



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 100

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2022

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....	1		69
Poder Executivo.....	3	48	69
Casa Civil.....		50	69
Secretaria de Estado de Governo.....	5	50	
Secretaria de Estado de Economia.....	5	51	69
Secretaria de Estado de Saúde.....		56	71
Secretaria de Estado de Educação.....	36	60	74
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	36	62	74
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	41	64	77
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			77
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	41	64	77
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		65	78
Secretaria de Estado de Juventude.....			80
Secretaria de Estado da Mulher.....		65	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	41		80
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		65	81
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		67	82
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			83
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	42		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			84
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	43		
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	43		85
Secretaria de Estado de Turismo.....		67	
Defensoria Pública.....		68	
Procuradoria-Geral.....		68	86
Tribunal de Contas.....	47		
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	47		
Ineditorial.....			86

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 7.143, DE 20 DE MAIO DE 2022

(Autoria do Projeto: Deputada Arlete Sampaio e Deputado Eduardo Pedrosa)

Institui diretrizes para a implantação de programa de proteção social e atenção psicológica às crianças e adolescentes em situação de orfandade em decorrência da Covid-19.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Esta Lei institui diretrizes para a implantação de programa de proteção social e atenção psicológica às crianças e adolescentes em situação de orfandade em decorrência da Covid-19.

§ 1º Consideram-se público-alvo desta Lei crianças e adolescente em situação de orfandade bilateral ou de famílias monoparentais em decorrência da Covid-19.

§ 2º Para os efeitos desta Lei e em conformidade com a Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, considera-se criança a pessoa de até 12 anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre 12 e 18 anos de idade.

§ 3º A política pública voltada à implantação de programa de proteção social e atenção psicológica às crianças e adolescentes em situação de orfandade em decorrência da Covid-19 deve priorizar as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

§ 4º A política pública voltada à implantação de programa de proteção social e atenção psicológica às crianças e adolescentes em situação de orfandade em decorrência da Covid-19 pode ser estendida a crianças e adolescentes em situação de orfandade bilateral em que apenas um dos pais faleceu em consequência da Covid-19, em razão de vínculo de dependência socioeconômica.

Art. 2º Na política pública voltada à implantação de programa de proteção social e atenção psicológica às crianças e adolescentes em situação de orfandade em decorrência da Covid-19, deve-se garantir o acesso prioritário aos serviços e benefícios socioassistenciais previstos no Sistema Único de Assistência Social – Suas, articulando-se com as demais políticas públicas, em especial as de saúde, educação, cultura, esporte e emprego e renda.

Art. 3º Constituem diretrizes para a implantação de programa de proteção social e atenção psicológica às crianças e adolescentes em situação de orfandade em decorrência da Covid-19:

I – articulação intersetorial e multidisciplinar, de modo a garantir o desenvolvimento saudável e minorar o sofrimento em virtude da orfandade;

II – articulação entre o Suas, o Sistema de Garantia de Direitos e os demais sistemas de políticas públicas, de modo a garantir a proteção integral e continuada das crianças e adolescentes;

III – garantia de atenção psicossocial, por meio do Sistema Único de Saúde – SUS, das crianças e adolescentes, bem como de suas famílias substitutas, quando for o caso;

IV – garantia de atenção multiprofissional, visando ao desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes órfãos;

V – prestação de informações aos familiares a respeito dos serviços públicos de saúde mental disponíveis para acompanhamento psicológico das crianças e adolescentes, estendido aos familiares;

VI – incentivo à pesquisa, à produção e à divulgação de conhecimentos a respeito da população órfã em decorrência da pandemia de Covid-19;

VII – incentivo a ações que integrem o atendimento e apoio à saúde mental e a assistência social, fomentando-se o acolhimento de crianças e adolescentes que se tornaram órfãos por seus familiares ou por pessoas com as quais tenham vínculo afetivo, para que se forneça a proteção necessária e se evitem situações de risco.

Art. 4º Na implantação de programa voltado à proteção social e à atenção psicológica para as crianças e adolescentes em situação de orfandade em decorrência da Covid-19, deve-se garantir mensalmente um benefício continuado às crianças e adolescentes, como instrumento de segurança de renda.

§ 1º O benefício deve ser concedido às crianças e adolescentes até que seja atingida a maioridade civil.

§ 2º O benefício não pode ser computado como renda para acesso ou permanência em outros benefícios socioassistenciais ou quaisquer outros benefícios de transferência de renda.

§ 3º O benefício deve ter valor igual ou maior que o previsto para o benefício eventual, na forma de pecúnia, conforme disposto no art. 19, parágrafo único, da Lei nº 5.165, de 4 de setembro de 2013, devendo ser reajustado anualmente.

§ 4º O benefício deve ser depositado em conta bancária especialmente aberta para esse fim.

§ 5º Aos adolescentes em situação de orfandade em decorrência da Covid-19 devem ser oferecidas oportunidades de acesso aos programas de aprendizagem e de qualificação profissional, estágio ou quaisquer formas de acesso à oportunidade de emprego, respeitadas as legislações sobre o tema.

Art. 5º No caso de crianças e adolescentes que estejam sob guarda, tutela ou curatela, o responsável legal deve garantir o amplo acesso dos beneficiários ao valor recebido, facultado o direito de manter uma parte em conta-poupança.

Art. 6º No caso de acolhimento institucional das crianças e adolescentes, o benefício pode permanecer em conta-poupança, desde que os beneficiários tenham acesso a parte do valor para sua utilização.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da secretaria de Estado responsável pela política de assistência social, as quais poderão ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º Para atender ao disposto nesta Lei, poderá ser implantado sistema de cooperação entre os órgãos públicos e as entidades de assistência social.

Art. 9º O Poder Executivo procederá à regulamentação desta Lei, de forma a lhe dar efetiva aplicação.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de maio de 2022

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 72, DE 26 DE MAIO DE 2022

Approva e torna público o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, referente ao 1º quadrimestre de 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente a contida no art. 39 do Regimento Interno e à vista do contido no processo 00001-00021522/2022-31, com base nos dados da Receita Corrente Líquida disponibilizados pelo Governo do Distrito Federal - GDF, e ainda em cumprimento ao disposto no art. 54 c/c com o art. 55, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Legislativa do Distrito Federal referente ao 1º quadrimestre de 2022 (documento SEI 0800113).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

DEPUTADO DELMASSO
Vice-Presidente

DEPUTADO IOLANDO
Primeiro-Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIOS
Segundo-Secretário

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA
Terceiro-Secretário
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Referência: Processo nº 00001-00021522/2022-31 - RGF 2022

1º Quadrimestre/2022

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio de 2021 a Abril de 2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(Valores em R\$ Milhões)													
	maio/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (d)	51.033.662,01	51.237.778,64	42.227.918,86	40.590.956,53	38.423.456,81	41.675.011,89	42.164.468,36	69.463.543,36	42.319.848,98	40.822.556,87	40.965.669,13	44.196.782,72	585.118.454,10	4.689.382,66
Pessoal Ativo	41.366.265,55	36.946.188,27	32.291.080,92	30.684.181,17	28.492.640,35	31.777.626,76	32.233.208,54	54.348.171,67	32.282.165,08	30.597.625,78	30.801.987,63	33.411.603,46	415.429.745,15	4.689.382,66
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	36.246.181,28	31.777.259,84	27.035.175,30	25.426.218,47	23.238.379,11	26.538.170,68	26.946.611,79	44.603.298,86	28.825.704,60	25.001.897,15	23.394.366,53	27.056.498,28	348.709.588,86	1.950.714,01
Obrigações Fiscais	5.114.084,27	5.168.928,43	5.255.907,62	5.257.969,70	5.237.261,24	5.239.487,11	5.206.596,75	9.944.942,81	8.556.466,48	5.295.728,69	5.407.721,10	5.755.105,18	66.720.186,29	5.738.668,65
Pessoal Inativo/Pensionistas	9.973.396,46	14.291.590,37	9.936.837,94	9.998.775,36	9.927.816,46	9.897.385,13	9.931.259,82	14.915.371,69	10.037.683,90	10.224.731,12	10.160.681,50	10.785.179,26	129.688.709,01	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	9.206.650,69	13.597.308,31	9.408.986,84	9.430.152,73	9.246,32,80	9.407.311,21	9.405.991,67	14.716.784,31	9.526.489,50	9.626.023,27	9.604.152,29	10.160.132,89	122.997.993,90	0,00
Fórmulas	466.745,77	694.281,56	527.851,10	568.622,63	561.788,66	490.073,92	525.268,15	738.587,38	309.194,40	398.707,35	355.939,21	595.046,37	6.690.715,10	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorantes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (8.1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executado Ocorridamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (8.1º do art. 19 da LRF)	23.899.544,63	18.396.369,76	14.869.102,31	7.619.579,39	6.691.937,70	9.221.239,00	7.365.030,18	11.349.364,43	15.411.835,34	12.031.980,71	12.359.390,42	12.953.198,58	152.167.572,43	1.174.328,81
Indenizações por Demissão e Exoneração (Parer nº 7/2010 - PECLADDF e Indenizações Voluntárias Decorantes de Decisão Judicial)	2.470.267,78	2.217.065,97	4.053.179,99	2.102.462,21	82.562,53	2.784.234,12	310.141,60	316.396,18	78.804,93	124.712,74	353.701,60	298.413,10	15.201.842,75	674.545,25
Despesas de Exercícios Anteriores - Ativos e Pensionistas	11.070,36	11.070,36	11.070,36	11.070,36	11.070,36	11.070,36	2.828.268,54	11.070,36	28.365,94	11.070,36	11.070,36	7.841,51	2.964.109,23	12.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores - Inativos e Pensionistas	30.471,53	206.264,80	25.210,93	66.370,93	10.141,53	6.268,66	80.612,76	0,00	0,00	0,00	14.494,71	114.941,04	554.776,89	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.273.396,46	14.291.590,37	9.936.831,15	9.998.000,00	9.927.816,46	9.799.334,60	9.961.344,04	14.915.371,69	10.037.683,90	10.224.731,12	10.160.681,50	10.785.179,26	99.229.704,18	0,00
Licença Prêmio em Pecúnia (Ato da Mesa Diretora 11/2007)	11.176.516,08	1.049.226,46	308.443,01	803.845,81	463.479,20	157.944,21	307.599,25	1.123.859,49	4.268.373,42	797.000,22	1.065.727,16	792.867,97	21.622.971,28	402.283,56
Aposentadoria (Decisão 61/2007 - TCDF)	200.565,59	200.982,77	171.417,73	830.367,53	264.813,90	470.983,32	310.232,61	665.271,83	138.006,40	183.534,37	359.278,42	419.393,66	4.333.836,02	30.000,00
Aposentadoria (Decisão 18/2003 - TCDF)	256.256,83	319.265,03	263.149,72	313.054,32	681.403,73	257.841,37	3.238.724,09	670.680,75	491.931,90	381.436,64	534.563,04	8.026.689,98	3.500,00	
Ajuda de Custo dos Parlamentares (Ato da Mesa Diretora 11/2007)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.652,12	0,00	0,00	0,00	0,00	233.652,12	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	27.135.117,38	32.841.408,88	27.358.816,55	32.971.377,14	31.731.519,11	32.453.772,89	34.799.438,18	58.114.178,93	26.908.013,64	28.790.376,16	28.603.278,71	31.243.584,14	392.950.881,71	3.515.053,85

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.824.173.637,30	
(I) Transferências obrigatórias às entidades individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	85.943.093,16	
(C) Transferências obrigatórias da União relativas às entidades de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	28.768.230.544,14	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	396.465.935,56	1,38%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	489.059.919,25	1,70%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,55 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	468.606.923,29	1,62%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	440.153.927,53	1,53%

Fonte: SIGGO / Secretaria de Estado de Fazenda do DF

Notas Explicativas:

- Este demonstrativo foi elaborado conforme o Manual Técnico de Demonstros Fiscais/STN (12º ed.).
- A partir do exercício de 2009 os valores das despesas com pessoal inativo e pensionistas passaram a ser contabilizados pelo IPREV, e foram apurados utilizando as informações repassadas pelo Instituto, inclusive os valores referentes à fonte vinculada 254, correspondendo aos depósitos efetuados na conta do IPREV, conforme o disposto na Lei complementar Distrital nº 769/2008.
- As fontes 206 e 254, a partir do exercício de 2009, substituíram as fontes 106 e 154.
- A partir do exercício de 2010, as férias indenizadas passaram a ser deduzidas neste demonstrativo, conf. Parecer nº 7/2011-PE-CLDF.
- A partir do exercício de 2014, os pagamentos efetuados a título de acordo judicial, anteriormente registrados na conta 31901101 - VENCIMENTOS, passaram a ser registrados na classificação orçamentária 31909101 - ACORDO TRABALHISTA/JUDICIAL.
- A contribuição previdenciária patronal referente aos servidores efetivos da Câmara Legislativa do Distrito Federal começou a ser recolhida a partir do mês de Outubro de 2018 (competência Setembro/2018), conforme Ato do Presidente 321, de 27 de setembro de 2018.
- Hoje, no primeiro quadrimestre de 2022, cancelamento de RPNP relativos a despesas com pessoal no valor de R\$ 2.901,92 (informação conforme Decisão 3902/2016 de 22 de novembro de 2016 - TCDF).
- A rubrica Licença-Prêmio em Pecúnia totaliza as contas contidas 31410125 (Licença Prêmio por Assiduidade) e 31911040 (Licença Prêmio por Assiduidade), conforme Instrução Normativa Nr. 2, de 08 de agosto de 2019.
- A dedução das despesas de inativos e pensionistas com recursos vinculados inclui sua parcela custeada pelas contribuições de segurados ativos, inativos e pensionistas ao RPPS, contribuições patronais ao RPPS e recursos oriundos de compensação previdenciária, conforme art. 19, § 1º, VI, b, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- A apuração das despesas inativos e pensionistas com recursos vinculados, anteriormente apurada por meio das transferências de recursos da CLDF ao órgão gestor do RPPS/DF, passou a ser apurada utilizando como base a execução das despesas com inativos e pensionistas da CLDF realizadas pelo referido órgão.

GUILHERME CALHAO MOTTA
Diretor de Administração e Finanças

DARLAN DE LIMA BARBOSA
Chefe da Auditoria Interna

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

PODER EXECUTIVO**DECRETO Nº 43.370, DE 27 DE MAIO DE 2022**

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, inciso I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, e nos termos do Processo Nº 00040-00014913/2022-88, DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00702929, de Assessor, da Unidade de Movimentação de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa para a Diretoria de Dimensionamento da Força de Trabalho, da Unidade de Movimentação de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, mantendo o atual ocupante.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de maio de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.371, DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04026-00004645/2022-80, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejada a Gerência de Obras e Reparos, da Coordenação do Sistema Prisional, para a Diretoria de Suporte Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, mantendo suas estruturas administrativa e de cargos em comissão, bem como seus atuais ocupantes.

Art. 5º As unidades administrativas abaixo relacionadas, ficam renomeadas, mantendo suas estruturas administrativa e de cargos em comissão, bem como seus atuais ocupantes:

I - A Gerência de Manutenção de Veículos (GEMAV), da Diretoria de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, para Gerência de Transporte (GETRAN);

II - A Gerência de Operações e Fiscalização (GOF), da Coordenação do Sistema Prisional, para Gerência de Fiscalização de Custodiados (GEFIC).

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de maio de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I**UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO**

(Art. 2º, do Decreto nº 43.371, de 27 de maio de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 00002036); Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 00103541) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CPE-05, 01 (SIGRH 00002042) - COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - GERÊNCIA DE OBRAS E REPAROS - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 00103544) - DIRETORIA PENITENCIÁRIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - GERÊNCIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00103129).

ANEXO II**UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO**

(Art. 3º, do Decreto nº 43.371, de 27 de maio de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS

ESPECIAL (CPTCE) - Chefe, CPC-05, 01 - COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA (CPD) - Chefe, CPC-05, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CPE-08, 01; Assessor, CPC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, CPC-02, 03 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - DIRETORIA DE SUPORTE OPERACIONAL - GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - NÚCLEO DE PATRIMÔNIO - Chefe, CPC-06, 01.

DECRETO Nº 43.372, DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a alteração na estrutura administrativa da Casa Militar do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00040-00018618/2022-09, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Casa Militar do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para as estruturas administrativas da Casa Militar do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete aos órgãos relacionados neste Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9º e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de maio de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I**UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO**

(Art. 2º, do Decreto nº 43.372, de 27 de maio de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - SUBCHEFIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 00801988) - DIRETORIA DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DO PALÁCIO DO BURITI - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH B0001881) - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA - UNIDADE DE GESTÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL DE AGUAS CLARAS - Assessor, CC-08, 04 (SIGRH 00103098, 00102756, 00001845 e 00102755).

ANEXO II**UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO**

(Art. 3º, do Decreto nº 43.372, de 27 de maio de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - SUBCHEFIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS - DIRETORIA DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DO PALÁCIO DO BURITI - Assessor Especial, CNE-08, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA - UNIDADE DE GESTÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL DE ÁGUAS CLARAS - Assessor Especial, CNE-08, 04.

DECRETO Nº 43.373, DE 27 DE MAIO DE 2022

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

LIVRO I

.....

TÍTULO III

.....

CAPÍTULO VII

.....

"SEÇÃO III**DO OPERADOR LOGÍSTICO**

Art. 235-A. Na saída interna de mercadoria com destino ao operador logístico, o depositante deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e que conterà, além dos demais requisitos previstos na legislação:

I - a inscrição do operador logístico no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CFDF;
 II - como natureza da operação: "Outras Saídas - Remessa para Depósito Temporário";
 III - o CFOP 5.949 - Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço não especificado;
 IV - no campo "Informações Complementares", a expressão: "Remessa para Depósito Temporário"; e
 V - o destaque do ICMS, caso o depositante esteja enquadrado no regime normal de apuração.

Parágrafo único. Na hipótese do depositante ser optante pelo regime de tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Simples Nacional, a tributação ocorrerá somente na saída a que se refere o art. 235-C.

Art. 235-B. No retorno da mercadoria ao depositante, este deverá emitir NF-e relativa à entrada da mercadoria que conterà, além dos demais requisitos previstos na legislação:

I - a inscrição do operador logístico no CFDF;
 II - como natureza da operação: "Outras Entradas - Retorno de Depósito Temporário";
 III - o CFOP 1.949 - Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificada;
 IV - no campo "Informações Complementares", a expressão: "Retorno de Depósito Temporário";
 V - o destaque do ICMS, caso o depositante esteja enquadrado no regime normal de Apuração; e
 VI - indicação, no grupo "Informações de Documentos Fiscais referenciados", das chaves de acesso às Notas Fiscais relativas às remessas para depósito temporário que contêm os itens de Retorno de Depósito Temporário.

§ 1º Na hipótese de depositante enquadrado no regime normal de apuração, este poderá se creditar do valor do imposto destacado nos documentos fiscais relativos às operações referidas no art. 235-A no mesmo período de apuração em que ocorrer o retorno da mercadoria.

§ 2º Na hipótese do depositante ser optante pelo regime de tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, a tributação ocorrerá somente na saída a que se refere o art. 235-C.

Art. 235-C. Na saída de mercadoria diretamente do operador logístico com destino a pessoa diversa do depositante, este deverá:

I - emitir NF-e que conterà, além dos demais requisitos previstos na legislação:
 a) o valor da operação;
 b) a natureza da operação;
 c) o destaque do valor do imposto, se devido, caso o depositante esteja enquadrado no regime normal de apuração;
 d) a indicação de que a mercadoria sairá de depósito temporário - operador logístico, o endereço e os números de inscrição no CFDF e no CNPJ do operador; e
 e) a indicação do número, série e data da emissão da NF-e a que se refere o inciso II do caput;

II - emitir NF-e para fins de retorno simbólico do depósito temporário, observando o disposto no art. 235-B, e explicitar, em relação às expressões contidas nos incisos II e IV do caput do referido artigo, com a expressão "Retorno Simbólico"; e

III - remeter ao operador logístico os dados das NF-e referidas nos incisos I e II do caput, para serem mantidas à disposição do Fisco.

§ 1º A mercadoria, em seu transporte, será acompanhada do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE correspondente à NF-e prevista no inciso I do caput.

§ 2º Em substituição à impressão do DANFE, poderão ser impressas etiquetas para acompanhar o transporte das mercadorias, contendo, minimamente, cada uma das chaves de acesso às notas fiscais que compõem o volume, grafada de forma legível por código de barras e numericamente, sendo permitida a supressão de campos na via impressa utilizada na remessa.

§ 3º O depositante deverá disponibilizar, via download, o arquivo digital correspondente à NF-e e seu respectivo protocolo de autorização ao adquirente, conforme leiante e padrão técnico previstos na legislação.

§ 4º Tratando-se de depositante sujeito às normas do Simples Nacional, a operação de que trata o inciso I do caput deverá ser incluída na base de cálculo para fins de tributação pelo referido regime.

§ 5º Na hipótese do disposto no caput, poderão ser acondicionadas em um único volume mercadorias de depositantes diversos, desde que:

I - sejam destinadas ao mesmo consumidor final;
 II - cada depositante emita os documentos fiscais correspondentes às suas mercadorias; e
 III - os respectivos DANFE's acompanhem o trânsito das mercadorias, facultada a aplicação do disposto no § 2º do art. 235-C.

Art. 235-D. A NF-e a que se refere o art. 235-B ou o inciso II do caput do art. 235-C, conforme o caso, deverá ser registrada pelo depositante inscrito no CFDF no livro Registro de Entradas, nos termos previstos na legislação.

Art. 235-E. Na saída interna de mercadoria para entrega a operador logístico, em nome e por conta e ordem do adquirente, ambos localizados no Distrito Federal, o adquirente será considerado depositante, devendo o remetente emitir NF-e que conterà, além dos demais requisitos previstos na legislação, as seguintes indicações:

I - como destinatário: o adquirente;
 II - como local da entrega: o operador logístico, mencionando-se nome empresarial, endereço e números de inscrição no CFDF e no CNPJ; e
 III - o destaque do ICMS.

§ 1º O adquirente considerado depositante deverá:

I - registrar a NF-e referida no art. 235-E no livro Registro de Entradas; e

II - emitir NF-e relativa à saída simbólica ao operador logístico, com destaque do imposto.

§ 2º O adquirente considerado depositante e o operador logístico deverão observar, no que couber, as demais disposições da legislação tributária.

§ 3º O direito ao crédito do imposto, quando cabível, será do adquirente considerado depositante.

Art. 235-F. No caso de devolução de mercadoria por consumidor final não contribuinte, diretamente ao operador logístico, deverá o depositante:

I - emitir NF-e relativa à entrada dessa mercadoria, que conterà, além dos demais requisitos previstos na legislação:

a) o valor da operação;
 b) a natureza da operação;
 c) o destaque do valor do imposto, se for o caso; e
 d) a indicação de que a mercadoria foi devolvida ao operador logístico, o endereço e os números de inscrição no CFDF e no CNPJ;

II - emitir NF-e relativa à remessa simbólica da mercadoria com destino ao operador logístico, observado o art. 235-A, contendo:

a) como natureza da operação: "Outras Saídas - Remessa Simbólica para Depósito Temporário";
 b) no campo "Informações Complementares", a expressão: "Remessa Simbólica para Depósito Temporário"; e
 c) a indicação do número, série e data da emissão da NF-e referida no inciso I; e

III - remeter ao operador logístico os dados das NF-e referidas nos incisos I e II, para serem mantidas à disposição do Fisco.

Art. 235-G. Na hipótese da mercadoria ser destinada à reciclagem, nos termos do § 7º do art. 320-V, o operador logístico deverá emitir Nota Fiscal de Entrada, por meio da criação de um item denominado "lote de sucatas", sem movimentação do estoque; e posterior Nota Fiscal de Saída destes produtos, por meio do mesmo item "lote de sucatas", tendo como base de cálculo o valor pago pelo lote de produtos, observado as disposições do Decreto nº 40.036, de 22 de agosto de 2019." (AC)

.....
 TÍTULO IV

"CAPÍTULO XXII

DO REGIME ESPECIAL DAS OPERAÇÕES REALIZADAS REALIZADAS PELO OPERADOR LOGÍSTICO

Art. 320-V. Poderá ser autorizado, mediante requerimento, regime especial de tratamento tributário específico para as operações com mercadorias efetuadas por meio de operador logístico, observado o disposto neste capítulo e na legislação tributária distrital.

§ 1º Para os efeitos deste capítulo, considera-se:

I - operador logístico: o estabelecimento que tenha a atividade econômica de prestação de serviços de logística, associada, ou não, à prestação de serviço de transporte, efetuando o armazenamento de mercadorias de terceiros contribuintes do ICMS, estabelecidos em qualquer unidade da federação, com a responsabilidade pela guarda, conservação, movimentação e gestão de estoque, em nome e por conta e ordem de terceiros, podendo, ainda, prestar serviço de transporte das referidas mercadorias;

II - depositante: a pessoa que utilizar o serviço do operador logístico, que mantenha vínculo formal mediante contrato de prestação de serviços logísticos, relativamente às operações com mercadorias por ele depositadas no espaço físico do operador; e

III - contrato de prestação de serviços logísticos: contrato entre o operador logístico e o depositante, que tenha por objeto a prestação de serviços de gerenciamento e execução de atividades logísticas, tais como o recebimento, a descarga, a conferência, a armazenagem, a gestão e o controle de estoques, a separação, a unitização, a reunificação, a embalagem, a etiquetagem, o carregamento, o manuseio, a movimentação, a expedição, a distribuição e o transporte das mercadorias depositadas.

§ 2º O depositante localizado em outra unidade federada que pretenda remeter mercadorias para estabelecimento de operador logístico localizado no Distrito Federal deverá inscrever-se no CFDF, tendo como endereço o local de armazenagem das mercadorias.

§ 3º O depositante inscrito na forma do § 2º:

I - será considerado autônomo para fins de cumprimento das obrigações principais e acessórias relativas ao ICMS; e

II - deverá credenciar-se no Domicílio Fiscal Eletrônico do Distrito Federal.

§ 4º Fica dispensado da inscrição no CFDF, conforme previsto no § 2º, o depositante localizado em outra unidade federada que, cumulativamente, esteja sujeito às normas do Simples Nacional e que promova vendas apenas a consumidores finais.

§ 5º A adesão ao regime especial de operador logístico:

I - dispensa o operador logístico, em relação às atividades decorrentes da armazenagem de mercadorias, da emissão de documentos fiscais e escrituração de livros fiscais, sem prejuízo dos incisos II e III deste parágrafo;

II - implica, na hipótese de descumprimento dos deveres fixados no inciso I do art. 320-X, responsabilidade subsidiária do operador logístico quanto ao imposto e consectários devidos pelo depositante em decorrência das operações efetuadas com interveniência do operador logístico; e

III - não dispensa o operador logístico do cumprimento das obrigações principais e acessórias previstas na legislação tributária, em relação à prestação de serviço de transporte interestadual e intermunicipal, bem como quanto à venda de mercadorias próprias.

§ 6º O operador logístico poderá armazenar as mercadorias dos depositantes em conjunto com o seu próprio estoque de mercadorias, sem necessidade de segregação física, desde que assegure controle sistemático capaz de individualizar as mercadorias por depositante no local de armazenagem.

§ 7º Na hipótese em que o bem depositado perecer, deteriorar-se, perder seu valor econômico ou ser abandonado pelo depositante, o operador logístico poderá destinar esses produtos para reciclagem.

§ 8º Considerar-se-á excluído do regime especial de que trata este Capítulo o operador logístico que encerrar as atividades no Distrito Federal, independentemente de comunicação.

§ 9º Os documentos e informações referidos neste capítulo deverão permanecer à disposição do Fisco pelo prazo previsto no art. 163 deste Regulamento.

§ 10. A íntegra dos contratos ou termos e condições de adesão e o rol com a qualificação dos contratantes dos serviços logísticos deverão ser apresentados ao fisco, ainda que de forma digitalizada, sempre que requisitados.

§ 11. Fica vedada ao operador logístico a aplicação de não incidência ou de qualquer outro dispositivo relativo a armazém geral ou a depósito fechado nas operações efetuadas em conformidade com este capítulo.

Art. 320-X. Na fruição do regime especial de que trata o art. 320-V, deverão ser observadas as seguintes obrigações para o:

I - operador logístico:

- a) cientificar o depositante quanto ao regime especial;
- b) zelar pelo cumprimento integral do regime por parte do depositante;
- c) cumprir integralmente as disposições nele previstas e as demais obrigações previstas na legislação tributária; e
- d) comunicar à Secretaria de Estado de Economia sobre:
 - 1) a extinção do contrato de prestação de serviços logísticos;
 - 2) qualquer descumprimento da legislação tributária pelo depositante de que tenha conhecimento; e
 - 3) o encerramento das atividades do operador;
- e) estar em situação fiscal e cadastral regular perante o fisco, assim como zelar pela regularidade de todos os estabelecimentos pertencentes ao mesmo titular localizados no Distrito Federal;
- f) manter à disposição do fisco sistema de controle de estoques que possibilite a verificação das operações efetuadas na forma disciplinada neste capítulo, devendo demonstrar, de forma individualizada, em relação a cada depositante, no mínimo, as seguintes informações:

- 1) chave de acesso, número, série e data das NF-e relativas às entradas e às saídas de mercadorias no decorrer de cada mês;
- 2) data de efetivo recebimento da mercadoria para depósito e, se for o caso, a respectiva data de saída do operador logístico;
- 3) quantidades recebidas para depósito, os retornos e o saldo remanescente de estoque ao final de cada mês; e
- 4) indicação da localização física, a descrição completa com a respectiva classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM e a quantidade das mercadorias armazenadas;
- g) manter a disposição do fisco relatório contendo os detalhes de cada produto contido no lote de sucatas, com as informações de SKU (código único de identificação atribuído ao produto), descrição do item, informações do depositante, valores originais e de venda como sucatas;

II - depositante inscrito ou não no CFDF:

- a) cumprir as obrigações tributárias próprias, decorrentes das operações efetuadas com interveniência do operador logístico; e
 - b) cumprir as demais obrigações previstas na legislação tributária; e
- III - depositante inscrito no CFDF:

a) indicar, no mínimo, no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência - RUDFTO, os seguintes dados do contrato de prestação de serviços logísticos:

- 1) o nome da empresa contratada e a respectiva inscrição no CFDF; e
 - 2) as datas de início e término de vigência do contrato ou início e término das operações; e
- b) manter controle de estoques, que possibilite a verificação das operações efetuadas com o operador logístico, o qual deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações:

- 1) chave de acesso, número, série e data das NF-e relativas às entradas e saídas de mercadorias no decorrer do mês; e
- 2) quantidades remetidas para depósito temporário, os retornos e o saldo do estoque mantido no operador logístico." (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de maio de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 26 DE MAIO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com fulcro no § 1º, art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de junho de 2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo disciplinar, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 43, de 15 de abril de 2020, publicada no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, página 21, reconduzida por meio da Ordem de Serviço nº 82/2021, de 05 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 190, de 07 de outubro de 2021, página 4.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 23 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 001/2022, para verificar possível responsabilidade administrativa em face da ausência de acompanhamento tempestivo do contrato realizado entre a empresa Evolução Engenharia Construções e Adm. Ltda., constante do Processo 305.000.114/2013 e omissão dos gestores que ensejou a sua não conclusão, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme recomendado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, através do processo 00480-00000800/2022-17, Nota Técnica Nº 22/2022 - CGDF/SUCOR/COSUC/DISPE.

Art. 2º Convalidar os atos praticados entre 21 de abril de 2022 e 23 de maio de 2022 pela Comissão de Sindicância nº 001/2022, reconduzida por meio da Ordem de Serviço nº 24, de 19 de abril de 2022, publicada no DODF nº 77, de 27 de abril de 2022, página 4.

Art. 3º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO TOMAZ DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 31, DE 25 DE MAIO DE 2022

Constitui Grupos de Trabalho Interinstitucionais para a finalidade que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, resolvem:

Art. 1º Ficam criados os Grupos de Trabalho Interinstitucionais (GTIs) de Apoio à Administração Pública do Distrito Federal, os quais visam recompor a força de trabalho nos órgãos participantes.

Art. 2º Os GTIs são constituídos de servidores do cargo Especialista em Saúde, especialidade - Administrador - da carreira Especialista em Saúde Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Os Grupos de Trabalho Interinstitucionais atuarão nos órgãos abaixo elencados, com a seguinte composição:

- I - dez servidores na Secretaria de Estado de Governo;
- II - três servidores na Administração Regional de Águas Claras - RA XX;
- III - três servidores na Administração Regional de Arnieira - RA XXIII;
- IV - três servidores na Administração Regional de Brazlândia - RA IV;
- V - três servidores na Administração Regional de Candangolândia - RA XIX;
- VI - quatro servidores na Administração Regional de Ceilândia - RA IX;
- VII - três servidores na Administração Regional do Cruzeiro - RA XI;
- VIII - três servidores na Administração Regional da Fercal - RA XXXI;
- IX - quatro servidores na Administração Regional do Gama - RA II;
- X - três servidores na Administração Regional do Guarã - X;
- XI - três servidores na Administração Regional do Itapoã - RA XXVIII;
- XII - três servidores na Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII;
- XIII - dois servidores na Administração Regional de Lago Norte - RA XVIII;
- XIV - dois servidores na Administração Regional de Lago Sul - RA XVI;

XV - três servidores na Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII;
 XVI - três servidores na Administração Regional do Paranoá - RA VII;
 XVII - dois servidores na Administração Regional do Park Way - RA XXIV;
 XVIII - quatro servidores na Administração Regional de Planaltina - RA VI;
 XIX - quatro servidores na Administração Regional do Plano Piloto - RA I;
 XX - três servidores na Administração Regional do Sol Nascente/Por do Sol - RA XXII;
 XXI - três servidores na Administração Regional do Recanto das Emas - RA XV;
 XXII - três servidores na Administração Regional do Riacho Fundo I - RA XVII;
 XXIII - três servidores na Administração Regional do Riacho Fundo II - RA XXI;
 XXIV - quatro servidores na Administração Regional da Samambaia - RA XII;
 XXV - três servidores na Administração Regional de Santa Maria - RA XIII;
 XXVI - quatro servidores na Administração Regional de São Sebastião - RA XIV;
 XXVII - três Administração Regional do Setor Complementar de Indústria - RA XXV;
 XXVIII - dois servidores na Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - RA XXIX;
 XXIX - três servidores na Administração Regional de Sobradinho I - RA V;
 XXX - três servidores na Administração Regional de Sobradinho II - RA XXVI;
 XXXI - dois servidores na Administração Regional do Sudoeste/Octogonal - RA XXII;
 XXXII - quatro servidores na Administração Regional de Taguatinga - RA III;
 XXXIII - dois servidores na Administração Regional do Varjão - RA XXXIII;
 XXXIV - três servidores na Administração Regional de Vicente Pires - RA XXX;
 XXXV - quatro servidores na Fundação de Apoio à Pesquisa e Inovação;
 XXXVI - quatro servidores na Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Economia; e
 XXXVII - três servidores na Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Economia.

§ 1º Nos órgãos de que tratam os incisos I a XXXV, os Grupos de Trabalho Interinstitucionais atuarão no âmbito da Coordenação de Administração Geral ou unidade equivalente.

§ 2º Os servidores participantes ficam lotados na Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde (SES), sem prejuízo dos direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive quanto à jornada de trabalho, que deverá ser cumprida em período integral, no órgão ou entidade em que estejam atuando.

Art. 4º A frequência dos servidores da SES deve ser aferida por assinatura em folha de ponto, a ser subscrita pelo chefe imediato da unidade em que são exercidas as atividades dos GTIs, a qual deve ser enviada até o quinto dia útil do mês subsequente ao respectivo setorial de gestão de pessoas, que a encaminhará à SES.

Art. 5º As avaliações periódicas de desempenho e eventuais avaliações de estágio probatório dos servidores devem ser realizadas pelo chefe imediato da unidade administrativa em que são exercidas as atividades do Grupo Interinstitucional de Trabalho, para posterior encaminhamento à SES.

Art. 6º O servidor em estágio probatório somente poderá ser nomeado para cargo em comissão que atenda ao disposto art. 26 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, hipótese em que deixará de integrar o Grupo de Trabalho, ainda que a nomeação ocorra na unidade a que esteja vinculado.

Parágrafo único. No caso do caput, deve ser regularizada a situação funcional do servidor, por meio de cessão, ficando o estágio probatório suspenso, conforme preceitua o artigo 27 do mesmo diploma legal.

Art. 7º Compete ao setorial de gestão de pessoas dos órgãos participantes providenciar o cadastro dos servidores da SES no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), assim como ocorre no caso de disposição.

Art. 8º Compete à Diretoria de Dimensionamento da Força de Trabalho da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Economia:

I - propor à SES alteração dos servidores integrantes dos GTIs, de ofício ou mediante provocação dos órgãos ou entidades participantes;

II - controlar, acompanhar e registrar eventuais alterações nos GTIs; e

III - manifestar-se a respeito de solicitação ou questionamento dos órgãos ou entidades participantes, visando subsidiar decisão do gestor competente.

Art. 9º A SES deve encaminhar ofício de apresentação dos servidores aos órgãos participantes, no prazo de até noventa dias, a contar da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 10. Os GTIs funcionarão pelo período de dois anos, podendo esse prazo ser prorrogado sucessivamente, a depender da necessidade do serviço.

Parágrafo único. O prazo de que trata a caput começa a correr a partir da apresentação dos servidores, conforme dispõe o art. 9º.

Art. 11. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA
 Secretário de Estado

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE
 Secretário de Estado

PORTARIA Nº 173, DE 25 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 153, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso VI do art. 86 e no art. 91 da Lei nº 6.934, de 05/08/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022 e, ainda, com o item IV da Decisão nº 299/2013, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dar publicidade, em versão eletrônica, no sítio www.economia.df.gov.br, à execução orçamentária e financeira realizada no 2º bimestre de 2022, pelas Unidades Orçamentárias do Governo do Distrito Federal, constante na Lei Orçamentária Anual/2022 - Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, Lei Orçamentária Anual - LOA/2022.

Art. 2º As informações constantes no Anexo I - Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho e no Anexo II - Demonstrativo Orçamentário-Financeiro por Grupo de Despesa são registradas no Sistema de Acompanhamento Governamental - SAGWEB/2022 e no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil - SIAC/2022 - SIGGO.

Parágrafo único. Os Anexos referidos no caput destacam as ações relacionadas à criança e ao adolescente; aos Conselhos Tutelares e ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 175, DE 26 DE MAIO DE 2022

Prorroga, em caráter excepcional, o período para indicação da Instituição Financeira de que trata o art. 14-A, inciso II, da Portaria nº 4, de 4 de janeiro de 2012, que estabelece procedimentos relativos à concessão, à consolidação e à utilização de créditos no âmbito do programa instituído pela Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso II, do Decreto nº 29.396, de 13 de agosto de 2008; e ainda,

CONSIDERANDO o adiamento do sorteio eletrônico de prêmios do programa de concessão de créditos do Distrito Federal - Programa Nota Legal, número 00122, do primeiro semestre de 2022; e

CONSIDERANDO os esforços para minimização dos atendimentos presenciais nas agências da Receita do DF, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 04, de 04 de janeiro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º

....."

§ 4º Na hipótese de não regularização das informações pelo contribuinte do Nota Legal, no prazo estipulado no § 3º, a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF enviará mensagem para o e-mail constante do cadastro do adquirente no Programa Nota Legal, informando o prazo de no mínimo 15 dias, contado da data do envio da referida mensagem, para que o adquirente apresente o documento fiscal objeto da reclamação, por meio do Atendimento Virtual, disponível na internet no Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal (www.receita.fazenda.df.gov.br), no seguinte caminho de acesso: <Atendimento Virtual>, <Nota Legal>, Tipo de Atendimento <Apresentar documento fiscal de reclamação>, devendo ser anexado à solicitação o documento fiscal a que se refere o § 2º do art. 6º para análise.

....." (NR)

"Art. 14-A.

....."

§ 7º Excepcionalmente, para o exercício de 2022, o período de indicação da conta a que se refere o inciso II do caput do art. 14-A será de 05 a 31 de julho de 2022." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 180, DE 26 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos art s. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de abril de 2022, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

1



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2022

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.093.121.998,00	28.341.207.237,00	4.784.527.147,16	16,88	10.000.900.105,68	35,29	18.340.307.131,32
RECEITAS CORRENTES	26.799.519.320,00	27.004.761.452,00	4.750.017.451,97	17,59	9.898.241.246,24	36,65	17.106.520.205,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.267.302.293,00	19.386.076.096,00	2.858.761.357,30	14,75	6.122.446.005,30	31,58	13.263.630.090,70
Impostos	18.774.949.662,00	18.893.723.465,00	2.793.598.218,78	14,79	5.976.436.847,93	31,63	12.917.286.617,07
Taxas	492.352.631,00	492.352.631,00	65.163.138,52	13,24	146.009.157,37	29,66	346.343.473,63
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.246.048.015,00	2.246.048.015,00	343.281.514,52	15,28	675.566.096,82	30,08	1.570.481.918,18
Contribuições Sociais	2.014.588.758,00	2.014.588.758,00	317.922.789,45	15,78	630.996.550,59	31,32	1.383.592.207,41
Contribuições Econômicas	1.942.295,00	1.942.295,00	328.762,69	16,93	606.097,50	31,21	1.336.197,50
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	229.516.962,00	229.516.962,00	25.029.962,38	10,91	43.963.448,73	19,15	185.553.513,27
RECEITA PATRIMONIAL	702.268.626,00	749.830.177,00	310.515.066,07	41,41	695.602.707,29	92,77	54.227.469,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	51.540.223,00	51.540.223,00	7.684.735,99	14,91	15.752.995,79	30,56	35.787.317,21
Valores Mobiliários	650.586.423,00	698.147.974,00	302.735.499,87	43,36	679.587.127,23	97,34	18.560.846,77
Delegação de Serv. Púb. Mediante Concessão, Perm., Autoriz. ou Licença	141.980,00	141.980,00	-	-	-	-	141.980,00
Exploração de Recursos Naturais	-	-	94.830,21	-	262.674,27	-	-262.674,27
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.063,00	5.063,00	-	-	-	-	5.063,00
RECEITA INDUSTRIAL	4.760.220,00	4.760.220,00	660.057,18	13,87	1.125.551,48	23,64	3.634.668,52
RECEITA DE SERVIÇOS	717.821.910,00	717.821.910,00	98.028.253,03	13,66	192.908.065,34	26,87	524.913.844,66
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	385.192.533,00	385.192.533,00	74.094.376,56	19,24	120.834.333,57	31,37	264.358.199,43
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	114.094.470,00	114.094.470,00	23.933.876,47	20,98	42.818.139,05	37,53	71.276.330,95
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	199.000.000,00	199.000.000,00	-	-	-	-	199.000.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	19.211.076,00	19.211.076,00	-	-	29.255.592,72	152,29	-10.044.516,72
Outros Serviços	323.831,00	323.831,00	-	-	-	-	323.831,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.874.819.790,00	2.913.726.568,00	957.999.814,66	32,88	1.885.484.426,86	64,71	1.028.242.141,14
Transferências da União e de suas Entidades	2.843.509.846,00	2.882.416.624,00	484.255.943,96	16,80	1.041.503.120,32	36,13	1.840.913.503,68
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	10.400.000,00	10.400.000,00	2.564.006,83	24,65	5.000.207,61	48,08	5.399.792,39
Transferências de Instituições Privadas	14.522.361,00	14.522.361,00	1.728.346,05	11,90	3.386.717,01	23,32	11.135.643,99
Transferências de Outras Instituições Públicas	-1,00	-1,00	468.429.747,74	-	833.642.806,36	-	-833.642.807,36
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências Correntes	6.387.584,00	6.387.584,00	1.021.770,08	16,00	1.951.575,56	30,55	4.436.008,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	986.493.403,00	986.493.403,00	180.771.389,21	18,32	325.108.393,15	32,96	661.385.009,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	327.540.948,00	327.540.948,00	50.648.580,63	15,46	93.946.789,59	28,68	233.594.158,41
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	71.725.883,00	71.725.883,00	6.508.530,07	9,07	13.789.181,56	19,22	57.936.701,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	587.226.572,00	587.226.572,00	123.614.278,51	21,05	217.372.422,00	37,02	369.854.150,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.293.602.678,00	1.336.445.785,00	34.509.695,19	2,58	102.658.859,44	7,68	1.233.786.925,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	707.110.000,00	707.110.000,00	19.946.762,27	2,82	40.149.505,58	5,68	666.960.494,42
Operações de Crédito - Mercado Interno	573.415.000,00	573.415.000,00	19.946.762,27	3,48	40.149.505,58	7,00	533.265.494,42
Operações de Crédito - Mercado Externo	133.695.000,00	133.695.000,00	-	-	-	-	133.695.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	19.440.444,00	19.440.444,00	1.636.672,12	8,42	3.838.986,14	19,75	15.601.457,86
Alienação de Bens Móveis	10.149.063,00	10.149.063,00	-	-	757.064,07	7,46	9.391.998,93
Alienação de Bens Imóveis	9.291.381,00	9.291.381,00	1.636.672,12	17,61	3.081.922,07	33,17	6.209.458,93
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	17.079.706,00	17.079.706,00	1.694.543,06	9,92	3.026.371,97	17,72	14.053.334,03
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	549.972.528,00	592.815.635,00	11.231.717,74	1,89	55.643.995,75	9,39	537.171.639,25
Transferências da União e de suas Entidades	343.630.914,00	386.474.021,00	11.231.717,74	2,91	55.643.995,75	14,40	330.830.025,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	206.341.614,00	206.341.614,00	-	-	-	-	206.341.614,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.930.336.650,00	2.930.336.650,00	436.455.283,66	14,89	853.867.614,43	29,14	2.076.469.035,57
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.023.458.648,00	31.271.543.887,00	5.220.982.430,82	16,70	10.854.767.720,11	34,71	20.416.776.166,89
DÉFICIT (IV)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	31.023.458.648,00	31.271.543.887,00	5.220.982.430,82	16,70	10.854.767.720,11	34,71	20.416.776.166,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.805.800,00	731.125.259,00	-	-	12.607.905,35	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	37.805.800,00	37.805.800,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	693.319.459,00	-	-	12.607.905,35	-	-

2

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE j
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE h		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (VI)	29.228.338.892,44	30.916.496.773,44	4.563.686.943,04	10.260.058.539,56	20.656.438.233,88	4.524.995.291,62	7.776.097.372,11	23.140.399.401,33	6.718.821.652,20
DESPESAS CORRENTES	25.793.116.670,46	26.229.359.251,46	4.255.998.358,16	9.384.621.721,30	16.844.737.530,16	4.327.978.514,84	7.477.909.153,37	18.751.450.098,09	6.423.912.591,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.911.074.681,78	16.088.626.841,78	2.434.652.728,94	4.812.137.016,82	11.276.489.824,96	2.564.771.828,44	4.722.396.816,65	11.366.230.025,13	3.730.240.925,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	242.168.596,00	242.168.596,00	6.600.000,00	176.692.000,00	65.476.596,00	34.180.848,84	83.685.015,91	158.483.580,09	83.685.015,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.639.873.392,68	9.898.563.813,68	1.814.745.629,22	4.395.792.704,48	5.502.771.109,20	1.729.025.837,56	2.671.827.320,81	7.226.736.492,87	2.609.986.649,89
DESPESAS DE CAPITAL	2.707.352.064,98	4.076.843.730,98	307.688.584,88	875.436.818,26	3.201.406.912,72	197.016.776,78	298.188.218,74	3.778.655.512,24	294.909.061,14
INVESTIMENTOS	2.036.537.836,98	3.258.944.043,98	270.125.747,39	533.176.224,02	2.725.767.819,96	102.795.518,04	130.560.011,47	3.128.384.032,51	128.185.785,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	41.607.500,00	188.692.959,00	2.495.738,98	2.565.806,98	186.127.152,02	2.495.738,98	2.565.806,98	186.127.152,02	1.660.874,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	629.206.728,00	629.206.728,00	35.067.098,51	339.694.787,26	289.511.940,74	91.725.519,76	165.062.400,29	464.144.327,71	165.062.400,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	727.870.157,00	610.293.791,00	-	-	610.293.791,00	-	-	610.293.791,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	1.795.119.758,36	2.172.487.932,36	440.143.892,66	967.870.668,28	1.204.617.264,08	458.901.191,96	882.251.109,66	1.290.236.822,70	678.244.151,81
TOTAL DE DESPESA (VIII) = (VI + VII)	31.023.458.650,80	33.088.984.705,80	5.003.830.835,70	11.227.929.207,84	21.861.055.497,96	4.983.896.483,58	8.658.348.481,77	24.430.636.224,03	7.397.065.804,01
SUPERÁVIT (IX)							2.196.419.238,34		

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

NOTA: As Receitas estão informadas nesse Balanço Orçamentário pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações e deduções para o FUNDEB, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 11ª Edição, item 03.01.01.01

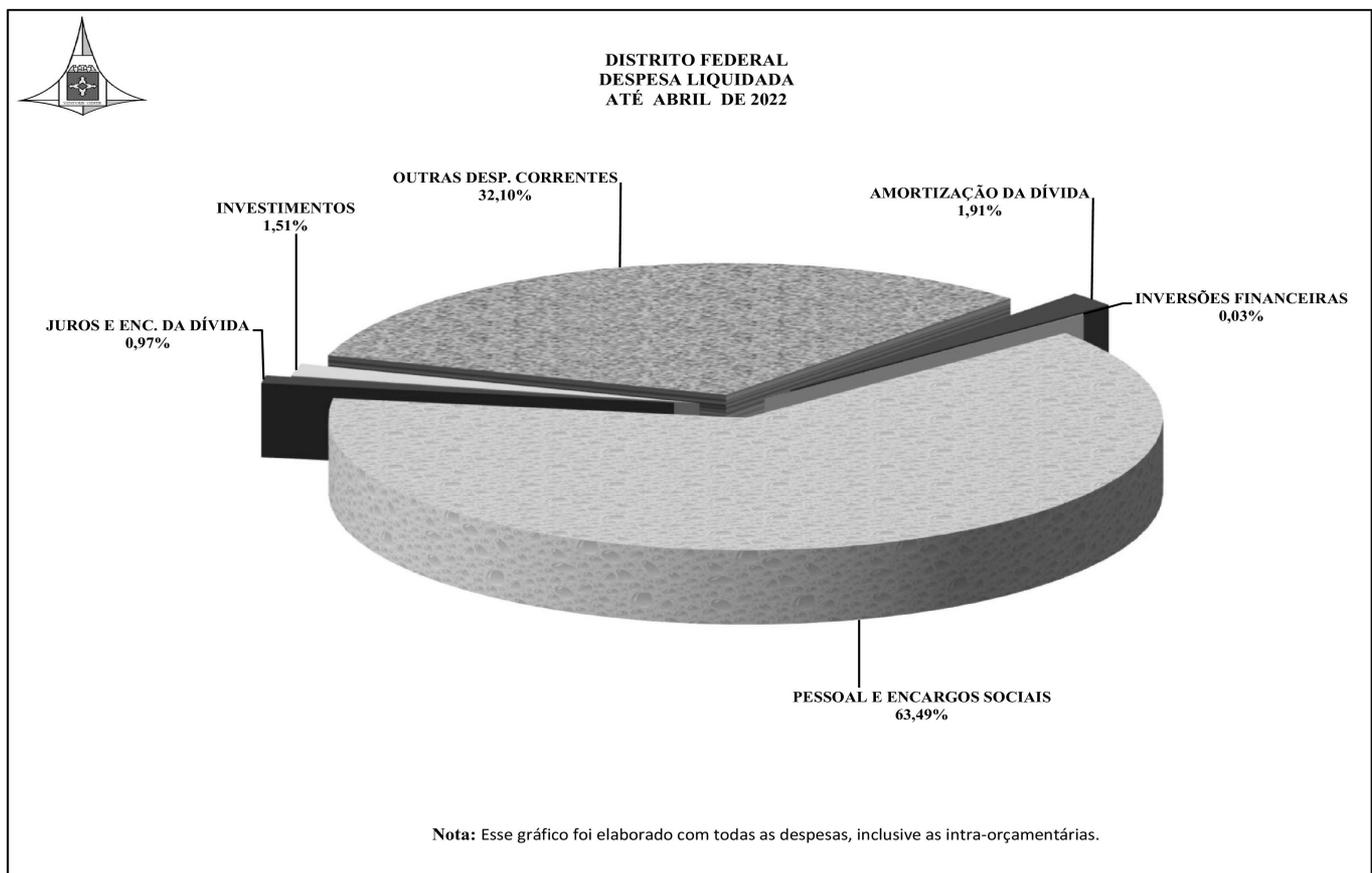
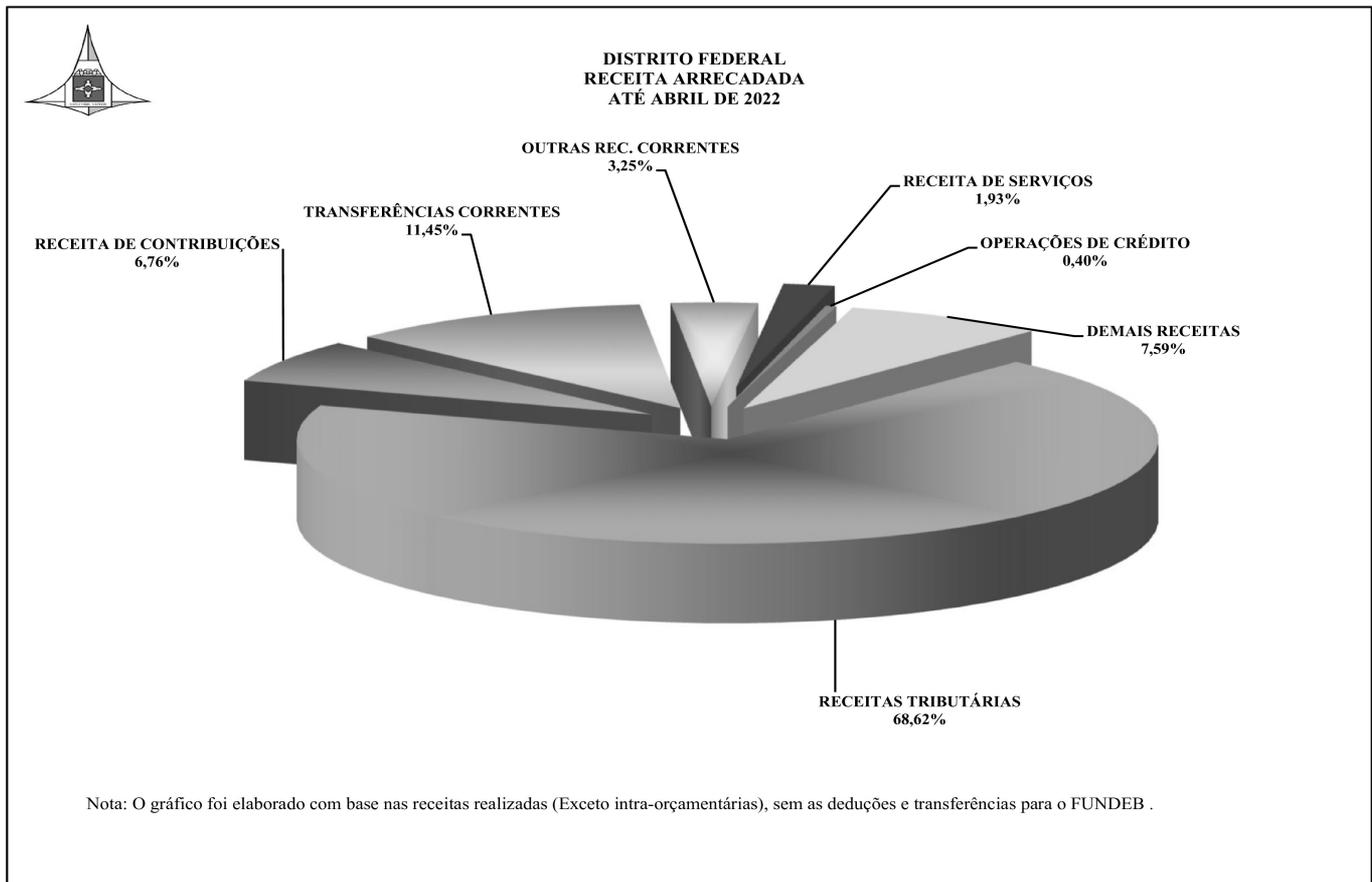
Responsável Técnico : Helvio Ferreira
Auditor de Controle Interno
Subsecretário de Contabilidade / SEEC - CRC-DF/6.659

3

TABELA DAS RECEITAS E DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)		
			NO BIMESTRE	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (c/a)			
RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS:									
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.930.336.650,00	2.930.336.650,00	436.455.283,66	14,89	853.867.614,43	29,14	2.076.469.035,57		
RECEITAS CORRENTES	2.930.336.650,00	2.930.336.650,00	436.455.283,66	14,89	853.867.614,43	29,14	2.076.469.035,57		
IMPOSTOS, TAXAS	-	-	179.892,71	-	337.033,49	-	-337.033,49		
Impostos	-	-	76.045,73	-	103.078,02	-	-103.078,02		
Taxas	-	-	103.846,98	-	233.955,47	-	-233.955,47		
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-		
CONTRIBUIÇÕES	2.601.568.138,00	2.601.568.138,00	374.875.799,83	14,41	738.585.387,11	28,39	1.862.982.750,89		
Contribuições Sociais	2.601.568.138,00	2.601.568.138,00	374.875.799,83	14,41	738.585.387,11	28,39	1.862.982.750,89		
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-		
Contrib. para o Custeio do Serv. de IP	-	-	-	-	-	-	-		
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-		
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-		
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-		
RECEITA DE SERVIÇOS	310.381.152,00	310.381.152,00	61.001.262,36	19,65	114.036.737,76	36,74	196.344.414,24		
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	41.641.386,00	41.641.386,00	15.702.693,45	37,71	24.320.835,40	58,41	17.320.549,60		
Serv. e Ativ. Ref. à Naveg. e ao Transp	18.739.767,00	18.739.767,00	3.633.695,76	19,39	6.785.490,38	36,21	11.954.276,62		
Serviços de Atividades Referentes à Saúde	250.000.000,00	250.000.000,00	41.664.873,15	16,67	82.930.411,98	33,17	167.069.588,02		
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-		
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.000.000,00	18.000.000,00	75.483,21	0,42	525.927,56	2,92	17.474.072,44		
Transf. da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-		
Transf. dos Estados e do DF	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes Intra Orçamentárias	18.000.000,00	18.000.000,00	75.483,21	0,42	525.927,56	2,92	17.474.072,44		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	387.360,00	387.360,00	322.845,55	83,35	382.528,51	98,75	4.831,49		
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	387.360,00	387.360,00	79.084,23	20,42	138.767,19	35,82	248.592,81		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Receitas Correntes	-	-	243.761,32	-	243.761,32	-	-243.761,32		
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-		
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	g = (e - f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE h	i = (e - h)	j
DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.795.119.758,36	2.172.487.932,36	440.143.892,66	967.870.668,28	1.204.617.264,08	458.901.191,96	882.251.109,66	1.290.236.822,70	678.244.151,81
DESPESAS CORRENTES	1.791.443.963,36	2.168.812.137,36	440.143.892,66	967.870.668,28	1.200.941.469,08	458.901.191,96	882.251.109,66	1.286.561.027,70	678.244.151,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.582.210.730,11	1.712.098.220,11	382.190.451,19	837.686.493,37	874.411.726,74	396.255.276,10	774.409.281,61	937.688.938,50	575.292.915,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	209.233.233,25	456.713.917,25	57.953.441,47	130.184.174,91	326.529.742,34	62.645.915,86	107.841.828,05	348.872.089,20	102.951.236,66
DESPESAS DE CAPITAL	3.675.795,00	3.675.795,00	-	-	3.675.795,00	-	-	3.675.795,00	-
INVESTIMENTOS	3.675.795,00	3.675.795,00	-	-	3.675.795,00	-	-	3.675.795,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2022

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA a	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = (a - d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE b	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE d	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	29.228.338.892,44	30.916.496.773,44	4.563.686.943,04	10.260.058.539,56	91,38	20.656.438.233,88	4.524.995.291,62	7.776.097.372,11	89,81	23.140.399.401,33
LEGISLATIVA	907.048.126,00	914.548.126,00	116.544.721,83	310.773.877,85	2,77	603.774.248,15	116.750.171,68	226.840.383,15	2,62	687.707.742,85
AÇÃO LEGISLATIVA	54.096.000,00	54.096.000,00	5.206.731,00	15.438.851,58	0,14	38.657.148,42	1.276.180,39	1.321.283,36	0,02	52.774.716,64
CONTROLE EXTERNO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	811.798.217,00	819.798.217,00	110.251.332,80	282.042.211,61	2,51	537.756.005,39	113.088.634,34	221.678.272,98	2,56	598.119.944,02
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	36.635.579,00	36.335.579,00	854.923,81	12.735.573,96	0,11	23.600.005,04	2.213.959,32	3.644.412,85	0,04	32.691.166,15
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.555.830,00	2.355.830,00	231.354,22	403.839,70	0,00	1.951.990,30	147.341,73	172.358,06	0,00	2.183.471,94
COMUNICAÇÃO SOCIAL	388.500,00	388.500,00	380,00	153.401,00	0,00	235.099,00	24.055,90	24.055,90	0,00	364.444,10
DIFUSÃO CULTURAL	374.000,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00
JUDICIÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	368.205.799,00	379.312.646,00	49.707.926,46	130.847.392,68	1,17	248.465.253,32	54.572.813,85	104.764.987,40	1,21	274.547.658,60
AÇÃO JUDICIÁRIA	12.227.527,00	12.227.527,00	6.398,00	7.996.348,00	0,07	4.231.179,00	1.133.575,38	1.643.215,07	0,02	10.584.311,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	332.618.272,00	343.670.119,00	48.778.397,04	118.512.235,87	1,06	225.157.883,13	52.229.936,10	101.676.251,22	1,17	241.993.867,78
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	14.860.000,00	14.860.000,00	827.711,47	3.008.649,36	0,03	11.851.350,64	874.198,07	926.715,46	0,01	13.933.284,54
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.400.000,00	4.400.000,00	95.419,95	1.330.159,45	0,01	3.069.840,55	335.104,30	518.805,65	0,01	3.881.194,35
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.100.000,00	4.100.000,00	0,00	0,00	0,00	4.100.000,00	0,00	0,00	0,00	4.100.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.725.959.166,96	2.707.192.142,96	366.561.473,23	818.035.932,24	7,29	1.889.156.210,72	351.770.642,33	642.197.608,21	7,42	2.064.994.534,75
AÇÃO JUDICIÁRIA	1.170.000,00	1.170.000,00	138.260,26	206.803,82	0,00	963.196,18	83.456,50	152.000,06	0,00	1.017.999,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.268.721.449,06	2.078.972.734,06	332.302.363,41	722.662.483,27	6,44	1.356.310.250,79	313.054.276,16	590.446.926,74	6,82	1.488.525.807,32
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	200.000,00	200.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	120.000,00	17.318,75	17.318,75	0,00	182.681,25
CONTROLE INTERNO	16.823.434,00	16.823.434,00	3.978.476,00	3.978.476,00	0,04	12.844.958,00	3.978.476,00	3.978.476,00	0,05	12.844.958,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	136.142.403,00	113.530.598,00	4.094.992,75	35.750.721,25	0,32	77.779.876,75	9.514.263,19	12.452.558,49	0,14	101.078.039,51
ORDENAMENTO TERRITORIAL	62.018,00	62.018,00	0,00	0,00	0,00	62.018,00	0,00	0,00	0,00	62.018,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	13.854.346,00	13.854.346,00	1.696.812,32	3.235.555,80	0,03	10.618.790,20	959.697,46	1.197.317,31	0,01	12.657.028,69
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	124.260.583,90	124.260.583,90	12.796.481,18	28.139.920,11	0,25	96.120.663,79	14.667.281,60	24.395.738,33	0,28	99.864.845,57
COMUNICAÇÃO SOCIAL	89.415.630,00	174.652.579,00	10.265.218,93	22.505.805,84	0,20	152.146.773,16	8.212.148,51	8.261.709,07	0,10	166.390.869,93
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	21.000,00	21.000,00	13.195,00	13.195,00	0,00	7.805,00	13.195,00	13.195,00	0,00	7.805,00
DIFUSÃO CULTURAL	20.007.500,00	1.007.501,00	0,00	0,00	0,00	1.007.501,00	0,00	0,00	0,00	1.007.501,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	645.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.950.500,00	2.195.500,00	243.046,38	499.304,85	0,00	1.696.195,15	317.902,26	318.702,26	0,00	1.876.797,74
SERVIÇOS URBANOS	22.625.852,00	3.429.798,00	0,00	0,00	0,00	3.429.798,00	0,00	0,00	0,00	3.429.798,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	10.534.927,00	10.534.927,00	0,00	0,00	0,00	10.534.927,00	0,00	0,00	0,00	10.534.927,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	17.384.130,00	164.291.730,00	904.932,04	904.932,04	0,01	163.386.797,96	904.932,04	904.932,04	0,01	163.386.797,96
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.086.394,00	2.086.394,00	47.694,96	58.734,26	0,00	2.027.659,74	47.694,86	58.734,16	0,00	2.027.659,84
SEGURANÇA PÚBLICA	994.649.393,00	1.345.813.136,00	176.762.225,26	404.927.980,49	3,61	940.885.155,51	152.214.901,63	262.057.901,08	3,03	1.083.755.234,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	625.410.171,00	662.068.505,00	111.432.237,40	233.058.076,67	2,08	429.010.428,33	110.110.484,98	205.906.952,30	2,38	456.161.552,70
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	24.920.946,00	32.409.674,00	9.743.017,37	16.969.418,89	0,15	15.440.255,11	2.686.882,38	2.891.807,79	0,03	29.517.866,21
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.543.844,00	33.593.099,00	5.121.774,44	5.306.274,58	0,05	28.286.824,42	5.051.424,44	5.205.574,57	0,06	28.387.524,43
COMUNICAÇÃO SOCIAL	17.270.000,00	17.170.000,00	0,00	17.070.000,00	0,15	100.000,00	1.435.967,92	1.458.717,92	0,02	15.711.282,08
POLICIAMENTO	133.123.992,00	359.512.433,00	35.601.850,34	72.944.779,51	0,65	286.567.653,49	8.401.961,43	9.211.191,42	0,11	350.301.241,58
DEFESA CIVIL	100.000,00	100.000,00	98.920,50	98.920,50	0,00	1.079,50	27.385,50	27.385,50	0,00	72.614,50
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	63.875.313,00	115.534.298,00	1.858.439,94	18.454.598,66	0,16	97.079.699,34	8.643.082,39	12.717.444,73	0,15	102.816.853,27
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	40.960.001,00	41.080.001,00	116.122,44	16.299.962,19	0,15	24.780.038,81	9.328.813,98	14.511.536,55	0,17	26.568.464,45
SERVIÇOS URBANOS	44.895.522,00	42.895.522,00	8.403.299,40	17.300.061,95	0,15	25.595.460,05	2.142.335,18	2.701.402,76	0,03	40.194.119,24
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	41.549.604,00	41.449.604,00	4.386.563,43	7.425.887,54	0,07	34.023.716,46	4.386.563,43	7.425.887,54	0,09	34.023.716,46
DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL	637.131.623,00	686.305.676,00	115.391.670,86	274.030.068,65	2,44	412.275.607,35	120.565.030,92	211.049.809,80	2,44	475.255.866,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	169.432.852,00	171.409.130,00	30.171.026,45	60.828.960,38	0,54	110.580.169,62	29.889.093,10	57.517.046,64	0,66	113.892.083,36
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.545.000,00	2.545.000,00	321.602,52	417.361,80	0,00	2.127.638,20	139.311,41	139.311,41	0,00	2.405.688,59
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	415.000,00	1.383.176,00	0,00	0,00	0,00	1.383.176,00	0,00	0,00	0,00	1.383.176,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	1.598.526,00	0,00	0,00	0,00	1.598.526,00	0,00	0,00	0,00	1.598.526,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	25.821.410,00	36.298.844,00	156.222,31	18.058.860,92	0,16	18.239.983,08	6.098.770,15	11.366.075,82	0,13	24.932.768,18
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	274.778.895,00	308.952.534,00	52.387.581,98	102.186.063,56	0,91	206.766.470,44	46.306.707,06	79.493.124,85	0,92	229.459.409,15
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	164.118.466,00	164.118.466,00	32.355.237,60	92.538.821,99	0,82	71.579.644,01	38.131.149,20	62.534.251,08	0,72	101.584.214,92
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.079.281.946,00	5.079.281.946,00	776.271.609,43	1.505.398.816,23	13,41	3.573.883.129,77	793.739.075,75	1.490.151.514,48	17,21	3.589.130.431,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.989.428,00	25.989.428,00	2.640.332,69	9.446.519,68	0,08	16.542.908,32	3.169.175,08	6.258.732,37	0,07	19.730.695,63
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.053.282.518,00	5.053.282.518,00	773.631.276,74	1.495.952.296,55	13,32	3.557.330.221,45	790.569.900,67	1.483.892.782,11	17,14	3.569.389.735,89
SAÚDE	3.903.669.571,00	4.213.420.162,00	681.541.243,58	1.241.911.673,04	11,06	2.971.508.488,96	616.882.999,62	994.191.094,85	11,48	3.219.229.067,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.341.646.225,00	1.498.452.186,00	217.819.327,18	325.387.063,86	2,90	1.173.065.122,14	200.474.529,89	295.517.035,24	3,41	1.202.935.150,76
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	16.513.598,00	19.291.300,00	2.062.711,42	2.825.183,44	0,03	16.466.116,56	1.104.620,77	1.110.297,31	0,01	18.181.002,69
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	731.916,00	901.930,00	0,00	0,00	0,00	901.930,00	0,00	0,00	0,00	901.930,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	190.073.506,00	258.807.278,00	26.386.345,28	37.118.316,27	0,33	221.688.961,73	17.565.595,67	18.565.916,18	0,21	240.241.361,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.852.513.692,00	1.919.585.702,00	348.635.062,05	739.385.211,12	6,59	1.180.200.490,88	340.792.794,87	615.557.784,83	7,11	1.304.027.917,17
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	242.139.618,00	233.139.618,00	38.354.734,34	68.192.760,30	0,61	164.946.857,70	28.106.841,17	29.254.958,85	0,34	203.884.659,15
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.904.653,00	12.370.124,00	1.237.376,90	1.443.165,52	0,01	10.926.958,48	350.410,59	350.410,59	0,00	12.019.713,41
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	66.858.122,00	74.583.783,00	2.512.498,57	4.048.111,19	0,04	70.535.671,81	1.778.146,26	1.929.151,82	0,02	72.654.631,18
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	151.698.467,00	146.698.467,00	38.622.728,13	52.410.597,24	0,47	94.287.869,76	20.796.501,89	20.844.486,89	0,24	125.853.980,11
ENSINO SUPERIOR	25.291.901,00	45.291.901,00	5.910.459,71	11.101.264,10	0,10	34.190.636,90	5.913.558,51	11.061.053,14	0,13	34.230.847,86
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.296.873,00	4.296.873,00	0,00	0,00	0,00	4.296.873,00	0,00	0,00	0,00	4.296.873,00
TRABALHO	164.522.182,00	174.240.839,00	37.112.242,49	61.978.546,25	0,55	112.262.292,75	28.603.013,85	37.813.315,48	0,44	136.427.523,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.817.165,00	23.817.165,00	4.954.808,70	9.091.571,98	0,08	14.725.593,02	4.184.874,76	7.664.116,55	0,09	16.153.048,45
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.800.150,00	2.800.150,00	46.680,00	406.680,00	0,00	2.393.470,00	99.318,57	140.348,29	0,00	2.659.801,71
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.650.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
EMPREGABILIDADE	118.618.696,00	130.467.353,00	30.829.946,85	51.199.487,33	0,46	79.267.865,67	23.038.013,58	28.728.043,70	0,33	101.739.309,30
FOMENTO AO TRABALHO	17.546.171,00	15.466.171,00	1.280.806,94	1.280.806,94	0,01	14.185.364,06	1.280.806,94	1.280.806,94	0,01	14.185.364,06
EDUCAÇÃO	4.961.100.062,24	5.071.760.116,24	1.074.528.918,86	2.252.834.814,42	20,06	2.818.925.301,82	1.038.337.672,60	1.690.562.566,46	19,53	3.381.197.549,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	332.853.959,07	340.470.344,07	81.078.852,14	138.455.954,87	1,23	202.014.389,20	77.239.569,76	109.543.270,12	1,27	230.927.073,95
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.325.990,11	10.335.990,11	314.554,86	417.856,02	0,00	9.918.134,09	45.826,93	57.853,43	0,00	10.278.136,68
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.763.762.008,25	2.684.446.050,25	603.397.773,18	1.242.874.550,00	11,07	1.441.571.500,25	591.361.993,62	987.929.467,80	11,41	1.696.516.582,45
ENSINO MÉDIO	752.161.710,08	755.820.630,08	182.761.517,49	350.772.793,16	3,12	405.047.836,92	162.032.594,57	258.343.759,24	2,98	497.476.870,84
ENSINO PROFISSIONAL	28.037.865,96	32.297.593,96	2.747.701,44	6.677.850,55	0,06	25.619.743,41	3.323.925,23	4.125.487,06	0,05	28.172.106,90
ENSINO SUPERIOR	30.583.127,00	27.978.127,00	875.169,37	2.776.171,39	0,02	25.201.955,61	1.045.502,40	2.053.438,97	0,02	25.924.688,03
EDUCAÇÃO INFANTIL	725.603.071,43	808.753.980,43	125.903.866,92	347.787.413,00	3,10	460.966.567,43	138.700.869,19	231.086.102,47	2,67	577.667.877,96
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	104.989.162,11	105.977.802,11	22.630.488,03	38.937.849,28	0,35	67.039.952,83	23.253.613,48	31.542.245,72	0,36	74.435.556,39
EDUCAÇÃO ESPECIAL	158.791.000,13	160.660.362,13	36.234.994,73	68.425.174,01	0,61	92.235.188,12	36.278.940,03	60.445.496,54	0,70	100.214.865,59
EDUCAÇÃO BÁSICA	53.992.168,10	145.019.236,10	18.584.000,70	55.709.202,14	0,50	89.310.033,96	5.054.837,39	5.435.445,11	0,06	139.583.790,99
CULTURA	237.751.242,00	323.469.305,00	19.895.497,24	45.121.656,38	0,40	278.347.648,62	21.276.981,24	32.834.202,36	0,38	290.635.102,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	71.398.040,00	84.673.310,00	10.473.825,99	22.181.853,32	0,20	62.491.456,68	11.415.500,51	20.943.838,85	0,24	63.729.471,15
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	869.552,00	4.923.552,00	168.130,00	2.537.671,00	0,02	2.385.881,00	247.299,00	247.299,00	0,00	4.676.253,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ART. E ARQUEOLÓGICO	755.000,00	3.685.000,00	1.996,00	1.996,00	0,00	3.683.004,00	1.996,00	1.996,00	0,00	3.683.004,00
DIFUSÃO CULTURAL	151.740.798,00	218.204.991,00	9.251.545,25	17.726.171,50	0,16	200.478.819,50	9.076.524,91	11.067.535,67	0,13	207.137.455,33
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	9.986.852,00	8.981.852,00	0,00	2.673.964,56	0,02	6.307.887,44	535.660,82	573.532,84	0,01	8.408.319,16
CONTROLE AMBIENTAL	1.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
COMERCIALIZAÇÃO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	207.535.538,00	274.561.423,00	38.686.278,22	90.761.074,09	0,81	183.800.348,91	29.162.798,26	41.151.619,05	0,48	233.409.803,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	57.548.744,00	66.774.548,00	7.948.773,86	22.159.039,97	0,20	44.615.508,03	9.579.449,49	15.961.969,34	0,18	50.812.578,66
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.055.000,00	5.148.300,00	128.916,80	432.916,80	0,00	4.715.383,20	136.998,06	136.998,06	0,00	5.011.301,94
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	51.000,00	101.000,00	17.430,00	17.430,00	0,00	83.570,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	80.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.280.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	101.263.008,00	148.647.585,00	22.292.970,00	49.653.052,82	0,44	98.994.532,18	11.823.314,41	13.115.087,55	0,15	135.532.497,45
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.560.000,00	1.360.000,00	0,00	350.000,00	0,00	1.010.000,00	115.204,07	117.292,88	0,00	1.242.707,12

CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	21.115.654,00	23.365.654,00	5.568.068,50	14.272.594,91	0,13	9.093.059,09	5.888.757,55	9.734.043,35	0,11	13.631.610,65
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	19.582.132,00	28.916.336,00	2.730.119,06	3.876.039,59	0,03	25.040.296,41	1.619.074,68	2.086.227,87	0,02	26.830.108,13
URBANISMO	2.240.029.947,73	2.489.259.404,73	382.636.981,29	738.595.158,14	6,58	1.750.664.246,59	297.586.429,82	455.235.766,48	5,26	2.034.023.638,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	514.017.050,00	560.654.248,00	87.336.232,92	162.039.283,14	1,44	398.614.964,86	79.174.147,52	140.027.097,13	1,62	420.627.150,87
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.571.101,00	8.580.580,00	286.237,43	2.081.920,95	0,02	6.498.659,05	1.753.311,99	1.910.124,79	0,02	6.670.455,21
ORDENAMENTO TERRITORIAL	2.750.000,00	2.750.000,00	356.297,72	659.115,43	0,01	2.090.884,57	296.247,64	323.430,64	0,00	2.426.569,36
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.282,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.500.000,00	3.300.001,00	0,00	0,00	0,00	3.300.001,00	0,00	0,00	0,00	3.300.001,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ART. E ARQUEOLÓGICO	16.366.250,00	16.366.250,00	0,00	0,00	0,00	16.366.250,00	0,00	0,00	0,00	16.366.250,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	613.929.220,00	769.784.400,00	84.611.982,61	131.724.591,51	1,17	638.059.808,49	40.070.746,08	43.601.208,58	0,50	726.183.191,42
SERVIÇOS URBANOS	638.683.923,73	582.833.923,73	147.077.716,41	260.248.382,76	2,32	322.585.540,97	113.504.311,79	169.788.883,85	1,96	413.045.039,88
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	183.368.591,00	180.101.591,00	6.581.509,02	65.581.509,02	0,58	114.520.081,98	40.289.480,31	61.304.946,62	0,71	118.796.844,38
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	252.812.312,00	353.012.075,00	56.160.058,40	115.432.915,42	1,03	237.579.159,58	22.209.770,23	37.991.660,61	0,44	315.020.414,39
DESPORTO COMUNITÁRIO	8.944.218,00	9.794.335,00	226.946,78	827.439,91	0,01	8.966.895,09	288.414,26	288.414,26	0,00	9.505.920,74
HABITAÇÃO	70.346.442,00	93.254.162,00	6.808.240,48	12.421.812,24	0,11	80.832.349,76	5.211.570,53	8.737.871,14	0,10	84.516.290,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.229.993,00	28.118.619,00	3.702.091,30	8.961.378,28	0,08	19.157.240,72	4.575.636,12	7.952.029,85	0,09	20.166.589,15
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	826.829,00	1.326.829,00	395.434,34	625.434,34	0,01	701.394,66	437.583,94	587.094,34	0,01	739.734,66
COMUNICAÇÃO SOCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	8.000,00	0,00	12.000,00	1.057,28	1.453,76	0,00	18.546,24
ORDENAMENTO TERRITORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	41.269.620,00	63.788.714,00	2.710.714,84	2.826.999,62	0,03	60.961.714,38	197.293,19	197.293,19	0,00	63.591.420,81
SANEAMENTO	22.112.596,00	22.079.601,00	2.500,00	3.939.711,95	0,04	18.139.889,05	1.041.347,59	3.162.613,70	0,04	18.916.987,30
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.800.000,00	1.632.036,00	0,00	457.043,08	0,00	1.174.992,92	35.098,00	50.567,00	0,00	1.581.469,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.309.596,00	20.444.565,00	2.500,00	3.482.668,87	0,03	16.961.896,13	1.006.249,59	3.112.046,70	0,04	17.332.518,30
ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	153.916.219,00	171.358.188,00	15.453.722,96	49.797.413,69	0,44	121.560.774,31	21.695.562,47	39.890.111,95	0,46	131.468.076,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	123.469.678,00	125.004.397,00	14.614.496,74	44.798.069,24	0,40	80.206.327,76	20.158.166,88	38.119.583,81	0,44	86.884.813,19
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.895.700,00	5.675.348,00	35.427,00	196.051,45	0,00	5.479.296,55	19.532,15	19.732,97	0,00	5.655.815,03
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	38.223,00	38.223,00	0,00	0,00	0,00	38.223,00	0,00	0,00	0,00	38.223,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	40.000,00	40.000,00	3.323,14	3.323,14	0,00	36.676,86	317,49	317,49	0,00	39.682,51
INFRA-ESTRUTURA URBANA	655.000,00	1.155.000,00	0,00	0,00	0,00	1.155.000,00	0,00	0,00	0,00	1.155.000,00
SERVIÇOS URBANOS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	13.365.746,00	20.811.151,00	283.301,24	3.201.544,63	0,03	17.609.606,37	1.173.611,66	1.356.743,76	0,02	19.454.407,24
CONTROLE AMBIENTAL	11.989.282,00	12.440.562,00	158.640,00	999.050,99	0,01	11.441.511,01	311.545,69	356.744,52	0,00	12.083.817,48
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	2.196.590,00	5.927.507,00	358.534,84	599.374,24	0,01	5.328.132,76	32.388,60	36.989,40	0,00	5.890.517,60
DIFUSÃO DO CONHECIM. CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	135.918.293,00	141.889.685,00	46.833.271,64	54.464.546,55	0,49	87.425.138,45	10.336.423,96	12.341.392,99	0,14	129.548.292,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.328.839,00	11.328.839,00	2.265.451,88	4.667.000,73	0,04	6.661.838,27	1.331.781,38	2.271.928,55	0,03	9.056.910,45
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00	1.768.046,45	0,02	1.481.953,55	81.730,43	83.080,43	0,00	3.166.919,57
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	500.000,00	500.000,00	0,00	224.802,70	0,00	275.197,30	16.463,96	29.873,62	0,00	470.126,38
COMUNICAÇÃO SOCIAL	200.000,00	200.000,00	25.029,00	25.029,00	0,00	174.971,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ENSINO SUPERIOR	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	89.340.912,00	92.962.304,00	30.082.683,55	32.202.355,05	0,29	60.759.948,95	0,00	900.002,00	0,01	92.062.302,00
DESENVOLVIMENTO TECNOL. E ENGENHARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIFUSÃO DO CONHECIM. CIENT. E TECNOLÓGICO	27.898.542,00	30.948.542,00	14.460.107,21	15.577.312,62	0,14	15.371.229,38	8.906.448,19	9.056.508,39	0,10	21.892.033,61
AGRICULTURA	178.247.178,00	230.320.653,00	29.049.433,10	59.068.317,39	0,53	171.252.335,61	28.407.926,00	55.696.611,71	0,64	174.624.041,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	156.282.816,00	165.052.032,00	27.700.939,93	57.024.932,49	0,51	108.027.099,51	27.781.109,58	54.671.833,65	0,63	110.380.198,35
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.530.693,00	1.350.693,00	140.467,44	256.187,77	0,00	1.094.505,23	100.141,07	125.363,31	0,00	1.225.329,69
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	59.187,00	59.187,00	0,00	2.000,00	0,00	57.187,00	594,72	594,72	0,00	58.592,28
ATENÇÃO BÁSICA	77.812,00	77.812,00	0,00	0,00	0,00	77.812,00	0,00	0,00	0,00	77.812,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	336.468,00	4.009.920,00	63.642,41	147.330,66	0,00	3.862.589,34	57.565,65	112.578,90	0,00	3.897.341,10
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	530.000,00	2.030.000,00	0,00	0,00	0,00	2.030.000,00	0,00	0,00	0,00	2.030.000,00
RELAÇÕES DE TRABALHO	17.472,00	17.472,00	0,00	0,00	0,00	17.472,00	0,00	0,00	0,00	17.472,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	80.329,00	380.329,00	0,00	0,00	0,00	380.329,00	0,00	0,00	0,00	380.329,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

CONTROLE AMBIENTAL	71.723,00	963.123,00	0,00	0,00	0,00	963.123,00	0,00	0,00	0,00	963.123,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	82.779,00	1.848.280,00	0,00	0,00	0,00	1.848.280,00	0,00	0,00	0,00	1.848.280,00
ABASTECIMENTO	5.753.672,00	19.528.152,00	310.000,00	490.001,59	0,00	19.038.150,41	310.000,00	470.001,59	0,01	19.058.150,41
EXTENSÃO RURAL	8.969.915,00	29.699.341,00	331.049,56	331.049,56	0,00	29.368.291,44	42.281,22	42.281,22	0,00	29.657.059,78
Promoção da Produção Agropecuária	110.184,00	110.184,00	4.990,00	6.043,00	0,00	104.141,00	4.990,00	5.126,00	0,00	105.058,00
COLONIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
COMERCIALIZAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	2.813.600,00	3.663.600,00	497.700,00	763.140,00	0,01	2.900.460,00	110.600,00	221.200,00	0,00	3.442.400,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.125.528,00	1.125.528,00	643,76	47.632,32	0,00	1.077.895,68	643,76	47.632,32	0,00	1.077.895,68
INDÚSTRIA	57.880.648,00	92.903.824,00	15.394.091,26	15.394.091,26	0,14	77.509.732,74	2.211.020,43	2.211.020,43	0,03	90.692.803,57
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	57.880.648,00	92.903.824,00	15.394.091,26	15.394.091,26	0,14	77.509.732,74	2.211.020,43	2.211.020,43	0,03	90.692.803,57
COMÉRCIO E SERVIÇOS	55.516.247,00	62.525.171,00	9.215.102,14	15.210.997,97	0,14	47.314.173,03	9.386.503,76	14.710.354,49	0,17	47.814.816,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.406.406,00	32.785.330,00	4.922.458,31	10.701.663,52	0,10	22.083.666,48	5.149.709,28	10.312.494,46	0,12	22.472.835,54
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	850.000,00	796.000,00	293.700,00	489.500,00	0,00	306.500,00	349.325,07	489.500,00	0,01	306.500,00
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	773.701,00	773.701,00	0,00	0,00	0,00	773.701,00	0,00	0,00	0,00	773.701,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TURISMO	21.056.140,00	27.740.140,00	3.977.592,86	3.977.592,86	0,04	23.762.547,14	3.866.118,44	3.866.118,44	0,04	23.874.021,56
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	250.000,00	250.000,00	21.350,97	42.241,59	0,00	207.758,41	21.350,97	42.241,59	0,00	207.758,41
COMUNICAÇÕES	1.690.000,00	1.690.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	0,01	140.000,00	5.193,19	5.193,19	0,00	1.684.806,81
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	0,01	0,00	5.193,19	5.193,19	0,00	1.544.806,81
DIFUSÃO DO CONHECIM. CIENT. E TECNOLÓGICO	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
ENERGIA	6.681.540,00	8.156.540,00	0,00	0,00	0,00	8.156.540,00	0,00	0,00	0,00	8.156.540,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	6.675.540,00	8.150.540,00	0,00	0,00	0,00	8.150.540,00	0,00	0,00	0,00	8.150.540,00
TRANSPORTE	1.495.635.288,00	1.808.229.145,00	396.109.334,32	861.367.768,18	7,67	946.861.376,82	384.704.782,68	636.177.901,73	7,35	1.172.051.243,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	490.401.065,00	494.662.932,00	73.937.824,22	196.958.381,77	1,75	297.704.550,23	80.470.361,35	152.860.747,01	1,77	341.802.184,99
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	13.749.214,89	27.838.071,89	1.905.582,50	5.241.264,52	0,05	22.596.807,37	825.301,58	1.194.340,75	0,01	26.643.731,14
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	614.000,00	914.000,00	54.973,00	112.425,00	0,00	801.575,00	15.309,00	70.761,00	0,00	843.239,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.324.000,00	1.094.000,00	50.000,00	70.500,00	0,00	1.023.500,00	22.785,20	25.221,20	0,00	1.068.778,80
INFRA-ESTRUTURA URBANA	21.545.376,86	31.748.182,86	5.613.739,72	12.104.359,35	0,11	19.643.823,51	3.583.273,74	4.531.853,40	0,05	27.216.329,46
SERVIÇOS URBANOS	520.596,00	317.596,00	0,00	0,00	0,00	317.596,00	0,00	0,00	0,00	317.596,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	698.586.364,25	841.879.602,25	230.053.958,30	487.594.990,59	4,34	354.284.611,66	259.572.390,64	428.737.997,49	4,95	413.141.604,76
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	68.000,00	144.645,00	0,00	0,00	0,00	144.645,00	0,00	0,00	0,00	144.645,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	251.835.390,00	392.638.834,00	81.979.467,21	155.088.696,52	1,38	237.550.137,48	37.554.658,65	44.646.990,63	0,52	347.991.843,37
TRANSPORTES ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	16.991.281,00	16.991.281,00	2.513.789,37	4.197.150,43	0,04	12.794.130,57	2.660.702,52	4.109.990,25	0,05	12.881.290,75
DESPORTO E LAZER	134.799.280,00	185.415.213,00	16.311.746,29	51.935.661,56	0,46	133.479.551,44	17.920.132,76	19.987.463,77	0,23	165.427.749,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.098.070,00	1.098.070,00	0,00	560.000,00	0,00	538.070,00	42.225,02	84.676,37	0,00	1.013.393,63
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	27.237.508,00	27.237.508,00	0,00	25.002.448,60	0,22	2.235.059,40	3.481.860,76	4.278.593,40	0,05	22.958.914,60
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
EMPREGABILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	6.130.000,00	8.760.000,00	311.049,10	311.049,10	0,00	8.448.950,90	305.326,80	305.326,80	0,00	8.454.673,20
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	19.735.000,00	20.584.288,00	806.538,40	4.382.056,58	0,04	16.202.231,42	1.911.201,17	2.322.637,17	0,03	18.261.650,83
DESPORTO COMUNITÁRIO	79.262.702,00	126.649.347,00	15.114.850,08	21.523.089,43	0,19	105.126.257,57	12.100.210,30	12.839.212,18	0,15	113.810.134,82
LAZER	776.000,00	526.000,00	0,00	0,00	0,00	526.000,00	0,00	0,00	0,00	526.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	500.000,00	79.308,71	157.017,85	0,00	342.982,15	79.308,71	157.017,85	0,00	342.982,15
ENCARGOS ESPECIAIS	3.760.790.407,51	3.829.165.877,51	191.318.712,10	1.259.691.228,31	11,22	2.569.474.649,20	422.612.296,70	794.326.068,21	9,17	3.034.839.809,30
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.000.000,00	8.614.541,00	0,00	5.000.000,00	0,04	3.614.541,00	755.277,06	755.277,06	0,01	7.859.263,94
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	167.240.387,00	167.240.387,00	0,00	96.000.000,00	0,86	71.240.387,00	28.924.976,87	57.597.226,61	0,67	109.643.160,39
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	543.650.536,00	543.650.536,00	67.098,51	362.786.787,26	3,23	180.863.748,74	48.963.134,44	143.131.932,30	1,65	400.518.603,70
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	160.484.401,00	160.484.401,00	41.600.000,00	57.600.000,00	0,51	102.884.401,00	48.018.257,29	48.018.257,29	0,55	112.466.143,71
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.887.335.083,51	2.949.096.012,51	149.651.613,59	738.304.441,05	6,58	2.210.791.571,46	295.950.651,04	544.823.374,95	6,29	2.404.272.637,56

10

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	727.870.157,00	610.293.791,00	0,00	0,00	0,00	610.293.791,00	0,00	0,00	0,00	610.293.791,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	727.870.157,00	610.293.791,00	0,00	0,00	0,00	610.293.791,00	0,00	0,00	0,00	610.293.791,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.795.119.758,36	2.172.487.932,36	440.143.892,66	967.870.668,28	8,62	1.204.617.264,08	458.901.191,96	882.251.109,66	10,19	1.290.236.822,70
TOTAL DA DESPESA	31.023.458.650,80	33.088.984.705,80	5.003.830.835,70	11.227.929.207,84	100,00	21.861.055.497,96	4.983.896.483,58	8.658.348.481,77	100,00	24.430.636.224,03

DETALHAMENTO DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

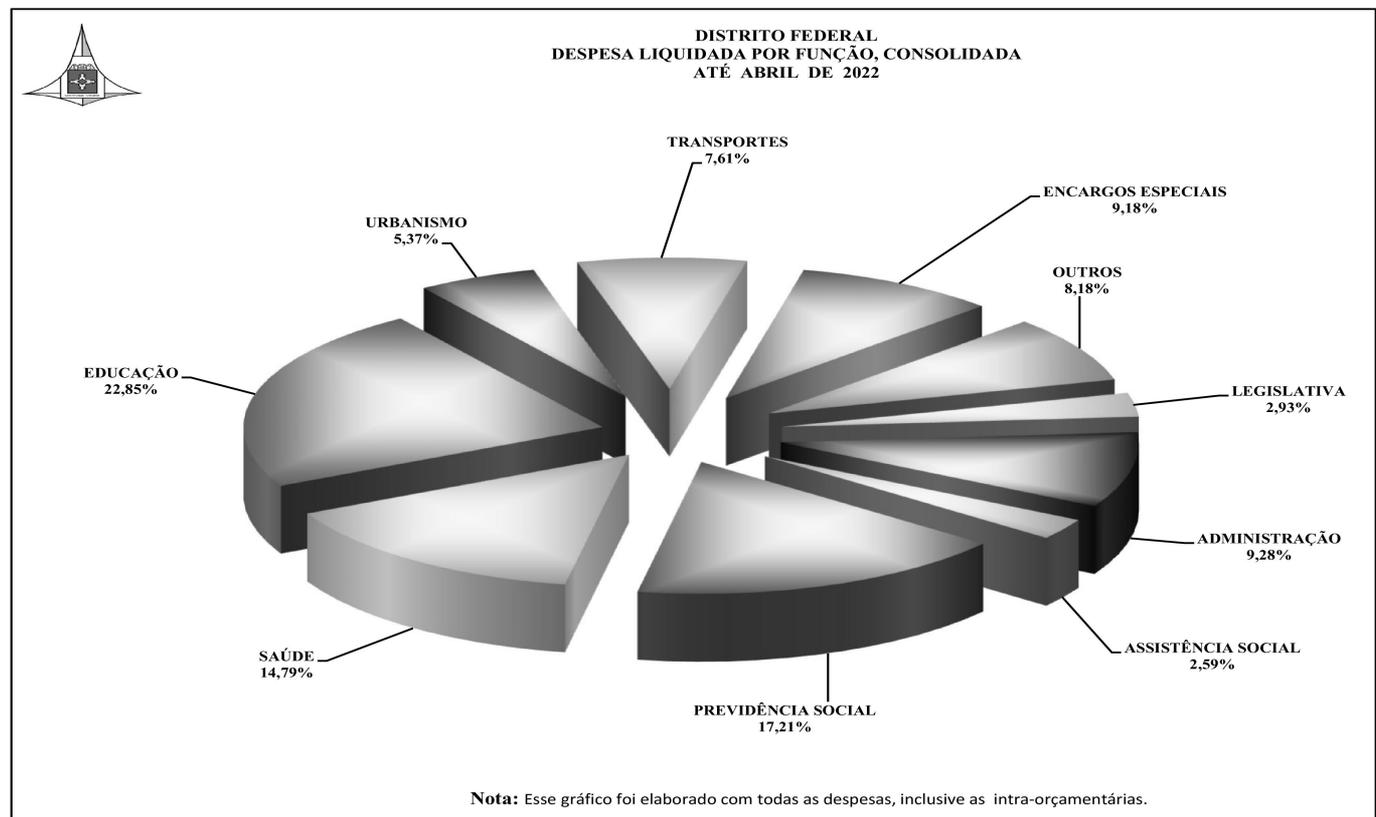
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA a	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = (a - d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE b	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE d	% (d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.795.119.758,36	2.172.487.932,36	440.143.892,66	967.870.668,28	8,62	1.204.617.264,08	458.901.191,96	882.251.109,66	10,19	1.290.236.822,70
LEGISLATIVA	92.201.000,00	92.201.000,00	0,00	89.670.000,00	0,80	2.531.000,00	13.478.111,03	26.931.615,24	0,31	65.269.384,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.200.000,00	92.200.000,00	0,00	89.670.000,00	0,80	2.530.000,00	13.478.111,03	26.931.615,24	0,31	65.268.384,76
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	54.550.000,00	54.556.300,00	9.504.280,08	19.491.499,20	0,17	35.064.800,80	9.598.097,04	19.098.993,73	0,22	35.457.306,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	53.700.000,00	53.706.300,00	9.504.280,08	18.971.499,20	0,17	34.734.800,80	9.504.280,08	18.971.499,20	0,22	34.734.800,80
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	40.000,00	0,00	10.000,00	7.476,00	7.476,00	0,00	42.524,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	800.000,00	800.000,00	0,00	480.000,00	0,00	320.000,00	86.340,96	120.018,53	0,00	679.981,47
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	237.648.886,04	492.935.911,04	82.749.139,82	164.885.173,79	1,47	328.050.737,25	82.424.020,93	161.045.339,75	1,86	331.890.571,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	226.375.598,04	480.525.823,04	80.475.854,57	159.167.946,61	1,42	321.357.676,43	80.538.892,47	158.504.032,87	1,83	322.021.590,17
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	20.000,00	50.000,00	42.000,00	50.000,00	0,00	0,00	28.361,44	29.785,76	0,00	20.214,24
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	11.248.288,00	12.355.288,00	2.231.285,25	5.667.227,18	0,05	6.688.060,82	1.856.767,02	2.511.521,12	0,03	9.843.766,88
SEGURANÇA PÚBLICA	97.229.300,00	102.798.300,00	16.456.407,95	46.173.701,34	0,41	56.624.598,66	21.798.003,42	36.473.243,95	0,42	66.325.056,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	76.931.300,00	82.394.300,00	15.821.939,06	30.339.677,28	0,27	52.054.622,72	15.821.939,06	30.339.677,28	0,35	52.054.622,72
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.000.000,00	1.100.000,00	0,00	291.666,67	0,00	808.333,33	93.700,16	191.421,28	0,00	908.578,72
POLICIAMENTO	15.000.000,00	15.006.000,00	0,00	14.000.000,00	0,12	1.006.000,00	5.605.266,51	5.605.266,51	0,06	9.400.733,49
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	998.000,00	998.000,00	634.468,89	822.357,39	0,01	175.642,61	150.245,01	210.026,20	0,00	787.973,80
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	720.000,00	0,01	1.080.000,00	126.852,68	126.852,68	0,00	1.673.147,32
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
SERVIÇOS URBANOS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.042.523,00	29.042.523,00	7.135.536,13	13.436.459,17	0,12	15.606.063,83	6.843.802,21	13.140.276,92	0,15	15.902.246,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.742.523,00	27.742.523,00	6.578.870,53	12.775.793,57	0,11	14.966.729,43	6.578.870,53	12.775.793,57	0,15	14.966.729,43
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.300.000,00	1.300.000,00	556.665,60	660.665,60	0,01	639.334,40	264.931,68	364.483,35	0,00	935.516,65
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.401.000,00	1.401.000,00	124.001,03	508.898,07	0,00	892.101,93	125.718,40	187.116,59	0,00	1.213.883,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	781.000,00	781.000,00	124.001,03	170.119,56	0,00	610.880,44	70.938,92	108.257,45	0,00	672.742,55
COMUNICAÇÃO SOCIAL	500.000,00	500.000,00	0,00	273.860,03	0,00	226.139,97	42.549,12	62.086,72	0,00	437.913,28
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	120.000,00	120.000,00	0,00	64.918,48	0,00	55.081,52	12.230,36	16.772,42	0,00	103.227,58
SAÚDE	199.998.757,00	320.056.022,00	148.695.924,13	287.959.488,60	2,56	32.096.533,40	147.851.601,33	286.660.873,57	3,31	33.395.148,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	194.479.608,00	314.536.873,00	147.036.729,31	285.839.621,86	2,55	28.697.251,14	146.982.531,37	285.785.012,41	3,30	28.751.860,59
COMUNICAÇÃO SOCIAL	142.000,00	142.000,00	60.000,00	80.000,00	0,00	62.000,00	15.232,00	22.023,20	0,00	119.976,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	5.377.149,00	5.377.149,00	1.599.194,82	2.039.866,74	0,02	3.337.282,26	853.837,96	853.837,96	0,01	4.523.311,04
TRABALHO	2.935.361,00	1.290.511,00	262.812,77	573.632,56	0,01	716.878,44	296.282,58	555.594,49	0,01	734.916,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.257.511,00	1.077.511,00	262.812,77	509.632,56	0,00	567.878,44	282.812,77	509.632,56	0,01	567.878,44
EMPREGABILIDADE	1.517.850,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	160.000,00	160.000,00	0,00	64.000,00	0,00	96.000,00	33.469,81	45.961,93	0,00	114.038,07
EDUCAÇÃO	814.034.664,96	814.166.291,96	146.298.187,00	288.041.652,00	2,57	526.124.639,96	146.272.036,60	287.827.868,29	3,32	526.338.423,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.902.776,13	20.902.776,13	5.455.803,35	10.735.500,46	0,10	10.167.275,67	5.455.803,35	10.735.500,46	0,12	10.167.275,67
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	3.849,60	12.842,72	0,00	87.157,28
ENSINO FUNDAMENTAL	517.917.230,00	518.013.857,00	89.311.354,99	175.836.481,06	1,57	342.177.375,94	89.311.354,99	175.739.854,63	2,03	342.274.002,37
ENSINO MÉDIO	150.981.440,00	150.981.440,00	26.035.737,28	51.231.074,53	0,46	99.750.365,47	26.035.737,28	51.231.074,53	0,59	99.750.365,47
ENSINO PROFISSIONAL	3.474.456,09	3.474.456,09	906.862,77	1.784.453,17	0,02	1.690.002,92	906.862,77	1.784.453,17	0,02	1.690.002,92

11

ENSINO SUPERIOR	3.000,00	38.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	82.436.745,80	82.436.745,80	14.582.938,26	28.695.158,06	0,26	53.741.587,74	14.582.938,26	28.695.158,06	0,33	53.741.587,74
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.225.348,97	13.225.348,97	3.451.929,21	6.792.434,59	0,06	6.432.914,38	3.451.929,21	6.792.434,59	0,08	6.432.914,38
EDUCAÇÃO ESPECIAL	24.993.667,97	24.993.667,97	6.523.561,14	12.836.550,13	0,11	12.157.117,84	6.523.561,14	12.836.550,13	0,15	12.157.117,84
CULTURA	9.479.776,00	9.544.776,00	2.195.597,19	3.988.557,67	0,04	5.556.218,33	2.115.749,76	3.900.209,14	0,05	5.644.566,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.300.000,00	9.300.000,00	2.078.686,79	3.851.647,27	0,03	5.448.352,73	2.078.686,79	3.851.647,27	0,04	5.448.352,73
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	179.776,00	244.776,00	116.910,40	136.910,40	0,00	107.865,60	37.062,97	48.561,87	0,00	196.214,13
DIREITOS DA CIDADANIA	7.169.735,00	7.239.735,00	1.049.917,78	2.977.526,27	0,03	4.262.208,73	1.266.822,85	2.274.736,29	0,03	4.964.998,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.080.000,00	5.080.000,00	931.264,08	1.925.179,62	0,02	3.154.820,38	942.988,08	1.821.344,90	0,02	3.258.655,10
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	2.011.081,00	2.011.081,00	40.000,00	960.584,00	0,01	1.050.497,00	297.616,87	414.064,54	0,00	1.597.016,46
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	78.654,00	148.654,00	78.653,70	91.762,65	0,00	56.891,35	26.217,90	39.326,85	0,00	109.327,15
URBANISMO	35.251.875,11	35.251.875,11	5.418.959,72	10.524.200,14	0,09	24.727.674,97	5.343.092,32	10.125.601,79	0,12	25.126.273,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.657.892,11	27.657.892,11	4.229.174,74	8.112.572,64	0,07	19.545.319,47	4.178.637,07	8.015.449,69	0,09	19.642.442,42
ORDENAMENTO TERRITORIAL	200.000,00	200.000,00	0,00	1.441,05	0,00	198.558,95	1.441,05	1.441,05	0,00	198.558,95
COMUNICAÇÃO SOCIAL	500.000,00	500.000,00	0,00	132.931,08	0,00	367.068,92	101.699,84	104.630,56	0,00	395.369,44
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	5.693.983,00	5.693.983,00	1.189.784,98	2.277.255,37	0,02	3.416.727,63	1.061.314,36	2.004.080,49	0,02	3.689.902,51
DESPORTO COMUNITARIO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
HABITAÇÃO	150.000,00	150.000,00	0,00	59.800,16	0,00	90.199,84	49.064,64	55.864,80	0,00	94.135,20
COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	150.000,00	0,00	59.800,16	0,00	90.199,84	49.064,64	55.864,80	0,00	94.135,20
SANEAMENTO	0,00	65.031,00	10.804,16	10.804,16	0,00	54.226,84	10.804,16	10.804,16	0,00	54.226,84
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	65.031,00	10.804,16	10.804,16	0,00	54.226,84	10.804,16	10.804,16	0,00	54.226,84
COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	17.574.000,00	18.109.797,00	2.766.273,10	7.459.003,63	0,07	10.650.793,37	3.553.361,42	6.753.608,92	0,08	11.356.188,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.482.000,00	17.027.797,00	2.766.273,10	7.089.699,63	0,06	9.938.097,37	3.437.802,41	6.586.691,20	0,08	10.441.105,80
COMUNICAÇÃO SOCIAL	424.000,00	424.000,00	0,00	151.304,00	0,00	272.696,00	39.255,36	58.412,00	0,00	365.588,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	668.000,00	658.000,00	0,00	218.000,00	0,00	440.000,00	76.303,65	108.505,72	0,00	549.494,28
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	960.000,00	960.000,00	93.400,43	512.254,39	0,00	447.745,61	113.827,15	205.286,71	0,00	754.713,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	600.000,00	600.000,00	93.400,43	174.754,39	0,00	425.245,61	93.400,43	174.754,39	0,00	425.245,61
COMUNICAÇÃO SOCIAL	350.000,00	350.000,00	0,00	337.500,00	0,00	12.500,00	20.426,72	30.532,32	0,00	319.467,68
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	10.058.691,00	10.113.451,00	1.633.229,21	3.259.367,52	0,03	6.854.083,48	1.637.342,45	3.109.086,16	0,04	7.004.364,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.478.747,00	9.478.747,00	1.576.817,47	3.076.987,62	0,03	6.401.759,38	1.595.183,55	3.057.894,81	0,04	6.420.852,19
COMUNICAÇÃO SOCIAL	19.344,00	19.344,00	3.000,00	4.547,52	0,00	14.796,48	2.841,44	3.740,64	0,00	15.603,36
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	559.100,00	559.100,00	0,00	124.420,64	0,00	434.679,36	35.524,02	43.657,27	0,00	515.442,73
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	54.760,00	53.411,74	53.411,74	0,00	1.348,26	3.793,44	3.793,44	0,00	50.966,56
EXTENSÃO RURAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	792.738,00	793.814,00	50.024,52	146.823,53	0,00	646.990,47	67.899,61	119.365,51	0,00	674.448,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	667.738,00	668.814,00	50.024,52	96.823,53	0,00	571.990,47	50.275,88	94.912,89	0,00	573.901,11
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	125.000,00	125.000,00	0,00	50.000,00	0,00	75.000,00	17.623,73	24.452,62	0,00	100.547,38
COMUNICAÇÕES	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	20.418,56	27.377,76	0,00	222.622,24
COMUNICAÇÃO SOCIAL	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	20.418,56	27.377,76	0,00	222.622,24
TRANSPORTE	181.847.591,00	178.647.591,00	15.557.277,15	26.246.469,27	0,23	152.401.121,73	15.463.298,49	23.017.631,33	0,27	155.629.959,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.182.196,00	31.182.196,00	7.399.640,99	13.750.256,64	0,12	17.431.939,36	7.411.578,82	13.568.229,47	0,16	17.613.966,53
COMUNICAÇÃO SOCIAL	878.000,00	878.000,00	0,00	311.779,32	0,00	566.220,68	75.580,64	99.172,48	0,00	778.827,52
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.100.000,00	900.000,00	0,00	360.000,00	0,00	540.000,00	166.996,54	239.184,07	0,00	660.815,93
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	141.475.795,00	141.475.795,00	7.700.585,10	11.000.585,10	0,10	130.475.209,90	7.530.128,05	8.645.285,25	0,10	132.830.509,75
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.211.600,00	4.211.600,00	457.051,06	823.848,21	0,01	3.387.751,79	279.014,44	465.760,06	0,01	3.745.839,94
ENCARGOS ESPECIAIS	2.543.860,25	2.914.003,25	142.120,49	1.695.356,81	0,02	1.218.646,44	571.837,01	730.614,56	0,01	2.183.388,69
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.520.660,25	1.618.882,25	0,00	1.519.660,25	0,01	99.022,00	396.140,45	554.918,00	0,01	1.063.764,25
OUTRAS REFERÊNCIAS	1.023.200,00	1.023.200,00	0,00	0,00	0,00	1.023.200,00	0,00	0,00	0,00	1.023.200,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	272.121,00	142.120,49	175.696,56	0,00	96.424,44	175.696,56	175.696,56	0,00	96.424,44

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

12





DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2021 E ABRIL DE 2022

ESPECIFICAÇÃO	maio-21	junho-21	julho-21	agosto-21	setembro-21	outubro-21	novembro-21
RECEITAS CORRENTES (I)	2.753.117.226,69	2.593.902.830,29	2.424.602.801,31	2.254.782.412,52	2.855.115.819,23	3.043.730.575,04	2.336.447.482,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.923.059.099,44	1.513.678.709,46	1.636.733.414,97	1.602.014.912,53	1.528.839.476,18	1.609.096.601,20	1.543.843.274,88
IPTU	483.068.931,42	136.641.002,54	131.285.420,66	120.915.686,32	51.066.210,72	61.473.594,88	45.210.951,85
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	268.183.054,26	268.158.453,25	284.760.364,95	291.688.816,03	273.698.643,08	296.140.039,43	280.852.415,48
IPVA	66.579.026,24	54.228.735,52	50.285.846,08	44.571.559,00	49.527.051,10	41.440.282,89	32.403.748,51
ITCD	16.999.022,94	21.173.425,22	19.127.552,85	20.364.223,09	44.207.069,28	17.389.930,84	16.863.811,16
ITBI	61.027.834,18	60.491.020,00	55.804.177,95	57.206.420,00	57.449.197,54	60.582.314,51	45.783.729,16
ICMS	763.122.093,81	759.369.355,89	869.748.691,82	841.496.438,70	851.507.548,03	884.363.594,49	897.960.718,04
ISS	173.680.718,92	173.448.595,56	187.062.700,39	188.799.140,47	194.200.658,89	183.893.408,20	205.026.814,98
Outros Impostos	936.343,17	1.224.339,13	1.032.539,57	-117.172,99	156.334,07	-607.298,86	292.586,73
Taxas	89.462.074,50	38.943.782,35	37.626.120,70	37.089.801,91	17.269.763,47	64.420.734,82	19.458.498,97
Receita de Contribuições	180.293.980,72	162.292.356,15	199.611.382,76	175.673.623,97	158.261.782,42	150.405.130,84	178.420.333,90
Receita Patrimonial	10.254.425,79	116.299.790,14	15.981.471,79	50.804.352,10	576.078.963,03	57.025.469,30	57.025.469,30
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.936.029,57	113.120.477,64	12.359.261,71	47.518.271,65	34.155.124,45	150.259.926,35	53.734.151,18
Outras Receitas Patrimoniais	4.318.396,22	3.179.312,50	3.622.210,08	3.286.080,45	541.923.838,58	599.335.928,35	3.291.318,12
Receita Agropecuária	805,00	660,00	-	152,00	-	-	5.029,81
Receita Industrial	427.032,42	504.225,71	231.072,80	330.028,38	296.961,06	288.406,75	159.284,60
Receita de Serviços	44.582.377,83	35.594.123,32	36.888.234,79	45.037.278,81	50.373.882,05	59.989.485,37	45.995.541,94
Transferências Correntes	527.936.939,89	695.833.059,78	463.900.822,55	327.445.688,91	474.388.282,42	425.756.594,58	452.823.020,76
Cota-Parte do FPE	78.170.877,27	67.392.384,18	58.570.821,93	72.485.243,71	58.352.660,83	64.238.837,57	83.097.085,81
Cota-Parte do FPM	20.345.221,00	17.595.457,04	24.042.104,97	19.030.205,74	15.288.317,58	16.822.085,62	21.847.290,91
Cota-Parte do ITR	44.651,73	14.321,46	23.557,17	10.962,83	70.935,59	438.540,65	48.301,45
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	2.004.131,26	1.002.065,63	1.002.065,63	-	2.004.131,26	-8.016.525,04	1.002.065,63
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	567.890,40	534.454,10	606.532,53	505.962,06	610.949,08	624.659,60	598.414,79
Transferências do FUNDEB	257.126.643,93	461.125.459,67	227.578.929,21	50.492.188,21	230.378.859,11	183.124.824,60	198.618.218,52
Outras Transferências Correntes	169.677.524,30	148.168.917,70	152.076.811,11	184.921.126,36	167.682.428,97	168.524.171,58	147.611.643,65
Outras Receitas Correntes	66.562.565,60	69.699.905,73	71.256.401,65	53.476.375,82	66.876.472,07	48.598.501,60	58.175.527,26
DEDUÇÕES (II)	433.807.488,98	715.744.637,70	424.408.914,89	262.183.034,26	413.543.101,96	360.130.830,76	403.918.681,04
(-) Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	158.543.902,75	139.432.285,55	177.416.414,83	153.570.060,29	156.075.837,71	129.710.845,46	157.694.424,20
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	17.854.319,15	17.852.674,49	19.287.402,36	17.847.545,56	17.840.520,94	14.515.430,53	17.307.410,48
(-) Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	282.623,15	97.334.217,99	126.168,49	40.273.240,20	9.247.984,20	32.779.370,17	30.298.627,84
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	257.126.643,93	461.125.459,67	227.578.929,21	50.492.188,21	230.378.859,11	183.124.824,60	198.618.218,52
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagam. de Pessoal (no SIAFI) (III)	156.390.191,55	169.845.397,91	181.893.332,11	182.650.313,21	207.168.906,91	186.760.557,18	1.626.306.305,18
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	1.206.744.351,03	1.426.760.547,14	1.215.950.578,51	1.264.952.179,06	1.286.309.583,02	1.256.678.429,96	1.488.792.664,65
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCFD (no SIAFI)	1.050.354.159,48	1.256.915.149,23	1.034.057.426,40	1.082.301.865,85	1.079.140.676,11	1.069.917.872,78	1.326.486.359,47
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV) = (I - II + III)	2.475.699.929,26	2.048.003.590,50	2.182.087.218,53	2.175.249.691,47	2.648.741.624,18	2.870.360.301,46	2.094.835.106,59
(-) Transfer. Obrigat. da União Rel. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) = (V)	83.410,27	145.546,77	1.663.209,68	8.566.036,77	6.239.285,82	11.211.428,32	424.382,82
(=) RCL AJUSTADA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.475.616.518,99	2.047.858.043,73	2.180.424.008,85	2.166.683.654,70	2.642.502.338,36	2.859.148.873,14	2.094.410.723,77
(-) Transfer. Obrigat. da União Rel. às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) = (VI)	-	-	-	-	-	-	-
(=) RCL AJUSTADA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.475.616.518,99	2.047.858.043,73	2.180.424.008,85	2.166.683.654,70	2.642.502.338,36	2.859.148.873,14	2.094.410.723,77



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2021 E ABRIL DE 2022

ESPECIFICAÇÃO	dezembro-21	janeiro-22	fevereiro-22	março-22	abril-22	RCL REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	2.844.032.053,90	2.507.919.301,65	3.005.517.551,24	2.685.486.359,40	2.532.960.840,31	31.837.615.254,03	29.350.101.263,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.672.942.703,85	1.678.260.948,92	1.897.973.799,08	1.665.226.477,19	1.621.234.880,11	19.892.904.197,81	19.386.076.096,00
IPTU	45.245.022,36	65.033.920,57	28.382.011,32	44.310.645,16	45.883.765,44	1.258.517.163,24	1.404.022.977,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	359.523.179,91	270.513.703,25	273.272.263,08	276.761.389,74	284.248.198,06	3.427.800.520,52	3.848.475.529,00
IPVA	39.340.528,64	105.340.973,02	468.074.420,35	181.770.458,57	113.550.446,45	1.237.113.076,37	1.370.332.907,00
ITCD	22.881.520,07	20.537.613,79	19.305.370,74	33.818.360,27	20.499.311,62	273.167.211,87	211.902.181,00
ITBI	31.190.142,45	31.684.441,19	38.620.251,41	88.489.207,95	28.066.656,93	616.395.393,27	581.226.708,00
ICMS	931.900.787,49	950.318.877,07	810.517.024,66	804.498.068,25	892.547.135,65	10.257.341.334,10	9.090.819.152,00
ISS	217.454.127,76	207.567.486,67	205.729.894,14	195.655.306,98	209.814.350,69	2.342.333.003,65	2.378.419.338,00
Outros Impostos	5.513.050,09	141.373,69	349.204,00	553.353,69	830.563,33	10.305.215,62	10.524.673,00
Taxas	19.894.345,08	27.122.459,67	53.723.559,18	39.368.686,58	25.794.451,94	469.931.279,17	492.352.631,00
Receita de Contribuições	197.207.168,76	178.852.209,80	153.432.372,50	163.220.806,64	180.060.707,88	2.077.731.856,34	2.246.048.017,00
Receita Patrimonial	171.819.641,44	70.530.402,10	314.557.239,12	204.588.879,35	105.926.186,72	2.443.462.675,58	749.830.175,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	116.128.363,95	66.118.341,99	87.900.270,82	141.016.632,20	102.696.555,55	929.943.407,06	616.960.940,00
Outras Receitas Patrimoniais	56.691.277,49	4.412.060,11	226.656.968,30	63.572.247,15	3.229.631,17	1.513.519.269,52	132.869.237,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	6.646,81	5.083,00
Receita Industrial	299.214,10	259.526,21	205.968,09	305.707,44	354.349,74	3.661.777,30	4.760.220,00
Receita de Serviços	75.465.930,60	38.398.183,08	56.481.629,23	55.216.397,37	42.811.855,66	586.834.920,05	717.821.910,00
Transferências Correntes	575.722.208,24	485.202.781,27	494.944.889,55	466.201.697,80	532.527.864,60	5.922.683.850,54	5.258.066.379,00
Cota-Parte do FPE	86.255.879,45	86.907.700,25	120.124.775,42	73.247.209,80	86.528.230,32	935.371.706,54	910.746.034,00
Cota-Parte do FPM	32.523.959,14	22.937.862,50	31.787.327,14	22.349.170,17	22.912.265,72	267.481.267,53	241.722.327,00
Cota-Parte do ITR	118.608,06	67.481,57	85.908,09	62.477,34	53.542,46	1.045.283,40	296.229,00
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	-1.002.065,63	1.002.065,63	1.002.065,63	1.670.109,39	1.670.109,39	3.340.218,78	12.579.891,00
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	611.791,43	740.314,66	663.924,36	750.983,74	763.772,24	7.579.649,59	7.074.136,00
Transferências do FUNDEB	203.944.022,98	189.312.632,48	175.900.426,14	208.376.985,68	260.052.762,06	2.646.031.952,59	2.345.339.810,00
Outras Transferências Correntes	253.270.012,81	184.234.724,18	165.380.462,77	159.744.761,68	160.541.182,41	2.061.833.767,52	1.741.307.952,00
Outras Receitas Correntes	150.575.186,91	56.415.350,27	87.921.653,67	130.726.393,61	50.044.995,60	910.329.329,79	986.493.000,00
DEDUÇÕES (II)	455.179.208,32	404.716.668,84	406.466.377,77	497.613.812,63	502.852.767,20	5.280.565.524,35	5.105.831.533,00
(-) Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	153.800.974,43	157.908.408,21	151.517.999,03	160.840.657,19	152.620.990,22	1.849.132.799,88	1.990.678.758,00
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	34.431.527,57	17.852.674,49	14.655.329,09	19.090.574,89	19.022.299,50	229.715.225,07	267.127.611,00
(-) Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	63.002.883,33	40.147.756,70	61.730.304,45	61.730.304,45	109.305.594,87	71.156.715,42	555.685.546,81
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	203.944.022,98	189.312.632,48	175.900.426,14	208.376.985,68	260.052.762,06	2.646.031.952,59	2.345.339.810,00
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagam. de Pessoal (no SIAFI) (III)	443.477.384,48	91.097.662,23	148.813.762,31</				



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	-	73.155.484,07			
Receita de Contribuições dos Segurados	-	19.858.834,61			
Ativo	-	19.852.257,80			
Inativo	-	0,00			
Pensionista	-	6.576,81			
Receita de Contribuições Patronais	-	39.490.660,09			
Ativo	-	39.490.660,09			
Inativo	-	0,00			
Pensionista	-	0,00			
Receita Patrimonial	-	13.805.870,34			
Receitas Imobiliárias	-	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	-	13.805.870,34			
Outras Receitas Patrimoniais	-	0,00			
Receita de Serviços	-	0,00			
Outras Receitas Correntes	-	119,03			
Compensação Financeira entre os regimes	-	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	-	0,00			
Demais Receitas Correntes	-	119,03			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	0,00			
Amortização de Empréstimos	-	0,00			
Outras Receitas de Capital	-	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	-	73.155.484,07			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	500.000,00	77.634,89	77.634,89	52.566,46	
Aposentadorias	100.000,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	400.000,00	77.634,89	77.634,89	52.566,46	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	500.000,00	77.634,89	77.634,89	52.566,46	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	-500.000,00	73.077.849,18	73.077.849,18	73.102.917,61	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	330,19
Investimentos e Aplicações	278.154.440,86
Outros Bens e Direitos	16.326.507,45

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

NOTAS:

1 : Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 : O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	5.477.640.061,00	1.380.825.921,24
Receita de Contribuições dos Segurados	1.990.526.893,00	601.194.790,05
Ativo	1.297.866.683,00	363.864.494,09
Inativo	596.175.278,00	203.309.674,80
Pensionista	96.484.932,00	34.020.621,16
Receita de Contribuições Patronais	2.601.720.003,00	699.094.727,02
Ativo	2.601.720.003,00	699.094.727,02
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	618.265.554,00	7.468.526,60
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	618.265.554,00	7.468.526,60
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	267.127.611,00	73.067.877,57
Compensação Financeira entre os regimes	267.127.611,00	72.778.393,99
Demais Receitas Correntes	-	289.483,58
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	5.477.640.061,00	1.380.825.921,24

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS NO SIGGO (A)	5.486.579.901,00	1.486.589.248,31	1.474.529.733,87	1.153.685.325,76	
Benefícios	5.015.349.143,00	1.483.722.226,32	1.471.662.711,88	1.150.824.932,62	
Aposentadorias	3.893.247.988,00	1.189.954.783,05	1.177.895.268,61	926.912.026,49	
Pensões por Morte	1.122.101.155,00	293.767.443,27	293.767.443,27	223.912.906,13	
Outras Despesas Previdenciárias	471.230.758,00	2.867.021,99	2.867.021,99	2.860.393,14	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	471.230.758,00	2.867.021,99	2.867.021,99	2.860.393,14	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE NO FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF EXECUTADAS NO SISTEMA SIAFI (Decisão TCDF 5204/2020) (B) *	1.383.000.000,00	1.383.000.000,00	1.298.000.000,00	1.080.000.000,00	
Benefícios	1.383.000.000,00	1.383.000.000,00	1.298.000.000,00	1.080.000.000,00	
Aposentadorias	1.291.889.593,59	1.291.889.593,59	1.206.889.593,59	1.004.037.851,58	
Pensões por Morte	91.110.406,41	91.110.406,41	91.110.406,41	75.962.148,42	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (A + B)	6.869.579.901,00	2.869.589.248,31	2.772.529.733,87	2.233.685.325,76	
--	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	--

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	-1.391.939.840,00	-1.488.763.327,07	-1.391.703.812,63	-852.859.404,52	
---	--------------------------	--------------------------	--------------------------	------------------------	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	2.466.334,23
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.071.452,84
Investimentos e Aplicações	165.364.142,71
Outros Bens e Direitos	658.309.893,07

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	17.391.428,00	5.684.676,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	17.391.428,00	5.684.676,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	17.098.263,68	7.359.055,11	3.705.486,49	2.945.428,98	
Pessoal e Encargos Sociais	7.711.564,00	2.476.005,62	2.414.878,14	1.721.712,56	
Demais Despesas Correntes	9.386.699,68	4.883.049,49	1.290.608,35	1.223.716,42	
Despesas de Capital (XIV)	293.164,32	71.709,73	71.709,73	71.709,73	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	17.391.428,00	7.430.764,84	3.777.196,22	3.017.138,71	

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	-	-1.746.088,84	1.907.479,78	0,00	
---	----------	----------------------	---------------------	-------------	--

BENS E DIREITOS - ADMINSTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		111.902,99
Investimentos e Aplicações		12.099.686,03
Outros Bens e Direitos		6.485.694,37

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	1.834.429,99
Demais Receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	-	1.834.429,99

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	37.248.477,23	15.222.968,47	15.222.968,47	10.943.638,34	
Pensões	7.934.965,67	4.482.734,77	4.482.734,77	2.879.074,46	
Outras Despesas Previdenciárias	3.200,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	45.186.642,90	19.705.703,24	19.705.703,24	13.822.712,80	

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-45.186.642,90	-17.871.273,25	-17.871.273,25	-11.988.282,81	
--	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	--

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

NOTAS:

1 = Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 = O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

* = De acordo com o item III alínea "a" da Decisão TCDF 5204/2020



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DE PREVIDÊNCIA DO DF
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DE PREVIDÊNCIA DO DF (item III alínea "b" da Decisão TCDF 5204/2020)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	-	312.573.666,07			
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-			
Ativo	-	-			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita de Contribuições Patronais	-	-			
Ativo	-	-			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita Patrimonial	-	312.573.666,07			
Receitas Imobiliárias	-	434.081,00			
Receitas de Valores Mobiliários	-	312.139.585,07			
Outras Receitas Patrimoniais	-	-			
Receita de Serviços	-	-			
Outras Receitas Correntes	-	-			
Compensação Financeira entre os regimes	-	-			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	-	-			
Demais Receitas Correntes	-	-			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-			
Amortização de Empréstimos	-	-			
Outras Receitas de Capital	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF - (IV) = (I + III - II)	-	312.573.666,07			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	
Aposentadorias	-	-	-	-	
Pensões por Morte	-	-	-	-	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF (V)	-	-	-	-	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF (VI) = (IV - V)²	-	312.573.666,07	312.573.666,07	312.573.666,07	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	169.955,56
Investimentos e Aplicações	3.628.874.471,63
Outros Bens e Direitos	1.744.564.931,98

FONTES: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

NOTAS:

1 : Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 : O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

22



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	27.004.761.452,00		9.898.241.246,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.386.076.096,00		6.122.446.005,30
ICMS	9.090.819.152,00		2.781.832.105,83
IPVA	1.370.332.907,00		815.736.298,39
ITCD	211.902.181,00		82.960.656,42
IPTU	1.404.022.977,00		183.610.342,49
ISS	2.376.419.338,00		818.766.838,48
ITBI	581.226.708,00		186.860.557,48
IRRF	3.848.475.529,00		1.104.795.554,13
Outros Impostos	10.524.673,00		1.874.494,71
Taxas	492.352.631,00		146.009.157,37
Contribuições	2.246.048.015,00		675.566.096,82
Receita Patrimonial	749.830.177,00		695.602.707,29
Aplicações Financeiras (II)	536.054.800,00		397.731.800,56
Outras Receitas Patrimoniais	213.775.377,00		297.870.906,73
Transferências Correntes	2.913.726.568,00		1.885.484.426,86
Cota-Parte do FPE	910.746.034,00		293.446.332,74
Cota-Parte do FPM	241.722.327,00		80.593.240,71
Cota-Parte do ITR	296.229,00		221.369,88
Transferências da LC 87/1996	12.579.891,00		5.344.350,04
Transferências da LC 61/1989	7.074.136,00		2.335.196,09
Transferências do FUNDEB	-1,00		833.642.806,36
Outras Transferências Correntes	1.741.307.952,00		669.901.131,04
Demais Receitas Correntes	1.709.080.596,00		519.142.009,97
Outras Receitas Financeiras (III)	19.211.076,00		29.255.592,72
Receitas Correntes Restantes	1.689.869.520,00		489.886.417,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.449.495.576,00		9.471.253.852,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.336.445.785,00		102.658.859,44
Operações de Crédito (VI)	707.110.000,00		40.149.505,58
Amortização de Empréstimos (VII)	17.079.706,00		3.026.371,97
Alienação de Bens	19.440.444,00		3.838.986,14
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-		-

23

Outras Alienações de Bens	19.440.444,00	3.838.986,14
Transferências de Capital	592.815.635,00	55.643.995,75
Convênios	419.312.993,00	31.448.650,60
Outras Transferências de Capital	173.502.642,00	24.195.345,15
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	612.256.079,00	59.482.981,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.061.751.655,00	9.530.736.834,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.229.359.251,46	9.384.621.721,30	7.477.909.153,37	6.423.912.591,06	1.001.460.920,03	1.054.584.841,31	1.017.342.826,60
Pessoal e Encargos Sociais	16.088.626.841,78	4.812.137.016,82	4.722.396.816,65	3.730.240.925,26	870.913.748,39	44.164.338,11	44.143.196,92
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	242.168.596,00	176.692.000,00	83.685.015,91	83.685.015,91	-	-	-
Outras Despesas Correntes	9.898.563.813,68	4.395.792.704,48	2.671.827.320,81	2.609.986.649,89	130.547.171,64	1.010.420.503,20	973.199.629,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.987.190.655,46	9.207.929.721,30	7.394.224.137,46	6.340.227.575,15	1.001.460.920,03	1.054.584.841,31	1.017.342.826,60
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.076.843.730,98	875.436.818,26	298.188.218,74	294.909.061,14	17.256.872,52	107.232.495,42	103.140.596,31
Investimentos	3.258.944.043,98	533.176.224,02	130.560.011,47	128.185.785,91	17.143.224,14	107.030.102,31	102.938.203,20
Inversões Financeiras	188.692.959,00	2.565.806,98	2.565.806,98	1.660.874,94	113.648,38	202.393,11	202.393,11
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	24.401.229,00	1.660.874,94	1.660.874,94	1.660.874,94	-	202.393,11	202.393,11
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	164.291.730,00	904.932,04	904.932,04	0,00	113.648,38	-	-
Amortização da Dívida (XX)	629.206.728,00	339.694.787,26	165.062.400,29	165.062.400,29	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.423.235.773,98	534.081.156,06	131.464.943,51	128.185.785,91	17.256.872,52	107.030.102,31	102.938.203,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	610.293.791,00	-	-	-	-	-	-
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.020.720.220,44	9.742.010.877,36	7.525.689.080,97	6.468.413.361,06	1.018.717.792,55	1.161.614.943,62	1.120.281.029,80

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] **923.324.651,44**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2022	-546.943.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
	VALOR	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		428.927.004,66
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		555.393.532,59
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXV + (XXV - XXVI)		796.858.123,51

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2022	-89.494.000,00

24

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.279.801.898,94	10.402.015.322,05
DEDUÇÕES (XXIX)	4.242.279.176,92	5.977.310.051,59
Disponibilidade de Caixa	3.732.332.059,45	5.461.978.837,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.316.443.862,20	6.080.155.017,27
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.332.200.016,88	140.789.546,66
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	251.911.785,87	477.386.632,68
Demais Haveres Financeiros	509.947.117,47	515.331.213,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.037.522.722,02	4.424.705.270,46

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) **1.612.817.451,56**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.191.410.470,22
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	460.282.131,23
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	36.175.392,74
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	15.221.992,87
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-105.784.388,93
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	796.858.123,51

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI) **923.324.651,44**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	730.892.640,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	37.805.800,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	693.086.840,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP)	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
		EM 2022	EM 2021	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Receitas Primárias Advindas de PPP (A)	-	-	-	-
Despesas Primárias Geradas por PPP (B)	-	-	-	-
Impacto do Saldo das PPP (C) = (A - B)	-	-	-	-

Fonte: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

NOTA 1: As receitas de ICMS, IPVA, ITCD, FPE, FPM, ITR e IPI, estão informadas nesse Demonstrativo pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações e **deduções para o FUNDEB**, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 12ª Edição, item 03.06.05.01.

NOTA EXPLICATIVA DO AJUSTE METODOLÓGICO:

- 1 A -** As Ugs: 320202 (Fundo Solidário Garantidor - IPREV/DF) e 320206 (Novo Fundo Capitalizado de Previdência) não integram o cálculo do Resultado Nominal Abaixo da Linha.
- 1-B:** Item "Passivos Reconhecidos na DC" no valor de R\$ 460.282.131,23 referem-se aos Precatórios e Contribuições Previdenciárias integrantes da DC que foram reconhecidos no período de apuração.
- 1-C:** Os valores do Item Ajustes Relativos ao RPPS referem-se às despesas primárias do exercício custeadas com recursos de superávit de exercícios anteriores do RPPS (fontes 3xx e 4XX)
- 1-D:** Item "Outros Ajustes" no valor de -R\$ 105.784.388,93 referem-se:

I = Diferença entre a Receita Intraorçamentária Arrecadada e a Despesa Intraorçamentária Paga	(+) 175.623.462,62
II = Pagamentos no exercício de Despesas Primárias com saldos de superávit de exercícios anteriores (exceto fontes de exerc. anteriores do RPPS)	(+) 10.940.358,38
III = Na UG 320202 : Diferença entre a Receita Arrecadada (Exceto Intraorçamentária) e a Despesa Paga (Exceto Intraorçamentária)	(-) 312.573.666,07
IV = Na UG 320206 : Diferença entre a Receita Arrecadada (Exceto Intraorçamentária) e a Despesa Paga (Exceto Intraorçamentária)	(-) 33.612.257,52
V = Despesas primárias custeadas com receitas de operações de crédito	(+) 29.150.596,53
VI - Demais Ajustes	(+) 24.687.117,13



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL 2022

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (a + b)	
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (a)	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS		SALDO (b)
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	120.881.935,52	1.059.072.265,27	1.018.717.792,55	2.193.305,88	159.043.102,36	3.962.288,06	1.770.046.867,55	1.161.817.336,73	1.120.483.422,91	584.429.122,10	69.096.610,60	228.139.712,96
PODER EXECUTIVO	120.633.182,93	1.046.673.740,01	1.006.319.267,31	2.193.305,88	158.794.349,77	3.962.288,06	1.733.633.403,99	1.138.577.041,55	1.097.243.127,73	583.627.008,68	56.725.555,64	215.519.905,41
PODER LEGISLATIVO	248.752,59	785.613,04	785.613,02	0,02	248.752,59	-	35.560.046,18	22.421.081,25	22.421.081,25	767.909,97	12.371.054,96	12.619.807,55
Câmara Legislativa	248.752,59	785.613,04	785.613,02	0,02	248.752,59	-	30.598.637,30	19.833.417,93	19.833.417,93	767.909,97	9.997.309,40	10.246.061,99
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	-	-	-	4.961.408,88	2.587.663,32	2.587.663,32	0,00	2.373.745,56	2.373.745,56
DEFENSORIA PÚBLICA	-	11.612.912,22	11.612.912,22	-	-	-	853.417,38	819.213,93	819.213,93	34.203,45	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	279.114,12	170.574.167,85	170.470.652,12	28.719,67	353.910,18	-	22.176.370,86	7.224.340,66	7.205.776,21	14.417.095,73	553.498,92	907.409,10
TOTAL (III) = (I + II)	121.161.049,64	1.229.646.433,12	1.189.188.444,67	2.222.025,55	159.397.012,54	3.962.288,06	1.792.223.238,41	1.169.041.677,39	1.127.689.199,12	598.846.217,83	69.650.109,52	229.047.122,06

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (a + b)	
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (a)	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS		SALDO (b)
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	279.114,12	170.574.167,85	170.470.652,12	28.719,67	353.910,18	-	22.176.370,86	7.224.340,66	7.205.776,21	14.417.095,73	553.498,92	907.409,10
PODER EXECUTIVO	279.114,12	168.304.073,47	168.200.557,74	28.719,67	353.910,18	-	21.640.724,72	7.223.628,99	7.205.064,54	14.417.095,73	18.564,45	372.474,63
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	535.087,57	153,10	153,10	-	534.934,47	534.934,47
Câmara Legislativa	-	-	-	-	-	-	535.087,57	153,10	153,10	-	534.934,47	534.934,47
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFENSORIA PÚBLICA	-	2.270.094,38	2.270.094,38	-	-	-	558,57	558,57	558,57	-	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

26



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	18.893.723.465,00	6.716.686.847,93
1.1- Receita Resultante do ICMS	9.090.819.152,00	3.457.882.105,83
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	9.023.968.432,00	3.430.269.747,88
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	66.850.720,00	27.612.357,95
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	211.902.181,00	94.160.656,42
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	1.370.332.907,00	868.736.298,39
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.404.022.977,00	183.610.342,49
1.5- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	581.226.708,00	186.860.557,48
1.6- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.376.419.338,00	818.766.838,48
1.7- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.848.475.529,00	1.104.795.554,13
1.8- Receita De Outros Impostos	10.524.673,00	1.874.494,71
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.172.418.617,00	475.333.295,82
2.1- Cota-Parte FPE	910.746.034,00	366.807.915,79
2.2- Cota-Parte FPM	241.722.327,00	99.986.625,53
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.074.136,00	2.918.995,00
2.4- Cota-Parte ITR	296.229,00	275.409,46
2.5- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.6- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.579.891,00	5.344.350,04
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.066.142.082,00	7.192.020.143,75
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB = 20% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.6)) + 100% DE (6.1.2)	2.369.322.381,40	981.512.702,41
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB : 5% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.6)) + 25% DE ((1.4) + (1.5) + (1.6) + (1.7) + (1.8) + (2.5))	2.647.440.949,10	818.782.564,65
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.345.567.620,00	835.933.037,48
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.345.567.620,00	835.933.037,48
6.1.1- Principal	2.345.339.810,00	833.642.806,36
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	227.810,00	2.290.231,12
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1) - 4)¹	-23.754.761,40	-145.579.664,93

27

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.255.987.373,00	857.748.740,33	857.748.740,33	587.036.289,85	-
10.1- Educação Infantil	221.986.360,81	115.517.314,61	115.517.314,61	81.103.391,22	-
10.1.1- Creche	16.476.419,96	2.144.887,01	2.144.887,01	1.269.583,70	-
10.1.2- Pré-escola	205.509.940,85	113.372.427,60	113.372.427,60	79.833.807,52	-
10.2- Ensino Fundamental	1.472.021.498,97	484.855.813,64	484.855.813,64	338.738.811,91	-
10.3- Ensino Médio	396.324.096,34	177.304.769,91	177.304.769,91	112.629.165,30	-
10.4- Demais Áreas de Atuação ⁶	165.654.816,88	80.070.842,17	80.070.842,17	54.564.921,42	-
11- OUTRAS DESPESAS	118.736.176,00	110.674.697,48	54.936.832,28	54.893.161,52	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	101.420.838,66	93.772.163,74	49.189.158,35	49.145.487,59	-
11.3- Ensino Médio	17.315.337,34	16.902.533,74	5.747.673,93	5.747.673,93	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.374.723.549,00	968.423.437,81	912.685.572,61	641.929.451,37	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)		(h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	857.748.740,33	857.748.740,33	587.036.289,85	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	968.423.437,81	912.685.572,61	641.929.451,37	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES	% APLICADO
	(j)	(l)	(k)	(l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	585.153.126,24	857.748.740,33	857.748.740,33	102,61%
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE	% NÃO APLICADO
	(m)	(n)	(o)	(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	83.593.303,75	0,00	0,00	0,00%

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	291.870.741,52	58.608.606,03	49.409.738,24	34.203.159,94	-
24.1- Creche	48.097.291,81	2.403.930,82	2.403.930,82	1.846.241,54	-
24.2- Pré-escola	243.773.449,71	56.204.675,21	47.005.807,42	32.356.918,40	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.251.511.908,41	571.678.397,62	506.916.379,45	399.033.668,67	-
26- ENSINO MÉDIO	371.795.600,35	115.427.040,98	106.623.197,43	92.989.164,46	-
27- ENSINO SUPERIOR	20.087.415,00	31.546,06	1.546,06	1.546,06	-
28- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	13.812.940,75	2.409.138,01	2.337.450,01	1.870.196,83	-
X - DEMAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO ⁶	807.136.714,60	202.429.513,73	183.269.797,16	172.206.039,04	-
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25 + 26 + 27 + 28 + X)	2.756.215.320,63	950.584.242,43	848.558.108,35	700.303.775,00	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
30- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L29(d ou e) + L23.1(t))	1.761.243.680,96
31 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-145.579.664,93
32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	-
33 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4,7}	-
34 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ac) + L37.2(ac))	33.696.202,57
35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (30 – (31 + 32 + 33 + 34))	1.873.127.143,32

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL^{2 e 5}

	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(x)	(w)	(y)
36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.798.005.035,94	1.873.127.143,32	26,04%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad) = (z) - (ab) - (ac)
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	481.388.583,67	446.570.440,10	446.569.111,52	33.696.202,57	1.123.269,58
37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	300.701.000,36	266.570.440,10	266.569.111,52	33.696.202,57	435.686,27
37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos ⁹	180.687.583,31	180.000.000,00	180.000.000,00	0,00	687.583,31
37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	863.007.353,00	343.149.783,56
38.1- Salário-Educação	827.105.909,00	343.149.783,56
38.2- PDDE	-	-
38.3- PNAE	34.870.069,00	-
38.4 - PNATE	-	-
38.5- Outras Transferências do FNDE	1.031.375,00	-
39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.952.525,00	-
40- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
41- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
43- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 + 40 + 41 + 42)	869.959.878,00	343.149.783,56

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
44- EDUCAÇÃO INFANTIL	377.333.623,90	202.356.650,42	94.854.207,68	92.865.316,07	
44.1- Creche	286.176.126,70	124.288.403,21	70.908.718,07	69.203.837,80	
44.2- Pré-escola	91.157.497,20	78.068.247,21	23.945.489,61	23.661.478,27	
45- ENSINO FUNDAMENTAL	377.505.661,21	268.404.656,06	122.707.970,99	118.154.647,74	
46- ENSINO MÉDIO	121.366.436,05	92.369.523,06	19.899.192,50	19.804.454,39	
47- ENSINO SUPERIOR	11.000,00	-	-	-	
48- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	21.727.669,30	6.053.165,71	3.572.490,22	2.836.531,19	
Y - DEMAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO 6	357.012.619,71	152.989.636,03	76.933.025,31	73.586.036,98	
49- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (44 + 45 + 46 + 47 + 48 + Y)	1.254.957.010,17	722.173.631,28	317.966.886,70	307.246.986,37	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 29 + 49)	6.385.895.879,80	2.641.181.311,52	2.079.210.567,66	1.649.480.212,74	
50.1- Despesas Correntes	6.159.019.718,35	2.569.377.686,32	2.062.274.108,95	1.632.598.234,24	
50.1.1- Pessoal Ativo	4.594.000.016,69	1.607.309.445,11	1.607.288.320,60	1.188.695.101,81	
50.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	
50.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	
50.1.4- Outras Despesas Correntes	1.565.019.701,66	962.068.241,21	454.985.788,35	443.903.132,43	
50.2- Despesas de Capital	226.876.161,45	71.803.625,20	16.936.458,71	16.881.978,50	
50.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	
50.2.2- Outras Despesas de Capital	226.876.161,45	71.803.625,20	16.936.458,71	16.881.978,50	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
51- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	90.908.328,09	81.012.911,69
52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	835.933.037,48	345.966.794,10
53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	822.306.063,91	300.888.466,47
54- (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	104.535.301,66	126.091.239,32
55- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
57- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	104.535.301,66	126.091.239,32

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

NOTAS:

1: SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3: Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de c

4: Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5: Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6: As despesas executadas em Subfunções diferentes das seguintes subfunções: Educação Infantil; Ensino Fundamental; Ensino Médio; Ensino Profissional e Ensino Superior, foram computadas nas linhas "Demais Áreas de Atuação"(Linhas : 10.4 ; X e Y) deste Demonstrativo.

7: Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8: Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo do exercício de 2021



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2022

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
Receitas de Operação de Crédito (I)	707.110.000,00	40.149.505,58	666.960.494,42
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
Despesas de Capital	4.080.519.525,98	875.436.818,26	3.205.082.707,72
Investimentos	3.262.619.838,98	533.176.224,02	2.729.443.614,96
Inversões Financeiras	188.692.959,00	2.565.806,98	186.127.152,02
Amortização da Dívida	629.206.728,00	339.694.787,26	289.511.940,74
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º	24.401.229,00	1.660.874,94	22.740.354,06
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.056.118.296,98	873.775.943,32	3.182.342.353,66
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.349.008.296,98	833.626.437,74	2.515.381.859,24

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

32



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECETA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2022

RECEITAS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)				SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL									
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) :				19.440.444,00	3.838.986,14				15.601.457,86
Alienação de bens móveis				10.149.063,00	757.064,07				9.391.998,93
Fonte 117				8.646.980,00	0,00				8.646.980,00
Fonte 217				1.502.083,00	757.064,07				745.018,93
Alienação de bens imóveis				9.291.381,00	3.081.922,07				6.209.458,93
Fonte 107				9.291.381,00	3.081.922,07				6.209.458,93
Fonte 907				0,00	-				0,00
DESPESAS				DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (h)	SALDO A PAGAR (i) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) :				44.423.291,00	6.633.258,53	255.096,86	235.448,18	982.207,32	37.790.032,47
FORTE	UNIDADE GESTORA			NATUREZA					
Fonte 107	160101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	664.177,00	-	-	-	664.177,00
	170901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	366.625,70	-	-	-	366.625,70
	190201	COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	696.260,00	-	-	-	696.260,00
	190201	COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.826.927,00	231.959,42	231.959,42	231.959,42	6.594.967,58
	320203	FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO DF	319001	APOSENTADORIAS E REFORMAS	439.840,00	-	-	-	439.840,00
TOTAL DA FONTE 107				9.291.381,00	231.959,42	231.959,42	231.959,42	-	9.059.421,58
Fonte 117	130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECR. EST. ECONOMIA DO DF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	546.980,00	11.077,68	-	-	535.902,32
	220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000.000,00	251.826,54	-	-	5.748.173,46
	220905	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DO CBMDF - FUNCBM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200.000,00	-	-	-	1.200.000,00
	220906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	339030	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	-	-	-	150.000,00
	220906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DO CBMDF - FUNCBM	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000,00	66.000,00	3.652,44	3.488,76	144.000,00
	220906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	540.000,00	-	-	-	540.000,00
TOTAL DA FONTE 117				8.646.980,00	328.904,22	3.652,44	3.488,76	-	8.318.075,78
Fonte 217	190201	COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00	-	-	-	1.000.000,00
	200201	SOCIED. DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	207.426,00	-	-	-	207.426,00
	220201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF - DETRAN-DF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	294.657,00	-	-	219.098,00	294.657,00
TOTAL DA FONTE 217				1.502.083,00	-	-	-	219.098,00	1.502.083,00
Fonte 317	220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-	-	-	-	-
	220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.580.766,00	3.853.989,89	-	-	13.726.776,11
	220905	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DO CBMDF - FUNCBM	449040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-	-	-	188.859,10	-
	220905	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DO CBMDF - FUNCBM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.519.182,00	2.218.405,00	19.485,00	-	3.300.777,00
	220906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.882.899,00	-	-	1.149,72	1.882.899,00
TOTAL DA FONTE 317				24.982.847,00	6.072.394,89	19.485,00	-	763.109,32	18.910.452,11
SALDO FINANCEIRO A APLICAR				EXERCÍCIO 2021 (i)	EXERCÍCIO 2022 (j) = (II)-(III)+(IIg)			SALDO ATUAL (k) = (III)+(IIIj)	
VALOR (III)				26.984.155,82	2.621.330,64			29.605.486,46	

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2022

RRFO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1.00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA ESTADUAL (I)	12.400.064.729,50	12.489.145.081,75	4.599.741.363,69	36,83
RECEITA DE IMPOSTOS	11.474.578.175,25	11.563.658.527,50	4.226.735.939,12	36,55
Receita Resultante do ICMS (75%)	6.678.895.971,75	6.767.976.324,00	2.572.702.310,91	38,01
ICMS (75%)	6.226.898.472,75	6.315.978.825,00	2.527.248.972,05	40,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS (75%)	451.997.499,00	451.997.499,00	45.453.338,86	10,06
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) (75%)	50.138.040,00	50.138.040,00	20.709.268,46	41,30
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	211.902.181,00	211.902.181,00	94.160.656,42	44,44
ITCD	189.503.248,00	189.503.248,00	89.863.489,20	47,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	22.398.933,00	22.398.933,00	4.297.167,22	19,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA (50%)	685.166.453,50	685.166.453,50	434.368.149,20	63,40
IPVA (50%)	605.395.962,00	605.395.962,00	418.426.977,66	69,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA (50%)	79.770.491,50	79.770.491,50	15.941.171,54	19,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.848.475.529,00	3.848.475.529,00	1.104.795.554,13	28,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	925.486.554,25	925.486.554,25	373.005.424,57	40,30
Cota-Parte FPE	910.746.034,00	910.746.034,00	366.807.915,79	40,28
Cota-Parte IPI-Exportação (75%)	5.305.602,00	5.305.602,00	2.189.246,25	41,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (75%)	9.434.918,25	9.434.918,25	4.008.262,53	42,48
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 (75%)	9.434.918,25	9.434.918,25	4.008.262,53	42,48
Outras	-	-	-	-
COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL (II)	7.536.778.876,50	7.566.472.327,25	2.590.404.285,35	34,24
RECEITA DE IMPOSTOS	7.289.846.813,75	7.319.540.264,50	2.488.076.414,10	33,99
Receita Resultante do ICMS (25%)	2.226.298.657,25	2.255.992.108,00	857.567.436,97	38,01
ICMS (25%)	2.075.632.824,25	2.105.326.275,00	842.416.324,02	40,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS (25%)	150.665.833,00	150.665.833,00	15.151.112,95	10,06
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) (25%)	16.712.680,00	16.712.680,00	6.903.089,49	41,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA (50%)	685.166.453,50	685.166.453,50	434.368.149,20	63,40
IPVA (50%)	605.395.962,00	605.395.962,00	418.426.977,66	69,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA (50%)	79.770.491,50	79.770.491,50	15.941.171,54	19,98
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	1.404.022.977,00	1.404.022.977,00	183.610.342,49	13,08
IPTU	1.057.416.105,00	1.057.416.105,00	110.045.066,55	10,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	346.606.872,00	346.606.872,00	73.565.275,94	21,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	581.226.708,00	581.226.708,00	186.860.557,48	32,15
ITBI	579.417.718,00	579.417.718,00	186.352.501,34	32,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.808.990,00	1.808.990,00	508.056,14	28,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.376.419.338,00	2.376.419.338,00	818.766.838,48	34,45
ISS	2.281.924.314,00	2.281.924.314,00	801.853.375,98	35,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	94.495.024,00	94.495.024,00	16.913.462,50	17,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	246.932.062,75	246.932.062,75	102.327.871,25	41,44
Cota-Parte FPM	241.722.327,00	241.722.327,00	99.986.625,53	41,36
Cota-Parte ITR	296.229,00	296.229,00	275.409,46	92,97
Cota-Parte IPI-Exportação (25%)	1.768.534,00	1.768.534,00	729.748,75	41,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (25%)	3.144.972,75	3.144.972,75	1.336.087,51	42,48
Desoneração ICMS (LC 87/96) (25%)	3.144.972,75	3.144.972,75	1.336.087,51	42,48
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.936.843.606,00	20.055.617.409,00	7.190.145.649,04	35,85

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPNP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	22.868.843,00	20.169.184,00	465.543,50	2,31	174.343,50	0,86	174.343,50	0,86	
Despesas Correntes	13.192.023,00	13.192.364,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	
Despesas de Capital	9.676.820,00	6.976.820,00	465.543,50	6,67	174.343,50	2,50	174.343,50	2,50	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.242.142.680,00	1.177.878.887,19	489.345.082,69	41,54	436.762.464,80	37,08	436.552.086,47	37,06	
Despesas Correntes	1.198.112.745,00	1.143.753.499,19	487.233.712,14	42,60	436.615.295,50	38,17	436.404.917,17	38,16	
Despesas de Capital	44.029.935,00	34.125.388,00	2.111.370,55	6,19	147.169,30	0,43	147.169,30	0,43	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	181.825.095,00	171.714.282,28	43.797.225,89	25,51	17.036.059,80	9,92	16.773.375,04	9,77	
Despesas Correntes	181.825.095,00	171.714.282,28	43.797.225,89	25,51	17.036.059,80	9,92	16.773.375,04	9,77	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.692.538,00	3.673.479,00	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	5.682.538,00	3.663.479,00	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	15.244.579,00	16.045.692,00	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	13.274.546,00	14.522.105,00	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	1.970.033,00	1.523.587,00	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	52.035.948,00	46.977.388,00	2.099.543,42	4,47	1.565.172,17	3,33	1.565.172,17	3,33	
Despesas Correntes	52.035.948,00	46.977.388,00	2.099.543,42	4,47	1.565.172,17	3,33	1.565.172,17	3,33	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.128.894.257,00	1.325.817.014,36	617.499.296,16	46,58	604.041.521,85	45,56	443.519.073,79	33,45	
Despesas Correntes	1.124.223.058,23	1.321.162.517,48	617.049.169,62	46,71	604.041.521,85	45,72	443.519.073,79	33,57	
Despesas de Capital	4.671.198,77	4.654.496,88	450.126,54	9,67	-	-	-	-	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.648.703.940,00	2.762.275.926,83	1.153.206.691,66	41,75	1.059.579.562,12	38,36	898.584.050,97	32,53	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XI) = (X)	1.153.206.691,66	1.059.579.562,12	898.584.050,97
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XI - XIII - XIV - XV)	1.153.206.691,66	1.059.579.562,12	898.584.050,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (I) x 12% + (II) x 15% (LC 141/2012)		940.529.606,45	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica do DF)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)¹		119.049.955,67	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 12% ou de 15%, dependendo da competência tributária, conforme LC nº 141/2012 ou da Lei Orgânica do DF)		14,74%	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)					-
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIVd) q =	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	2.634.042.499,94	3.316.775.126,43	682.732.626,49	266.327.073,71	-	-	189.048.078,34	143.137,07	77.135.858,30	605.596.768,19
Empenhos de 2020 (regra nova)	2.329.675.668,94	2.628.506.110,39	298.830.441,45	123.264.843,09	-	-	87.249.038,87	6.629,14	36.009.175,08	262.821.266,37
Empenhos de 2019 (regra nova)	2.236.918.209,51	2.743.301.209,43	506.382.999,92	208.956.650,55	-	-	197.167.430,43	392.713,81	11.396.506,31	494.986.493,61
Empenhos de 2018	2.202.722.107,97	3.253.531.620,50	1.050.809.512,53	235.551.225,06	-	-	186.621.169,82	23.796,89	48.906.258,35	1.001.903.254,18
Empenhos de 2017	2.060.275.244,46	2.951.910.308,42	891.635.063,96	318.866.000,79	-	-	258.532.816,46	-	60.333.184,33	831.301.879,63
Empenhos de 2016 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XX) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	867.418.218,00	926.931.973,00	321.653.279,12	34,70
Proveniente da União	867.418.218,00	926.931.973,00	321.653.279,12	34,70
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente dos Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.244.961,00	26.842.483,00	13.800.433,18	51,41
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	869.663.179,00	953.774.456,00	335.453.712,30	35,17

DESpesas com Saúde não Computadas no Cálculo do Mínimo por Subfunções e Categoria Econômica	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESpesas EMPENHADAS		DESpesas LIQUIDADAS		DESpesas PAGAS		Inscritas em RPNP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	166.026.072,00	237.459.503,00	36.652.772,77	15,44	18.391.572,68	
Despesas Correntes	165.516.072,00	220.058.160,00	36.652.772,77	16,66	18.391.572,68	8,36	18.246.938,83	8,29	
Despesas de Capital	510.000,00	17.401.343,00	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	554.592.260,00	685.928.062,81	238.760.748,02	34,81	167.933.108,49	24,48	167.310.893,20	24,39	
Despesas Correntes	436.840.585,00	449.166.858,81	236.380.590,02	52,63	165.552.950,49	36,86	164.930.735,20	36,72	
Despesas de Capital	117.751.675,00	236.761.204,00	2.380.158,00	1,01	2.380.158,00	1,01	2.380.158,00	1,01	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	28.000.000,00	29.110.812,72	13.528.180,61	46,47	9.188.561,00	31,56	9.172.429,00	31,51	
Despesas Correntes	28.000.000,00	29.110.812,72	13.528.180,61	46,47	9.188.561,00	31,56	9.172.429,00	31,51	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	6.212.115,00	8.696.645,00	1.443.165,52	16,59	350.410,59	4,03	350.410,59	4,03	
Despesas Correntes	6.212.115,00	7.895.845,00	1.443.165,52	18,28	350.410,59	4,44	350.410,59	4,44	
Despesas de Capital	0,00	800.800,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	51.613.543,00	58.538.091,00	4.048.111,19	6,92	1.929.151,82	3,30	1.929.151,82	3,30	
Despesas Correntes	51.613.543,00	58.538.091,00	4.048.111,19	6,92	1.929.151,82	3,30	1.929.151,82	3,30	
Despesas de Capital	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	99.662.519,00	99.721.079,00	50.311.053,82	50,45	19.279.314,72	19,33	19.279.314,72	19,33	
Despesas Correntes	99.662.519,00	99.721.079,00	50.311.053,82	50,45	19.279.314,72	19,33	19.279.314,72	19,33	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	79.664.233,00	182.552.417,64	25.919.708,31	14,20	24.428.011,05	13,38	18.402.255,18	10,08	
Despesas Correntes	79.664.233,00	164.866.783,75	25.919.708,31	15,72	24.428.011,05	14,82	18.402.255,18	11,16	
Despesas de Capital	-	17.685.633,89	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	985.770.742,00	1.302.006.611,17	370.663.740,24	28,47	241.500.130,35	18,55	234.691.393,34	18,03	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPMP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	188.894.915,00	257.628.687,00	37.118.316,27	14,41	18.565.916,18	7,21	18.421.282,33	7,15	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.796.734.940,00	1.863.806.950,00	728.105.830,71	39,07	604.695.573,29	32,44	603.862.979,67	32,40	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	209.825.095,00	200.825.095,00	57.325.406,50	28,54	26.224.620,80	13,06	25.945.804,04	12,92	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	11.904.653,00	12.370.124,00	1.443.165,52	11,67	350.410,59	2,83	350.410,59	2,83	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	66.858.122,00	74.583.783,00	4.048.111,19	5,43	1.929.151,82	2,59	1.929.151,82	2,59	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	151.698.467,00	146.698.467,00	52.410.597,24	35,73	20.844.486,89	14,21	20.844.486,89	14,21	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.208.558.490,00	1.508.369.432,00	643.419.004,47	42,66	628.469.532,90	41,67	461.921.328,97	30,62	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.634.474.682,00	4.064.282.538,00	1.523.870.431,90	37,49	1.301.079.692,47	32,01	1.133.275.444,31	27,88	
(-) Despesas exec. com rec. provenientes das transf. de rec. de outros entes ³	833.214.050,00	1.116.097.679,00	305.728.118,58	27,39	178.944.854,24	16,03	178.161.873,10	15,96	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.801.260.632,00	2.948.184.859,00	1.218.142.313,32	41,32	1.122.134.838,23	38,06	955.113.571,21	32,40	

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

38



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	Saldo Total em 31/12/2021	SALDO FINAL	
		Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	673.526,40	673.526,40	707.526,40
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	673.526,40		707.526,40
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Contratuais	-	-	-
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado (I)	-	251.134.934,37	250.045.028,40	248.961.333,37	244.574.776,00	243.514.789,00	242.459.395,73	-	-	-	-
Centro Administrativo	-	247.783.995,00	246.708.612,00	245.639.377,00	244.574.776,00	243.514.789,00	242.459.395,73	-	-	-	-
Setor Habitacional Mangueiral	-	3.350.939,37	3.336.416,40	3.321.956,37	-	-	-	-	-	-	-
PPP A CONTRATAR (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	28.277.263.875,40	26.310.600.208,00	26.382.337.406,57	26.454.270.200,28	26.526.399.122,44	26.598.724.707,80	26.671.247.492,57	26.743.968.014,43	26.816.886.812,51	26.890.004.427,43	26.963.321.401,27
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	-	251.134.934,37	250.045.028,40	248.961.333,37	244.574.776,00	243.514.789,00	242.459.395,73	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,95	0,95	0,94	0,92	0,92	0,91	0,00	0,00	0,00	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Nota 1 : A Receita Corrente Líquida foi projetada a partir de 2023, conforme fator de atualização anual contido no Manual para Instrução de Pleitos (MIP) da Secretaria do Tesouro Nacional. Fator = 1,0027265512

Nota 2 : As Despesas de PPP foram projetadas pela Subsecretaria de Parcerias Público-Privadas/SEF para o período de 2018 a 2027.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2022

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				31.023.458.648,00
Previsão Atualizada				31.271.543.887,00
Receitas Realizadas				10.854.767.720,11
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				731.125.259,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				31.023.458.650,80
Dotação Atualizada				33.088.984.705,80
Despesas Empenhadas				11.227.929.207,84
Despesas Liquidadas				8.658.348.481,77
Despesas Pagas				7.397.065.804,01
Superávit Orçamentário				2.196.419.238,34
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				
Despesas Empenhadas				11.227.929.207,84
Despesas Liquidadas				8.658.348.481,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida				28.824.173.637,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				28.768.230.544,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				28.768.230.544,14
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				73.155.484,07
Despesas Previdenciárias Empenhada				77.634,89
Despesas Previdenciárias Liquidadas				77.634,89
Despesas Previdenciárias pagas				52.566,46
Resultado Previdenciário				73.077.849,18
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				1.380.825.921,24
Despesas Previdenciárias Empenhada				2.869.589.248,31
Despesas Previdenciárias Liquidadas				2.772.529.733,87
Despesas Previdenciárias pagas				2.233.685.325,76
Resultado Previdenciário				-1.391.703.812,63
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		-546.943.000,00	923.324.651,44	-168,82%
Resultado Nominal- Acima da Linha		-89.494.000,00	796.858.123,51	-890,40%
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	1.350.807.482,76	2.222.025,55	1.189.188.444,67	159.397.012,54
Poder Executivo	1.335.890.110,53	2.222.025,53	1.174.519.825,05	159.148.259,95
Poder Legislativo	1.034.365,63	0,02	785.613,02	248.752,59
Defensoria Pública	13.883.006,60	-	13.883.006,60	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	1.796.185.526,47	598.846.217,83	1.127.689.199,12	69.650.109,52
Poder Executivo	1.759.236.416,77	598.044.104,41	1.104.448.192,27	56.744.120,09
Poder Legislativo	36.095.133,75	767.909,97	22.421.234,35	12.905.989,43
Defensoria Pública	853.975,95	34.203,45	819.772,50	-
TOTAL	3.146.993.009,23	601.068.243,38	2.316.877.643,79	229.047.122,06
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			Mínimo a Aplicar	Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.873.127.143,32		25%	26,04%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	857.748.740,33		70%	102,61%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-		50%	-
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-		15%	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
		Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		40.149.505,58		666.960.494,42
Despesa de Capital Líquida		873.775.943,32		3.182.342.353,66
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
		Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos		3.838.986,14		15.601.457,86
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		6.633.258,53		37.790.032,47
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
		Mínimo a Aplicar até o bimestre		Valor Aplicado até o bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		940.529.606,45		1.059.579.562,12
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				
		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,95%

40
 FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2022

RECEITA	VALOR REALIZADO
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (I)	1.134.895.926,68
Participação na Receita da União	475.860.423,60
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	366.807.915,79
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	99.986.625,53
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	275.409,46
Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores	2.918.995,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.871.477,82
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	5.117.191,94
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	192.694,00
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	4.924.497,94
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Atenção Primária - Principal	270.962.584,12
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.283.961,95
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	343.149.783,56
Transferências do Salário-Educação	343.149.783,56
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	0,00
Outras Transferências diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	895.095,04
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência	0,00
Outras Transferências de Convênios da União	895.095,04
Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	0,00
Outras Transferências da União	30.626.886,47
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (II)	55.643.995,75
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	55.643.995,75
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	17.143.424,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento	3.375.897,95
Outras Transferências de Convênios da União	35.124.673,80
TOTAL = (I + II)	1.190.539.922,43

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

42

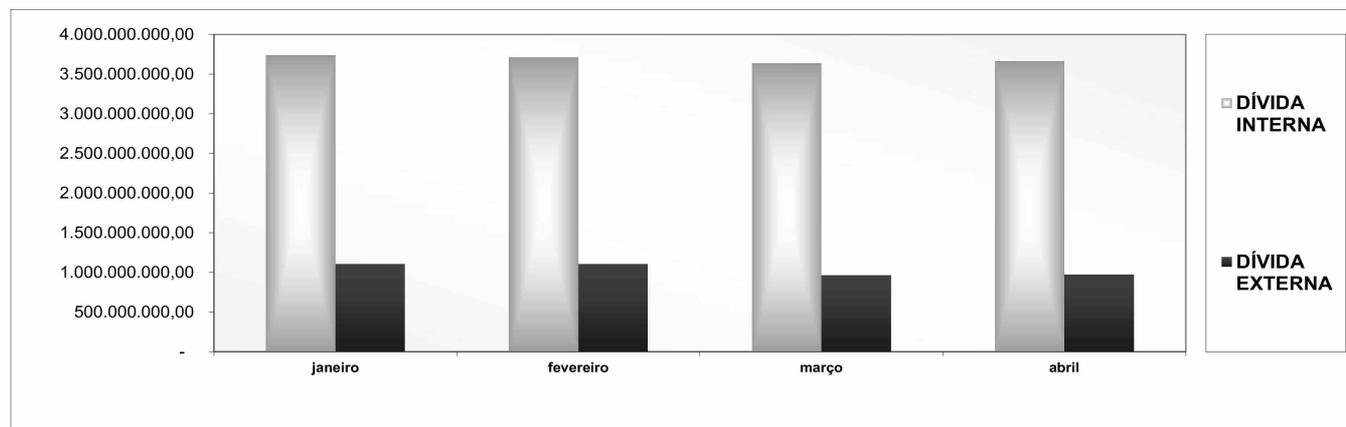
EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2022					TOTAL CONSOLIDADO
	DÍVIDA INTERNA			DÍVIDA EXTERNA		
	GDF	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	TOTAL	GDF	CAESB/GDF	
janeiro	3.721.743.793,73	19.006.561,64	3.740.750.355,37	1.104.349.785,34	98.801.127,86	4.845.100.140,71
fevereiro	3.692.953.966,77	18.737.067,47	3.711.691.034,24	1.104.349.785,34	98.801.127,86	4.816.040.819,58
março	3.616.832.186,48	18.467.573,30	3.635.299.759,78	964.675.972,54	84.342.300,86	4.599.975.732,32
abril	3.643.788.793,91	18.198.079,13	3.661.986.873,04	971.000.938,41	87.777.182,98	4.632.987.811,45

NOTAS:

1 - No caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-

2 - Saldo Devedores (SD) é a soma das Contas Contábeis de Curto e Longo Prazo (CP+LP).



ELABORAÇÃO: Diretoria de Controle da Dívida Pública Consolidada/UDIP/SUTES/SEF/SEEC

FONTE: Balançete mensal/SUCON/SEF e CAESB

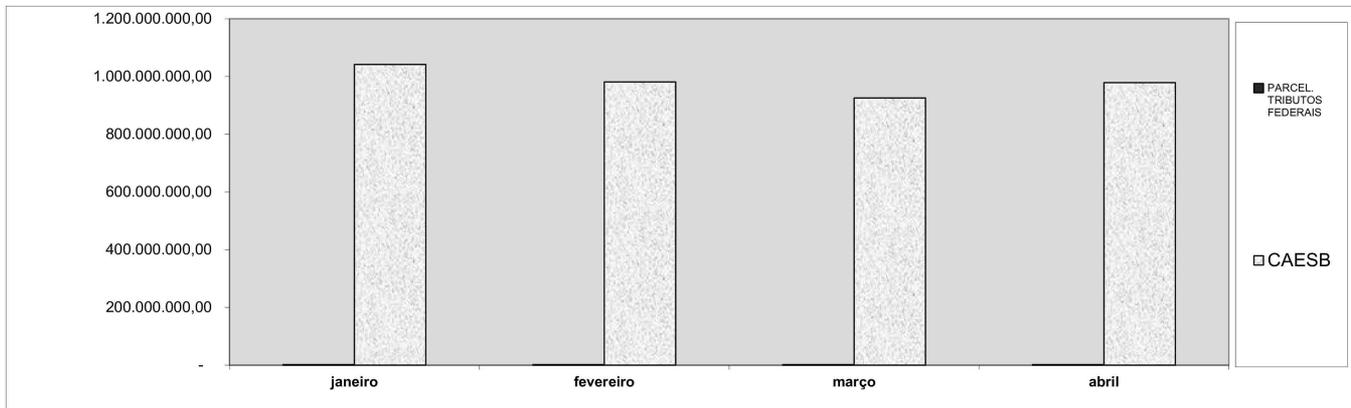
EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2022				TOTAL
	DÍVIDA INTERNA				
	PARCEL. TRIBUTOS FEDERAIS	CAESB/GDF	CAESB/OUTROS	TOTAL CAESB	
janeiro	1.989.823,69	94.920.702,10	946.579.468,32	1.041.500.170,42	1.043.489.994,11
fevereiro	1.927.867,92	91.274.915,26	889.737.666,70	981.012.581,96	982.940.449,88
março	1.874.409,44	84.342.300,86	841.110.585,90	925.452.886,76	927.327.296,20
abril	1.863.022,46	87.777.182,98	890.914.139,37	978.691.322,35	980.554.344,81

NOTAS:

1 - CAESB/GDF refere-se à parcela de responsabilidade da CAESB consignada no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF que ajusta, entre outras providências, o compartilhamento dos recursos e das obrigações oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento/BID, à conta do Contrato n.º 1.288/OC-BR, entre o GDF e aquela empresa;

2 - Saldo Devedores (SD) é a soma das Contas Contábeis de Curto e Longo Prazo (CP+LP).



ELABORAÇÃO: Diretoria de Controle da Dívida Pública Consolidada/UDIP/SUTES/SEF/SEEC
FONTE: Balançeta mensal/SUCON/SEF, CAESB e CEB



DISTRITO FEDERAL
Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação
ATÉ O 2º BIMESTRE DE 2022
conforme Art. 241 § 2º da LODF
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNAB E FUNDEB
Unidades Orçamentárias : 18101, 18202 e 18903

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa		Fonte	Até o Bimestre
12122622190680001	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	103	37.136.977,54
	445042	AUXÍLIOS	103	5.700.073,00
12122622190680001 Total				42.837.050,54
12122622190680273	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	100.000,00
12122622190680273 Total				100.000,00
12122622190680274	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.519.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	1.518.330,00
12122622190680274 Total				3.037.330,00
12122622190680276	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.662.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	313.000,00
12122622190680276 Total				1.975.000,00
12122622190680280	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.265.000,00
12122622190680280 Total				1.265.000,00
12122622190680282	445042	AUXÍLIOS	100	70.000,00
12122622190680282 Total				70.000,00
12122622190680283	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.258.700,00
	445042	AUXÍLIOS	100	487.400,00
12122622190680283 Total				2.746.100,00
12122622190680286	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.250.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	1.145.000,00
12122622190680286 Total				2.395.000,00
12122622190680289	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.000.000,00
12122622190680289 Total				1.000.000,00
12122622190680290	445042	AUXÍLIOS	100	130.000,00
12122622190680290 Total				130.000,00
12122622190680291	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.793.140,00
	445042	AUXÍLIOS	100	955.000,00
12122622190680291 Total				2.748.140,00
12122622190680295	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.000.000,00
12122622190680295 Total				1.000.000,00
12122622190680298	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.720.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	590.000,00
12122622190680298 Total				2.310.000,00
12122622190680304	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	745.000,00
12122622190680304 Total				745.000,00

45

12122622190680306	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.130.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	170.000,00
12122622190680306 Total				1.300.000,00
12122622190680308	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.466.000,00
12122622190680308 Total				2.466.000,00
12122622190680311	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.845.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	420.000,00
12122622190680311 Total				2.265.000,00
12122622190680313	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	150.000,00
12122622190680313 Total				150.000,00
12122822185020036	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	17.770.097,47
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	291.161,91
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	99.505,86
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	8.634.450,76
12122822185020036 Total				26.795.216,00
12122822185020037	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	7.767.051,07
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	23.691,35
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.101.049,70
12122822185020037 Total				9.891.792,12
12122822185020120	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	272.130,49
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	28.201,51
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	3.549,29
12122822185020120 Total				303.881,29
12122822185040103	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	14.793,68
	339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	100	423,92
12122822185040103 Total				15.217,60
12122822185046980	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	99.517,83
	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	4.646.071,36
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	4.979.361,64
12122822185046980 Total				9.724.950,83
12122822185170036	339014	DIÁRIAS - CIVIL	100	38.467,99
			101	14.544,91
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	16.534,80
			101	53.941,12
	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	30.931,86
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	26.953,90
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.283.927,43
			101	1.900.818,39
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	5.390,78
12122822185170036 Total				3.371.511,18
12122822185179691	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	48.763,92
			101	26.953,90
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	192.779,02
			100	9.752,78
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	101	5.390,78
12122822185179691 Total				283.640,40
12126622125570119	339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100	179,11
12126622125570119 Total				179,11
12126822125572576	339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	101	27.153,46
12126822125572576 Total				27.153,46

46

12361622123890001	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	63.739,51
			100	4.676.788,71
			101	22.776.104,82
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	102	3.012.559,46
			103	31.164.530,58
			183	17.711.276,65
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.461.933,84
			101	78.420,00
			103	10.829.375,44
			100	15.660.896,23
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	101	2.000.000,00
			102	1.000.000,00
			103	15.136.814,98
12361622123890001 Total				125.572.440,22
12361622123890002	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	46.415.516,41
			101	2.773.641,94
12361622123890002 Total				49.189.158,35
12361622124460001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	467.454,90
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	103	23.973.410,94
12361622124460001 Total				24.440.865,84
12361622129640001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	14.884.483,20
12361622129640001 Total				14.884.483,20
12361622136320001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.626,00
12361622136320001 Total				5.626,00
12361622149760002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	15.029.820,94
	339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100	172.941,40
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	84.976,18
12361622149760002 Total				15.287.738,52
12361822123965294	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	8.471.258,79
12361822123965294 Total				8.471.258,79
12361822185020015	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	53.613.048,41
			100	326.282.550,08
			101	64.805.444,20
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	17.863.951,16
			105	56.284,00
			109	423.391,43
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	19.752.640,02
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	2.058.504,34
12361822185020015 Total				484.855.813,64
12361822185026977	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	42.813.164,81
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	262,32
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	217.720.077,09
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	4.649.082,47
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	18.752,02
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	20.744,53
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	175.739.854,63
12361822185026977 Total				440.961.937,87
12362622123900001	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	101	8.223.258,44
			103	10.402.157,17
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	4.146.516,37

47

	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	103	36.642,86
12362622123900001 Total				22.808.574,84
12362622123903115	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	5.747.673,93
12362622123903115 Total				5.747.673,93
12362622124460002	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	103	1.961.581,90
12362622124460002 Total				1.961.581,90
12362622129640004	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.161.124,24
			140	708.378,33
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	342.498,75
12362622129640004 Total				2.212.001,32
12362622136320002	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	556,50
12362622136320002 Total				556,50
12362622149769534	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.649.851,98
12362622149769534 Total				1.649.851,98
12362822123965295	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	1.139.736,38
12362822123965295 Total				1.139.736,38
12362822185020038	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	5.222.796,25
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	38.937.060,06
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.353.689,85
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	5.466,32
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	51.231.074,53
12362822185020038 Total				96.750.087,01
12362822185026978	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	22.885.050,86
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	148.061.689,31
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	5.757.942,82
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	600.086,92
12362822185026978 Total				177.304.769,91
12363622123910001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	6.726,68
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	461.303,92
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	409.201,16
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	103	682.402,60
			177	87.686,00
12363622123910001 Total				1.647.320,36
12363822123965296	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	136.063,80
12363822123965296 Total				136.063,80
12363822185020039	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	180.778,24
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	325.173,45
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	46.855,68
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	189,47
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.784.453,17
12363822185020039 Total				2.337.450,01
12363822185026979	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	792.127,24
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	776.780,64
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	199.301,43
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	20.896,75
12363822185026979 Total				1.789.106,06
12364622120830005	339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICAÇÃO	100	1.546,06
12364622120830005 Total				1.546,06
12365622123880008	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	32.466,28
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	9.004,48
12365622123880008 Total				41.470,76
12365622123884380	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	177	36.270,00
			103	26.693,20
			101	1.389.115,39
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	4.719.991,38
			183	707.124,25
			103	1.243.043,59
12365622123884380 Total				8.122.237,81
12365622124420001	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	102	6.562.670,55
12365622124420001 Total				6.562.670,55
12365622124460004	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	103	2.972.484,04
12365622124460004 Total				2.972.484,04
12365622129649316	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	62.124,00
			140	67.934,46
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	201.108,35
12365622129649316 Total				331.166,81
12365622129649317	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	111.400,96
12365622129649317 Total				111.400,96
12365622149769535	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.384.079,94
12365622149769535 Total				1.384.079,94
12365622190690001	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	103	64.193.175,80
12365622190690001 Total				64.193.175,80
12365622190690002	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	103	13.240.422,89
12365622190690002 Total				13.240.422,89
12365822123965298	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	668.293,45
12365822123965298 Total				668.293,45
12365822185028842	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	217.498,82
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	56.373,24
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	227,56
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.129.831,20
12365822185028842 Total				2.403.930,82
12365822185028843	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	2.708.848,89
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	14.253.498,26
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	702.103,07
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	2.835,01
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	26.565.326,86
12365822185028843 Total				44.232.612,09
12365822185028848	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	953.028,07
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	927.125,29
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	239.784,53
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	24.949,12
12365822185028848 Total				2.144.887,01

49

12365822185028849	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	11.869.531,50
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	98.205.317,24
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.986.407,35
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	311.171,51
12365822185028849 Total				113.372.427,60
12366622123920003	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	550.337,07
			183	471.090,91
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	248.841,38
			103	250.508,17
12366622123920003 Total				1.520.777,53
12366622124460003	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	103	3.690.693,41
12366622124460003 Total				3.690.693,41
12366622129649314	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.553.707,00
			140	185.049,22
12366622129649314 Total				1.738.756,22
12366622149769533	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	214.359,11
12366622149769533 Total				214.359,11
12366822185028844	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	692.041,68
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	179.369,40
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	724,40
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	6.792.434,59
12366822185028844 Total				7.664.570,07
12366822185028856	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	3.032.362,07
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	19.630.650,95
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	762.950,76
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	79.560,19
12366822185028856 Total				23.505.523,97
12367622123930001	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	2.526.427,67
			100	374.296,04
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	193.215,81
			103	2.210,60
12367622123930001 Total				3.096.150,12
12367622124460005	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	103	402.933,89
12367622124460005 Total				402.933,89
12367622129649319	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.090,00
			140	32.747,08
12367622129649319 Total				42.837,08
12367622149769537	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	85.458,88
12367622149769537 Total				85.458,88
12367822123965300	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	393.746,34
12367822123965300 Total				393.746,34
12367822185028845	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.307.817,55
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	338.971,55
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	1.368,99
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	12.836.550,13
12367822185028845 Total				14.484.708,22
50				
12367822185028857	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	5.730.545,45
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	47.453.490,25
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.441.821,28
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	150.355,16
12367822185028857 Total				54.776.212,14
12368622139820001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	4.907.697,78
			177	54.480,21
12368622139820001 Total				4.962.177,99
12368622139900001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	159.600,45
			177	152.081,37
12368622139900001 Total				311.681,82
12368622139910001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	161.585,30
12368622139910001 Total				161.585,30
28421621724268424	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	554.918,00
28421621724268424 Total				554.918,00
28846000190330022	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	17,25
28846000190330022 Total				17,25
28846000190410006	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	97.114.126,82
28846000190410006 Total				97.114.126,82
28846000190500085	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	271.472,55
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	6.143.897,81
	319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100	183.897,59
28846000190500085 Total				6.599.267,95
Total Geral				2.079.210.567,66

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA
Em 26 de maio de 2022

Processo: 00040-00016987/2022-59. Interessado: Sindicato dos Trabalhadores Técnicos e Auxiliares em Saúde Bucal do Distrito Federal - SINTTASB/DF, CNPJ 31.519.268/0001-68 Assunto: Credenciamento de Entidade Consignatária.

AUTORIZO, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor do Sindicato dos Trabalhadores Técnicos e Auxiliares em Saúde Bucal do Distrito Federal - SINTTASB/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 31.519.268/0001-68, na qualidade de Consignatária Facultativa, nos termos do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (Sigrh), na modalidade Mensalidade, no valor de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico do associado, depois de atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Gestão de Pessoas, com vistas a Unidade de Administração da Folha de Pagamento para as demais providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA

GERÊNCIA DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA

FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA - EXERCÍCIO 2022

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, realizou-se na forma virtual, conforme autorização do artigo 2º do DECRETO Nº 41.841, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, a quarta reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF. Os documentos necessários para análise dos conselheiros (as) e a pauta da reunião foram enviados previamente a todos com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 01) Deliberação sobre RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDAF - CONTRATO 14/2018 - CAST INFORMÁTICA S.A. (Doc. SEI nº 85667071). 02) Assuntos gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo "whatsapp" e solicitado a todos os integrantes do Conselho que estivessem disponíveis no grupo às 11:00h do dia 29/04/2022. No horário pré-estabelecido o Secretário da Reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Hormino de Almeida Júnior (Subsecretário da Receita da Secretaria de Estado Economia do Distrito Federal); Fabrício de Oliveira Barros (Subsecretário do Tesouro da Secretaria de Estado de Economia); Alexandre Oliveira de Carvalho (Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia); Jaran de Brito (Conselheiro representante Sindical - SINDIFICO/DF); Erlene Alves Arruda (Conselheira representante da Sociedade Civil); Anucha Soares de Almeida de Araújo (Conselheira representante da Sociedade Civil) e o Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA) e secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. A conselheira Luciana Soares Carreiro não participou da reunião por estar de férias. Diante da ausência do Presidente do Conselho, conselheiro José Itamar Feitosa e seu substituto, Marcelo Ribeiro Alvim, presidiu a reunião o Conselheiro Hormino de Almeida Júnior. Seguindo a ordem do dia o Presidente em exercício Hormino de Almeida Júnior considerou aberta a reunião e colocou o item 01 para deliberação e votação, tendo em vista que o RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDAF - CONTRATO 14/2018 - CAST INFORMÁTICA S.A. (Doc. SEI nº 85667071) fora enviado anteriormente para os conselheiros (as). O secretário da reunião informou que o relatório apresentado é enviado pela CAST mensalmente e o modelo foi sugerido pelo ex Conselheiro Maurilio de Freitas, ex SUAG. Lembrou o secretário que quanto ao debatido na reunião do mês de março, ou seja, sobre o contrato da CAST propriamente dito e suas deficiências, já havia enviado solicitação para Subsecretaria da Receita (SUREC) para que as áreas enviassem as falhas na execução do contrato. Em relação a relatório mensal o secretário afirmou que ele traz apenas a informação do que foi executado e do que foi pago pelos serviços. O que não foi entregue é glossado conforme colocado no relatório. Concluiu dizendo que o acordado na reunião de março, ou seja, o contrato em si, só poderá ser questionado quando tivermos as respostas das áreas, e se essas forem suficientes para o conselho fazer algum questionamento e encaminhar para a SUAG. O conselheiro Alexandre Oliveira comentou que as informações contidas no relatório são insuficientes para avaliação dentro dos parâmetros questionados pela SUREC na última reunião deste conselho e que as questões que foram relatadas referem-se à morosidade ou não atendimento de demandas. Comentou que relatório

apresenta o que foi efetivamente pago, não englobando as informações requeridas, referentes à insatisfação dos usuários dos serviços. Conclui dizendo que com as ressalvas acima e considerando o seu posicionamento, em relação à gestão do contrato e às atribuições deste Conselho, sugeriu a aprovação do relatório apresentado. A conselheira Erlene Alves citou que o relatório informa os pontos de função sustentados e glossados, conforme a execução dos recursos. A questão do contrato e melhorias que são necessárias para o atendimento das demandas da Secretaria de Economia está sendo levantado pelas áreas, conforme informado pelo chefe da ASFUN e secretário da reunião, Ricardo Martins. A conselheira aprovou o relatório, e em relação a gestão, conforme a última reunião, disse que espera os dados para avaliação da insatisfação e adequação do contrato. A conselheira Anucha Soares votou pela aprovação e corroborou com as sugestões dadas pelos demais conselheiros. Achou o relatório superficial e, entendendo necessário, sugeriu deliberar adequação deste e do contrato. O Secretário da reunião reforçou que o contrato não estava em votação e que o mesmo será questionado, se for necessário, quando tivermos as respostas das áreas demandas sobre as deficiências da execução. Conclui informando que a reunião era para aprovar ou não o relatório, e lembrou que o modelo de relatório foi sugerido pelo próprio FUNDAF para que a CAST preenchesse. Os conselheiros Fabrício de Oliveira e Jaran de Brito disseram que aprovavam o relatório. O Presidente em exercício Hormino de Almeida votou pela aprovação do relatório. Adicionalmente declarou que, sem fazer juízo de mérito sobre as atribuições deste Conselho, confirmou que foi iniciado um processo SEI pela ASFUN e encaminhado para manifestação da Subsecretaria da Receita sobre as questões debatidas na última reunião. Conclui dizendo que autos se encontram nas áreas técnicas da SUREC, ainda pendentes de conclusão. O secretário da reunião informou que diante das deliberações o relatório fora aprovado e informou que assim que tivesse retorno sobre os questionamentos enviados as áreas apresentaria ao conselho. Não tendo mais assuntos gerais a serem apreciados, item 02, assim o Presidente em exercício Hormino de Almeida declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações. Hormino de Almeida Júnior, Conselheiro Nato; Fabrício de Oliveira Barros, Conselheiro Nato; Alexandre Oliveira de Carvalho, Conselheiro Nato; Jaran de Brito, Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF); Erlene Alves Arruda, Conselheira representante da Sociedade Civil; Anucha Soares de Almeida de Araújo, Conselheira representante da Sociedade Civil; Ricardo Silva Martins, Chefe da ASFUN (FUNDAF e PRÓ-RECEITA).

DECISÃO Nº 05, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, em sua quarta reunião ordinária de 2022, realizada em 29 de abril, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867, de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, decide:

Art. 1º Aprovar o RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDAF - CONTRATO 14/2018 - CAST INFORMÁTICA S.A (Doc. SEI 85667071).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR, Conselheiro Nato; FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS, Conselheiro Nato; ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, Conselheiro Nato; JARAN DE BRITO, Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF); ERLENE ALVES ARRUDA, Conselheira representante da Sociedade Civil; ANUCHA SOARES DE ALMEIDA DE ARAÚJO, Conselheira representante da Sociedade Civil

**COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 02, DE 27 DE MAIO DE 2022

Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DE IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16 de março de 2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19 de maio de 2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam e com base no parecer que instrui o respectivo processo, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20220302-48048, GESSICA SILVA DA CÂMARA, ***.028.441-**, 20220302-48240, MARCO TULIO VIANA FERRO, ***.248626-**, 20220302-48683, TATYANE DA

SILVA OLIVEIRA, ***.501391-**; 20220303-49084, Irene MOREIRA DAMASCENO DE ASSIS, ***.722661-**; 20220303-49117, JOAO GABRIEL SILVA DE GODOI, ***.745351-**; 20220302-47942, JAMES BASLER, ***.570310-**. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Aprova a Prestação de Contas Anual - PCA, exercício 2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 21, inciso XVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 01, de 06 de abril de 2010, CONAD - Iprev/DF, resolve:

Art. 1º Apreciar e acolher as conclusões relativas a Prestação de Contas Anual - PCA - exercício 2021, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, com fundamento no Parecer Técnico nº 8/2022, apresentado pelo Conselho Fiscal, constantes no processo 00413-00001680/2022-03, conforme deliberação do colegiado na 92ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 20 de abril de 2022, em conformidade com o disposto no artigo 3º, inciso XV, do Regimento Interno do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 27 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação das OSCs que tiveram finalizadas a análise do Termos de Convênio APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 128, Inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro IN 001/2005, da CGDF APROVA a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil -OSC- a seguir listadas, na seguinte ordem: Termo de Convênio - TC ano e exercício, Processo de Prestação de Contas Final; Instituição e CNPJ: TC 02/2009 exercício 2009, processo 080-003072/2010 da OSC Fenações Integração Social, CNPJ 03.656.600/0001-09;/TC 02/2010 exercício 2010, processo 080-000557/2011 da OSC Congregação Irmãs Oblatas do Menino Jesus, CNPJ 06.065.060/0001-92;/TC 02/2014 exercício 2016, processo 465.000109/2017 da OSC Lar das Crianças Luiz Hermani. CNPJ 00.086.383/0001-62;/TC 10/2009 exercício 2009, processo 0080-002.817/2010 da OSC Creche Pioneira da Vila Planalto, CNPJ 37.174.869/0001-62;/ TC 06/2015 exercício 2015, processo 474-000185/2016 da OSC Lar da Criança Padre Cícero - CEPI Macaúba, CNPJ 00.574.442/0001-41;/TC 20/2015 exercício 2016, processo 462-000491/2017 da OSC AFMA Ação Social Comunitária - CEPI Sucupira, CNPJ 00.574.756/0002-25;/TC 21/2013 - exercício 2015, processo 0468-000114/2016 da OSC Creche Pioneira da Vila Planalto, CNPJ 37.174.869/0001-62.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 27 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação das OSCs que tiveram finalizadas a análise do Termos de Colaboração APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, APROVA as prestações de contas das OSCs listada, na seguinte ordem Termo de Colaboração - TC /2017, Processo de Prestação de Contas Final -PCF; TC 26/2017 processo 474-001048/2017 da OSC Lar da Criança Padre Cícero, CNPJ 00.574.442/0001-41;/ TC 37/2017 processo 00080-00152523/2018-80 da OSC Instituição Hotelzinho São Vicente de Paula, CNPJ 08.938.465/0001-08/.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 27 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública que a OSC Centro Educacional de Inteligência - CNPJ 19.045.206/0001-66 teve a análise do Termo de Colaboração nº 117/2017 REPROVADA que tramita no processo 00080-00009938/2018-34 no âmbito desta SEEDF;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 27 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar MAUREN IARA NASCIMENTO DE ALMEIDA, matrícula 972.936-4, executora titular, do Contrato de Execução de Obras nº 50/2021, firmado entre a SEEDF e a empresa TB - TERRA BRASIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., objeto do processo 00112-00003291/2020-18.

Art. 2º Designar FABIANE DA ROCHA SANTOS ALEIXO, matrícula 972.926-7, lotada na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, executora titular, do Contrato de Execução de Obras nº 50/2021, firmado entre a SEEDF e a empresa TB - TERRA BRASIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., objeto do processo 00112-00003291/2020-18.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 119, DE 23 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840/2011 c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 86939333 pelo Presidente da Comissão Sindicante do processo 00055-00043782/2019-72, Portaria nº 376, de 11 de dezembro de 2020, bem como do disposto no §2º, do artigo 214 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Processante nº 07, nos termos do §2º, do art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 311, DE 24 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no Decreto nº 37.332, de 12 de maio de 2016, e na Instrução nº 590, de 19 de outubro de 2021, alterada pela de nº 747, de 16 de dezembro de 2021, e considerando os termos contidos nos processos 00055-00056857/2021-08, 00055-00099239/2021-44 e 00055-00001267/2022-11, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Relação do Anexo I, que trata dos processos dos autorizatários do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares - STCE/DF, lançados no Sistema Eletrônico de Informações-SEL, que obtiveram aprovação na Análise Documental.

Art. 2º A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares está disponível no SEI e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

ANEXO I
 RELAÇÃO DOS PROCESSOS DOS AUTORIZATÁRIOS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE ESCOLARES
 ANÁLISE DOCUMENTAL APROVADA

QT.	SQ.	Nº DA AUTORIZAÇÃO	NOME DO AUTORIZATÁRIO	TIPO DE ATIVIDADE	DATA DO REGISTRO	VALIDADE	PROCESSO SEI	CNPJ/CPF
1	1035	1936	NADIRA MATIAS GONÇALVES 55336124168	RECADASTRAMENTO	18/04/2022	17/04/2025	00055-00002670/2022-67	36.270.746/0001-62
2	1036	1314	ANDERSON JORGE DE JESUS CARVALHO	RECADASTRAMENTO	18/04/2022	17/04/2025	00055-00097770/2021-82	***.174.33*.**
3	1037	0510	GASPAR DONIZETE DE SOUSA 30812844149	RECADASTRAMENTO	05/04/2022	04/04/2025	00055-00004923/2022-37	40.646.405/0001-16
4	1038	1883	DAVISSON ALVIM SILVA 02782923137	RECADASTRAMENTO	10/05/2022	09/05/2025	00055-00003589/2022-02	34.589.350/0001-57
5	1039	1374	PEDRO HENRIQUE MARQUES PASSOS	RECADASTRAMENTO	10/05/2022	09/05/2025	00055-00080186/2021-98	***.088.04*.**
6	1040	1572	CÍCERO SOARES LIMA	RECADASTRAMENTO	10/05/2022	09/05/2025	00055-00026027/2022-29	***.881.971*.*
7	1041	2220	KENNEDY CAMILO FERREIRA	RECADASTRAMENTO	10/05/2022	09/05/2025	00055-00097956/2021-31	***.069.081*.*
8	1042	1695	MARIA VERONILDE LIMA DE SABOIA MOURA 41785517104	RECADASTRAMENTO	10/05/2022	09/05/2025	00055-00001514/2022-89	44.680.761/0001-07
9	1043	0576	RAIO DE LUZ TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA ME	RECADASTRAMENTO	10/05/2022	09/05/2025	00055-00001128/2022-97	03.412.713/0001-50
10	1044	2023	GEYSON GALDINO DA COSTA LIMA	RECADASTRAMENTO	10/05/2022	09/05/2025	00055-00096760/2021-20	***.694.80*.**
11	1045	1265	MARTA REGIA DE SOUZA 91680590197	RECADASTRAMENTO	10/05/2022	09/05/2025	00055-00087793/2021-89	37.723.974/0000-03
12	1046	1800	RICARDO DA SILVA OLIVEIRA	RECADASTRAMENTO	11/05/2022	10/05/2025	00055-00016231/2022-31	***.246.03*.**
13	1047	0624	DIEGO VICTOR LEITE	RECADASTRAMENTO	11/05/2022	10/05/2025	00055-00025520/2022-21	***.472.93*.**
14	1048	1921	VALÉRIA CÂNDIDA DE JESUS	RECADASTRAMENTO	11/05/2022	10/05/2025	00055-00005351/2022-11	***.642.42*.**
15	1049	1252	TRANSOLIVEIRA LTDA ME	RECADASTRAMENTO	11/05/2022	10/05/2025	00055-00097357/2021-18	19.460.982/0001-22
16	1050	0250	RICARDO YOOJI HOSHI	RECADASTRAMENTO	11/05/2022	10/05/2025	00055-00062632/2021-82	***.444.5*.**
17	1051	0112	HIRAKO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME	RECADASTRAMENTO	11/05/2022	10/05/2025	00055-00096717/2021-64	06.030.079/0001-80
18	1052	1860	ANDERSON GUILHERME PINHEIRO AGUIAR	RECADASTRAMENTO	11/05/2022	10/05/2025	00055-00097576/2021-05	***.327.46*.**
19	1053	1928	VICENTE JOSÉ TOMÉ	RECADASTRAMENTO	11/05/2022	10/05/2025	00055-00092187/2021-85	***.259.6*.**
20	1054	0380	PENA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME	RECADASTRAMENTO	11/05/2022	10/05/2025	00055-00096068/2021-00	10.543.278/0001-69
21	1055	2029	DEMITRIUS DA SILVA GOME	RECADASTRAMENTO	11/05/2022	10/05/2025	00055-00016446/2022-52	***.159.76*.**
22	1056	1847	HALANA ALVES SANTANA	RECADASTRAMENTO	11/05/2022	10/05/2025	00055-00079743/2021-28	***.269.07*.**
23	1057	0188	WYSLEY PIMENTEL DA SILVA ME	RECADASTRAMENTO	12/05/2022	11/05/2025	00055-00096866/2021-23	12.887.449/0001-00
24	1058	0841	VIAÇÃO PARANOÁ LTDA ME	RECADASTRAMENTO	12/05/2022	11/05/2025	00055-00087490/2021-66	72.611.635/0001-36
25	1059	0895	AILTON DA COSTA MENDES 02508530190	RECADASTRAMENTO	12/05/2022	11/05/2025	00055-00097127/2021-59	44.868.393/0001-25
26	1060	1514	N A DA ROCHA TRANSPORTES	RECADASTRAMENTO	12/05/2022	11/05/2025	00055-00004543/2022-01	26.494.285/0001-58
27	1061	2030	EDVAN ALMEIDA DE LIRA 80561209120	RECADASTRAMENTO	12/05/2022	11/05/2025	00055-00086078/2021-29	28.948.824/0001-07
28	1062	1414	SHEILA DA COSTA VIANNA RIBEIRO	RECADASTRAMENTO	12/05/2022	11/05/2025	00055-00098911/2021-84	***.053.48*.**
29	1063	1541	CLAUDIELE NERES DA SILVA	RECADASTRAMENTO	12/05/2022	11/05/2025	00055-00098094/2021-64	***.869.61*.**
30	1064	0886	H ESCOLAR LTDA ME	RECADASTRAMENTO	12/05/2022	11/05/2025	00055-00092823/2021-79	07.434.58/0001-65

31	1065	1483	SONIA RODRIGUES RIBEIRO	RECADASTRAMENTO	12/05/2022	11/05/2025	00055-00097748/2021-32	***.287.36*-.**
32	1066	1538	GUSTAVO LEITE RODRIGUES	RECADASTRAMENTO	12/05/2022	11/05/2025	00055-00025752/2022-80	***.281.99*-.**
33	1067	1383	JOSIANE DA PENHA PÉRES SOUSA LIMA	RECADASTRAMENTO	12/05/2022	11/05/2025	00055-00097438/2021-18	***.256.42*-.**
34	1068	0289	DICO TRANSPORTE ESCOLAR E TURISTICO LTDA ME	RECADASTRAMENTO	12/05/2022	11/05/2025	00055-00097614/2021-11	06.076.246/0001-23
35	1069	0066	DOUGLAS ALVES DOS SANTOS	RECADASTRAMENTO	13/05/2022	12/05/2025	00055-00025165/2022-91	***.352.57*-.**
36	1070	0809	LUCIANO DE MORAIS SANT'ANA	RECADASTRAMENTO	13/05/2022	12/05/2025	00055-00098261/2021-77	***.059.32*-.**
37	1071	0815	J GARCIA MAGALHÃES TRANSPORTES ME	RECADASTRAMENTO	13/05/2022	12/05/2025	00055-00024858/2022-66	14.920.114/0001-64
38	1072	0484	DAUCIRA RODRIGUES BALTAZAR BUENO SANTOS	RECADASTRAMENTO	13/05/2022	12/05/2025	00055-00097148/2021-74	***.295.43*-.**
39	1073	0835	MARCOS CARDOSO SILVEIRA	RECADASTRAMENTO	13/05/2022	12/05/2025	00055-00014501/2022-70	***.451.01*-.**
40	1074	1030	IRAMAR DE JESUS ALVES FERREIRA	RECADASTRAMENTO	13/05/2022	12/05/2025	00055-00014969/2022-64	***.067.56*-.**
41	1075	0515	FELIPE MACIEL CARDOSO	RECADASTRAMENTO	13/05/2022	12/05/2025	00055-00077529/2021-37	***.971.17*-.**
42	1076	1001	RÔMULO ALVES FORMIGA	RECADASTRAMENTO	13/05/2022	12/05/2025	00055-00092778/2021-52	***.283.02*-.**
43	1077	1351	HELDER PERES DE QUINTA	RECADASTRAMENTO	13/05/2022	12/05/2025	00055-00099482/2021-62	***.331.05*-.**
44	1078	1024	MADU TRANSPORTE ESCOLAR FRETAMENTO ALUGUEL DE ONIBUS VANS E TURISMO EIRELI	RECADASTRAMENTO	16/05/2022	15/05/2025	00055-00084611/2021-18	28.527.467/0001-03
45	1079	2218	DANIEL SOUZA BARBOSA 0152956618	RECADASTRAMENTO	16/05/2022	15/05/2025	00055-00097426/2021-93	44.617.919/0001-02
46	1080	0765	FREE LANCER TRANSPORTES LTDA ME	RECADASTRAMENTO	16/05/2022	15/05/2025	00055-00073812/2021-90	38.023.255/0001-42
47	1081	1234	T3 TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME	RECADASTRAMENTO	16/05/2022	15/05/2025	00055-00097150/2021-43	03.551.782/0001-45
48	1082	1725	DALVA PEIXOTO DE LIMA BARREIRA	RECADASTRAMENTO	16/05/2022	15/05/2025	00055-00080792/2021-11	***.412.54*-.**
49	1083	2221	ALESSANDRO TRANSPORTES	RECADASTRAMENTO	16/05/2022	15/05/2025	00055-00096025/2021-16	44.520.093/0001-50
50	1084	1116	OTÁVIO JOABE PEREIRA DOS SANTOS	RECADASTRAMENTO	16/05/2022	15/05/2025	00055-00018936/2022-93	***.664.29*-.**
51	1085	0797	DOMINGOS MOREIRA DA SILVA	RECADASTRAMENTO	16/05/2022	15/05/2025	00055-00079361/2021-02	***.653.52*-.**
52	1086	1943	MILTON FLORES DE CASTRO	RECADASTRAMENTO	16/05/2022	15/05/2025	00055-00004886/2022-67	***.364.96*-.**
53	1087	1667	FELIPE VIANA ALVES 05201604102	RECADASTRAMENTO	16/05/2022	15/05/2025	00055-00005502/2022-23	27.896.025/0001-71
54	1088	1986	UEVERSON ALVES DOS SANTOS	RECADASTRAMENTO	16/05/2022	15/05/2025	00055-00004040/2022-27	42.049.365/0001-50

55	1089	0269	ANA CLÁUDIA DE MORAES SOUZA 37605151187	RECADASTRAMENTO	17/05/2022	16/05/2025	00055-00099494/2021-97	21.117.103/0001-06
56	1090	1817	CLAUDOMIRO PONTES DE SOUZA	RECADASTRAMENTO	17/05/2022	16/05/2025	00055-00026323/2022-20	***.150.03*.*
57	1091	0956	CRISTIANO SANTOS DE ARAÚJO	RECADASTRAMENTO	17/05/2022	16/05/2025	00055-00098117/2021-31	19.367.706/0001-14
58	1092	2222	SILAS CARDOSO MELCHIOR	RECADASTRAMENTO	17/05/2022	16/05/2025	00055-00004454/2022-56	***.929.39*.*
59	1093	1068	FRANCISCO DAS CHAGAS DE AGUIAR	RECADASTRAMENTO	17/05/2022	16/05/2025	00055-00097761/2021-91	***.247.81*.*
60	1094	0757	ELESMAR DA LUZ E SILVA COUTINHO 39323501115	RECADASTRAMENTO	17/05/2022	16/05/2025	00055-00097252/2021-69	44.607.011/0001-00
61	1095	1876	EDILSON RIBEIRO DA SILVA	RECADASTRAMENTO	17/05/2022	16/05/2025	00055-00097747/2021-98	***.714.49*.*
62	1096	2005	LUCIANO DOS SANTOS PIMENTA 03672818135	RECADASTRAMENTO	17/05/2022	16/05/2025	00055-00001056/2022-88	32.521.065/0001-79
63	1097	0059	SILVA E MARTINS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME	RECADASTRAMENTO	18/05/2022	17/05/2025	00055-00014371/2022-75	22.656.843/0001-83
64	1098	2223	VALNIR MENGOTTI FARIA JUNIOR	RECADASTRAMENTO	18/05/2022	17/05/2025	00055-00024277/2022-24	***.041.77*.*
65	1099	0825	DAVIS BARROS MOREIRA	RECADASTRAMENTO	18/05/2022	17/05/2025	00055-00021260/2022-15	***.876.09*.*
66	1100	0079	ROOSEVELT COSTA DA ANUNCIAÇÃO MEI	RECADASTRAMENTO	18/05/2022	17/05/2025	00055-00026271/2022-91	15.584.962/0001-02
67	1101	1733	FÁBIO DE OLIVEIRA MARTINS	RECADASTRAMENTO	19/05/2022	18/05/2025	00055-00098571/2021-91	***.854.48*.*
68	1102	1992	WESLEY GARCÊS DE ARAÚJO SILVA	RECADASTRAMENTO	19/05/2022	18/05/2025	00055-00097639/2021-15	***.121.60*.*
69	1103	1942	UELITON SANTOS DA ROCHA	RECADASTRAMENTO	19/05/2022	18/05/2025	00055-00096358/2021-45	***.063.70*.*
70	1104	1659	GS DE SOUSA ME	RECADASTRAMENTO	19/05/2022	18/05/2025	00055-00097651/2021-20	01.295.065/0001-74
71	1105	0122	CLAUDIO EDUARDO ALVES FERREIRA	RECADASTRAMENTO	19/05/2022	18/05/2025	00055-00099407/2021-00	***.183.00*.*
72	1106	1545	VERA LUCIA CLARO DE SOUZA	RECADASTRAMENTO	19/05/2022	18/05/2025	00055-00005861/2022-81	***.522.81*.*
73	1107	0713	WELTON PEREIRA SOUZA	RECADASTRAMENTO	19/05/2022	18/05/2025	00055-00089960/2021-26	***.415.90*.*
74	1108	0975	LEANDRO AUGUSTO AQUINO DE MELO 00045700141	RECADASTRAMENTO	19/05/2022	18/05/2025	00055-00012513/2022-60	20.515.044/0001-61
75	1109	0405	BACELLAR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME	RECADASTRAMENTO	19/05/2022	18/05/2025	00055-00015856/2022-86	05.791.383/0001-87
76	1110	2224	JEAN DOMINGOS DA CRUZ	RECADASTRAMENTO	19/05/2022	18/05/2025	00055-00019864/2022-00	***.283.09*.*
77	1111	0113	CLASS TOUR TRANSPORTES EIRELI ME	RECADASTRAMENTO	20/05/2022	19/05/2025	00055-00098168/2021-62	12.886.927/0001-50
78	1112	0614	ANTONIO GERALDO ROSA	RECADASTRAMENTO	20/05/2022	19/05/2025	00055-00094651/2021-78	***.067.88*.*

79	1113	0267	LP LOPES DO NASCIMENTO TRANSPORTE EIRELI ME	RECADASTRAMENTO	20/05/2022	19/05/2025	00055-00098145/2021-58	14.774.535/0001-24
80	1114	1766	MARCELA FERNANDA PEREIRA PIRES 70291365191	RECADASTRAMENTO	20/05/2022	19/05/2025	00055-00097708/2021-91	44.580.122/0001-70
81	1115	1664	CLEIDE ALMEIDA BARCELOS DOS REIS	RECADASTRAMENTO	20/05/2022	19/05/2025	00055-00017245/2022-72	***.489.60*.-**
82	1116	1950	FRANCISCO CLEDENILSON MOREIRA LIMA	RECADASTRAMENTO	20/05/2022	19/05/2025	00055-00026266/2022-89	***.166.93*.-**
83	1117	0223	NATHUR TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA	RECADASTRAMENTO	23/05/2022	22/05/2025	00055-00082852/2021-22	26.571.080/0001-29
84	1118	0908	MÁRCIA MARIA FELIX TOLENTINO	RECADASTRAMENTO	23/05/2022	22/05/2025	00055-00099135/2021-30	***.287.30*.-**
85	1119	0535	SDK TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO EIRELI ME	RECADASTRAMENTO	23/05/2022	22/05/2025	00055-00004307/2022-86	24.259.208/0001-98
86	1120	0450	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA EDUARDO	RECADASTRAMENTO	23/05/2022	22/05/2025	00055-00011219/2022-31	***.148.92*.-**
87	1121	1355	VANESSA PEREIRA DE SOUZA 72276738120	RECADASTRAMENTO	23/05/2022	22/05/2025	00055-00017554/2022-42	26.611.928/0001-04
88	1122	2031	DIANA SOUZA DE SANTANA 89055993115	RECADASTRAMENTO	23/05/2022	22/05/2025	00055-00097389/2021-13	31.794.044/0001-64
89	1123	1587	LUCIANO DA COSTA VIANNA	RECADASTRAMENTO	23/05/2022	22/05/2025	00055-00026671/2022-05	***.880.48*.-**
90	1124	1222	DAVI ANDRÉ BARROS DE MOURA	RECADASTRAMENTO	23/05/2022	22/05/2025	00055-00005584/2022-14	***.377.61*.-**
91	1125	0698	TRANSPORTADORA TOLENTINO LTDA ME	RECADASTRAMENTO	23/05/2022	22/05/2025	00055-00099142/2021-31	00.683.292/0001-04
92	1126	1227	CÉLIO BRANDÃO MENDONÇA	RECADASTRAMENTO	23/05/2022	22/05/2025	00055-00000647/2022-38	***.011.00*.-**
93	1127	573	JOSÉ JALSON NUNES	RECADASTRAMENTO	23/05/2022	22/05/2025	00055-00096915/2021-28	***.519.34*.-**
94	1128	0491	EDVAN JOSÉ FIGUEREDO	RECADASTRAMENTO	23/05/2022	22/05/2025	00055-00092096/2021-40	***.163.44*.-**

INSTRUÇÃO Nº 314, DE 25 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso II, do Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no artigo 263, § 1º, da Lei nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo 00055-00042671/2022-44, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de LUCIANO OLIVEIRA COLAVOLPE, CPF XXX.661.385-XX, registro 04097627550, renach DFXXX231917, emitida em 23/05/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 315, DE 25 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso II, do Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no artigo 263, § 1º, da Lei nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo 00055-00042796/2022-74, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de LUIZ CARLOS INACIO DA SILVA, CPF XXX.679.211-XX, registro 04120891350, renach DFXXX217055, emitida em 12/07/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 309, DE 20 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) BANCO C6 S.A., CNPJ nº 31.872.495/0001-72, processo 00055-00032517/2022-64, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções nº 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

INSTRUÇÃO Nº 317, DE 26 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março

de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A, CNPJ nº 06.043.050/0001-32, processo 00055-00042860/2022-17, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções nº 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GISELE BARBOSA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 133, DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre o gozo do Abono de Ponto Anual no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Revoga-se o § 2º do artigo 4º da Portaria nº 111, de 20 de maio de 2021.

Art. 2º O art. 6º, da Portaria nº 111, de 20 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Os abonos consecutivos ou parcelados deverão ser solicitados com antecedência de 3 (três) dias."

Art. 3º Acrescentar os §§ 1º e 2º ao artigo 6º, da Portaria nº 111, de 20 de maio de 2021, com a seguinte redação:

"Art.6º....."

§ 1º A possibilidade de solicitação em prazo inferior apenas será autorizada na superveniência de fato excepcional, com análise e decisão pela chefia imediata.

§ 2º O servidor deverá marcar o abono de ponto no mês corrente e, no máximo, no mês subsequente ao pedido. Os requerimentos feitos fora nesse ínterim serão devolvidos."

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 22, DE 26 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de indenização de transporte aos Fiscais de Defesa do Consumidor lotados e em exercício no Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aos incisos II, VII e XII do artigo 26 do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno desta Autarquia; tendo em vistas os artigos 12 e 13 da Lei nº 4.502, de 20 de setembro de 2010; a Lei nº 6.152 de 29 de junho de 2018; o inciso VI, do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o Decreto nº 43.138, de 24 de março de 2022; e considerando a necessidade de aperfeiçoar os critérios de concessão e pagamento da indenização de transporte no âmbito do PROCON/DF, resolve:

Art. 1º A indenização de transporte é devida aos Fiscais de Defesa do Consumidor, pela utilização de meios próprios de locomoção para a execução de serviços externos inerentes às atribuições próprias do cargo, inclusive aos ocupantes do cargo de fiscal que também exerçam cargo em comissão ou função de confiança, lotados e em exercício na Diretoria de Fiscalização, e suas subdivisões, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal.

§ 1º Considera-se serviço externo aquele que obrigue o servidor, dentro da jornada a que estiver submetido, a deslocar-se no exercício das atividades de competência da Diretoria de Fiscalização.

§ 2º Não se consideram como atividade externa os deslocamentos entre a residência do servidor e a sede da autarquia.

§ 3º Considera-se meio próprio de locomoção o veículo automotor particular, utilizado à conta e risco do servidor, não fornecido pela administração e não disponível à população em geral.

§ 4º Não poderá ser paga cumulativamente com a concessão de passagem, auxílio transporte ou qualquer outra vantagem ou benefício auferido pelo servidor sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

§ 5º O servidor não fará jus à indenização de transporte quando a atividade externa for desempenhada com a utilização de veículo oficial do instituto.

§ 6º Será devida indenização de transporte quando a apresentação do servidor for requerida em local diverso da sede do instituto por ações específicas, operações especiais e força tarefa.

Art. 2º A indenização de transporte será concedida pela autoridade máxima da Autarquia, mediante os seguintes procedimentos:

I - A Diretoria de Fiscalização deverá abrir processo de indenização de transporte, mensalmente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

II - Cada fiscal deverá incluir relatório individual no processo SEI do mês de referência, conforme texto padrão da diretoria; inserir nome, matrícula, cargo efetivo, lotação, ato de concessão e mês de referência; e preencher regularmente com data e local de fiscalização, código e descrição das atividades realizadas e documentos lavrados, quando houver. O relatório deve ser concluído e assinado até o 1º dia útil do mês subsequente;

III - O chefe imediato deverá atestar os relatórios dos fiscais individualmente e enviar despacho ao Gabinete solicitando a autorização de concessão do pagamento de indenização à autoridade máxima do órgão até o dia 03 (três) do mês subsequente;

IV - A autoridade máxima da autarquia analisará o pedido de pagamento da indenização e, caso haja anuência, enviará o processo à Gerência de Gestão de Pessoas até o dia 05 (cinco) do mês subsequente;

V - A Gerência de Gestão de Pessoas realizará o lançamento da indenização no sistema de pagamento e os relatórios de pagamento deverão ser enviados à Diretoria de Administração Geral de acordo com o cronograma da Folha de Pagamento;

VI - A Diretoria de Administração Geral e a Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças realizarão o empenho, a liquidação e o pagamento da indenização de acordo com o cronograma de recursos do Governo do Distrito Federal;

VII - O Fiscal receberá o valor da indenização de transporte em conta bancária no mês subsequente ao da tramitação do processo SEI.

Art. 3º A indenização de transporte será de R\$2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) por mês a partir de 1º de julho de 2022, conforme o disposto no Art.1º do Decreto nº 43.138, de 24 de março de 2022.

§ 1º O servidor somente fará jus à integralidade da indenização de que trata o caput deste artigo referente ao mês que efetivamente realizou serviço externo por pelo menos 10 (dez) dias no mês.

§ 2º Quando inferior a 10 (dez) dias de serviços externos, o servidor fará jus à percepção proporcional da indenização, na razão de 1/10 (um décimo) do seu valor integral por dia de realização de serviço externo: R\$ 230,00 (Duzentos e trinta reais) por dia.

Art. 4º O Relatório de Atividades Externas não exerce controle de frequência dos servidores em atividades externas, que é apurado mediante Boletim Semanal de Atividades, disciplinado pela Portaria IDC/PROCON-DF 18, de 29 de abril de 2021, ou outra que venha a substituí-la.

Art. 5º Casos omissos e situações não previstas serão objeto de decisão da autoridade máxima do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2022.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE MAIO DE 2022

Homologar projetos de enquadramento no PRO-RURAL/DF-RIDE encaminhados pela Câmara Técnica.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, presidido por Candido Teles de Araújo, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 38 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000, c/c com o inciso VII do artigo 14 do Regimento Interno do CPDR, o § 3º, do art. 20, da Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999 alterado pela Lei nº 6.740 de 03 de dezembro de 2020, c/c com o § 4º do artigo 36 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000 c/c o Art. 14 do Regimento Interno do CPDR, resolve:

Art. 1º Homologar os projetos encaminhados pela Câmara Técnica com base no Art. 19 e Art. 20, inciso III da Lei 2.499/1999, Art. 34 inciso III e Art. 35, § 1º do Decreto 21.500/2000, e Art. 2º §4º, Incisos I e II da Portaria Conjunta SEF/SEAGRI-DF Nº 01, de 01 de julho de 2015, publicados na página 64 do Nº 231 de 13 de dezembro de 2021, e Publicação DODF nº 77, de 27 de abril de 2022, e DODF nº 35 de 18 de fevereiro de 2022 listados abaixo:

00072-00000262/2022-81	Gustavo da Cunha Cortes
00072-00000859/2022-25	V Valen Empreendimentos LTDA
00072-00000776/2022-36	Rose Carmen Gonçalves Isoton
00072-00000473/2022-13	Maria Madalena de Brito

Art. 2º Os processos supracitados estão aptos à concessão dos incentivos fiscais conforme Art. 3º da Lei 2.499/1999 c/c Art. 21 e seus incisos, do Decreto 21.500/2000 e Portaria Conjunta SEF/SEAGRI-DF Nº 01, de 01 de julho de 2015;

Art. 4º Foram indeferidos os processos 04025-00001093/2021-03 da SB Geração SPE LTDA, e 04025-00001091-2021-14 UFV Solar Marechal Rondon Locação de Geradores Fotovoltaico SPE Ltda.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 36, DE 26 DE MAIO DE 2022

Aprova o Plano de Formação e Educação Permanente como estratégia de desenvolvimento da Assistência Social, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, caput, parágrafo único e inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal; o Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008; a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; o Decreto nº 33.871, de 23 de agosto de 2012; o Decreto 37.648, de 22 de setembro de 2016; o Decreto nº 39.468, de 21 de novembro de 2018 e a Resolução nº 04, de 13 de março de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social e,

CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal de implementar, no âmbito do Distrito Federal, a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS, por meio da qual são estabelecidos os princípios e as diretrizes para a instituição da perspectiva político-pedagógica fundamentada na educação permanente da Assistência Social, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Política Nacional da Assistência Social – PNAS/2004, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS/2006 e a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS/2012, dentre outras normativas;

CONSIDERANDO a competência institucional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social em instituir um instrumento que responda às demandas de qualificação de pessoas, com vistas ao aprimoramento dos serviços socioassistenciais, da gestão e do controle social, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Formação e Educação Permanente - 2022-2023 (PFEP/SUAS) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, extrato anexado a esta Portaria e à íntegra do Plano de Formação e Educação Permanente que está disponível no sítio eletrônico oficial da SEDES.

Art. 2º O Plano de Educação Permanente tem como objetivo geral nortear e estabelecer as ações de formação e capacitação para a atuação nas funções essenciais do SUAS, de gestão, controle social e provimento de serviços, programas, projetos e benefícios, tendo vigência para os anos de 2022 e 2023.

CAPÍTULO I DA CERTIFICAÇÃO

Art. 3º Caberá à Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes (SUGIP), a autenticação das ações de capacitação e formação realizadas pela SEDES, devendo gerar a respectiva certificação, a qual será considerada na progressão funcional dos servidores.

CAPÍTULO II DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º As ações de Formação e Educação Permanente são cofinanciadas pelo Distrito Federal e pela União, com base no Plano Plurianual 2020-2023, e caberá à SUGIP a elaboração de propostas para utilização do orçamento.

CAPÍTULO III DO MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE

Art. 5º Caberá à SUGIP monitorar, por meio de ferramentas, sistemas e recursos tecnológicos, os objetivos previstos no plano, visando às adequações necessárias ao seu aprimoramento mediante a sistematização de informações e com apoio do Núcleo Distrital de Educação Permanente (NUDEP/SUAS).

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Caberá à SUGIP iniciar o processo colaborativo de construção do novo Plano de Formação e Educação Permanente, em conjunto com o NUDEP/SUAS, 120 dias antes de findar o atual Plano.

Parágrafo único: A vigência dos Planos de Formação e Educação Permanente deverá coincidir com a vigência do Plano Plurianual (PPA) do Distrito Federal.

Art. 7º A SUGIP é responsável pelas fases de implantação e implementação do Plano de Formação e Educação Permanente de que trata esta Portaria, bem como pela adoção de providências que se fizerem necessárias ao seu cumprimento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

1. Fundamentação do Plano

O Plano de Formação e Educação Permanente está fundamentado na Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS), na Política Nacional da Assistência Social (PNAS), na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS) e na Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), as quais, orientam técnicas para execução dos serviços, programas, projetos e benefícios, bem como organizam o processo de formação e educação permanente no SUAS.

A Educação Permanente no SUAS não se refere apenas a um processo de educação formal, mas busca consolidar-se nos contextos em que os trabalhadores estão inseridos, por meio de suas condutas, procedimentos e ações relacionados aos cotidiano de vida e de trabalho. É, portanto, uma forma de construir suas próprias identidades e suas compreensões.

A proposta é envolver todos os indivíduos que se relacionam com o contexto do trabalho do SUAS (gestores, trabalhadores, colaboradores, usuários e conselheiros), oferecendo possibilidades e reflexões acerca das relações e processos, incluindo práticas intra e intersectoriais. A proposta vislumbra o estabelecimento de práticas mais condizentes com a realidade, dando subsídios necessários a pensamentos estratégicos que respondam às necessidades apresentadas ao SUAS no âmbito do Distrito Federal.

2. Identificação

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal	
Endereço: SEPN Quadra 515, Lote 2, Bloco B Ed. Espaço 515 - Asa Norte	CEP: 70.770-502
Município: Brasília / DF	UF: DF

Gestora da Política de Assistência Social: Mayara Noronha Rocha
Cargo: Secretária de Estado

Equipe Responsável pela elaboração do PFEP/SUAS-DF	
Amanda Midôri Amano	Coordenadora de Formação, Parcerias e Redes
Daiana Silva de Brito	Diretora de Formação Parcerias e Redes
Janine Cardoso Mourão Bastos	Técnica em Assistência Social
Thalyta Brito dos Santos	Técnica em Assistência Social
Veruska Nisiguchi Ferraz	Técnica em Assistência Social

3. Objetivos

3.1. Objetivo geral

Nortear e estabelecer ações de formação e capacitação para a atuação nas funções essenciais do SUAS, de gestão, controle social e provimento de serviços, programas, projetos e benefícios.

3.2. Objetivos específicos

Implantar o Núcleo de Formação e Educação Permanente do SUAS;
Estabelecer parcerias para execução de ações de formação e educação permanente;
Executar a segunda e a terceira etapa do Programa CAPACITASUAS no Distrito Federal;
Criar sistema para monitoramento das Atividades de Formação;
Reestruturar equipamentos e espaços de Treinamento e Capacitação;
Promover a cultura da acessibilidade no âmbito das atividades de formação e educação permanente.

Ressalta-se que essas propostas estão relacionadas às dimensões político-pedagógica para as capacitações dos trabalhadores do SUAS e buscam modificar a forma de pensar a educação permanente no âmbito institucional, por meio de reflexões cotidianas acerca da importância da educação profissional enquanto política pública.

4. Levantamento de Necessidade de Formação e Capacitação

Para elaboração deste plano, foi realizado mapeamento sobre as principais demandas de capacitação na SEDES, identificadas pelas áreas estratégicas e ações pertinentes ao tema, tais como:

Diagnóstico realizado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), por meio da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos – SUPPE;
Mapeamento de demandas de capacitação solicitada pela Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, por meio de Comunicação Interna;
Relatório de Avaliação de Desempenho de 2020, elaborado pela Gerência de Acompanhamento e Desenvolvimento de Pessoas, unidade subordinada à Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração Geral, no qual 59 avaliações tiveram o requisito “Necessidade de capacitação” preenchido;
Pesquisa interna realizada com os servidores por meio de questionário eletrônico, em 2021, com o objetivo de conhecer as reais necessidades e os interesses dos servidores da SEDES em relação aos processos formativos.

5. Percursos Formativos

Para a elaboração de ações e definição de metas, foram consideradas as demandas prioritizadas no Levantamento de Necessidades de Formação e Capacitação, de acordo com a capacidade operacional da SEDES. Assim, as atividades formativas podem ser realizadas de forma direta pela área de Educação Permanente, por meio de parceria com a Escola de Governo do Distrito Federal-EGOV ou por contratação.

Alguns temas foram agrupados em percursos formativos com o intuito de promover a dinamização do conhecimento, ao integrar os cursos formais com outras atividades formativas focadas na prática profissional, como rodas de conversa, oficinas, estudos de caso, palestras, entre outras, bem como o fomento de supervisão técnica, com o intuito de aprimorar as habilidades dos trabalhadores do SUAS.

Esses percursos possuem a matriz pedagógica composta por:

- Base conceitual;
- Reconhecimento de saberes do sujeito;
- Experimentação social e
- Transformação social.

Assim, cada percurso possui uma ordem lógica que se inicia na disseminação das normativas técnicas para monitorar os impactos sociais de cada atividade formativa. Nessa lógica, a transformação social pode ser alcançada quando as experiências profissionais dos trabalhadores são consideradas no processo de formação, em conjunto com a intervenção prática a partir do conteúdo disseminado.

6. Considerações finais

É possível afirmar que o próprio Plano é um processo contínuo de busca de melhoria, uma vez que se desenvolverão, em sua implantação e execução, fases em que os demandantes estarão envolvidos, primando continuamente pela reflexão dos objetivos elencados.

As estratégias e resultados empreendidos sejam por recursos, métodos, providências, buscarão incluir a participação sistêmica dos trabalhadores do SUAS, no intuito de propiciar o fortalecimento e desenvolvimento de ações coletivas, cujas intervenções técnicas resultarão na transformação social por meio da formação e qualificação, provocando o estabelecimento de fluxos e procedimentos na secretaria.

Dessa forma, cursos no tocante à gestão, ao planejamento e ao desenvolvimento de equipes também se tornam importantes a serem trabalhados durante o próximo biênio.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 26 DE MAIO DE 2022

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto nas Atas da 32ª Reunião Extraordinária e 90ª Reunião Ordinária do do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizadas respectivamente em 11 de janeiro de 2022 e 05 de maio de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.4170.0009 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.39	325	R\$ 4.000.000,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com a reforma de Campos Sintéticos e Quadras Poliesportivas (grama e alambrado), no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretária de Estado de Esporte e Lazer - SEL

U.O. Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 26 DE MAIO DE 2022

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 90ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 05 de maio de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.3048.0002 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.39	325	R\$ 2.000.000,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com a reforma de piscinas dos Centros Olímpicos - Brazlândia, Ceilândia P Norte, Estrutural, Recanto das Emas, Santa Maria, Ceilândia Parque da Vaquejada e Planaltina, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretária de Estado de Esporte e Lazer - SEL

U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

JULGAMENTO

Processo: 00391-00012153/2017-63. Interessado: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. Procurador: FERNANDA PINHEIRO DO VALE LOPES - DIRETORIA JURÍDICA - NOVACAP OAB/DF Nº 43.909. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5729/2017. Relator original: NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA - FAPE/DF. Relator em redistribuição: LAÍS BARUFI DE NOVAES - CACI/DF.

ACORDAM os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 19ª reunião extraordinária, ocorrida em 20 de maio de 2022, por maioria, registrada a abstenção da SODF, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de advertência, aplicadas em razão do descumprimento da obrigação de inspeção contínua no sistema de redes de drenagem de águas pluviais, tendo em vista Nota Técnica nº 153/2016 - SEM/SAE/SDU - ADASA, que conclui que nas galerias de águas pluviais a ETE Sul tem água comprometida, sendo que uma destas certamente recebe algum lançamento de esgoto bruto. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 21 de maio de 2022

RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Sessão

JULGAMENTO

Processo: 00391-00011334/2017-72. Interessado: SULIVAM PEDRO COVRE. Procurador: GABRIELLA GONTIJO DE SOUZA - OAB/DF 44.782. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00458/2017. Relator: LUIS GUSTAVO ORRIGO FERREIRA MENDES - OAB.

ACORDAM os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 19ª reunião extraordinária, ocorrida em 20 de maio de 2022, por unanimidade, decidem por acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR PARCIAL provimento, sendo mantida a penalidade multa e minorado seu valor para R\$3.125,51 (três mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos), penalidade aplicada em razão de descumprir/transgredir normas de proteção do meio ambiente, qual seja, supressão e pode de vegetação na Área de Preservação Permanente do Lago Paranoá e utilizar sem licença ou registro motosserra. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 21 de maio de 2022

RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Sessão

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a outorga:

Outorga nº 110/2022 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Mar Del Plata, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de 01 (um) poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação paisagística, localizado no Núcleo Rural Ponte Alta Norte, Chácara 11, Gama/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo 00197-00000598/2022-91.

Outorga nº 112/2022 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio da SMPW, Quadra 26, Conjunto 11, Lote 02, modifica os termos de direito de uso da outorga concedida por meio do Despacho /SRH nº 72, de 22 de fevereiro de 2017, de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado no Condomínio da SMPW, Quadra 26, Conjunto 11,

Lote 02, Park Way/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo 0197-000735/2016.

Outorga nº 123/2022 - ADASA/SRH/COUT. Edivar Ferreira Nascimento, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Sobradinho, DF-440, Chácara 42-B, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo 00197-00002465/2017-92.

Outorga nº 126/2022 - ADASA/SRH/COUT. CIPLAN - Cimento Planalto S/A, modifica os termos de direito de uso de água subterrânea concedidos por meio da Outorga nº 275, de 02 de setembro de 2021, de um poço tubular, para uso industrial e indeferir para finalidade de uso abastecimento humano, com fundamento no Art. 17 da Resolução/Adasa nº 350/2006. O empreendimento está localizado na Área Especial, Quadra 10, LOTE 06, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo 00197-00001926/2021-96.

Outorga nº 128/2022 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Edifício Lake View Resort, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no ST/SCES - Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 4, Conjunto 3-A, Lote 4/1C, Plano Piloto, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo 00197-00000755/2022-69.

Outorga nº 130/2022 - ADASA/SRH/COUT. Ediclaudio Ferreira Lima, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas, irrigação paisagística e aquicultura, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 02, Chácara 08, Brazlândia/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo 00197-00000753/2022-70.

Outorga nº 132/2022 - ADASA/SRH/COUT. Capital Indústria e Comércio de Produtos Recicláveis LTDA, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística e industrial, localizado no SCIA Quadra 09, Conjunto 01, Lote 01, Guarã/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Bananal. Processo 0197-000272/2009.

Outorga nº 133/2022 - ADASA/SRH/COUT. Carlos Edemar Scapin, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado na Colônia Agrícola Estanislau/Tabatinga, Chácara 53/54, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Jardim. Processo 00197-00000761/2022-16.

Outorga nº 134/2022 - ADASA/SRH/COUT. Carlos José Machado Menezes, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 10, Chácara 27, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo 0197-001098/2008.

Outorga nº 139/2022 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, modifica os termos do direito de uso de recursos hídricos concedidos por meio da Outorga nº 410/2020 - ADASA/SRH/COUT, de 15 de dezembro de 2020, para o lançamento de efluentes tratados no Rio Paranoá, ETE-Paranoá/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo 0197-000686/2006.

Outorga nº 140/2022 - ADASA/SRH/COUT. Fábio Inácio da Cunha, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Rajadinha, Nº 01, Sítio Buritís, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Médio Rio São Bartolomeu. Processo 0197-000815/2010.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 26 DE MAIO DE 2022

Aprova o Plano de Manejo do Parque Distrital de São Sebastião e dá outras providências. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICO DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º da Lei Distrital nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e no art. 4º do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, que instituiu o Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza;

CONSIDERANDO que o Parque Distrital São Sebastião atendeu as exigências previstas no art. 25 da citada Lei Complementar nº 827, de 2010, no que diz respeito à elaboração do seu Plano de Manejo;

CONSIDERANDO as disposições do art. 16 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que estabelece que o plano de manejo deve estar disponível para consulta do público, na sede da unidade de conservação e no centro de documentação do órgão executor, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo do Parque Distrital de São Sebastião, criado pelo Decreto nº 15.898, de 12 de setembro de 1994 e recategorizado pelo Decreto nº 40.116, de 19 de setembro de 2019.

Art. 2º O texto completo do Plano de Manejo do Parque Distrital de São Sebastião - PDSS está disponível em meio digital, na sede e no endereço eletrônico do Instituto Brasília Ambiental.

Art. 3º Para os efeitos desta Instrução entende-se por:

I - conectores ambientais: porções de ecossistemas naturais, parques e equipamentos urbanos como vias públicas, calçadas, canteiros centrais, praças e playgrounds, providos de arborização e áreas verdes, utilizados como elementos de conexão entre espaços naturais preservados e demais unidades de conservação e áreas protegidas, possibilitando maior fluxo genético entre as espécies vegetais e o trânsito da fauna local, nos termos do art. 13, inciso IV, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009;

II - equipamentos de uso público: estruturas instaladas cuja função é possibilitar o desenvolvimento de atividades culturais, esportivas, recreacionais, de lazer, alimentação e higiene, que necessitam ou não, de infraestrutura para o bom funcionamento; e

III - infraestrutura: estruturas físicas instaladas, sob, sobre ou acima do solo, voltadas para o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, a drenagem e o manejo das águas pluviais, o fornecimento de energia elétrica e o manejo de resíduos sólidos.

Art. 4º São normas gerais de proteção do Parque Distrital de São Sebastião - PDSS:

I - as atividades científicas devem ser previamente autorizadas por esta autarquia ambiental;

II - a fiscalização deve ser constante e sistemática, em todas as zonas do Parque;

III - as atividades de fiscalização, pesquisa científica e monitoramento ambiental devem utilizar técnicas e equipamentos que causem o mínimo impacto aos recursos naturais;

IV - as atividades permitidas não podem comprometer a integridade dos recursos naturais;

V - é permitido e incentivado o desenvolvimento de atividades interpretativas e de educação ambiental, especialmente para facilitar a apreciação e o conhecimento da Unidade de Conservação;

VI - é expressamente proibida a coleta de frutos, cascas, folhas ou material lenhoso, madeireiro ou não madeireiro, em qualquer zona de manejo do Parque, a menos que oficialmente autorizada por esta autarquia ambiental;

VII - todas as zonas podem comportar sinalização educativa, interpretativa ou indicativa e, obrigatoriamente, a localização das redes subterrâneas das infraestruturas;

VIII - é expressamente proibida a caça ou apanha de animais silvestres, em qualquer área do Parque e, quando se tratar de atividades de pesquisa científica e monitoramento ambiental, deverá ser solicitada a autorização específica;

IX - nenhum recurso natural pode ser extraído do parque para a implantação ou reforma de infraestruturas de lazer, prática de esportes, serviços de abastecimento de água, esgoto e afins, dentre outros;

X - as ações de prevenção e combate ao fogo devem estar integradas ao Plano de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais - PPCIF; e

XI - as atividades religiosas, educacionais, reuniões de associações e outros eventos, só serão autorizados pelo Brasília Ambiental quando:

a) existir entre o evento e a unidade de conservação uma relação real e significativa de causa e efeito;

b) contribuir efetivamente para que o público compreenda as finalidades da unidade de conservação;

c) a celebração do evento não acarretar prejuízo ao patrimônio natural e sua preservação; e

d) os interessados assumem a responsabilidade por qualquer dano que venha ocorrer, respondendo administrativamente e penalmente pelas ações ou omissões, nos termos da legislação.

XII - as infraestruturas a serem instaladas devem estar harmonicamente integradas ao ambiente, utilizando tecnologias apropriadas para áreas naturais;

XIII - não é permitido o porte de armas de fogo, armadilha ou qualquer material que possa causar injúria à fauna e à flora silvestres;

XIV - os espécimes nativos remanescentes devem ser preservados, mesmo na ZI - Zona de Infraestrutura, quando da instalação dos equipamentos de uso público;

XV - incentivar ações para que a permeabilidade de caminhos da zona urbana com o parque seja possibilitada, com implantação de arborização, preferencialmente com espécies frutíferas nativas nas ruas dos bairros limítrofes;

XVI - as faixas de proteção/serviço das infraestruturas situadas no parque devem ser identificadas visualmente, mantidas e geridas conforme as normas técnicas e de segurança aplicáveis;

XVII - as faixas de proteção/serviço das infraestruturas devem passar por manutenções regulares, conforme normas técnicas pertinentes, sob a responsabilidade dos respectivos órgãos, respeitando-se as normas ora estabelecidas;

XVIII - é proibida a instalação de vias que atravessem o Parque;

XIX - instalar estrutura de apoio composta por edificação capaz de comportar pesquisadores, agentes de fiscalização, agente e administrador(a) do parque, brigadistas, equipamentos e ferramentas de combate a incêndios, quando do desempenho de suas atividades;

XX - apresentar o projeto da estrutura de apoio, os memoriais e o manual de manutenção em programas específicos do plano de manejo;

XXI - o cercamento da zona de Preservação deve ser removido e instalado conforme projeto e memorial descritivo;

XXII - os cercamentos nas áreas próximas ao campo de futebol e quadra poliesportiva, entre a Trilha Conexão e a Trilha Atalho e entre a Trilha Atalho e a Mata Seca, devem seguir os projetos e os memoriais do plano de manejo;

XXIII - é proibido o uso de veículos motorizados, inclusive para a prática de motocross, salvo quando necessário para a execução de atividades de algum plano, programa ou projeto deste plano de manejo;

XXIV - as trilhas existentes devem ser mantidas e devidamente sinalizadas;

XXV - a fiscalização deve ser constante, de acordo com programa específico;

XXVI - estão proibidas as atividades de desmatamento da cobertura vegetal de cerrado, sendo que, se houver a necessidade de supressão vegetal para a execução de obras, deve ser solicitada a Autorização de Uso e Ocupação do Parque - PUPO.

XXVII - não é permitida a implantação de sistema de drenagem urbana no Parque (macro drenagem), incluindo: bacias de drenagem, sarjetas, canais e/ou galerias de águas pluviais;

XXVIII - não é permitida a ampliação do sistema de esgotamento sanitário urbano instalado no Parque e cujas interferências foram registradas no plano de manejo; e

XXIX - a instalação das estruturas para as práticas integrativas em saúde deve ser compatibilizada com o Plano de Uso e Ocupação do Parque - PUPO.

Art. 5º A Zona de Infraestrutura tem como objetivos:

I - garantir aos usuários, incluindo os portadores de necessidades especiais e habitantes de São Sebastião, o lazer em contato com a natureza;

II - propiciar o uso do espaço público do parque de modo a enriquecer a experiência ambiental do visitante;

III - permitir de forma adequada e estruturada as atividades de lazer, esportes, recreação, educação e cultura;

IV - promover o contato e as relações sociais de forma saudável e harmônica.

Art. 6º Ficam estabelecidas as seguintes normas para a Zona de Infraestrutura:

I - a instalação de estrutura de apoio composta por edificação capaz de comportar pesquisadores, agentes de fiscalização, agente e administrador(a) do Parque, brigadistas, equipamentos e ferramentas de combate a incêndios, quando do desempenho de suas atividades;

II - o projeto básico e o executivo, projetos complementares, memoriais, orçamentos devem ser apresentados em programas específicos deste plano de manejo;

III - as atividades previstas devem levar o visitante a entender a filosofia e as práticas de conservação da natureza;

IV - a instalação de placas ao longo de todas as trilhas com cunho informativo, orientador, de sensibilização e de advertência;

V - não é permitida a utilização de espécies arbóreas para a instalação de estrutura para prática de esportes e/ou de lazer, inclusive redes e balanços;

VI - utilizar, preferencialmente, materiais de resistência comprovada, de alta durabilidade, de transporte e instalação menos complexa, de baixo custo de manutenção;

VII - é proibida a geração de ruídos seja por música eletrônica ou ao vivo, para a melhor contemplação e respeito à natureza e aos demais usuários;

VIII - permitir a implantação e a manutenção de infraestrutura de acordo com a necessidade das atividades previstas nos programas;

IX - as ocupações e as instalações previstas para este setor devem seguir o projeto urbanístico e de edificações definidos no plano de manejo;

X - utilizar recursos visuais para identificar e delimitar as áreas passíveis de uso e os limites da UC, ao invés do tradicional cercamento em toda a poligonal;

XI - todos os equipamentos, trilhas, fragmentos de mata e limites das calçadas no entorno do Parque devem possuir placas de informação, de identificação e de aviso;

XII - utilizar somente espécies nativas na composição do paisagismo e/ou no enriquecimento dos fragmentos de vegetação espalhadas pela UC;

XIII - exercer fiscalização intensiva nesta zona e promover a gestão de resíduos de acordo com a legislação aplicável;

XIV - facultar a instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica, visando ao equilíbrio econômico da UC;

XV - instalar torre de observação em local que possibilite o maior e melhor alcance possível para a eficácia da segurança, da fiscalização e da prevenção e combate aos incêndios na UC;

XVI - incentivar e apoiar o desenvolvimento de pesquisas acadêmicas e científicas;

XVII - realizar avaliação periódica da qualidade dos serviços prestados por meio de pesquisa de opinião junto aos frequentadores e usuários da UC;

XVIII - facultar a realização de atividades comemorativas, educativas, de capacitação e treinamento, de forma gratuita ou mediante cobrança de taxa de uso e de manutenção, de acordo com programa específico, observando-se a capacidade suporte da UC;

XIX - o uso de recursos audiovisuais deve ser limitado aos horários estabelecidos para funcionamento da UC, observando-se o que preconiza a Lei nº 4.092, de 30 de janeiro de 2008;

XX - o acesso para a realização das obras deve ser concedido por esta autarquia ambiental após tramitação e cumprimento de todas as etapas necessárias;

XXI - apresentar os cronogramas das obras com antecedência suficiente para que a população seja informada e sejam adotadas todas as medidas de isolamento da área diretamente afetada;

XXII - cumprir rigorosamente os horários estabelecidos durante a execução das obras;

XXIII - exercer fiscalização de forma constante e rigorosa, visando à proteção da biodiversidade do Parque;

XXIV - permitir o acesso de veículos apenas para manutenção dos serviços públicos (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem, infraestrutura de telecomunicação, energia elétrica);

XXV - solicitar autorização ambiental para a supressão de vegetação quando estritamente necessária para a instalação de infraestrutura e/ou de equipamento público, de acordo com a legislação ambiental específica;

XXVI - recuperar a área degradada quando finalizada a obra e intervenção;

XXVII - o visitante para acessar o interior do PDSS deve passar pelo Centro de Informação ao Visitante (CIV), localizado na SAD, onde receberá informações gerais sobre a UC;

XXVIII - as atividades e os eventos a serem desenvolvidos no PDSS devem ser compatíveis com o Plano de Manejo e os objetivos da UC;

XXIX - as atividades devem ser, preferencialmente, compatíveis com as previstas nos programas do Plano de Manejo do PDSS;

XXX - o horário de funcionamento da UC, para uso público, será das 06h às 22h;

XXXI - o horário de funcionamento para o desenvolvimento das atividades dos programas de manejo deve ser de acordo com o estabelecido em suas metodologias, mediante anuência desta autarquia ambiental;

XXXII - as atividades dos programas de manejo devem ser autorizadas por esta autarquia ambiental e acompanhadas pelos profissionais de segurança de plantão;

XXXIII - solicitar autorização ao Brasília Ambiental para a realização dos eventos no interior do Parque;

XXXIV - advertir aos organizadores dos eventos sobre a importância de informar e sensibilizar os convidados a utilizarem transporte público ou a adotarem carona solidária, a fim de evitar o congestionamento e o estacionamento de veículos em locais indevidos;

XXXV - permitir durante atividades e eventos o uso de equipamentos de som, respeitando-se o estabelecido na Lei Distrital nº 4.092/2008;

XXXVI - realizar avaliações dos níveis de ruído produzidos durante os eventos;

XXXVII - observar os limites máximos de ruído estabelecidos na NR nº 10.151 da ABNT, que determina os limites para ambientes externos;

XXXVIII - restringir a iluminação do evento no período noturno ao local destinado a esta finalidade, mantendo-se acesa até o horário estabelecido;

XXXIX - não é recomendada a instalação de iluminação na ZP;

XL - manter a iluminação na ZI durante todo o período noturno, por ser necessária para a segurança do Parque; e

XLI - autorizar a entrada de animais domésticos na unidade, portando guia e coleira, sendo que:

a) os cães considerados de grande e médio porte, de raças destinadas à guarda ou ataque, só poderão ter acesso ao interior do parque quando estiverem portando coleira com guia do tipo não retrátil e focinheira;

b) os cães considerados de pequeno porte deverão portar coleira com guia do tipo não retrátil, sendo dispensado o uso de focinheira;

c) o proprietário ou condutor de cães é responsável pela remoção dos dejetos (fezes) dos animais no interior do parque, devendo fazer o devido recolhimento e depósito nas lixeiras situadas nas dependências do parque; e

d) é proibido animais domésticos soltos dentro da unidade de conservação.

Art. 7º A Zona de Preservação tem como objetivos:

I - proteger a diversidade biológica, resguardar a fitofisionomia de Cerrado, o habitat de espécies da flora e fauna silvestre raras, endêmicas e ameaçadas;

II - permitir o reconhecimento da área como unidade de conservação da categoria de parque distrital e área protegida por lei; e

III - garantir a manutenção das paisagens preservadas e das belezas cênicas.

§ 1º Ficam permitidas nesta zona as atividades relacionadas com:

a) recuperação do patrimônio natural;

b) pesquisa científica e educação ambiental;

c) proteção, fiscalização e monitoramento;

d) educação ambiental monitorada; e

e) implantação do corredor ecológico.

Art. 8º Ficam estabelecidas as seguintes normas para a Zona de Preservação:

I - realizar o cercamento com material mais resistente a furtos e rompimentos, visando preservar o patrimônio da UC;

II - não é permitida a instalação de iluminação;

III - criar e instalar trilha interpretativa para servir de acessos internos para os pesquisadores e os gestores da UC, funcionar como aceiro, proporcionar o desenvolvimento de atividades previstas no Programa de Educação Ambiental - PEA e no Projeto Específico de Monitoramento de Aves - POMA, devendo ser observadas as seguintes regras:

a) as atividades de observação de aves e contemplação da natureza sejam realizadas entre as 7h e 7h30, ou entre as 18h e 18h30, não podendo ultrapassar a duração de 30 minutos;

b) o acesso de visitantes fica limitado a um grupo de quinze pessoas por dia, já incluindo o Agente do Parque, 1 segurança e o Professor/Instrutor;

c) somente será permitida uma visita por semana;

d) os visitantes devem permanecer no interior da Trilha, limitados por fitas de isolamento; e

e) a instalação de apenas três placas, para evitar poluição visual, contendo as mesmas informações: telefone do Brasília Ambiental e aviso de que a pessoa está em Zona de Preservação cujo acesso é restrito a pessoal autorizado.

IV - a fiscalização deve ser constante, de acordo com programa específico;

V - desenvolver programa para o controle das espécies exóticas e invasoras da fauna e da flora;

VI - a comunidade de entorno deverá ser envolvida por meio de atividades de educação ambiental e campanhas massivas de sensibilização para a eficácia do programa de que trata o inciso anterior;

VII - os moradores limítrofes ao parque que instalaram cercas, jardins privados, plantio de hortas e espécies frutíferas exóticas devem ser notificados pela área de fiscalização de destas autarquia ambiental para a necessária retirada destes materiais;

VIII - no ato da notificação os fiscais devem entregar material educativo apresentando resultados dos estudos e recomendações para a preservação do Parque;

IX - a área de entorno da Mata deve ser identificada com placas informativas, avisos e mensagens de sensibilização;

X - as atividades de educação ambiental monitorada devem ser desenvolvidas de acordo com o PEA e agendadas nesta autarquia ambiental;

XI - a criação de trilha interpretativa visando à aproximação da comunidade com a Mata Seca, bem como permitir e facilitar o acesso de profissionais no combate a incêndios, no monitoramento e na fiscalização;

XII - instalação de portões de acesso de ambos os lados da trilha, que devem ser mantidos trancados, com acesso restrito a pessoal autorizado por esta autarquia ambiental;

XIII - os agentes de Parque devem ser incluídos nas atividades de educação ambiental;

XIV - deve ser feita capacitação dos funcionários da empresa de segurança que atuará no Parque, para conhecimento acerca da área a ser protegida, da riqueza de sua biodiversidade, da diversidade de público, além das questões de segurança;

XV - a prevenção aos incêndios florestais deve ser desenvolvida conforme programa específico;

XVI - a comunidade de entorno deve ser informada e sensibilizada acerca da prevenção de incêndios e do registro de denúncias anônimas;

XVII - os materiais de educação ambiental devem conter informações da rica biodiversidade da Mata e dos fragmentos contidos no Parque;

XVIII - a coleta de material biológico, geológico e pedológico, para fins de pesquisas, deve ser autorizada expressamente por esta autarquia ambiental;

XIX - a coleta de sementes e propágulos é permitida para programas de recuperação ambiental, desde que autorizada por esta autarquia ambiental.

Art. 9º A Zona de Infraestrutura tem como objetivos:

I - garantir aos usuários, incluindo os portadores de necessidades especiais e habitantes de São Sebastião, o lazer em contato com a natureza;

II - propiciar o uso do espaço público do parque de modo a enriquecer a experiência ambiental do visitante;

III - permitir de forma adequada e estruturada as atividades de lazer, esportes, recreação, educação e cultura; e

IV - promover o contato e as relações sociais de forma saudável e harmônica.

§ 1º Ficam permitidas nesta zona:

a) instalação da Sede Administrativa, guaritas, recepção aos visitantes, bicicletário, Ponto de Encontro Comunitário - PEC, área para piquenique, horta comunitária, cercamentos em determinados trechos e demais estruturas de apoio;

b) execução de obras de infraestrutura de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, drenagem das águas pluviais, geração de energia fotovoltaica e fornecimento de energia elétrica;

c) atividades educativas, de lazer, prática de esportes, pesquisa, monitoramento, fiscalização, manutenção, recreativas e comemorativas; e

d) autorização de novas instalações, as quais deverão observar os materiais permeáveis para construção de pavimentação, considerando infiltração de água no solo na unidade de conservação.

Art. 10. Ficam estabelecidas as seguintes normas para a Zona de Infraestrutura:

I - é permitida a instalação de estrutura de apoio composta por edificação capaz de comportar pesquisadores, agentes de fiscalização, agente e administrador(a) do Parque, brigadistas, os equipamentos e ferramentas de combate a incêndios, quando do desempenho de suas atividades;

II - devem ser instaladas placas ao longo de todas as trilhas com cunho informativo, orientador, de sensibilização e de advertência;

III - não é permitida a utilização de espécimes arbóreos para a instalação de estrutura para prática de esportes e ou de lazer (redes, balanços, etc.);

IV - devem ser utilizados materiais de resistência comprovada, de alta durabilidade, de transporte e instalação menos complexa, de baixo custo de manutenção;

V - devem ser observados os limites máximos de ruído sonoro de acordo com a legislação específica;

VI - permitir a implantação e a manutenção de infraestrutura de acordo com as atividades previstas nos programas;

VII - devem ser utilizados recursos visuais para identificar e delimitar as áreas passíveis de uso e os limites da UC;

VIII - todos os equipamentos, trilhas, fragmentos de mata e limites das calçadas no entorno do Parque devem possuir placas de informação, de identificação e de aviso;

IX - somente podem ser utilizadas espécies nativas na composição do paisagismo e/ou no enriquecimento dos fragmentos;

X - exercer fiscalização intensiva nesta zona e promover a gestão de resíduos de acordo com a legislação aplicável;

XI - facultar a instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica, visando ao equilíbrio econômico da UC;

XII - instalar a torre de observação em local que possibilite o maior e melhor alcance possível para a eficácia da segurança, da fiscalização e da prevenção e combate aos incêndios na UC;

XIII - incentivar e apoiar o desenvolvimento de pesquisas acadêmicas e científicas;

XIV - realizar avaliação periódica da qualidade dos serviços prestados por meio de pesquisa de opinião junto aos frequentadores e usuários da UC;

XV - facultar a realização de atividades comemorativas, educativas, de capacitação e de treinamento de forma gratuita ou mediante cobrança de taxa de uso e de manutenção, de acordo com programa específico, observando-se a capacidade suporte da UC;

XVI - toda e qualquer atividade de que trata o inciso anterior deve ser autorizada por esta autarquia ambiental;

XVII - o acesso para a realização das obras deve ser concedido por esta autarquia ambiental após tramitação e cumprimento de todas as etapas necessárias;

XVIII - apresentar os cronogramas das obras com antecedência suficiente para que a população seja informada e sejam adotadas todas as medidas de isolamento da área diretamente afetada;

XIX - cumprir rigorosamente os horários estabelecidos durante a execução das obras;

XX - exercer a fiscalização de forma constante e rigorosa, visando à proteção da biodiversidade do Parque;

XXI - o acesso de veículos é permitido apenas para manutenção dos serviços públicos;

XXII - solicitar autorização ambiental para a supressão de vegetação, quando estritamente necessária para a instalação de infraestrutura e/ou de equipamento público, de acordo com a legislação ambiental específica; e

XXIII - recuperar a área degradada quando finalizada a obra e a intervenção.

Art. 11. Compõem o Plano de Manejo do PDSS os seguintes programas e projetos de gestão e manejo:

I - Programa de Educação Ambiental - PEA;

II - Programa de Comunicação e Marketing e Sinalização - PCMS;

III - Programa de Proteção e Fiscalização - PPF;

IV - Programa de Pesquisa e Monitoramento/Fauna - PPM-FAUNA;

V - Programa de Pesquisa e Monitoramento/Flora - PPM-LORA;

VI - Programa de Controle e ou Erradicação de Espécies Exóticas e Invasoras/Fauna - PCEEI-FAUNA;

VII - Programa de Controle e ou Erradicação de Espécies Exóticas e Invasoras/Flora - PCEEI-FLORA;

VIII - Programa de Gestão Administrativa e Financeira - PADM-FIN;

IX - Programa de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais - PPCIF;

X - Projeto Específico de Monitoramento de Aves - POMA;

XI - Plano de Uso e Ocupação - PUO;

XII - Plano de Manutenção - PM;

XIII - Programa de Pesquisa e Monitoramento - PPM; e

XIV - Programa de Práticas Integrativas em Saúde - PPIS.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO DOS SANTOS

ANEXO - Zoneamento Ambiental



TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 19/2022

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 01 DE JUNHO DE 2022 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5300

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 21424/2013-e, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 2) 26700/2017-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 3) 37167/2017-e, Pedido de Prorrogação de Prazo, SEC; 4) 00600-00000524/2020-84-e, Tomada de Contas Especial, SES; 5) 00600-00000578/2021-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00001375/2021-51-e, Tomada de Contas Especial, SODF. SSP.; 7) 00600-00003767/2021-55-e, Licitação, Secretaria de Estado de Economia- SEEC; 8) 00600-00003297/2022-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00004062/2022-36-e, Análise de Concessão, SIRAC; CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 1020/2002-e, Denúncia, Sindicados dos Bancários de Brasília; 2) 35810/2014-e, Representação, MINISTÉRIO PÚBLICO; 3) 26211/2017-e, Tomada de Contas Especial, DFTRANS; 4) 00600-00003600/2020-11-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 00600-00003199/2022-73-e, Solicitações de Informações, HERBERT WILLIAM DE OLIVEIRA FELIX; CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00000400/2022-61-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 2) 00600-00001069/2022-04-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00001622/2022-09-e, Regularização de Débito, Jorge Gonçalves Júnior; 4) 00600-00003182/2022-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00004005/2022-57-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 6) 00600-00004127/2022-43-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF/AJGER/SEI; 7) 00600-00004462/2022-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00004492/2022-58-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00004627/2022-85-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00004643/2022-78-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00004644/2022-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00005159/2022-66-e, Análise de Concessão, SIRAC; CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 37661/2010-e, Aposentadoria, Daniel Ribeiro Amaral; 2) 32883/2015-e, Tomada de Contas Especial, SETRAB; 3) 36514/2016-e, Tomada de Contas Especial, TCDF/NFTI; 4) 20972/2019-e, Auditoria de Regularidade, DIFO; 5) 26156/2019-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 6) 00600-00000891/2020-88-e, Tomada de Contas Especial, SEDES; 7) 3381/2020-e, Tomada de Contas Especial, ALTERNATIVA LTDA-COOPERATIVA DE TRABALHO DO TRANSPORTE AUTÔNOMO DE PASSAGEIRO REGULAR LTDA; 8) 3470/2020-e, Tomada de Contas Especial, JN TRANSPORTES LTDA - ME (JOSÉ NACELIO FIGUEIREDO); 9) 3519/2020-e, Tomada de Contas Especial, MLF SANTANA TRANSPORTE - ME; 10) 00600-00004152/2020-65-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 11) 4159/2020-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 12) 00600-00008176/2020-93-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00006910/2021-61-e, Representação, Empresa Privada; 14) 00600-00010152/2021-85-e, Representação, TCDF - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 15) 00600-00010340/2021-11-e, Representação, MPJTCDF; DIASP3; 16) 00600-00012069/2021-41-e, Representação, CLDF; Deputada Distrital Arlete Sampaio; 17) 00600-00000410/2022-04-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 18) 00600-00004769/2022-42-e, Representação, SEFIPE; CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 23345/2008-e, Tomada de Contas Especial, 3º ICE. Acomp; 2) 12217/2014-e, Representação, MPC/DF; 3) 34333/2016-e, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 4) 00600-00001039/2021-17-e, Representação, MPCJTCDF; 5) 00600-00006205/2021-63-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00011080/2021-93-e, Prestação de Contas Anual, ECONTAS; 7) 00600-00011546/2021-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00000070/2022-11-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 9) 00600-00000397/2022-85-e, Prestação de Contas Anual, ECONTAS; 10) 00600-00000485/2022-87-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 11) 00600-00002560/2022-44-e, Licitação, DEPARTAMENTO DE TRANSITO - DETRAN; 12) 00600-00002798/2022-70-e, Regularização de Débito, Alberto Tadeu Martins de Melo; 13) 00600-00003002/2022-04-e, Representação, TCDF Sociedade SES/DF; 14) 00600-00003600/2022-75-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00004086/2022-95-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 16) 00600-00004489/2022-34-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00004584/2022-38-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF/AJGER/SEI; 18)

00600-00004639/2022-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00004640/2022-34-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00004647/2022-56-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00004648/2022-09-e, Análise de Concessão, SIRAC; 22) 00600-00004801/2022-90-e, Análise de Concessão, SIRAC; 23) 00600-00005252/2022-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 24) 00600-00005309/2022-31-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 1625/2002-e, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do DF; 2) 00600-00001366/2020-80-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 3) 00600-00008460/2020-60-e, Regularização de Débito, Joaquim Carlos da Silva Barros Neto; 4) 00600-00009470/2021-01-e, Consulta, SLU; 5) 00600-00000093/2022-18-e, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns, TCDF; 6) 00600-00001014/2022-96-e, Admissão de Pessoal, Procuradoria-Geral do DF;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Sessão Reservada Nº 1415

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00011319/2021-25-e, Licitação, Banco de Brasília - BRB;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00009705/2020-76-e, Representação, MPJTCDF;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00009354/2021-84-e, Denúncia, Cidadão - Ouvidoria;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 00600-00003196/2022-30-e, Licitação, Companhia do Metropolitano - METRO;

Sessão Administrativa Nº 1126

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 33567/2014-e, Solicitações Diversas, Maria de Jesus Nunes Moraes;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 6649/1991-e, Aposentadoria, JAIR TEIXEIRA CAMPOS;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo: 0731464.97.2021 ADI - (0731464-97.2021.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão: 1418337; Relator: Des. GETULIO MORAES OLIVEIRA; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DF (DF212121); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: JOSE WILSON PORTO(OAB/DF 1476300-A); Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL Nº 6.688/2020. AUXÍLIO FARDAMENTO. SERVIDORES PÚBLICOS DA SES/DF. INICIATIVA PARLAMENTAR. VÍCIO FORMAL. PERICULUM IN MORA. VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES. CONFIGURAÇÃO. LIMINAR DEFERIDA.

1. A Lei Distrital nº 6.688/2020, de iniciativa parlamentar, instituiu auxílio-fardamento para os profissionais que desempenham suas atribuições na SES/DF.
2. A iniciativa de leis que disponham sobre a administração do Distrito Federal e o regime jurídico de seus servidores públicos é privativa do Governador do Distrito Federal, nos termos do art. 71, § 1º, II, e 100, VI e X, da Lei Orgânica do DF.
3. A verossimilhança da alegação de vício de inconstitucionalidade formal da Lei Distrital nº 6.688/2020, acrescida da possibilidade de prejuízos à Administração Pública com a obrigação de pagamento a servidores públicos de verba fundamentada em norma, a priori, inconstitucional, enseja a suspensão da eficácia do ato normativo, em sede de cognição sumária.
4. Medida cautelar em ação direta de inconstitucionalidade concedida.

Decisão: Deferida a liminar nos termos do voto do Relator. Unânime.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 145 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 27 de Maio de 2022

GUILHERME VALADARES VASCONCELOS

Diretor

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR KAMYLIA SILVA TEIXEIRA, Chefe de Gabinete Executiva, Símbolo CNE-01, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARCELO LAVOCAT GALVÃO, Chefe da Assessoria de Projetos Especiais, símbolo CNP-03, no período compreendido entre 04 e 23 de julho de 2022, por motivo de afastamento legal do titular.

EXONERAR ELIZABETH FRANÇA MOREIRA GAMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0000127, de Gerente, da Gerência de Enfrentamento à Violência e Desafios Sociais, no Âmbito Familiar, da Diretoria de Políticas e Promoção da Família, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO FERREIRA LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0000127, de Gerente, da Gerência de Enfrentamento à Violência e Desafios Sociais, no Âmbito Familiar, da Diretoria de Políticas e Promoção da Família, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BEATRIZ HELENA RAMOS PUPE do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 16000138, de Coordenador, da Coordenação de Projetos, Obras e Meio Ambiente, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a contar de 02 de maio de 2022.

EXONERAR, a pedido, TIAGO DA SILVA MARTINS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 16000026, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a contar de 02 de maio de 2022.

EXONERAR, a pedido, SUELEN RAYANNE MESSIAS CUNHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 16000121, de Chefe, do Núcleo de Implantação e Acompanhamento IV, da Gerência de Implantação e Acompanhamentos de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a contar de 16 de maio de 2022.

NOMEAR ANDRÉ ANGELO DA SILVA CRUZ, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1439954-7, da Secretaria de Estado de Saúde, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 16000166, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MALCIA IVONE AFONSO, matrícula 242.803-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 65260052, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de maio de 2022.

NOMEAR GIZELLA OLIVEIRA E RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 65260052, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR RAQUEL SOARES DE SANTANA, Professor de Educação Básica, matrícula 41.431-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260226, de Gerente, da Gerência de Pesquisa e Formação Continuada para Modalidades da Educação Básica, da Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico e Pesquisa, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA D'RALDINNE RODRIGUES DE SOUZA MACIEL, Professor de Educação Básica, matrícula 47.066-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260226, de Gerente, da Gerência de Pesquisa e Formação Continuada para Modalidades da Educação Básica, da Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico e Pesquisa, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, NIZE MARINHO RAMOS, Especialista em Saúde, matrícula 2741202, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55500043, de Chefe, do Núcleo de Biblioteca, da Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, a contar de 10 de maio de 2022.

NOMEAR CARLA ÉRICA ALMEIDA DA SILVA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1432948-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55500043, de Chefe, do Núcleo de Biblioteca, da Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

EXONERAR, por extinção do cargo, GYMENE LIRA GARIERI, matrícula 16824202, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00002036, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, FABIANNE STEPHANNE PINNA, Policial Penal, matrícula 1.682.422-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH

00103541, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RAISSA WINTER DE CARVALHO, Policial Penal, matrícula 196.622-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00002042, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, GUILHERME GOUVEA RODRIGUES, matrícula 178.278-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103544, de Chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Gerência de Obras e Reparos, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, GUILHERME FRUTUOSO BARBOSA, Policial Penal, matrícula 193.738-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103129, de Gerente, da Gerência de Segurança Institucional, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANNE STEPHANNE PINNA, Policial Penal, matrícula 1.682.422-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Presidente, da Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR BERENICE LOPES DAMASCENA, Policial Penal, matrícula 193.682-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Presidente, da Comissão Permanente de Disciplina, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR RAISSA WINTER DE CARVALHO, Policial Penal, matrícula 196.622-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR GYMENE LIRA GARIERI, matrícula 16824202, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA LEITE, Policial Penal, matrícula 187.568-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO LUIS VIVAN, Policial Penal, matrícula 1.692.851-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR MARCO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula 1.693.119-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR EDIVAN ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 197.761-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Suporte Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIA URCINO NETA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0001881, de Assessor, da Diretoria de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROBERTO RODRIGUES ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00103098, de Assessor, da Unidade de Gestão da Residência Oficial de Aguas Claras, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DABYA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00102756, de Assessor, da Unidade de Gestão da Residência Oficial de Aguas Claras, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIANO DOS REIS FERNANDES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001845, de Assessor, da Unidade de Gestão da Residência Oficial de Aguas Claras, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GABRIEL MARQUES DE SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00102755, de Assessor, da Unidade de Gestão da Residência Oficial de Aguas Claras, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JULIA URCINO NETA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Diretoria de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO RODRIGUES ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão da Residência Oficial de Aguas Claras, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR DABYA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão da Residência Oficial de Aguas Claras, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANO DOS REIS FERNANDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão da Residência Oficial de Aguas Claras, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL MARQUES DE SANTANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão da Residência Oficial de Aguas Claras, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC ANDRÉ LUIZ ALVES, matrícula 215.035/2, para exercer o Cargo, SIGHR 10001017, de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança Pessoal III, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, de interesse da segurança pública, conforme preceitua o artigo 29-A, inciso VIII, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2015.

EXONERAR, a pedido, COSME DE JESUS CLAUDINO, matrícula 734.438/4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 21102039, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2022.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, PEDRO LOPES DOS SANTOS, matrícula 736.309/5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 21102106, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 29 de abril de 2022.

EXONERAR GILBERTO MACEDO SILVA, matrícula 734.452/X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 21102162, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CYNTHIA CORRÊA DE AZEVEDO ROSAS, matrícula 738.904/3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 21102165, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de abril de 2022, publicado no DODF nº 65, de 05 de abril de 2022, página 72, o ato que nomeou ANDRESSA CHRISTIE CARVALHO BARROSO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 21102194, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR ONACI RICARDO DO NASCIMENTO LIMA, matrícula 736.475/X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 21102280, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR GIOVANNI KLEBER ALMEIDA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 21102039, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR CYNTHIA CORRÊA DE AZEVEDO ROSAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 21102106, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ LUIZ FERREIRA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 21102162, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR POLLIANA DA MOTA MAGALHÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 21102165, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL CARDOSO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 21102194, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINE APPEL MÜLLER para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 21102280, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, o TC QOPM HERMES PEREIRA DE MATOS, matrícula GDF 16900359, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Gerente, SIGHR 00801650, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 16 de maio de 2022.

NOMEAR o MAJ QOPM LUCIO FLAVIO TEIXEIRA JUNIOR, matrícula 50.889/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Gerente, SIGHR 00801650, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, a pedido, o MAJ QOBM/Intd. RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA, matrícula GDF 17034523, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Militar, SIGHR 00801869, da Gerência do Núcleo de Segurança e Credenciamento, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 16 de maio de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CAP QOBM/Cond. RUBENS ÂNGELO ALVES, matrícula GDF 17052807, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Chefe de Equipe, SIGHR 00801667, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CAP QOBM/Cond. RUBENS ÂNGELO ALVES, matrícula GDF 17052807, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Militar, SIGHR 00801870, da Gerência do Núcleo de Segurança e Credenciamento, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 1º SGT QBMG-1 SUAME GILSON DE PAIVA, matrícula GDF 16974042, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Técnico, SIGHR 00801873, da Gerência do Núcleo de Segurança e Credenciamento, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 1º SGT QBMG-1 FRANCISCO PAULO DA SILVA NETO, matrícula GDF 1708752X, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Técnico, SIGHR 00801520, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º SGT QBMG-1 SUAME GILSON DE PAIVA, matrícula GDF 16974042, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SIGHR 00801520, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º SGT QBMG-1 FRANCISCO PAULO DA SILVA NETO, matrícula GDF 1708752X, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SIGHR 00801873, da Gerência do Núcleo de Segurança e Credenciamento, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o 1º SGT QPPMC FRANCISCO CAETANO DA SILVA JUNIOR, matrícula GDF 16934237, do Cargo de Segurança de Pessoal, SIGHR 00801721, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 16 de maio de 2022.

NOMEAR JUNIO CEZAR ANTUNES BARBOSA, matrícula 01974785, para exercer Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 93000487, de Chefe, do Núcleo de Projeto de Arquitetura e Geométrico, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Estudos e Projetos, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de março de 2022, publicado no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, página 39, o ato que nomeou CYNTHIA MELO SHISHIDO E RIBEIRO, matrícula 222.080-6, para exercer Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 93000487, de Chefe, do Núcleo de Projeto de Arquitetura e Geométrico, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Estudos e Projetos, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA DO SOCORRO DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 00102740, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional da Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR ROSANGELA CORREA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 01400139, de Assessor, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DO SOCORRO DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 01400139, de Assessor, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR ADEMAR JOSÉ BENEDITO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 00102740, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional da Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SILMAR JOSE DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09500080, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal, a contar de 03 de maio de 2022.

NOMEAR MARIA IVANICE COSTA SANTOS SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09500080, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENATA RODRIGUES FLORES, matrícula 1.690.937-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07700169, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, a contar de 16 de maio de 2022.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 25 de maio de 2022, publicado no DODF nº 98, de 26 de maio de 2022, página 22, o ato que designou DASY APARECIDA ARAÚJO ARANTES VIANA, ONDE SE LÊ: "DESIGNAR DASY APARECIDA ARAÚJO ARANTES VIANA...", "...Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de maio de 2022.", LEIA-SE: "NOMEAR DASY APARECIDA ARAÚJO ARANTES VIANA...", "...Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal..".

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 26 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HARLEY GUIMARÃES, matrícula 79.219-5, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Infraestrutura de Rede, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, como substituto eventual, nos impedimentos ou afastamentos legais, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, do servidor GILSON ALVES DA CRUZ, matrícula 174.623-5, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 25 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor MIQUÉIAS CORDEIRO VIEIRA, matrícula 26.757-0, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico - Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Ativo do Governo do Distrito Federal, lotado na Administração Regional de Planaltina, Averka 55 (cinquenta e cinco) dias, compreendendo os períodos de 19 de novembro de 1985 a 13 de janeiro de 1986, contados para efeito de aposentadoria, conforme processo 00135-00001864/2022-73.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 18 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017,

Considerando o Decreto Distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598/2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 - TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade e os possíveis prejuízos advindos das falhas constantes do processo 00138-00003601/2019-76.

Art. 2º Designar KATYANNY YANAYA DE ARAUJO SARINHO, matrícula 1.705.253-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, AMANDA FERNANDES DIAS, matrícula 1.691.017-6, Assessora Técnica, e MATHEUS RODRIGUES LIMA, matrícula 1.690.223-3, Assessor Técnico, para comporem a referida Comissão.

Art. 3º Designar KATYANNY YANAYA DE ARAUJO SARINHO, matrícula 1.705.253-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º Em casos de impedimento legal da servidora KATYANNY YANAYA DE ARAUJO SARINHO, matrícula 1.705.253-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental ficará designada para presidir a Comissão a servidora AMANDA FERNANDES DIAS.

Art. 5º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 6º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do processo 00138-00003601/2019-76.

Art. 7º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429/1992.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO FERREIRA DOMINGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 18 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017,

Considerando o Decreto Distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598/2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 - TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade e os possíveis prejuízos advindos das falhas constantes do processo 00138-00001775/2020-81.

Art. 2º Designar MATHEUS RODRIGUES LIMA, matrícula 1.690.223-8, Assessor Técnico, KARLA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1.705.087-1, Assessora Técnica, e LUIZ MARIO ALVES DE SOUZA, matrícula 35.288-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para comporem a referida Comissão.

Art. 3º Designar LUIZ MARIO ALVES DE SOUZA, matrícula 35.288-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º Em casos de impedimento legal do servidor LUIZ MARIO ALVES DE SOUZA, ficará designada para presidir a Comissão o servidor MATHEUS RODRIGUES LIMA.

Art. 5º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 6º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do processo 00138-00001775/2020-81.

Art. 7º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO FERREIRA DOMINGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 18 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017,

Considerando o Decreto Distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 - TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade e os possíveis prejuízos advindos das falhas constantes do processo 00138-00004001/2019-78.

Art. 2º Designar MATHEUS RODRIGUES LIMA, matrícula 1.690.223-8, Assessor Técnico, KARLA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1705087-1, Assessora Técnica, e LUIZ MARIO ALVES DE SOUZA, matrícula 35.288-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para comporem a referida Comissão.

Art. 3º Substituir KARLA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1705087-1 e Designar MANOEL ALVES FURTADO, matrícula 158.362-x, como Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º Em casos de impedimento legal do servidor MANOEL ALVES FURTADO, matrícula 158.362-x, ficará designada para presidir a Comissão o servidor MATHEUS RODRIGUES LIMA.

Art. 5º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 6º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do processo 00138-00004001/2019-78.

Art. 7º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 19 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, considerando o Decreto Distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598/2010, e dá outras providências. Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial. Considerando a Resolução nº 102/98 - TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Incluir JOSELANDE DE MOURA OLIVEIRA, matrícula 91.360-x, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, como membro da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, no âmbito desta Administração Regional de Ceilândia, nos termos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 13 DE ABRIL DE 2022 e com base no Despacho - RA-CEIL/GAB/CPTCE (86750598).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO FERREIRA DOMINGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 23 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidores Públicos por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no processo 00142-00001707/2020-43;

§1º – Dos membros da Comissão:

I – Presidente: RENATA LETÍCIA DE ALMEIDA GARCIA, matrícula 1.695.342-8;

II – Membro Titular I: PAULO RIBEIRO DA SILVA NERY, matrícula 1.693.480-6;

III – Membro Titular II: CARLOS CARLOS GUEDES, matrícula 1.697.864-1;

IV – Membros suplentes: JOSELITO SOARES BARBOSA, matrícula 00912.832; e MARIA IVONETE SOUZA SILVA, matrícula 42.424-2.

§ 2º O Presidente da Comissão possui o condão de determinar o secretário da Comissão, bem como da substituição de qualquer membro da comissão por um dos suplentes;

I - No caso de Impedimento ou necessária substituição do Presidente da Comissão o mesmo realizará a substituição indicando que membro Presidirá a Comissão;

II – Caso o membro que assuma a Presidência da Comissão seja membro titular da comissão, além da indicação da substituição do Presidente, este indicará o membro suplente que assumirá enquanto membro da Comissão Processante.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de 60 dias prorrogáveis por mais 60 dias, resultando assim em 120 dias no caso de Processo Administrativo Disciplinar, art. 217, §1º, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º A Comissão que injustificadamente protelar o início dos trabalhos violará os incisos I, III, VI, XI, XIII do art. 180, recaído nas infrações previstas no art. 190, inciso I e III, bem como na infração grave do art. 193, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados no referido processo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDECI FERREIRA MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 24 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar prazo referente a Ordem de Serviço nº 26, de 13 de abril de 2022, publicada no DODF nº 73, página 18, de 19 de abril de 2022 objeto do Processo Administrativo de Sindicância 0142.000.050/2012, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração, por até 30 (trinta) dias a contar de 19 de maio de 2022, para a conclusão dos mesmos.

§ 1 Dos membros da Comissão:

I – Presidente: JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA, matrícula 329.754;

II – Membro Titular I: ANTÔNIO DOMINGOS PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1.658.043-5;

III – Membro Titular II: LAERCIO TEODORO DE CARVALHO, matrícula 1.701.484-0;

IV – Membros suplentes: BENÍCIO BORGES DA SILVA, matrícula 1.670.756-7; e LASARO DE ASSIS PINHEIRO, matrícula 237.531.

§ 2 O Presidente da Comissão possui o condão de determinar o secretário da Comissão, bem como da substituição de qualquer membro da comissão por um dos suplentes.

I - No caso de Impedimento ou necessária substituição do Presidente da Comissão o mesmo realizará a substituição indicando que membro Presidirá a Comissão;

II – Caso o membro que assuma a Presidência da Comissão seja membro titular da comissão, além da indicação da substituição do Presidente este indicará o membro suplente que assumirá enquanto membro da Comissão Processante.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados no processo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDECI FERREIRA MARTINS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 25 DE MAIO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ CLAUDIO DA SILVA MARTINS, matrícula 36.395-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a Chefe do Serviço Militar, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 11 de julho de 2022 à 20 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de maio de 2022

Processo: 00002-00000727/2022-54. Interessado: RAFAEL PERSEGHINI DEL SARTO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

Tendo em vista a delegação de competência prevista no artigo 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como as razões consignadas no Ofício nº 286/2022, - PCDF/DGPC/ASS, de 23 de março de 2022, TORNO SEM EFEITO o Despacho de 15 de março de 2022, publicado no DODF nº 52, de 17 de março de 2022, página 28, por intermédio do qual foi autorizada a cessão do RAFAEL PERSEGHINI DEL SARTO, matrícula 193.918-1, Papiloscopista, da Polícia Civil do Distrito Federal, ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de maio de 2022

Processo: 00052-00008778/2022-48. Interessada: CYNTIA CRISTINA DE CARVALHO E SILVA. Assunto: AFASTAMENTO DO PAÍS.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso IX do §1º do art. 2º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, com o art. 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, afastamento do país, mediante dispensa de ponto, da servidora CYNTIA CRISTINA DE CARVALHO E SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Delegado de Polícia, matrícula 199.636-3, da Polícia Civil do Distrito Federal, com o objetivo de participar do programa de intercâmbio denominado International Visitor Leadership Program (IVLP), cujo tema será Human and Civil Rights for Marginalized Communities, no período de 03/06/2022 a 26/06/2022, em Washington, D.C., com ônus limitado, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de maio de 2022

Processo: 00055-00099533/2021-56. Interessado: IZAILDO FEITOSA FELTRINI.
Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no artigo 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o artigo 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, em caráter excepcional, a disposição do IZAILDO FEITOSA FELTRINI, matrícula 175.458-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31 de dezembro de 2023. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Contabilidade, da Gerência de Orçamento e Finanças. V - FUNDAMENTO LEGAL: artigo 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos artigos 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - A disposição terminacom a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de maio de 2022

Processo: 00133-00000328/2022-15. Interessada: ARLETE CANDIDA DE JESUS.
Assunto: CESSÃO DE EMPREGADA PÚBLICA

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a cessão da empregada pública ARLETE CANDIDA DE JESUS, matrícula 54.038-2, Cobradora, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, para ter exercício na Administração Regional de Brasília e atuar em atividades compatíveis com o emprego ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 e art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25 de janeiro de 2006. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de maio de 2022

Processo: 00010-00001549/2022-06. Interessada: REGINA MARIA ARAÚJO DANTAS.
Assunto: REQUISICÃO DO TREF/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a requisição/disposição da servidora REGINA MARIA ARAÚJO DANTAS, matrícula 215.322-X, Técnica de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 01 (um) ano a contar do Ofício de apresentação. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da Zona Eleitoral do Exterior. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, arts. 3º, 4º, 21, § 4º, 22, § 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.523, de 24 de junho de 2021. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de maio de 2022

Processo: 00010-00001548/2022-53. Interessada: ANA PATRICIA DA COSTA CAVALCANTE DE CARVALHO. Assunto: REQUISICÃO DO TREF/DF

Autorizo, com alicerce no artigo 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a requisição/disposição da ANA PATRICIA DA COSTA CAVALCANTE DE CARVALHO, matrícula 44.536-3, Técnica de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1 (um) ano a contar do Ofício de apresentação. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 2ª Zona Eleitoral do Distrito Federal. IV - FUNDAMENTO LEGAL: artigo 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, artigos 3º, 4º, 21, § 4º, 22, § 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.523, de 24 de junho de 2021. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 26 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com

fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40237/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 05, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA. Processo: 00040-00034630/2019-57, a saber: 1. DIEGO MARTINS DA SILVA, matrícula 0278322-3 e LUBINA LETICIA FERREIRA GUADAGNIN, matrícula 176844-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do CRAS PARANOÁ. 2. KATIA DE CASTRO SILVA, matrícula 275633-1 e TADEU SILVA NERI SOUSA, matrícula 277394-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da CREAS SOBRADINHO. 3. BEATRIZ VITORIA DA ROCHA DUARTE, matrícula 2495791 e MARCILENE RIBEIRO DE ANDRADE, matrícula 2479508, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da CONSELHO TUTELAR DE PLANALTINA II. 4. ROZÂNIA PEREIRA DE MACÊDO, matrícula 0157357-8 e BELMIRA FLORES MACHADO, matrícula 174.515-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40237/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 26 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235 de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40239/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 07, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA. Processo: 00040-00034597/2019-65, a saber: 1. GUILBERT LIMA NAVES, matrícula 2496666 e NÚBIA SOUZA SOARES, matrícula 2441071, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Conselho tutelar do Guará. 2. RAFAELLA DA CÂMARA LOBÃO BARROSO, matrícula 197693-1 e ISAC CORREIA DE MENDONÇA JUNIOR, matrícula 174490-9, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do CRAS/CREAS Núcleo Bandeirante. 3. RAFAEL LIMA DA CRUZ NETZNER, matrícula 217947-4 e MATEUS GAMELEIRA RODRIGUES, matrícula 249.370-5, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do CONSELHO TUTELAR DO Núcleo Bandeirante.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40239/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 26 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40234/2019, celebrado entre o

Distrito Federal e a empresa INTERATIVA, DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 02, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA. Processo: 000400034617/2019-06, a saber: 1. JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES, matrícula 1650.254-2 e BRUNO LINO ROCHA, matrícula 241291-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SECEC - ACAMPAMENTO PACHECO FERNANDES.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40234/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 26 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 26/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 04. Processo 00400-00039022/2021-17, a saber: 1. ANDREZZA FERREIRA BARBOSA MORESCO, matrícula 2790289 e GILDETE SOARES ANDRADE, matrícula 0274498.8, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Casa da Mulher Brasileira.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 26 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 013/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 020/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, conforme Processo: 00410-00012804/2017-95, a saber: 1. Onde se lê: JULIUS PONTES REGIS DE AZEVEDO, matrícula 16934520 e FENELON SANTOS, matrícula 16577299, para atuarem como Executores Titular e Suplente, respectivamente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES, em substituição ao servidor RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Chefe do Núcleo de Gestão de Frota, matrícula 142002-X e JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS, Motorista, matrícula 1.438.507-4, designada na Ordem de Serviço nº 145, de 14 de junho de 2017, publicada no DODF nº 116, 20 do mesmo mês e ano. Processo 00040-00012624/2022-44, doc. 84442282. Leia-se: JULIUS PONTES REGIS DE AZEVEDO, matrícula 16934520 e FENELON SANTOS, matrícula 16577299, para atuarem como Executores Titular e Suplente, respectivamente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES, em substituição ao servidor PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS, Gerente de Transportes, matrícula 1.433427-5 e DAYSE SOBRINHO PESSOA DE ARAÚJO, Técnico Administrativo, matrícula 130.793-2, designada conforme Ordem de Serviço nº 145, de 14 de junho de 2017, publicada no DODF nº 116, 20 do mesmo mês e ano. Processo 00040-00012624/2022-44, doc. 84442282.

(Republicado por haver saído com incorreções na Ordem de Serviço nº 166, de 26 de abril de 2022, publicada no DODF nº 78, do dia 28 do mesmo mês e ano, doc. 85197090). 2. Onde se lê: IGOR MARQUES SOARES DE FARIA, matrícula 1.657.776-0, para atuar como Executor Titular, no âmbito do SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, em substituição ao servidor RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 142002-X, designada conforme Ordem de Serviço nº 145, de 14 de junho de 2017, publicada no DODF nº 116, do mesmo mês e ano. Processo 00040-00012624/2022-44, doc. 84505469. Leia-se: IGOR MARQUES SOARES DE FARIA, matrícula 1.657.776-0 e ENOQUE BATISTA FRANÇA, matrícula 1434328-2, para atuarem como Executores Titular e Suplente, respectivamente, no âmbito do SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, em substituição ao servidor RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Chefe do Núcleo de Gestão de Frota, matrícula 142002-X e JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS, Motorista, matrícula 1.438.507-4, designada conforme Ordem de Serviço nº 145, de 14 de junho de 2017, publicada no DODF nº 116, 20 do mesmo mês e ano. Processo 00040-00012624/2022-44, doc. 84298593. (Republicado por haver saído com incorreções na Ordem de Serviço nº 166, de 26 de abril de 2022, publicada no DODF nº 78, do dia 28 do mesmo mês e ano, doc. 85197090) 3. GABRIEL AUGUSTO MASSON DE MATOS, matrícula 02810697, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO - SETRAB, em substituição ao servidor APARECIDO LARANJEIRA COSTA, matrícula 0.275.119-4, designada conforme Ordem de Serviço nº 228, de 19 de maio de 2021, publicada no DODF nº 94, 20 do mesmo mês e ano. Processo 04012-00000715/2021-90, doc. 60255772. 4. ANTONIO ELSON DA COSTA NETO, matrícula 194.666-8, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - CPP, em substituição ao servidor LUCAS MACHADO DUTRA, matrícula 176.207-9, designada conforme Ordem de Serviço nº 599, de 23 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 243, 28 do mesmo mês e ano. Processo 04026-00021532/2020-87, doc. 84431736. 5. IKARO CRISTYAN GOMES ANCHIETA, matrícula 17022290, para atuar como Executor Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO - RA-XXVII, em substituição ao servidor HELIO DE ARAUJO FREITAS, matrícula 1690821X, designada conforme Ordem de Serviço nº 564, de 02 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 226, 06 do mesmo mês e ano. Processo 00307-00001470/2021-05, doc. 84980132. 6. PLÍNIO ALVES GOMES, matrícula 1946633 e PAULO VINICIUS RODRIGUES DE AMORIM, matrícula 1.686.227-9, para atuarem, para atuarem como Executores Titular e Suplente, respectivamente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - PDF-I, em substituição ao servidor RÔMULO ARAÚJO SOUSA FARIAS, matrícula nº 1.688.540-6 e ELISMAR PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1.692.858-X, designada conforme Ordem de Serviço nº 464, de 14 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 196, 19 do mesmo mês e ano. Processo 04026-00017697/2022-16, doc. 85098358.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 26 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 027/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 05. Processo 00400-00032116/2022-46, a saber: 1. VERUSKA NISIGUCHI FERRAZ, matrícula 2773120 e REBECA PATRÍCIA LOPES DAMASCENO, matrícula 277304X, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do CTC - Centro de Treinamento e Capacitação do Guará. 2. LUCIENE DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula 280153-1 e ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, matrícula 92233-1, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Terminal Rodoviário de Sobradinho I e Sobradinho II.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 26 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 028/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 06. Processo 00410-00017109/2017-10, a saber: 1. GISELE PIRES DA SILVA ARAÚJO, matrícula 1756923 e JOSIANE DE CÁSSIA MARTINS REIS, matrícula 241746-4, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do MUSEU DO CATETINHO.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 26 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 031/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 03. Processo 00410-00017106/2017-86, a saber: 1. VINÍCIUS VIEIRA E SILVA, matrícula 215319-X e RÉMULO SÓFOCLIS ORNELAS, matrícula 194789-3, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do IBRAM - PARQUE ECOLÓGICO AREAL.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 26 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040241/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 01, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA. Processo: 00040-00034655/2019-51, a saber: 1. KEILA PARANHOS BARBOSA, matrícula 1039849 e GERARDO LINHARES MENEZES, matrícula 1767771, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da CRAS/CREAS Brasília. 2. DANIELA BANDEIRA BRITO DAS CHAGAS, matrícula 1431164X e WALDECI BARBOSA DA SILVA, matrícula 243198X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Na Hora Unidade Rodoviária.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40.241/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 26 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40233/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa INTERATIVA, DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 11, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA. Processo: 00040-00034570/2019-72, a saber: 1. WILLIAM SAMPALHO DA SILVA, matrícula 249658-5 e JANE DIVINA DE SOUZA, matrícula 246747-X, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente no âmbito da Gerência do CONSELHO TUTELAR DO LAGO NORTE.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40233/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 26 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40243/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 10, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA. Processo: 00040-00034591/2019-98, a saber: 1. BARBARA SARAIVA LEAL, matrícula 2781751 e THATYANA LAÍSE DE SOUSA BARROS AMORIM ROCHA, matrícula 279915-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SETUR - SEDE.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40243/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 26 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040235/2019, celebrado entre

o Distrito Federal, e a empresa INTERATIVA, DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 08, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034621/2019-66, a saber: 1. LUCIENE DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula 280.153-1 e ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, matrícula 92.233-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do TERMINAL RODOVIÁRIO DE SOBRADINHO I E II.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040235/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 26 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40238/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 06, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034631/2019-00, a saber: 1. FRANCISCA LIRA DE SOUZA PALMIERI, matrícula 0248000X e GILVANILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 2441578, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do CONSELHO TUTELAR DO RIACHO FUNDO II 2. CAMILLA REZENDE DE MELO, matrícula 1768166 e GABRIELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA BALDOMIR DE SANT'ANNA, matrícula 278.266-9, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES II (SAICA 2) 3. FRANCISCO WESLEY LUZ BARRROS, matrícula 1186256 e MARIA CHIRLEY NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 2492768, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do NA HORA RIACHO FUNDO.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 26 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 014/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de brigada contra incêndio e pânico, com alocação de Bombeiros Civis, além de Líder e Mestre, em postos diurnos e noturnos com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital de licitação de pregão eletrônico nº 23/2017 – SCG/SEPLAG, e respectivos anexos e Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 9003/2017, conforme processo 00410-00013568/2017-24, a saber:

1. ANDREZZA FERREIRA BARBOSA MORESCO, matrícula 2790289 e GILDETE SOARES ANDRADE, matrícula 0274498.8, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da CASA DA MULHER BRASILEIRA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 26 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00004676/2022-47, resolve:

DESIGNAR THIAGO GOMES VALLE NERY, matrícula 271.925-8, para substituir o(a) Coordenador(a), símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão Territorial, Segurança, Meio Ambiente e Gestão, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 26 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00040-00003535/2022-15, resolve:

SUSPENDER, a contar de 23 de maio de 2022, por necessidade de serviço, as férias da servidora ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA, matrícula 274.523-2, lotada na Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2022, marcadas de 23 de maio de 2022 a 1º de junho de 2022, a serem usufruídas em momento oportuno.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 27 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 00040-00016466/2022-00, resolve:

AVERBAR, para todos os fins, o total de 529 (quinhentos e vinte e nove) dias líquidos de tempo de contribuição do MARCELO ALVES PEREIRA, matrícula 42.914-7, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período 04/10/1991 a 17/03/1993, demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, tendo como base legal a Decisão nº 3.811/2012. Exarada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 26 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 50, de 14 de março de 2018, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2018, o ato que aposentou RUTE ESTELA VILAVERDE SANTOS, matrícula 0133629-0, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal o artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e INCLUIR o artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, em cumprimento a sentença judicial no Processo TJDF nº 0703335-96.2019.8.07.0018, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0410.00022499/2017-40.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 47, de 29 de abril de 2022, publicada no DODF nº 80, de 02 de maio de 2022, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, à servidora DIANE ANGELA DO VALLE GOMES, matrícula 134.136-7, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "matrícula 134.136-7", LEIA-SE: "matrícula 136.710-2", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00140749/2021-16.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 27 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 67, de 28 de março de 2018, publicada no DODF - Edição Extra nº 19, de 04 de abril de 2018, página 04, o ato que concedeu pensão temporária a TIAGO DA SILVA LUNA, filho do ex-servidor JOÃO BATISTA LUNA, matrícula 1400.021-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Primeira, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, excluir do fundamento legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela LC nº 818/2009, e para incluir o artigo 30-B da LC nº 769/2008, e para corrigir ONDE SE LÊ: "Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental", LEIA-SE: "Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00134548/2018-76.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 792, de 20 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 221, de 21 de novembro de 2019, página 26, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARLENE FAGUNDES VIEIRA, companheira do ex-servidor EDUARDO COUTINHO DA SILVA, matrícula 115.324-2, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir no fundamento legal o artigo 30-B da LC nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00321404/2019-39.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 22, de 22 de abril de 2019, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2019, página 10, o ato que reviu a pensão vitalícia de DORCELINA ANTÔNIO SOUTO PEREIRA, cônjuge do ex-servidor AFONSO PEREIRA NETO, matrícula 64.287-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para incluir no fundamento legal o artigo 29, §6º, da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00413-00001676/2019-31.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 64, de 11 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 29, de 15 de fevereiro de 2016, página 29, o ato que reviu a pensão temporária concedida a DILMA DO ROSÁRIO SOARES, filha do ex-servidor VALDERÍCIO FERREIRA SOARES, matrícula 10.469-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...para incluir nos termos dos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil e Parágrafo Único do artigo 219 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990...", LEIA-SE: "...nos termos dos Artigos 3º e 5º, parágrafo único, da Lei nº 3.373/58...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00040-00019363/2022-93.

RETIFICAR, nas Instruções de 31 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2017, página 36, o ato que reviu a pensão vitalícia de ELMA DE SOUZA LABES, viúva do ex-servidor OLÍMPIO JOSÉ LABES, matrícula 81.144-0, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, do Quadro de Pessoal do SLU, para corrigir ONDE SE LÊ: "...Classe Especial, Padrão VII...", LEIA-SE: "...Classe Única, Padrão X...", ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo 094.000.972/2013.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 33, de 25 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 13, de 26 de fevereiro de 2015, o ato que retificou a pensão temporária de BRENDA PEREIRA CASTELO BRANCO, BIANCA PEREIRA CASTELO BRANCO, BEATRIZ PEREIRA CASTELO BRANCO, filhas do ex-servidor JOAQUIM CASTELO BRANCO, matrícula 120.710-5, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 060.010200/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 254, de 1º de setembro de 2014, publicada no DODF nº 185, de 05 de setembro de 2014, página 21, o ato que concedeu pensão temporária a BRENDA PEREIRA CASTELO BRANCO, BIANCA PEREIRA CASTELO BRANCO, BEATRIZ PEREIRA CASTELO BRANCO, filhas do ex-servidor JOAQUIM CASTELO BRANCO, matrícula 120.710-5, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir do fundamento legal os artigos 290º e 291º da LC nº 840/2011; 30º e 51º da LC nº 769/2008; o §8º do artigo 40, da CRFB, com a redação da EC nº 41/2003, e artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, e para incluir os artigos 3º, parágrafo único da EC nº 47/2005, e 30-B da LC nº 769/2008, com a redação dada pela LC nº 840/2011, e corrigir ONDE SE LÊ: "...artigo 29, inciso II, da LC nº 769/2008..." e "...BRENDA PEREIRA CASTELO BRANCO...", LEIA-SE: "...artigo 29, inciso I, da LC nº 769/2008..." e "...BRENDA PEREIRA CASTELO BRANCO...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.010200/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 182, de 29 de junho de 2017, publicada no DODF nº 128, de 06 de julho de 2017, página 25, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA

RODRIGUES MENEZES, companheira do ex-servidor LOURIVAL BRAZ, matrícula 1.400.098-9, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro do Distrito Federal, para incluir no fundamento legal o artigo 30-B da LC nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.005.063/2011.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 130, de 04 de julho de 2016, publicada no DODF nº 128, de 6 de julho de 2016, página 20, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA ALVES DE ALBUQUERQUE, viúva do ex-servidor PAULO DE ALBUQUERQUE GQUIRI, matrícula 1.400.044-X, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir do fundamento legal o §8º do artigo 40, da CRFB, com a redação dada pela EC nº 41/2003, o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, e o artigo 12, inciso IV, da LC nº 769/2008, com a redação dada pela LC nº 818/2009, e para incluir o artigo 30-B da LC nº 769/2008, e para corrigir ONDE SE LÊ: "...no Cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - TAS5...", LEIA-SE: "...no Cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.006.193/2016.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 25 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 5º do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e no Art. 9º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar para o Grupo de Trabalho de Planejamento, instituído pela Portaria nº 280, de 04 de abril de 2022 para rever o teor do Contrato de Gestão Nº 001/2018-SES/DF e seus respectivos Termos Aditivos os seguintes representantes das unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - Secretaria Adjunta de Gestão - SAG/SES: designada para supervisionar a execução das atividades de que trata a portaria citada, devendo imprimir-lhe a celeridade necessária para o cumprimento dos prazos fixados.

Titular: GABRIEL PIMENTEL DA SILVA - matrícula 1.704.780-3

Suplente: LUCIANO PEREIRA MIGUEL - matrícula 1.706.654-9

II - Secretaria Adjunta de Assistência em Saúde - SAA/SES

Titular: LUCIANA MINAFRA REYS - matrícula 1.435.523-X

Suplente: ÉRIKA OLIVEIRA PINHEIRO - matrícula 1.701.255-4

III - Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLAN/SES

Titular: CHRISTIANE BRAGA MARTINS DE BRITO - matrícula 136.486-3

Suplente: RENATA PEREIRA DE CARVALHO - matrícula 154605-8

IV - Subsecretaria de Vigilância em Saúde - SVS/SES

Titular: LUIZ ROBERTO PIRES DOMINGUES JÚNIOR - matrícula 1.401.529-3

Suplente: RUI MEDEIROS DE ARAÚJO - matrícula 14.021.346-0

V - Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal - CRDF/SES

Titular: DANIELA FERREIRA SALOMÃO PONTES - matrícula 153.148-4

Suplente: GABRIELLA RIBEIRO CHRISTMANN - matrícula 1.435.671-6

VI - Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES

Titular: MABELLE VARONILIA ROQUE - matrícula 16.558.013-3

Suplente: ANIELE CAVALCANTE DE CARVALHO - matrícula 1.434.308-8

Suplente: MAYSA DE OLIVEIRA SALES - matrícula 1.435.686-4

VII - Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviço de Saúde - CGCSS/GAB/SES

Titular: RAFAELA MELO SILVA MONTEIRO - matrícula 1.686.659-2

Suplente: CAROLINA DE ARAÚJO SCHWARTZ - matrícula 1.704.994-6

Art. 2º Estabelecer a data de 25/07/2022 como prazo limite para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 09 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso IX, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento parcial com dispensa de 20 (vinte) horas do total de sua carga horária atual de 40h/semanais, à servidora MICHELLE VAZ DA CUNHA XAVIER, matrícula 0196582-4, ASSISTENTE SOCIAL, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Cruzeiro/DIRAPS/SRSCE, no período de 01/04/2022 a 30/04/2024, para participar do Programa de Pós Graduação Stricto Sensu de Mestrado Profissional de Políticas Públicas em Saúde, ofertado pela Escola de Governo Fiocruz-Brasília, nos termos do Art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00154727/2022-14

ZAYANA CASTRO PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 16 DE MAIO DE 2022
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituída, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:
RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 219, de 23 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 163 de 27 de agosto de 2021, página 42, que instituiu a Comissão Avaliadora para a análise, conferência e recebimento da documentação comprobatória referente aos Processos Seletivos Emergenciais dos Editais Normativos nº26, de 29 de junho de 2021, publicado no DODF nº121, de 30 de junho de 2021 e ao Edital nº 31, de 13 de julho de 2021, publicado no DODF nº 131, de 14 de julho de 2021.

[...]

Art. 2º A Comissão Avaliadora será composta, a nível local, por membros dos setores a seguir relacionados:

[...]

ONDE SE LÊ: "...RENATA JOSÉ FERNANDES, matrícula 1.727.702..."; LEIA-SE: "...RENATA JOSÉ FERNANDES, matrícula 16781392...".

ZAYANA CASTRO PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 26 DE MAIO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve:
CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, previsto no inciso II do artigo 61 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ROSILAINE DA SILVA AMORIM, Técnica em Enfermagem, matrícula 150.749-4, lotada no SRSSO/DA/GAOESP-TAG/NME, carga horária de 40 horas semanais, com redução de 15% (quinze por cento) de sua carga horária semanal, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 104/2022 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00251471/2022-84.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 27 DE MAIO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso IX, da Portaria nº 380/2022, resolve:
RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 173, de 14 de Maio de 2022, publicada no DODF nº 97, de 25 de maio de 2022, página 30: ONDE SE LÊ: "...FERNANDA ANTUNES HAUCK CIVITARESE, matrícula 1687760-6..."; LEIA-SE: "...FERNANDA ANTUNES HAUCK CIVITARESE, matrícula 1687760-8...".

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 619, DE 26 DE MAIO DE 2022
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve:
AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MARTHA TATIANE MESQUITA DOS SANTOS, matrícula 0192795-7, MEDICO-CANCEROL/ONC.CLINICA, lotado (a) no Serviço de Oncologia Clínica - IGESDF/DIASE/SUPHB/NUOHH/SEONC, para participar do ANUAL MEETING 2022 - ASCO, no período de 01 a 08 de junho de 2022 em Chicago - EUA, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo: 04016-00034458/2022-68.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 620, DE 26 DE MAIO DE 2022
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve:
AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) LEONIDAS DE SOUZA BOMFIM, matrícula 0165071-8, MEDICO-ORT. E TRAUMATOLOGIA, lotado (a) no Serviço de Traumatologia e Ortopedia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SETRO, para participar do XIV CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA DE OMBRO E COTOVELO, no período de 16 a 21 de agosto de 2022 em Gramado/RS, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00036119/2022-16.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 25 DE MAIO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA OLIVEIRA CASTRO E SILVA SOBRAL, matrícula: 1693339-7, para exercer a função de Referência Técnica Distrital da Cardiologia - colaboradora, com carga horária de 15 horas semanais, pelo período de 180 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ORONIDES URBANO FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 26 DE MAIO DE 2022
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:
AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado por VALTER DOS SANTOS ALVES, 1695045-3, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.005 dias, ou seja, 13 anos, 8 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de julho de 1989 a 17 de maio de 1991, 20 de novembro de 1992 a 30 de abril de 1994, 1º de julho de 1994 a 14 de maio de 1996, 16 de maio de 1996 a 13 de julho de 1996, 20 de agosto de 1996 a 30 de setembro de 1996, 14 de outubro de 1996 a 21 de novembro de 1996, 22 de novembro de 1996 a 06 de janeiro de 1997, 1º de maio de 1997 a 05 de fevereiro de 2001, 16 de julho de 2002 a 14 de novembro de 2002, 06 de junho de 2009 a 22 de janeiro de 2010, 1º de abril de 2010 a 30 de abril de 2010, 22 de março de 2011 a 04 de junho de 2011, 23 de maio de 2012 a 08 de maio de 2013, 08 de outubro de 2013 a 30 de março de 2014, 12 de maio de 2014 a 10 de agosto de 2015, 1º de fevereiro de 2017 a 1º de abril de 2017, 06 de agosto de 2018 a 30 de setembro de 2018 e 1º de março de 2019 a 1º de janeiro de 2020, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060-00252125/2022-13.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 25 DE MAIO DE 2022
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:
Art. 1º Atualizar o Colegiado Regional de Urgência e Emergência da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, com a seguinte composição:
I - FLAVIA OLIVEIRA COSTA, matrícula 0186056-9, Superintendente da Região de Saúde (Coordenador Nato do Colegiado);
II - MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES, matrícula 1.436.755-6, titular, BRUNO DE PAULA COUTINHO, matrícula 162913-1, suplente - Diretoria Regional Hospitalar do Guará;
III - PATRICK SILVA DAMASCENO, matrícula 1437103-0, titular; MAYARA VASCONCELOS DA MOTA, matrícula 1441316-7, suplente - Diretoria Regional de Atenção Primária;
IV - THIAGO RODRIGUES DE FREITAS BRAGA, matrícula: 168.517-9, titular; ALLISSON LUIS DE SOUZA LIMA, matrícula: 143.276-5, suplente - Diretoria Regional de Atenção Secundária;
V - LÍLIAN BERING SEVERINO, matrícula: 1.666.417-5 titular; HELLEN VIEIRA DE ALENCAR, matrícula: 1.658.210-1, suplente - Gerência de Emergência;
VI - JANAÍNA VIEIRA ALMEIDA - matrícula 0003940, titular; THAIS BARBOSA DA SILVA, matrícula 0008595, Suplente - Gerência de Unidade de Pronto Atendimento do Núcleo Bandeirante;
VII - LUCIANA GONCALVES DA SILVA GUIMARAES, matrícula 0147414-6, titular, BRENDA KARLA DE PAULA OLIVEIRA, matrícula: 14408414, suplente - Gerencia de Enfermagem;
VIII - SANDRA MARIA DE SOUSA, matrícula 143.034-3, Titular; THÁIS JANINE LEAL SAMPAIO, matrícula 189.147-2, suplente - Gerência Interna de Regulação;
IX - CRISTINA AYAKO KIMURA, matrícula 137629-2, titular; ROSENEIDE DA SILVA ROCHA, matrícula 182968-8, suplente - Núcleo do SAMU da Região

X - ANDREIA MOREIRA BRASIL, matrícula 136.461-8, titular; CAROLINA LIMA CHOW CASTILLO, matrícula: 16884450, suplente - Núcleo Regional de Atenção Domiciliar;

XI - FERNANDO CASSEB FLOSI, matrícula 1661025-3, RTA de Medicina de Emergência Adulto; ROSHNI NARENDRAKUMAR BABUAL, matrícula 1.441.905-X RTA de Emergência Pediátrica;

XII - PÂMELA ARAÚJO ROCHA, matrícula 00005456, titular; MARCIA JULIANA LIMA DE ANDRADE, matrícula 10876, suplente - Gerência da UPA do Riacho Fundo II. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 25 DE MAIO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00247125/2022-00, resolve:

DESIGNAR LETÍCIA CAIXETA DIAS SOUTO, Fisioterapeuta, matrícula 14326493, Administradora, para substituir o Gerente, da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, durante os afastamentos ou impedimentos legais do titular do cargo.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 26 DE MAIO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00218302/2022-32, resolve:

DISPENSAR MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 14428601, da substituição da Chefia do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes, da Gerência de Regulação Interna, do Hospital Regional do Guara, da Superintendência Regional de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANÁLIA RAIMUNDA CRUZ, matrícula: 03600459, para substituir a Chefia do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes, da Gerência de Regulação Interna, do Hospital Regional do Guara, da Superintendência Regional de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 25 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicado no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CINTHIA ALIVERTI DIAS, 0129638-8, Assistente Social, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.992 dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1984 a 30 de dezembro de 1985, 02 de janeiro de 1986 a 1º de fevereiro de 1990 e 02 de fevereiro de 1990 a 17 de abril de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00510162/2021-71; GERUSA JOSEFA DE SOUZA, 16865308, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 6.426 dias, ou seja, 17 anos, 7 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1997 a 29 de junho de 2004, 1º de agosto de 2006 a 30 de abril de 2009, 27 de abril de 2010 a 1º de fevereiro de 2012 e 02 de fevereiro de 2012 a 02 de julho de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00228051/2021-13; ARMANDO FERREIRA CUSTODIO, 1435977-4, Agente Comunitário de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.146 dias, ou seja, 8 anos, 7 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1990 a 19 de julho de 1990, 1º de outubro de 1991 a 17 de junho de 1992, 1º de maio de 1995 a 30 de junho de 1995, 1º de fevereiro de 1997 a 30 de junho de 1998, 1º de agosto de 1999 a 31 de janeiro de 2001, 1º de fevereiro de 2001 a 31 de julho de 2001, 1º de agosto de 2001 a 28 de maio de 2004, 02 de maio de 2005 a 31 de dezembro de 2005, 06 de março de 2009 a 03 de junho de 2009, 16 de outubro de 2009 a 29 de novembro de 2009 e 16 de maio de 2011 a 10 de junho de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00031100/2022-88 CIRO ANDRADE BONFIM, 1434867-5, Agente Comunitário de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 5.061 dias, ou seja, 13 anos, 10 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de julho de 1995 a 16 de outubro de 1995, 24 de janeiro de 1996 a 04 de dezembro de 1998, 1º de fevereiro de 2000 a 20 de outubro de 2000, 23 de dezembro de 2000 a 22 de março de 2001, 06 de setembro de 2001 a 28 de março de 2002, 04 de abril de 2002 a 13 de outubro de 2004, 14 de outubro de 2004 a 09 de dezembro de 2010 e 26 de janeiro de 2011 a 09 de agosto de 2011, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 00060-00163610/2021-32; SIMONE MARGARET BURGUM, 0179926-6, Odontólogo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.203 dias, ou seja, 11 anos, 6 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1991 a 30 de abril de 1991, 1º de junho de 1991 a 31 de julho de 1996, 1º de setembro de 1996 a 30 de novembro de 1999,

1º de dezembro de 1999 a 28 de fevereiro de 2002, 1º de junho de 2004 a 31 de julho de 2004 e 1º de dezembro de 2008 a 05 de julho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00134741/2021-11; ANTONIA PAIVA LUCIANO, 1707307-3, Enfermeiro de Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.273 dias, ou seja, 11 anos, 8 meses e 18 dias, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal expedida pela Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 14 de maio de 2010 a 23 de janeiro de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 00060-00243933/2022-90.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 455, de 09 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 230, de 10 de dezembro de 2021, página 73, o ato que averbou o tempo de serviço de ELZA DOS REIS SILVA MACHADO, matrícula 0143231-1, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...ELZA DO REIS SILVA MACHADO, 0143231-1, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.376 dias, ou seja, 6 anos, 6 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". LEIA-SE: "...ELZA DOS REIS SILVA MACHADO, 0143231-1, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.376 dias, ou seja, 6 anos, 6 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", retificada a fim de corrigir o nome da servidora.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 455, de 09 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 230, de 10 de dezembro de 2021, página 73, o ato que averbou o tempo de serviço de ELZA DOS REIS SILVA MACHADO, matrícula 0143231-1, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...ELZA DO REIS SILVA MACHADO, 0143231-1, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.378 dias, ou seja, 6 anos, 6 meses e 8 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Prefeitura Municipal de Goianésia – GO...". LEIA-SE: "...ELZA DOS REIS SILVA MACHADO, 0143231-1, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.378 dias, ou seja, 6 anos, 6 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo pela Prefeitura Municipal de Goianésia – GO...", retificada a fim de corrigir o nome da servidora

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 455, de 09 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 230, de 10 de dezembro de 2021, página 73, o ato que averbou o tempo de serviço de MARIA ISaura NEVES FEITOSA QUERCIA, 0183533-5, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 8.985 dias, ou seja, 24 anos, 7 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de novembro de 1974 a 24 de fevereiro de 1975, 1º de outubro de 1976 a 1º de abril de 1977, 11 de junho de 1977 a 22 de setembro de 1977, 1º de novembro de 1977 a 14 de março de 1978, 1º de junho de 1981 a 13 de junho de 1988, 1º de novembro de 1988 a 31 de dezembro de 1989, 1º de março de 1990 a 31 de agosto de 1992, 1º de janeiro de 1994 a 31 de março de 1998, 1º de julho de 2003 a 30 de setembro de 2003, 1º de novembro de 2003 a 30 de novembro de 2003, 1º de janeiro de 2004 a 30 de junho de 2004, 1º de julho de 2004 a 31 de julho de 2004, 1º de outubro de 2004 a 31 de dezembro de 2004, 03 de janeiro de 2005 a 30 de abril de 2005, 1º de junho de 2005 a 31 de dezembro de 2005, 1º de janeiro de 2006 a 19 de dezembro de 2008, 20 de dezembro de 2008 a 16 de fevereiro de 2009, 17 de fevereiro de 2009 a 29 de junho de 2010, 1º de agosto de 2011 a 31 de agosto de 2011, 09 de novembro de 2011 a 30 de junho de 2012, 1º de outubro de 2012 a 31 de outubro de 2012, 1º de janeiro de 2013 a 31 de janeiro de 2013, 1º de março de 2013 a 31 de março de 2013, 1º de maio de 2013 a 31 de julho de 2013 e 1º de setembro de 2013 a 31 de janeiro de 2014, contados somente para fins de aposentadoria...". LEIA-SE: "...8.155 dias, ou seja, 22 anos, 4 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de novembro de 1974 a 24 de fevereiro de 1975, 1º de outubro de 1976 a 1º de abril de 1977, 11 de junho de 1977 a 22 de setembro de 1977, 1º de novembro de 1977 a 14 de março de 1978, 1º de junho de 1981 a 13 de junho de 1988, 1º de novembro de 1988 a 31 de dezembro de 1989, 1º de março de 1990 a 31 de agosto de 1992, 1º de janeiro de 1994 a 31 de março de 1998, 1º de julho de 2003 a 30 de setembro de 2003, 1º de novembro de 2003 a 30 de novembro de 2003, 1º de janeiro de 2004 a 30 de junho de 2004, 1º de julho de 2004 a 31 de julho de 2004, 1º de outubro de 2004 a 31 de dezembro de 2004, 03 de janeiro de 2005 a 30 de abril de 2005, 1º de junho de 2005 a 31 de dezembro de 2005, 1º de janeiro de 2006 a 19 de dezembro de 2008, 20 de dezembro de 2008 a 16 de fevereiro de 2009, 17 de fevereiro de 2009 a 15 de novembro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00195264/2021-51...", retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a AUGUSTA VIVIANE DA SILVA FARIAS, Matrícula 0134014-X, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 29/04/2019. Processo ° 00060-00008849/2022-21.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a CARMELITA ISAÍAS DE MACEDO, Matrícula 0190491-4, com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 05/11/2021. Processo ° 00060-00000337/2022-17.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a MARIA DIVINA DE BRITO CASTRO, Matrícula 1436374-7, com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado

com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 18/01/2021. Processo ° 00060-00012582/2022-77.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a ISABEL PESSOA DOS SANTOS, Matrícula 0172652-8, com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 05/05/2021. Processo ° 00060-00081635/2021-19.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a FERNANDO DE SOUZA AMORIM, Matrícula 0155531-6, com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 26/09/2021. Processo ° 00060-00417803/2021-19.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a IVONE VOINASKI GARCIA, Matrícula 1436207-4, com base no art. 40, § 1º, III, a e c/c art. 3º da EC nº 41/03, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 21/11/2021. Processo ° 00060-00109134/2020-23.

ALBERTO VASCONCELOS SABALA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 26 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018

Considerando Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino e que atribui como requisito a constituição e funcionamento permanente de Comissão de Proteção Radiológica;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 330 - ANVISA, de 20 de dezembro de 2019, que tem por objetivo estabelecer os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamentar o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas; resolve:

Art. 1º Atualizar os membros da Comissão de Proteção Radiológica da Região Leste (Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista).

Art. 2º Atualizar a Ordem de Serviço Nº 95, de 23 de março de 2021 (DODF Nº 59, de 29 de março de 2021).

1. Supervisor(a) de Proteção Radiológica

TITULAR: BEATRIZ ROEDEL FERNANDEZ SILVA, matrícula 154874, responsável técnica do Núcleo de Radiologia e Imagenologia;
SUPLENTE: JULIANA SENA GONÇALVES, matrícula 1686234-1, médica radiologista lotada no Núcleo de Radiologia e Imagenologia;

2. Supervisor(a) das Aplicações das Técnicas Radiológicas

TITULAR: EBERT MENDONÇA, matrícula 158374-3, técnico em radiologia, lotado no Núcleo de Radiologia e Imagenologia;
SUPLENTE: JAILSON DE SOUSA LAGO, matrícula 1.686.688-6, técnico em radiologia, lotado no Núcleo de Radiologia e Imagenologia;

3. Representante do Centro Cirúrgico

TITULAR: MARCELO FARINHA, matrícula 157071-4, Responsável Técnico do Centro Cirúrgico;
SUPLENTE: PAULO EMILIANO BEZERRA JUNIOR, matrícula 149917-3, Responsável Técnico Assistencial da Ortopedia e Traumatologia;

4. Representante da Direção Administrativa

TITULAR: EUWILLIAN CRISTH DA SILVA, matrícula 1691049-4, Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada;
SUPLENTE: LUIZ PAULO SILVA DE SOUZA FILHO, matrícula 1443494-2, Chefe do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica;

5. Representante da Direção Hospitalar

TITULAR: CLAITON SACCOL FERREIRA, matrícula 190793-X, Diretor do Hospital da Região Leste;
SUPLENTE: TATIANA SANCHES BELCHIOR E SILVA, matrícula 159045-6, Gerente de Assistência Cirúrgica;

6. Representante de Odontologia Radiológica:

TITULAR: LUCIENE SANTANA FREITAS, matrícula 0198943-X, Odontóloga;

7. Representante do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho:

TITULAR: PAULA CAMPOS VIEIRA DE MELO, matrícula 1682889-5.

Art. 3º A Comissão de Proteção Radiológica da Região Leste (Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista) será coordenado por BEATRIZ ROEDEL FERNANDEZ SILVA, matrícula 154874, médica radiologista, responsável técnica do Núcleo de Radiologia e Imagenologia;

Art. 4º Caberá a Comissão registrar todas as reuniões ordinárias e extraordinárias em atas, assinadas por todos os presentes, e, além de arquivar os registros, encaminhar cópia ao Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região de Saúde Leste.

Art. 5º Revoga-se normativa anterior, no que diferir da presente e no que for de competência desta Superintendência.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO VASCONCELOS SABALA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 26 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018 e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DESIGNAR LENIELA AFRA MEDEIROS JADIM BERGAMO, matrícula 1701085-3, Enfermeira de Família e Comunidade, para substituir o cargo de Gerente de Enfermagem, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ALBERTO VASCONCELOS SABALA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 27 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DESIGNAR MÔNICA SILVA PEREIRA, matrícula 144414-X, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ALBERTO VASCONCELOS SABALA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 27 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no § 3º do Art. 2º, da Portaria nº 1.190, de 23 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para exercer o Apoio Institucional para a gestão descentralizada e integrada da implementação da Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde (PDPIS), no âmbito da Região Leste de Saúde do Distrito Federal, da seguinte forma:

I - EDMAR PEREIRA RUELA, matrícula 14356597, lotado na SRSLE/HRL/GENF, Apoiador de Práticas Integrativas em Saúde (PIS) - Titular, para atuação ao nível da Atenção Terciária à Saúde, com carga horária semanal de 10h (dez horas).

II - Designar DANIEL GUIMARÃES, matrícula 16737369, lotado na SRSLE/DIRASE/GSAS-01, como Apoiador de PIS - Titular, a fim de atuar ao nível da Atenção Secundária à Saúde, com carga horária semanal de 10h (dez horas).

III - Designar KARLA QUEIROZ RAGGIO DE CASTRO, matrícula 0192772-8, lotada na SRSLE/DIRAPS/GSAP3-PAR/UBS3-PAR, como Apoiador de PIS - Titular, para atuação ao nível da Atenção Primária à Saúde, com carga horária semanal de 05h (cinco horas).

IV - Designar RAIGANNA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 1434698-2, lotada na SRSLE/DIRAPS/GSAP4-SSB/UBS9-SSB 5, como Apoiadora de PIS - Titular, para atuação ao nível da Atenção Primária à Saúde, com carga horária quinzenal de 08h (oito horas).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO VASCONCELOS SABALA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 675, DE 11 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o processo 00060-00227472/2022-16, resolve:

Art. 1º Dispensar MARLI OLIVEIRA CUNHA, matrícula 03601757, ocupante do cargo de Técnica Administrativo, da designação para substituir a Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Art. 2º Designar CICERA JANETE MARQUES PARREIRA, matrícula 198.985-5, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, para substituir a Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 239, DE 26 DE MAIO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, os servidores dos setores listados a seguir:

I- DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR (DISAT): JOSELIO SOUZA SANTOS, matrícula 1695727-X, Interlocutor Suplente, conforme termos do processo 00060-00515325/2020-21;

II-NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE ÁGUAS CLARAS (NIAC): VANESSA DE OLIVEIRA RAMOS MOTA, matrícula 164730-X, Interlocutora Suplente, conforme termos do processo 00060-00218339/2022-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR FREITAS DA COSTA JUNIOR

PORTARIA Nº 240, DE 26 DE MAIO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos, do ato de designação de CECÍLIA COSTA RESENDE, matrícula 1434702-4 e ROZILDA LÚCIO BECKER, matrícula 1658050-8 como Interlocutoras Suplentes da DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR (DISAT), conforme Portaria Nº 395, de 1º de julho de 2020, em DODF Nº 124, de 03 de julho de 2020, página 32 e Portaria Nº 389, de 10 de setembro de 2021, em DODF Nº 172, de 13 de setembro de 2021, página 28;

Art. 2º Cessar os efeitos, do ato de designação de HUGO MENEZES ALVARES DA SILVA, matrícula 1680740-5, como Interlocutor Suplente da DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (DIVISA), conforme Portaria Nº 47, de 21 de janeiro de 2022, em DODF Nº 16, de 24 de janeiro de 2022, página 17, de acordo com os termos do processo 00060-00016492/2022-55

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR FREITAS DA COSTA JUNIOR

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 27 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, página 19; considerando a Ordem de Serviço nº 06, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 33, de 15 de fevereiro de 2019, resolve:

DISPENSAR ROSALY RULLI COSTA GODANO, matrícula 1616978, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, da função de Referência Técnica Assistencial do Serviço de Reprodução Assistida, da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por motivo de aposentadoria publicada no DODF nº 86, de 10 de maio de 2022.

DESIGNAR MARIANA FONSECA ROLLER BARCELOS, matrícula 1662369X, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial do Serviço de Reprodução Assistida, da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00351316/2018-81, resolve:

CESSAR OS EFEITOS, a partir da presente data, do ato constante na Ordem de Serviço de 07/04/2021, publicada no DODF nº 66, de 09/04/2021 página 32, que designou a servidora ELAINE SIMONE MEIRA BIDA, matrícula 1543512, ocupante do cargo de

Médica- Psiquiatra, para substituir a Diretora de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR VANESSA LUIZ GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1441434-1, ocupante do cargo de Médica- Psiquiatra, para substituir o Diretor de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 27 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar BRENNO NOLETO DE OLIVEIRA, matrícula 215.309-2, executor titular, do Termo de Adesão de Serviço de Comunicação Multimídia para as Escolas Públicas Urbanas, firmado entre a SEEDF e a empresa BRASIL TELECOM S/A (OI), objeto do processo 460.000584/2010.

Art. 2º Designar OTONIEL ANGELO PEREIRA GALVÃO, matrícula 214.361-5, executor titular, do Termo de Adesão de Serviço de Comunicação Multimídia para as Escolas Públicas Urbanas, firmado entre a SEEDF e a empresa BRASIL TELECOM S/A (OI), objeto do processo 460.000584/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 27 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar AMANDA MOTA E SILVA, matrícula 226.660-1, executora titular, e FERNANDA DE SÁ FAGUNDES, matrícula 231.787-7, executora suplente, do Contrato nº 47/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa LITORAL PESCADOS LTDA., objeto do processo 00080-00067168/2022-21.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 27 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR na Portaria de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DODF de 12 de fevereiro de 2019 o ato que aposentou REGINA NEVES CAMBRAIA CORREA, matrícula 24.643-3, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 9, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerar a data jus da aposentadoria, a contar de 15 de julho de 2014, em cumprimento à Ação Judicial, constante do processo 0024823-56.2016.8.07.0018, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 0080-005145/2014.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 27 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 20.936-8, MARIA CRISTINA DE CARVALHO, 00080-00117100/2022-08, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/04/2022; 21.147-8, ANTONIO FAUSTINO SILVA, 00080-00108427/2022-81, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 29/06/2020; 22.529-0, LINA MARIA DA SILVA NETO, 00080-00105361/2022-77, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/05/2022; 22.882-6, RENATA FARIA LAMAS, 00080-00083199/2022-29, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/02/2022; 23.494-X, PATRICIA RENATA CORREA MARANGON, 00080-00079553/2022-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/05/2022; 24.404-X, RAQUEL ALMEIDA DA SILVA, 00080-00104483/2022-46, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da

República Federativa do Brasil, a contar de 29/04/2022; 24.333-7, NILCEIA DA SILVA DUARTE, 00080-00089753/2022-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/03/2022; 26.363-X, ELAINE FERNANDES DE JESUS, 00020-00018542/2022-88, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/04/2018 a 22/04/2018; 27.842-4, ELYENE ALVES DE OLIVEIRA, 00080-00105018/2021-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/11/2021; 27.420-8, ANELIZA MARIA MONTEIRO DE SOUSA, 00080-00008862/2022-14, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/03/2022; 28.299-5, TOMAZ LUIZ RIBEIRO NETO, 00080-00014504/2022-32, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/05/2022; 28.022-4, CLEONICE ALVES GOMES, 00080-00049035/2022-72, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 12/05/2022; 28.640-0, JOAO ARNAUDO DE SOUZA, 00080-00120689/2022-13, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 15/06/2020 a 17/05/2022; 30.827-7, VALERIA RODRIGUES BARBOSA, 00080-00070820/2022-94, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/03/2022 a 24/03/2022; 31.384-X, GESSILENE DAMACENO DE LIMA, 00080-00092954/2021-85, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/04/2022 a 28/04/2022; 31.224-X, CLEIDE GODOI RODRIGUES CASCARDO, 00080-00091870/2022-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/03/2022 a 11/05/2022; 31.965-1, MARIA DAS DORES LOPES, 00020-00012846/2022-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/04/2013 a 22/06/2017; 31.729-2, FRANCISCA MARIA NUNES MARTINS, 00080-00093711/2022-45, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/03/2022 a 19/04/2022; 31.616-4, LEILA FERREIRA MUNIZ, 00080-00110069/2022-76, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/03/2022; 31.665-2, ADRIANA MARIA VIEIRA SOUZA, 00080-00089842/2022-28, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/03/2022; 31.933-3, MARLI CAVALCANTE GOMES, 00080-00072489/2022-47, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/03/2022; 32.240-7, REGINA DALVA FERREIRA, 00080-00093466/2022-76, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/04/2022; 33.727-7, CARLA CECILIO DAHER, 00080-00098212/2022-44, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/04/2022; 33.213-5, CAROLINA MARIA DE CARVALHO MENDES, 00080-00101092/2022-70, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/04/2022; 35.820-7, ANA PAULA DOS SANTOS E SILVA, 00080-00018445/2022-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/05/2022; 35.313-2, ELDA MARIA LOPES RIBEIRO, 00080-00056400/2022-03, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/03/2022; 36.382-0, SONARA LIANA MARTINS OLIVEIRA, 00080-00000909/2022-93, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/11/2021; 37.691-4, LEONIDAS JOAQUIM DE BARROS NETO, 00080-00052448/2021-53, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 01/05/2022; 37.114-9, MERINA SANTANA BOMFIM MENDES, 00080-00035187/2022-98, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/03/2022; 37.072-X, ALESSANDRA DA COSTA SILVA MORAIS, 00080-00016218/2022-10, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/02/2022; 37.163-7, CLAUDIA SIMOES NUNES, 00080-00232337/2021-29, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/03/2022 a 28/04/2022; 37.181-5, ADRIANA CARVALHO SANTANA, 00080-00076298/2022-54, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 13/04/2022; 39.101-8, CARLA BIBIANA NEVES MEDEIROS, 00080-00112230/2021-65, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/11/2021; 39.941-8, CRISTIANE LIMA DE SOUZA, 00080-00037111/2022-05, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/01/2022; 40.392-X, NAIR CRISTINA DA SILVA TUBOIT, 00080-00102335/2022-97, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 05/03/2022; 42.216-9, DENILCE GONCALVES DA COSTA, 00080-00094638/2022-29, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 16/05/2022; 43.041-2, FRANCISLEY FRANCISCO FERNANDES, 00080-00117163/2021-75, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/07/2021; 44.841-9, LUCINARA SANTOS ADJUTO PASSOS, 00080-00188333/2019-81, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 24/05/2022; 45.876-7, PATRICIA RAMOS DE ARAUJO, 00080-00013831/2021-96, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/04/2022; 45.794-9, CASSANDRA FERNANDES DE SOUSA, 00020-00016376/2022-85, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/07/2020 a 23/07/2020; 46.027-3, AUDREY VALLADARES LIRA, 00080-00024790/2022-44, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/03/2022; 46.780-4, FREDERICO RIBEIRO BARNABE, 00080-00083010/2022-06, nos termos do art. 40, §19 da

a contar de 29/03/2022; 47.052-X, MANOEL ANTONIO DOS SANTOS, 00080-00141054/2021-79, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/05/2022; 47.110-0, RICARDO RIBEIRO DE ARAUJO, 00080-00011029/2021-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/05/2022; 47.055-4, RAIMUNDA ABRANTES DE LIMA, 00080-00057767/2022-36, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/04/2022; 47.323-5, MARIA DE LOURDES FELIX, 00080-00070981/2022-88, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/05/2022; 47.276-X, MARIA SACRAMENTO DA SILVA OLIVEIRA, 00080-00099577/2022-96, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/05/2022; 47.320-0, MAISA TEIXEIRA PAIS, 00080-00104072/2022-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/05/2022; 47.159-3, JOAO EDIVAL PINTO FRAZAO, 00080-00083583/2022-21, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/05/2022; 47.327-8, MARIA DE FATIMA VIEIRA GOMES, 00080-00108026/2022-21, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/05/2022; 47.342-1, EMIVAL RIBEIRO DOS SANTOS SERPA, 00080-00105391/2022-83, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/10/2021; 47.379-0, MARIA DA SOLEDADE DE SOUZA, 00080-00112092/2022-03, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/06/2022; 48.555-1, NILZETE BASILIO FERREIRA, 00080-00116383/2020-09, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/05/2021; 49.334-1, ZILNEUDA ALEXANDRE MARTINS, 00080-00097079/2022-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/05/2022; 49.519-0, RAIMUNDA DE SOUZA BARROS, 00080-00153658/2021-68, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/05/2022; 62.214-1, AGNELO MARTINS FILHO, 00080-00143774/2020-98, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 04/05/2022 a 11/05/2022; 67.260-2, ELZI MARIA TAVARES SOUZA, 00080-00066464/2022-12, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 20/06/2021; 68.201-2, ADEVALDO NUNES DA MATA, 00080-00006055/2018-72, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/05/2022; 69.081-3, JARIO PEREIRA DE SOUSA, 00080-00100799/2022-69, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 17/05/2022; 201.743-1, JESILEIDE ALVES SORIANO DO AMARANTE, 00080-00100890/2022-84, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/04/2022; 205.143-5, CARLA CRISTINA CORREA DA COSTA, 00080-00031164/2022-12, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/12/2021; 300.984-X, JOSE EUGENIO DE MATOS FEITOSA, 00080-00099931/2022-82, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/05/2022;

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 27 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 30% na jornada de trabalho, à servidora JOANA PAULA DE MACEDO CORREIA, matrícula 243.039-8, conforme Laudo Médico Pericial nº 86/2022 - SUBSAUDE e processo 00080-00129254/2019-39.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 27 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 84, de 06 de março de 2020, publicada no DODF de 09 de março de 2020, o ato que aposentou MARIA HORCIONI SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 206.863-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 19, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, em atendimento à ação judicial constante do processo 0706985-54.2019.8.07.0018. Processo 00040-00004649/2020-11.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de agosto de 2016, publicada no DODF de 02 de setembro de 2016, o ato que concedeu aposentadoria a DALVA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 44.825-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0464-000048/2016.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 75, de 11 de março de 2021, publicado no DODF de 12 de março de 2021, o ato que tornou sem efeito o que concedeu aposentadoria à servidora DALVA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 44.825-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 0464-000048/2016.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 108, de 30 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 25 de abril de 2021, o ato que retificou o que concedeu aposentadoria à servidora DALVA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 44.825-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 0464-000048/2016.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, inciso I da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, o servidor JESUALDO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 204.184-7, aposentado em 02 de outubro de 2017, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 17, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6ºA da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 0080-008016/2017.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 23 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso III, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e tendo em vista o Doc. SEI 86884969, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 04 de maio de 2022, a Major FABIANA BRAGA SILVA, matrícula 50.911/6, do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 29-A, inciso XI, da Lei nº 11.134 de 15 de julho de 2005, por ter passado à disposição da Auditoria Militar do Distrito Federal, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, para exercer função de natureza policial militar.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 23 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso III, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e tendo em vista o Doc. SEI 86886579, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 04 de maio de 2022, o Major LUIZ EDUARDO DA SILVA MIRANDA, matrícula 50.827/6, do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 29-A, inciso XI, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, por ter passado à disposição da Auditoria Militar do Distrito Federal, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, para exercer função de natureza policial militar.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 23 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso III, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e tendo em vista o Doc. SEI 86890736, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 04 de maio de 2022, o Major FRANK WELLMANN AMARAL PIRES, matrícula 50.682/6, do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 29-A, inciso XI, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, por ter passado à disposição da Auditoria Militar do Distrito Federal, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, para exercer função de natureza policial militar.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso III, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto distrital nº 15.740, de 23 de junho de 1994, tendo em vista o teor do Ofício nº 317/AMDF, de 26 de abril de 2022 (85084366) e do TERMO DE COMPROMISSO DE JUIZ MILITAR (86888467), resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 04 de maio de 2022, o Major QOPM EDUARDO FERREIRA COELHO, matrícula 50.915/9, com fulcro no art. 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Auditoria Militar do Distrito Federal, Órgão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, na qualidade de Juiz Militar, função de natureza policial militar, nos termos do art. 29-A, inciso XI, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 08, DE 27 DE MAIO DE 2022

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164, de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR o TC QOPM ROBERTO LOBATO MARQUES, matrícula 50.642/7, Chefe da Seção de Processos Disciplinares, para assumir interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM VALTENIO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 0050336-3, Corregedor(a)-Geral, SIGHR 21102474, Símbolo CPE-05, no período de 04 de fevereiro a 02 de maio de 2022, no total de 88 dias, por motivo de afastamento legal, vacância de cargo. (SEI- 00054-00020487/2022-71).

DESIGNAR o TC QOPM MÁRCIO BARBOSA DA SILVA, matrícula 50.492/0, Comandante da Escola de Comando, Gestão e Estratégica (ECGE), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a CEL QOPM KARLA CRISTIAN RODRIGUES DE MENEZES, matrícula 50.503/X, Comandante da Academia de Polícia Militar de Brasília -DEC/APMB, SIGHR 21102446, Símbolo CPE-05, no período de 13 a 19 de abril de 2022, no total de 07 dias por motivo de afastamento legal, Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP). (SEI- 00054-00055953/2022-30).

DESIGNAR o MAJ QOPM LEONARDO ANTUNES LOBO - MATR. 77.187/2, lotado na Seção de Pessoal, Saúde e Legislação do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA, MATR. 50.637/0, Chefe do Gabinete do Estado-Maior, código CPC-08, SIGHR 21102003, nos períodos de 16 de março de 2022 a 14 de abril de 2022, por motivo de afastamento para gozo de férias e de 18 de abril de 2022 a 20 de abril de 2022, por motivo de dispensa recompensa. (00054-00038504/2022-27).

DESIGNAR o MAJ QOPM MARCOS HENRIQUE GONÇALVES, matrícula 50.815/2, Subcomandante do Batalhão de Policiamento de Trânsito, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ANDRÉ LUIZ CALDAS, matrícula 50.588/9, Comandante do BPtran, SIGHR 21102540, Símbolo CPC-08, no período de 16 a 20 de maio de 2022, no total de 05 dias por motivo de afastamento legal, de Abono de Ponto Anual. (SEI- 00054-00062600/2022-96).

DESIGNAR a MAJ QOPM MIRIAM CLARISSA SERPA CANABARRO, matrícula 50.951-5, Subcomandante do BPEsc, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM JOAQUIM ELIAS COSTA PAULINO, matrícula 50.584-6, Comandante do BPEsc, SIGHR 21102534, Símbolo CPC - 08, no período de 10 e março de 2022, no total de 02 dias por motivo de afastamento legal, de dispensa recompensa. (SEI- 00054-00040025/2022-71).

DESIGNAR o MAJ QOPM HILDON CESAR FERNANDES MOURA, matrícula 23.626/8, chefe de seção, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a MAJ QOPM MELISSA RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 50.750/4, SIGHR 21102427, símbolo CPC-08, na função de Chefe da Seção de Controle Contábil da DPP, no período de 03 março de 2022 a 01 de abril de 2022, no total de 30 dias, por motivo de afastamento legal, férias. (SEI- 00054-00037848/2022-19)

DESIGNAR: o MAJ QOPM RODRIGO DE ARAUJO RIBEIRO, matrícula 50.805/5, Chefe da Seção de Planejamento e Controle (DINFRA), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM WILSON SARMENTO DOS SANTOS, matrícula 50.259/6, SIGHR 21102438, Símbolo CPE-05, na função de Diretoria de Infraestrutura, do Departamento de Logística e Finanças, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, no período de 11 a 20 de abril de 2022, no total de 10 dias, por motivo de afastamento legal, dispensa recompensa. (SEI- 00054-00061167/2022-71).

DESIGNAR o MAJ QOPM LEONARDO ANTUNES LOBO - matrícula 77.187/2, lotado na Seção de Pessoal, Saúde e Legislação do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA, matrícula 50.637/0, Chefe do Gabinete do Estado-Maior, SIGHR 21102003, Símbolo CPC-08, no período de 28 e 29 de abril de 2022, e de 02 a 06 de maio de 2022, no total de 7 dias, por motivo de afastamento legal, dispensa recompensa. (SEI- 00054-00058434/2022-23).

DESIGNAR o CEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, matrícula 50.368/1, Diretor da DPGC à época, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, matrícula 50.326/6, Chefe do DSAP à época, SIGHR 21102453, Símbolo CPE-02, nos períodos de 29 a 30 de novembro de 2021, por motivo de Abono de Ponto Anual e de 01 a 03 de dezembro de 2021, por motivo de 03 dias de Dispensa recompensa, no total de 5 dias. (SEI- 00054-00064937/2022-38).

DESIGNAR o CAP QOPM CRISTIANO DOSUALDO ROCHA, matrícula 85.562-6, Subcomandante do 12º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM LUIS CLAUDIO DA SILVA CONCEIÇÃO, matrícula 21.180-X, Comandante do 12º BPM, SIGHR 21102536, Símbolo CPC-06, no período de 9 de março a 7 de abril 2022, no total de 30 dias, por motivo de afastamento legal, de férias. (SEI- 00054-00038878/2022-42).

DESIGNAR: o MAJ QOPMSM RODRIGO RAMOS ARAÚJO, matrícula 177.981/8, lotado no Centro de Assistência Psicológica e Social - CAPS, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPMSM IURI LEÃO

DE ALMEIDA, matrícula 177.917/6, na função de Chefe do CAPS, SIGRH 01300846, Símbolo CPC-08, no período de 12 de abril a 06 de maio de 2022, no total de 25 dias, por motivo de afastamento legal, de férias. (SEI- 00054-00053911/2022-64).

DESIGNAR: o MAJ QOPM MARCOS SALVIANO DE SOUSA, matrícula 50.831-4, Subcomandante do 14º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM MARCELO GOMES DE ALMEIDA, matrícula 50.752-0, Comandante Interino do 14º BPM, SIGRH 21102514, código CPC-08, nos períodos de 02 a 09 maio de 2022 e; 10 a 12 de maio de 2022, no total de 8 dias, por motivo de afastamento legal, de Dispensa Nupcias e de Abono de ponto anual. (SEI- 00054-00062843/2022-24).

DESIGNAR o CAP QOPM TONY DE SOUSA MARÇAL, matrícula 72.840/3, lotado, por necessidade do serviço, na Seção de Doutrina Operacional do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LUCIANO LOIOLA DA SILVA, matrícula 50.595/1, Chefe da Seção de Doutrina Operacional do Estado-Maior, SIGRH 21102007, Símbolo CPC 08, no período de 05 a 13 de maio de 2022, no total de 9 dias, por motivo de afastamento legal de Licença para Tratamento de Saúde Própria. (SEI- 00054-00066211/2022-30).

DESIGNAR o CAP QOPM CARLOS ROGÉRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 74.254/6, Subcomandante do 28º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM ARMANDO VALE SOARES SILVA, matrícula 21.158/3, Comandante do 28º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, SIGRH 21102500, Símbolo CPC-06, no período de 03 de março a 01 de abril de 2022, no total de 30 dias, por motivo de afastamento legal de férias. (SEI- 00054-00063576/2022-11).

DESIGNAR o TC QOPM MÁRCIO BARBOSA DA SILVA, matrícula 50.492/0, Comandante da Escola de Comando, Gestão e Estratégica (ECGE), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a CEL QOPM KARLA CRISTIAN RODRIGUES DE MENEZES, matrícula 50.503/X, Comandante da Academia de Polícia Militar de Brasília -DEC/APMB, SIGRH 21102446, Símbolo CPE-05, no período de 28 a 29 de abril de 2022, no total de 02 dias, por motivo de afastamento legal, de Abono de Ponto Anual. (SEI- 00054-00045183/2022-17).

DESIGNAR o MAJ QOPM MARCOS BRAGA E SILVA ARAÚJO, matrícula 51.462/4, Subcomandante do 1º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM JUANY ALESSANDRO DA SILVA LOPES, matrícula 50.592/7, Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, SIGRH 21102489, Símbolo CPC-08, no período de 22 de março a 20 de abril de 2022, no total de 30 dias, por motivo de afastamento legal, licença paternidade. (SEI- 00054-00052565/2022-05).

DESIGNAR o TC QOPM HUDSON ONOFRE DE OLIVEIRA - matrícula 50.719/9, Chefe da Seção de Operações, da Subchefia de Operações, do Departamento de Operações, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM MARCUS PAULO KOBOLDT - 50.295/2, Chefe da Subchefia de Operações do DOP, SIGRH 21102482, Símbolo CPE-05, no período de 31 de março a 05 de maio de 2022, no total de 36 dias, por motivo de afastamento legal, vacância de cargo. (SEI- 00054-00067288/2022-27).

DESIGNAR o MAJ OQPM GEORGE ALBERTO MELO ROCHA, MATRÍCULA 73.480/2, Subchefe da Seção de Comunicação Organizacional Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM CLEIDE QUELE ALVES CASTELLAR, matrícula 50.734/2, Chefe da Seção de Comunicação Organizacional do Estado-Maior, SIGRH 21102009, código CPC 08, no período de 02 a 06 de maio de 2022, no total de 5 dias, por motivo de afastamento legal, férias. (SEI- 00054-00058947/2022-34).

DESIGNAR o MAJ QOPM LEONARDO MELO DOS SANTOS - matrícula 77.212/7, Chefe da Seção de Operações, da Subchefia de Operações, do Departamento de Operações, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM MARCUS PAULO KOBOLDT, matrícula 50.295/2, Chefe, da Subchefia de Operações, do Departamento de Operações, do Comando-Geral da PMDF, Cargo Público de Natureza Especial, SIGRH 21102482, Símbolo CPE-05, no período de 21 a 25 de março de 2022, no total de 5 dias, por motivo de afastamento legal, dispensa recompensa. (SEI- 00054-00067625/2022-86).

DESIGNAR o MAJ QOPM LEONARDO MELO DOS SANTOS - matrícula 77.212/7, Chefe da Seção de Operações, da Subchefia de Operações, do Departamento de Operações, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM CONCEIÇÃO MUNIZ CHAGAS DE ANDRADE SALDANHA, matrícula 50.733/4, Chefe da Seção de Planejamento, da Subchefia de Operações, do Departamento de Operações, do Comando-Geral da PMDF, SIGRH 21102483, Símbolo CPC-08, no período de 15 a 30 de março de 2022, no total de 16 dias, por motivo de afastamento legal, vacância de cargo. (SEI- 00054-00067440/2022-71).

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 169, DE 26 DE MAIO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Ofício nº 769/2022 - PMDF/DPTS/CMAN/SAD/SSAD (87145382), da Comissão Central de Executores, o 1º SGT QPPMC LAÉRCIO DO

NASCIMENTO SOUZA, matrícula 20.676/8, da Função de 1º membro, referente ao Contrato nº 18/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa NARA VEICULOS LTDA, nos autos dos processo físico 054.000.597/2018 e processo 00054-00040018/2019-73.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes Membros: 2º TEN QOPM LUIS GUSTAVO RAMIRO COUTO, matrícula 734.905-X, na Função de Presidente, o 1º SGT QPPMC ARIUS EUSTAQUIO DOS SANTOS, matrícula 20.839/6, na Função de 1º Membro e o 1º SGT QPPMC SIDNEI BATISTA LEITE, matrícula 21.522/8, na Função de 2º Membro, CB QPPMC RUDSON BARRETO DO NASCIMENTO SILVA matrícula. 732.775/7, na Função de 3º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 19 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 13 de maio de 2022, o 2º Ten QOBM/Intd. SÉRGIO COSTA DAMACENO, matrícula 1405482, nos termos do art. 78, §1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer cargo de Assessor Especial, da Defesa Civil do Distrito Federal, conforme tornou público na página 26, do DODF nº 76, de 26 de abril de 2022, e retificado conforme página 30, do DODF nº 91, de 17 de maio de 2022, Ofício nº 342/2022 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 16 de maio de 2022 e demais informações no processo 00010-00001368/2022-71.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 19 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 17 de maio de 2022, o Cel. QOBM/Comb. ÁTILA GOMES NASCIMENTO, matrícula 1399979, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e apresentado pela Casa Militar do Distrito Federal, conforme DODF nº 91, de 17 de maio de 2022, Ofício nº 257/2022 - CM/SGA/DP/GEPEs, de 17 de maio de 2022 e demais informações constantes no processo 00428-00001124/2022-51.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 79, DE 26 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a Maria de Jesus Araújo, Rosimeire Almeida da Silva Pereira, Elizângela Sousa Brants Pereira, Sara Raquel Brants Pereira, Débora Brants Pereira, Jackeline Vieira de Brito Silva e Guilherme Sousa da Silva Pereira, viúva, filhas maiores e filho menor, respectivamente, do ex-Soldado BM Ref NAILTON DA SILVA PEREIRA, matrícula 1401152, falecido em 31 de janeiro de 2022, calculada com base no soldo integral de Soldado BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 14,28% para cada um dos beneficiários, com fundamento nas alíneas "a" e "d", inciso I do art. 7º da Lei nº 3.765/60 (redação dada pela Lei nº 13.954, de 2019), bem como no inciso II do art. 7º da Lei 3.765/60 (redação original); inciso I do §3º do art. 36, § 1º do art. 39 e art. 53, ambos da Lei 10.486/2002; além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo: 00053-00026167/2022-53-CBMDF.

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 118, DE 25 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XLI, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, CONSIDERANDO o disposto no processo 00055-00042862/2022-14, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de desenvolver os atos necessários para implementação da Escola Superior de Trânsito do Detran/DF.

Art. 2º Comporão o Grupo de Trabalho, sob a Coordenação do primeiro:
 I - DANIELLE CRISTINY COSTA ZENNI, matrícula 67.494-X;
 II - RODINEI TARCIANO SILVA, matrícula 65.417-5;
 III - WELLINGTON BORGES DA SILVA, matrícula 250.610-6;
 IV - LUIZ CARLOS SOUTO, matrícula 66.095-7;
 V - ANGÉLICA AGUIAR DE MELLO, matrícula 174.479-8;
 VI - ANDRÉA DE AGUIAR E SILVA, matrícula 1.375-7; e
 VII - TIAGO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 192.304-8.
 Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá convidar colaboradores com expertise no campo de atuação referente ao objeto relacionado no artigo 1º.
 Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 1488, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019 (*)

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29 de julho de 2019, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor LUIZ ANTÔNIO DOS REIS, matrícula 979-2, Analista em Atividades de Trânsito, no total de 3.497 (três mil, quatrocentos e noventa e sete) dias, ou seja, 09 anos, 07 meses e 02 dias, referentes aos períodos de 19/08/1980 a 13/07/1987, 02/05/1988 a 15/01/1989, 16/01/1989 a 14/05/1989, 15/05/1989 a 08/01/1991, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, contados para aposentadoria. Processo 00055-00073597/2019-11.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, página 88.

INSTRUÇÃO Nº 316, DE 26 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, matrícula 250.373-5, a fim de atuar como executora da Nota de Empenho nº 2022NE00763, que trata da participação de servidores no Seminário Presencial Desafios Práticos para a Aplicação da Lei nº 14.133/2021, objeto do processo administrativo 00055-00021868/2022-40.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 900, DE 24 NOVEMBRO DE 2021 (*)

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor AMADO PIO ALVES MOREIRA, matrícula 839-7, no cargo de Agente de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com os artigos 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por estar cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 20/12/2018, nos termos do processo 00055-00087901/2021-13.

ANDERSON MOURA E SOUSA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 221, de 26 de novembro de 2021, página 104.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 27 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar MATHEUS SURER DA COSTA REIS, matrícula 187.549-3 e BRENO FRANCKLIN MILWARD AZEVEDO, matrícula 1.693.172-6, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00410, emitida em favor da empresa MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, processo

04026-00020540/2022-78, que tem por objeto a aquisição de 2.000 folhas de Papel Sulfite, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 26 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINA PLENTZ DE ANDRADE, matrícula 197.426-2, em substituição a ANEY ALVES DE BARROS, matrícula 103.448-0, para atuar como Fiscal Local Suplente, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2018-SEJUS, no âmbito da Unidade de Internação de Saída Sistemática, que tem por objeto a prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições frescas (café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia e dieta especial) para atender às necessidades da SEJUS-DF, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e a VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS EIRELI, constante no processo 00410-00002497/2018-15.

Art. 2º A servidora designada acima deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017, e na Ordem de Serviço nº 138, de 10 de julho de 2017, DODF nº 132, de 12 de julho de 2017 e na Ordem de Serviço nº 206, de 05 de outubro de 2017, DODF nº 193, de 06 de outubro de 2017.

Art. 3º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 148, de 11 de maio de 2022, publicada no DODF nº 89, de 13 de maio de 2022.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 26 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LIVIA MARIA COSTA SILVA, matrícula 214.936-2, e BRAULIA LIMA FREITAS, matrícula 224.337-7, como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 12/2022-SEJUS, que tem por objeto a aquisição de material de consumo de sinalização visual e afins, celebrado com a AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME, objeto do processo 00400-00034387/2021-55.

Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.

Art. 3º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 156, de 20 de maio de 2022, publicada no DODF nº 95, de 03 de maio de 2022.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 26 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de

dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, e considerando o regime de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, disciplinados pela IN nº 05/2008 - SLTI/MPOG, notadamente em seus artigos 31 e seguintes, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos para o Na Hora com o BRB S.A e BRB SERVIÇOS S.A, celebrados para operacionalizar e modernizar as Unidades de Atendimento do Na Hora, pertencentes a Subsecretaria de Modernização do Atendimento ao Cidadão Na Hora, conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 16/2021-SEJUS, formalizado com o Banco de Brasília (BRB) e o BRB Serviços LTDA, objeto do processo 00400-00057457/2020-62, e demais Ajustes celebrados em decorrência do citado Contrato.

Art. 2º Designar GILBER CARLOS DE SOUSA, matrícula 118.638-8, em substituição a FELIPE DURVAL DE OLIVEIRA DURÃES, matrícula 248.190-1, e FRANCISCO MONTEIRO DUARTE, matrícula 1430.898-3, em substituição a GILBER CARLOS DE SOUSA, para atuarem como Fiscais Técnico Administrativos, Titular e Suplente, respectivamente, ao Contrato de Prestação de Serviço nº 16/2021-SEJUS.

Art. 3º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017; e na Instrução Normativa nº 05 do MPOG, de 26 de maio de 2017.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 26 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o Art. 144 da LC nº 840/2011, resolve:

INTERROMPER a Licença para Tratar de Interesse Particular, a contar de 23/05/2022, concedida por meio da Portaria nº 301, de 20 agosto de 2018, publicada no DODF nº 160, de 22 de agosto de 2018, pelo prazo de 03 (três) anos, sem remuneração, com início em 04/09/2018, prorrogada por igual período a partir de 05/09/2021, conforme Ordem de Serviço nº 317, de 08 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2021, relativo à servidora ERIKA FERREIRA GARCIA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, matrícula 02212005, em conformidade com o processo 00417-00031628/2018-84.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 27 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no *caput* do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar RAPHAELA DE MORAES OLIVEIRA, matrícula 246.623-2, e BRUNA RIBEIRO DA SILVA MADUREIRA, matrícula 249.647-X, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho nº 2022NE00657, 2022NE00658, 2022NE00659, 2022NE00660 e 2022NE00661, emitidas respectivamente para, AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, SANDU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI-ME, ALLEM VENCESLAU DA SILVA BENRNARDINO, GGV COMERCIAL EIRELI e Y S DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA - ME, cujo objeto é a aquisição de material de consumo do tipo ferramentas (enxada, picareta, carrinho de mão e outros), grupo 30.42, constante no processo 00400-00038311/2021-07.

Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as normas contidas no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 21, DE 24 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições de que trata o art. 26, inciso VII, do Regimento Interno do IDC/PROCON-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor MÁRCIO FORMIGA DA SILVA, matrícula 247.431-X, referente ao exercício de 2022, marcada para os dias 25 de maio de 2022 a 03 de junho de 2022, ficando assegurada a fruição de férias em período posteriormente definido.

VANESSA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 62, DE 26 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar LORENA DE OLIVEIRA SANTOS SILVESTRE, matrícula 279.864-6, e/ou DOUGLAS LEONARDO MARCIEL DIAS, matrícula 280.887-0, servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 010/2022- SODF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos (topografia e mapeamento aéreo RTK), para os locais onde serão desenvolvidos os projetos e a fiscalização de obras diversas (de responsabilidade da SODF), de infraestrutura urbana, OAE, OAC e edificações / urbanismo, no âmbito do Distrito Federal, em 02 (dois) lotes de serviços, contratação de Empresa Especializada para a execução dos serviços topográficos e de mapeamento aéreo RTK (com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos), de acordo com o Sistema SIRGAS 2000, destinados à elaboração de projetos e à fiscalização/accompanhamento das obras sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF e estudos topográficos, a serem executados sob demanda eventual, visam (visando) subsidiar as atividades inerentes ao desenvolvimento dos Projetos de Infraestrutura Urbana, assim como no auxílio na condução dos serviços de fiscalização de obras (análise prévia do terreno e interferências, marcações - cadastramento/estaqueamento, dimensionamento dos serviços de terraplenagem, pavimentação e drenagem, contra-provas e avanços físicos entre outros), sob responsabilidade da SODF. Lote 01- Levantamento Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado e Mapeamento Aéreo RTK; Lote 02 - 04 Equipes Técnicas de Topografia, consoante específica do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 002/2021 (75876068), Ata de Registro de Preços nº 001/2022 (81378312), e Proposta (80354603) e da Lei nº 8.666 21.06.93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 26 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas que lhe confere a Portaria 59/2020, art. 3º, inciso III, alínea f, resolve:

AUTORIZAR a CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à JASSANÁ DA SILVA LACERDA BATITUCCI, matrícula 1653169-8, Especialista em Assistência Social - Psicóloga, 40 horas semanais de trabalho, com redução de 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal, sem necessidade de compensação de horário, sem prejuízo da remuneração e sem redução de seus proventos, com base no Laudo Médico Pericial nº 71/2022, no Processo SEI 04011-00001947/2021-93.

REVOGAR a Ordem de Serviço nº 04, de 06 de abril de 2022, publicada no DODF nº 68, de 08 de abril de 2022, página 69.

WÂNIA MÁRCIA DE ANDRADE CASSIMIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 27, DE 25 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23

de dezembro de 2011, e considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da eficiência e continuidade dos serviços públicos; e, ainda, considerando a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades vitais da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Colocar BELIZÁRIO CLEMENTINO DE MORAIS MELO, matrícula 02789558, IONIO RODRIGUES SARRALHA NETO, matrícula 02802368, LUCAS ARAUJO DE SOUZA, matrícula 02806940 e JULIANA CAROLINA DE OLIVEIRA NADAL, matrícula 02795442, à disposição da GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO SECTI/SUAG/DIRAD/GEMAP, por necessidade do serviço e em caráter temporário.

§ 1º A disposição ocorrerá até o dia 31 de dezembro de 2022.

§ 2º Ao término do período de que trata o § 1º, o servidor retornará às atividades da lotação de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELISIO DONIZETH GOMES LUZ

PORTARIA Nº 28, DE 27 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, e a Organização da Sociedade Civil CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DO DISTRITO FEDERAL (CODESE), visando a realização do projeto "HACKACITY GUARÁ: MUTIRÃO CIDADE INTELIGENTE" para a Implantação de uma incubadora para projetos de startups e games no Guará e realização de uma ação denominada Experiência Hackacity Guará.

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão gestora os servidores sob a presidência do primeiro: PAMELA CAMILA FERREIRA SOARES MONTE, matrícula 278.476-9; LUCAS ARAUJO DE SOUZA, matrícula 280.694-0; PATRICIA MOUTINHO CORREIA, matrícula 277.609-X; BELIZARIO CLEMENTINO DE MORAIS MELO, matrícula 278.955-8.

Art. 3º Nos impedimentos legais, a função de presidente será exercida pela servidora PATRICIA MOUTINHO CORREIA, matrícula 277.609-X.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELISIO DONIZETH GOMES LUZ

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 13, DE 25 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 10, do Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, para realizar a análise técnica dos editais em andamento da Coordenação de Bolsas e Eventos.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor Grupo de Trabalho: I - ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, matrícula: 1.700.483-7; II - FELIPE SANTOS SOARES, matrícula: 1.707.627-7; III - NATÁLIA PINHEIRO MIYAMOTO, matrícula: 1.701.340-2; IV - LARISSA JESUS DE SOUZA, matrícula: 1.694.038-5; V - GILMAR DOS SANTOS MARQUES, matrícula: 1.700.951-0; VI - REBECA DE LIMA SEBBA, matrícula: 1.700.124-2; e VII - VERUSKA ALVES DE LIMA E SILVA, matrícula: 1.694.849-1. § 1 A participação no Grupo de Trabalho referido no caput não será remunerada.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 14, DE 25 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 10, do Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, matrícula 1.694.095-4, Gerente de Material e Serviço e MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA, matrícula 1692085-6, Diretora de Gestão da Administração, para sem prejuízo de suas atribuições atuarem como Executor Titular e Suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2022, firmado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e o BIG CHAVES COMERCIO E SERVICOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, conforme consta no processo 00193-00000533/2022-59

Art. 2º Os executores relacionados no Art. 1º deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; as Portarias da SGA nº 29/2004 e 125/2004; e Cartilha do Executor de Contrato, disponível

para download no sítio da SEPLAG(<http://www.seplag.df.gov.br/servicos/suag.html>); e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 15, DE 26 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão gestora, para acompanhar e fiscalizar, nos termos da IN FAPDF nº 02/2020, a execução da parceria firmada entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, a Associação de Startups e Empreendedores Digitais - ASTEPS, e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Termo de Colaboração FAPDF nº 03/2021, para a execução do projeto oriundo do Edital FAPDF nº 04/2019 - Escolas Inovadoras 00080-00130950/2019-98, intitulado "Projeto Retina", que tem por objeto a Cocriação de protótipo de escola inovadora a ser implementado de forma piloto no curso da parceria, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. Processo: 00193-00001814/2019-23.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

I - ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, matrícula 1.700.483-7;

II - LARISSA JESUS DE SOUZA, matrícula 1.694.038-5;

III - ELZA MIYUKI OTAGUIRI, matrícula 1.200.280-1;

Art. 3º Revogar a Portaria Nº 73, de 19 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 16, DE 26 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão gestora, para acompanhar e fiscalizar, nos termos da IN FAPDF nº 02/2020, a execução da parceria firmada entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, a União Planetária - UP, e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Termo de Colaboração FAPDF nº 01/2021, para a execução do projeto oriundo do Edital FAPDF nº 04/2019 - Escolas Inovadoras 00080-00130950/2019-98, intitulado "Projeto Educacional Supren", que tem por objeto a Cocriação de protótipo de escola inovadora a ser implementado de forma piloto no curso da parceria, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. Processo: 00193-00001776/2019-17.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

I - ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, matrícula 1.700.483-7;

II - LARISSA JESUS DE SOUZA, matrícula 1.694.038-5;

III - ELZA MIYUKI OTAGUIRI, matrícula 1.200.280-1;

Art. 3º Revogar a Portaria Nº 72, de 19 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 17, DE 26 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão gestora, para acompanhar e fiscalizar, nos termos da IN FAPDF nº 02/2020, a execução da parceria firmada entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, a Instituto Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares - IECAP, e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Termo de Colaboração FAPDF nº 04/2021, para a execução do projeto oriundo do Edital FAPDF nº 04/2019 - Escolas Inovadoras 00080-00130950/2019-98, intitulado "Aprender em Comunidade", que tem por objeto a Cocriação de protótipo de escola inovadora a ser implementado de forma piloto no curso da parceria, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. Processo : 00193-00001814/2019-23.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

I - ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, matrícula 1.700.483-7;

II - LARISSA JESUS DE SOUZA, matrícula 1.694.038-5;

III - ELZA MIYUKI OTAGUIRI, matrícula 1.200.280-1;

Art. 3º Revogar a Portaria Nº 74, de 19 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 18, DE 26 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão gestora, para acompanhar e fiscalizar, nos termos da IN FAPDF nº 02/2020, a execução da parceria firmada entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, a União Brasileira de Educação Católica - UCB, e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Termo de Colaboração FAPDF nº 02/2021, para a execução do projeto oriundo do Edital FAPDF nº 04/2019 - Escolas Inovadoras 00080-00130950/2019-98, intitulado "Projeto Alpha", que tem por objeto a Cocriação de protótipo de escola inovadora a ser implementado de forma piloto no curso da parceria, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. Processo 00193-00001787/2019-99.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

I - ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, matrícula 1.700.483-7;

II - LARISSA JESUS DE SOUZA, matrícula 1.694.038-5;

III - ELZA MIYUKI OTAGUIRI, matrícula 1.200.280-1;

Art. 3º Revogar a Portaria nº 71, de 19 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 106, DE 26 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o inciso III, do Parágrafo Único, do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores JEFERSON LACERDA DE ANDRADE, matrícula 164.715-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e FRANCISCO JOSÉ TELES DE LIMA, matrícula 1.650.238-6, Diretor de Gestão de Pessoas, das atribuições de membros da Comissão de Planejamento para contratação de empresa terceirizada de serviços radiofônicos para fornecimento de mão de obra especializada de locutores, operadores de mesa de som e sonoplastia, edição e finalização de áudio e de designers gráficos, instituída por meio da Portaria nº 139, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, página 53.

Art. 2º Designar o servidor DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula 172.869-5, para exercer as atribuições de Presidente e a servidora EDILEUSA FAGUNDES MENEZES MICAS, matrícula 1.650.632-8, Técnico de Atividades Culturais, como membro da referida Comissão de Planejamento para contratação de empresa terceirizada de serviços radiofônicos para fornecimento de mão de obra especializada de locutores, operadores de mesa de som e sonoplastia, edição e finalização de áudio e de designers gráficos.

Art. 3º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 26 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores HENRIQUE SANTOS DUMONT, matrícula 241.689-1, Técnico de Atividades Culturais e IAN ALENCAR DE LACERDA FERRAZ, matrícula 241.632-8, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "Folguedos em Arte" – Processo 00150-00002751/2022-51, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 26 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados as Servidoras LÍVIA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 240.601-2 e LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 240.597-0, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "OPERÁRIAS DAS ARTES 2ª EDIÇÃO" – Processo 00150-00002607/2022-15, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 26 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora SÂMEEA LARISSA ANDRADE, matrícula 242.595-5, Assessora Especial, como Executora para acompanhamento da contratação de empresa especializada em serviços de comunicação, para atender as demandas diárias de diagramação de conteúdos digitais e criação de peças gráficas para a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e os equipamentos sob sua gestão, conforme especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 13/2022-SECEC e seus Anexos, conforme processo 00150-00002100/2022-61, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 27 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve:

AUTORIZAR, em consonância com o Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021 e Portaria nº 200, de 01/11/2021, publicada no DODF nº 206, de 04 de novembro de 2021, o Regime de Teletrabalho aos servidores:

PROCESSO AUTORIZATIVO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	FORMA
00150-00002828/2022-93	175692-3	Gisele Pires da Silva Araújo	Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Gerência do Museu do Catetinho	PARCIAL
00150-00002828/2022-93	241746-4	Josiane de Cássia Martins Reis	Técnico de Atividades Culturais	Gerência do Museu do Catetinho	PARCIAL

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 33, DE 26 DE MAIO DE 2022

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "Expedição Flona" O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria 53, de 29 de novembro de 2019, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art.1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e o Instituto Inside Brasil a ser realizado em Brasília/DF.

Art.2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - CÁSSIO LINCOLN BATISTA, matrícula: 0275456-8

II - QUEZIA BARBOSA VIEIRA SANTOS, matrícula: 0280808-0

III - MARCELO GALIMBERTI NUNES, matrícula: 0280449-2

IV - ANDREA SILVA, matrícula 0279934-0

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada por CÁSSIO LINCOLN BATISTA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído por MARCELO GALIMBERTI NUNES.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

PORTARIA Nº 34, DE 26 DE MAIO DE 2022

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "LIVE SHOW: EDIÇÃO FEIRAS" O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria 53, de 29 de novembro de 2019, e considerando o disposto no art. 2º inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art.1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e o IPCB - Instituto de Produção Socioeducativo e Cultural Brasileiro a ser realizado em Brasília/DF.

Art.2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - CÁSSIO LINCOLN BATISTA, matrícula: 0275456-8

II - QUEZIA BARBOSA VIEIRA SANTOS, matrícula: 0280808-0

III - MARCELO GALIMBERTI NUNES, matrícula: 0280449-2

IV - ANDREA SILVA, matrícula 0279934-0

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada por CÁSSIO LINCOLN BATISTA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído por MARCELO GALIMBERTI NUNES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

PORTARIA Nº 35, DE 26 DE MAIO DE 2022

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "ROTA DO TURISMO - BRAZLÂNDIA 89 ANOS"

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria 53, de 29 de novembro de 2019, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e a ASSOCIAÇÃO CRESCE - DF, referente à realização do projeto ROTA DO TURISMO - BRAZLÂNDIA 89 ANOS a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - CÁSSIO LINCOLN BATISTA, matrícula: 0275456-8

II - QUEZIA BARBOSA VIEIRA SANTOS, matrícula: 0280808-0

III - MARCELO GALIMBERTI NUNES, matrícula: 0280449-2

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada por CÁSSIO LINCOLN BATISTA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído por MARCELO GALIMBERTI NUNES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 147, DE 26 DE MAIO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço da Defensora Pública: CAMILA LUCAS MENDES, matrícula 249.384-5, cujo quantitativo de 4.757 (quatro mil e setecentos e cinquenta e

sete) dias, correspondente a 13 (treze) anos e 12 (doze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuições expedida pelo: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, referente ao período de 03/04/2009 a 11/04/2022, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme dispõe o processo 00401.00009929/2022-12.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 148, DE 26 DE MAIO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56, da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço do Defensor Público: MARCIO DEL FIORE, matrícula 249.381-0, cujo quantitativo de 1.713, (um mil e setecentos e treze) dias, correspondente a 04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 13 (treze) dias, conforme Certidões de Tempo de Contribuição expedidas por Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, referente ao período de 03/08/2017 a 07/08/2018; Superior Tribunal de Justiça - STJ, referente ao período de 08/08/2018 a 11/04/2022, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme dispõe o processo 00401.00010878/2022-63.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 150, DE 27 DE MAIO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR IGOR GUTEMBERG MOTA DA SILVA, matrícula 245.897-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme Processo SEI 00401-00011511/2022-67, a contar de 30/05/2022.

NOMEAR MARIA HELENA ANTUNES NASCENTE DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 26 DE MAIO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452, de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação-GTIT, à Defensora Pública: DANIELE TERÇAS TRAVASSOS, matrícula 249.417-5, pela apresentação do Título de Pós-graduação em Direitos Humanos, no percentual de 15%, a contar de 24 de maio de 2022, processo 0401.00010880/2022-32.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 350, DE 27 DE MAIO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, combinado com o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 40, § 9º, da Constituição Federal, o artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, e considerando o Despacho - PGDF/SEGER (87375208), resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 165, de 18 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 182, de 19 de setembro de 2003, página 20 (87224350), que averbou o tempo de contribuição de ARABELA SANTOS GUEDES, matrícula 39.706-7, ONDE SE LÊ: "...90 dias, no período de 20.03.86 à 17.06.86", LEIA-SE: "88 dias, no período de 20.03.86 a 17.06.86" e ONDE SE LÊ: "28 dias, no período de 20.08.91 à 16.09.91", LEIA-SE: 27 dias, no período de 20.08.91 a 16.09.91.", mantendo-se inalterados os demais termos, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (87224177). Processo: 0020-004309/2014.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00001-00016695/2022-37. Favorecidas: Enir Aparecida Frizzo Junker, valor: R\$ 400,63; Felicia Ibiapina dos Reis Santinoni, valor: R\$ 427,35; Gina Vieira Ponte de Albuquerque, valor: R\$ 480,76; Ludmila Gauda Sardinha Carneiro, valor: R\$ 534,18; Maisa Campos Guimaraes, valor: R\$ 480,76 e Marlene Teixeira Rodrigues, valor: R\$ 534,18. Objeto: Contratação de instrutores para a realização da 3ª Semana Legislativa da Mulher, integrante do Programa Câmara e Cidadania, instituída pela Lei nº 6.106, de 02 de fevereiro de 2018, a se realizar no período de 31 de maio de 2022 a 02 de junho de 2022, em Brasília-DF, conforme Nota Técnica nº 35/2022-ELEGIS. Amparo Legal: art. 25, II, e §1º, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Autorização da Despesa, em 25/05/2021, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, MARLON CARVALHO CAMBRAIA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**

Processo: 00001-00008748/2022-46. Objeto: Aquisição de viatura administrativa para as atividades policiais desenvolvidas pela Coordenadoria de Polícia Legislativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Vencedor: BSS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ: 13.263.423/0001-46. Valor total: R\$ 148.600,00 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos reais). A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br/pregoes e www.gov.br/compras - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

LANA MARTA GONÇALVES PIRES

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Processo: 00001-00027042/2021-01. Contrato nº 24/2021, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA, CNPJ: 03.496858/0001-87. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2021NE00688; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 22/10/2021; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA e pela Credenciada, Sr. CÉSAR GUSTAVO LEAL DE ARAÚJO GALVÃO.

PODER EXECUTIVO**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL
SECRETARIA EXECUTIVA****RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso das atribuições que são conferidos por lei, resolvo RATIFICAR a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2022, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa: CG LOG EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 41.481.191/0001-38, referente a aquisição de 50 (cinquenta) primas visando atender às necessidades do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC. Processo: 04029-00000117/2022-77. Valor Total: R\$ 841,50 (oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO. Secretário Executivo

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso das atribuições que são conferidos por lei, resolvo RATIFICAR a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2022 com fundamento no inciso II, do artigo 24 Lei nº 8.666/93, tendo em vista, Declaração de Dispensa, anexo aos autos, objetivando a contratação da empresa LUGIMI COMERCIO E SERVICO DE DISTRIBUICAO/ME, inscrita no CNPJ: 31.180.776/0001-64, referente à contratação da empresa para a aquisição de materiais de consumo, mediante dispensa de licitação em

razão do valor, de materiais de copa e cozinha, para atender as demandas do Consórcio Interestadual do Brasil Central. Processo: 04029-00000162/2021-41. Itens Ganhadores: 03, 07, 09, 14, 15, 16 e 17; Valor Total: R\$ 1.848,29 (Um mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos). JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO. Secretário Executivo.

CASA CIVIL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 09/2022**

Processo: 00002-00002219/2020-49. Partes: Casa Civil do Distrito Federal, Casa Militar do Distrito Federal e LEONARDO CUNHA NEVES EIRELI. Objeto: contratação de serviços técnicos especializados, por meio do sistema de Registro de Preços, compreendendo a impressão de materiais gráficos que visa o fornecimento de itens graficamente personalizados por demanda, para suprir as necessidades do Gabinete do Governador, Casa Civil do Distrito Federal, conforme o Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2022- COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (82247777), o Termo de Referência (79475665) e a Proposta (83716968). DATA DE ASSINATURA: 20/05/2022. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9699, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 100 e 120. VALOR DO CONTRATO: R\$ 630.749,82 (seiscentos e trinta mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), sendo o empenho inicial de R\$ 148.745,10 (cento e quarenta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00411 e o empenho inicial de R\$ 61.504,65 (sessenta e um mil quinhentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00412, emitidas em 17/05/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal. Pela LEONARDO CUNHA NEVES EIRELI: LEONARDO CUNHA NEVES, na qualidade de Representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 - UASG 974002**

A Pregoeira comunica que o Pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (Bebedouro, Fogão, Refrigerador, Televisão, Ar Condicionado), fica adiado sine die, por solicitação da COAC/SEEC, para proceder alterações no Termo de Referência – Anexo I do edital. Processo 00040-00004959/2022-99. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de maio de 2022

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022 - UASG 974002**

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SPLAN/SEEC, operacionalizará licitação do PE 72/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing na modalidade franquia, bem como, a disponibilização e instalação de dispositivos de impressão, cópia e digitalização, o suporte técnico, manutenção, o fornecimento de todos os insumos (exceto papel); treinamento de usuários conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 3.997.344,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Programa de Trabalho: 14.126.8211.2557.2621. Elemento de Despesa: 33.90.39. Fonte 100. Abertura das propostas dia 09/06/2022 às 9h30min. Processo nº 00400-00024491/2021-31. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de maio de 2022

CLAUDETE PEREIRA LIMA

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 - UASG 974002**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Pallet Rio Industria e Comercio Ltda, no valor total de R\$ 3.620.136,00; Pablo Luis Martins, no valor total de R\$ 230.107,11. Processo 00040-00043327/2021-60. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de maio de 2022

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que foi decidido pela improcedência do recurso interposto pelas empresas: AAZ Comercial Eireli (ITEM 6) e CALUX Comercial Eireli (ITEM 16 E 17), contra o resultado de julgamento proferido pelo pregoeiro no pregão em epígrafe, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso anexa aos autos, acolhida e aprovada pelo Senhor Subsecretário de Compras Governamentais desta pasta. Comunica ainda, o resultado de julgamento da licitação, na qual sagraram-se vencedoras as empresas: CDV Comercial de Alimentos Eireli, no valor total de R\$ 279.554,57; Sandu Comercio e Distribuição de Produtos Eireli, no valor total de R\$ 497.338,60; Beatriz Brust de Souza, no valor total de R\$ 5.194,80; Correa Comercio de Produtos para Escritorio Eireli, no valor total de R\$ 347.280,00; Ulisses Guimaraes Anacleto Loja de Variedade, no valor total de R\$ 10.680,00; Zoom Comercial Eireli valor total de R\$ 50.745,82; Planeta Comercio e Distribuicao de Equipamentos e Produtos Ltda, no valor total de R\$ 10.350,00 e L J Comercio Varejista De Utilidades Ltda, no valor total de R\$ 81.471,00. O item 15 restou fracassado/cancelado. Processo 00040-00002212/2022-04. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de maio de 2022
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E
DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 36/2022 – NGAFC/GECFA/CODIG/SUREC/SEF/SEEC, DE 27 DE MAIO DE 2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “b” e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando o processo 00040-000019851/2022-09, da ASINF/SUREC, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionado, por se inscrever no CF/DF com informações cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a data da prestação da informação cadastral falsa e por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97- RICMS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. O contribuinte relacionado neste edital poderá contestar o presente ato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste.

DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ E DATA INICIAL DA INIDONEIDADE:
FÊNIX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI, 08.068.099/001-06, 42.633.837/0001-18, 08/07/2021.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS FISCAIS

EDITAL Nº 10, DE 26 DE MAIO DE 2022

O GERENTE DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública as notificações da Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais – GECON, em consonância com o artigo 11, Inciso III da Lei 4567, de 09/05/2011, considerando-se feita a ciência, conforme o artigo 12, inciso III daquela Lei, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, dos contribuintes a seguir qualificados: Nº PROCESSO, Nº NOTIFICAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF.

00040-00001775/2022-77, 078/2022, JUBI LIGHT COMERCIO DE ILUMINAÇÃO LTDA, 00.027.502/0001-06,

Ficam intimados os contribuintes acima das exigências constantes da notificação anexa ao Auto de Infração, por força do disposto no § 2º incisos I e II do artigo 44 da Lei 4567, de 09/05/2011 c/c artigo 60 Parágrafo único, incisos I e II do Decreto 33269 de 18 de outubro de 2011.

O processo encontrar-se-á à disposição do(s) interessado(s) ou de pessoa por ele(s) legalmente autorizada, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/GDF, nos termos do Decreto 36.756/2015 e suas alterações.

Para ter acesso ao processo o Contribuinte ou seu Representante deve se cadastrar como Usuário Externo, solicitar a liberação de usuário externo e realizar o acesso, conforme orientações contidas no "Manual do Usuário Externo" disponível no sítio da web <http://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/>.

LUIZ MAURO PADILHA DE OLIVEIRA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO
Processo: 041000.103/2022.

O BANCO DE BRASÍLIA – BRB, por meio da Diretoria Executiva de Gestão de Pessoas, Adm e Retaguarda – DIPES, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o valor mínimo de venda, no estado físico e de ocupação em que se encontram o imóvel de sua propriedade discriminado abaixo. O Edital de Leilão BRB estará à disposição dos interessados de 30/05/2022 ao dia 14/06/2022 na web página do BRB no endereço www.novo.br.com.br e na web página do Leiloeiro responsável pela unidade, conforme tabela abaixo. O certame realizar-se-á com início a partir da data da publicação no DODF e encerramento às 16h do dia 14/06/2022. A divulgação do resultado oficial do leilão será efetuada em 14/06/2022, no respectivo site em que ocorrerá o certame. Outras informações no telefone indicado.

Agência	Condições	Leiloeiro / Site leilão	Contato
AG ASA SUL	Garantido ao BRB o direito de locação na configuração original pelo prazo de 3 (três) anos	Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva www.rigolonleiloes.com.br	0800 800 0086

RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA
Leiloeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 17/2022

Contratada: INPRESS BRASÍLIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2022. Objeto: Fornecimento e montagem de carenagens externas a serem utilizadas pelo BRB. Vigência: 26/05/2022 a 25/05/2023. Valor Total: R\$ 1.011.940,00. Gestor: Altieres Lemes Cordeiro. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Viviane Luiza de Souza Oliveira. Processo 137/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 04 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 196/2022

Contratada: CKM SERVIÇOS LTDA. Modalidade: Inexigibilidade de licitação com base no Artigo 7º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Objeto: Prestação de serviços para desenvolvimento do Programa de Formação de Gerentes de Rede do BRB. Vigência: 25/05/2022 a 24/05/2023. Valor Total: R\$ 643.774,39. Gestor: Livia Santos Guerra Rocha. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Marta Aparecida de Oliveira. Processo 628/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 04 - Dispêndio das Estatais e Fonte 01 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 211/2022

Contratada: NOVA FORMA INTERIORES LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 44/2021. Objeto: Fornecimento e instalação de divisórias e revestimentos em laminado melamínico sobre alvenarias nas dependências do BRB. Vigência: 27/05/2022 a 26/05/2023. Valor Total: R\$ 359.143,75. Gestor: Altieres Lemes Cordeiro. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Wilson Soares da Consolação. Processo 492/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 04 - Dispêndio das Estatais e Fonte 01 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 217/2022

Contratada: CHARLES DE MELO FERNANDES. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 84/2021. Objeto: prestação de serviços relativos a esquadrias, revestimento, hidrossanitários, pisos e outras intervenções a estrutura predial nas dependências do BRB (ITEM2). Vigência: 27/05/2022 a 26/05/2023. Valor Total: R\$ 100.000,00. Gestor: Altieres Lemes Cordeiro. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Charles de Melo Fernandes. Processo 1.328/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 04 - Dispêndio das Estatais e Fonte 01 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 218/2022

Contratada: CHARLES DE MELO FERNANDES. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 84/2021. Objeto: prestação de serviços relativos a esquadrias, revestimento, hidrossanitários, pisos e outras intervenções a estrutura predial nas dependências do BRB

(ITEM3). Vigência: 27/05/2022 a 26/05/2023. Valor Total: R\$ 100.000,00. Gestor: Altieres Lemes Cordeiro. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Charles de Melo Fernandes. Processo 1.328/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 04 - Dispêndio das Estatais e Fonte 01 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 219/2022

Contratada: CARLA ANDREIA ARAUJO DE ALMEIDA EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 83/2021. Objeto: Prestação de serviços de instalações elétricas e lógicas nas dependências do BRB. Vigência: 27/05/2022 a 26/05/2023. Valor Total: R\$ 100.000,00. Gestor: Altieres Lemes Cordeiro. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Carla Andrea Araújo de Almeida. Processo 1.180/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 04 - Dispêndio das Estatais e Fonte 01 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 220/2022

Contratada: NOVA FORMA INTERIORES LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 44/2021. Objeto: Fornecimento e instalação de divisórias e revestimentos em laminado melamínico sobre alvenarias nas dependências do BRB. Vigência: 27/05/2022 a 26/05/2023. Valor Total: R\$ 375.450,00. Gestor: Altieres Lemes Cordeiro. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Wilson Soares da Consolação. Processo 492/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 04 - Dispêndio das Estatais e Fonte 01 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 223/2022

Contratada: ELEVADORES VILLARTA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 25/2022. Objeto: A prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, em plataformas elevatórias e elevadores do tipo "monta carga" de propriedade do BRB. Vigência: 27/05/2022 a 26/11/2024. Valor Total: R\$ 133.997,10. Gestor: Altieres Lemes Cordeiro. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Liane Villarta Cardoso. Processo 1.660/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 04 - Dispêndio das Estatais e Fonte 01 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 229/2022

Contratada: INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 28/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança armada nas dependências do BRB, para os Pontos de Atendimento localizados no estado da Bahia. Vigência: 27/05/2022 a 26/11/2024. Valor Fiscal: R\$ 16.654.978,50. Gestor: Alex Rodrigues Seixas. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Bruno Giovanni Pessoa de Oliveira Andriola. Processo 1.625/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 04 - Dispêndio das Estatais e Fonte 01 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, de serviços de vigilância e segurança armada do patrimônio, empregados, prestadores, usuários e clientes nas dependências do BRB - Banco de Brasília S.A., para os Pontos de Atendimento localizados no estado da Bahia. Empresa vencedora: INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA, CNPJ: 04.008.185/0001-31, pelo valor total de R\$ 16.654.978,50 (Dezesseis milhões, seiscentos e cinquenta e quatro reais, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 05 Lote C, Bl. B, 6º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo 1.625/2021.

THIAGO RIBEIRO

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 46462/2022. SIGGO: 046462. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa IMPLANEWS PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.463.246/0001-49. Objeto: a aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - CERVICAL ANTERIOR, contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Cirurgia Coluna Vertebral, da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (doze) meses, e será celebrado a cada execução, em conformidade com o Art. 57 da 8666/93, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as

obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 63.364,86 (sessenta e três mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2022NE05060. Valor de empenho inicial: R\$ 63.364,86 (sessenta e três mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Emitido em 25/05/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 01 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00243122/2022-99. Data de Assinatura: 26/05/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela SAA/SES: PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO. Pela contratada: JOSÉ HUMBERTO DOS REIS OLIVEIRA. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA E SILVA E JOSEFA NOBREGA DANTAS.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05085

Processo: 00060-00239292/2022-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAIOS-X, TAMANHO 35 X 43, conforme Ata de Registro de Preço nº 343/2021 e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM002531 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM002225. VALOR: R\$ 336.276,71 (trezentos e trinta e seis mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05089

Processo: 00060-00239663/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 25, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 231/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002536 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002228. VALOR: R\$ 2.166,34 (dois mil cento e sessenta e seis reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05090

Processo: 00060-00241058/2022-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DIGUINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA. CNPJ nº 53.918.116/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, INFANTIL DE 05 A 10 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 068/2021 e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM002560 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM002249. VALOR: R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05093

Processo: 00060-00240511/2022-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05.216.859/0001-56, conforme Ata de Registro de Preço nº 101/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002550 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002238. VALOR: R\$ 3.535,31 (três mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05107

Processo: 00060-00232573/2022-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DIVCOM S.A. CNPJ nº 03.755.215/0005-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA CAPSULA GELATINOSA MOLE 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 125/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002422 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002136. VALOR: R\$ 10.875,00 (dez mil oitocentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05108

Processo: 00060-00231723/2022-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARACETAMOL SOLUCAO ORAL 200 MG/ML FRASCO 15 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 209/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002409 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002123. VALOR: R\$ 4.089,00 (quatro mil oitenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05109

Processo: 00060-00232832/2022-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA. CNPJ Nº 24.331.585/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAPROPTERINA COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 081/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002430 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002145. VALOR: R\$ 65.070,00 (sessenta e cinco mil setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05110

Processo: 00060-00232783/2022-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOSARTANA POTASSICA COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 448/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002427 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002142. VALOR: R\$ 444.598,88 (quatrocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05111

Processo: 00060-00233672/2022-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - IMODONTA INDÚSTRIA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO. CNPJ Nº 21.738.250/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL INCOLOR-LIQUIDO FRASCO COM 30ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 104/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002445 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002154. VALOR: R\$ 232,20 (duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05112

Processo: 00060-00233070/2022-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 044/2022 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002433 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002146. VALOR: R\$ 2.021,00 (dois mil vinte e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05114

Processo: 00060-00240511/2022-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05.216.859/0001-56, conforme Ata de Registro de Preço nº 101/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002550 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002238. VALOR: R\$ 2.854,63 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05125

Processo: 00060-00239292/2022-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAO-X, TAMANHO 35 X 43, conforme Ata de Registro de Preço nº 343/2021 e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM002531 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM002225. VALOR: R\$ 4.248,86 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05132

Processo: 00060-00239663/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 25, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 231/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002536 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002228. VALOR: R\$ 2.305,66 (dois mil trezentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05133

Processo: 00060-00241058/2022-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DIGUINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA. CNPJ Nº

53.918.116/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, INFANTIL DE 05 A 10 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 068/2021 e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM002560 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM002249. VALOR: R\$ 1.344,00 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05137

Processo: 00060-00236561/2022-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G BISNAGA 80 G + APLICADORES (10 PARA CADA BISNAGA), conforme Ata de Registro de Preço nº 059/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002495 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002197. VALOR: R\$ 50.680,00 (cinquenta mil seiscientos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05142

Processo: 00060-00230523/2022-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.640.617/0002-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFIBRATO COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 025/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002402 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002280. VALOR: R\$ 9.801,00 (nove mil oitocentos e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05144

Processo: 00060-00241218/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TEMOZOLOMIDA CAPSULA 140MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 026/2022 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002565 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002251. VALOR: R\$ 1.485,00 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05147

Processo: 00060-00242079/2022-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.640.617/0002-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 100 MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 319/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002584 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002269. VALOR: R\$ 280,21 (duzentos e oitenta reais e vinte e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05152

Processo: 00060-00236566/2022-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARECOXIBE PO LIOFILIZADO 40 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 098/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002492 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002196. VALOR: R\$ 159.634,80 (cento e cinquenta e nove mil seiscientos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05158

Processo: 00060-00236605/2022-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.106.005/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENTAMICINA (SULFATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 20MG/ML AMPOLA IML, conforme Ata de Registro de Preço nº 126/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002494 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002195. VALOR: R\$ 1.732,26 (um mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05166

Processo: 00060-00238564/2022-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 00.740.696/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIO DE CULTURA SÓLIDO, PRONTO USO, CROMOGÊNICO, PARA IDENTIFICAÇÃO DE STREPTOCOCCUS AGALACTIAE

(GRUPO B), PLACA 90 MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 134/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002521 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002218. VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, torna público aos interessados que está aberto o processo de pesquisa de preços, para o seguinte objeto: Fornecimento contínuo de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PRÓTESE DE REVISÃO DE QUADRIL, com materiais contemplados e não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, por meio de CONSIGNAÇÃO, em Sistema de Registro de Preços, para abastecer o serviços de Cirurgias Ortopédicas, das unidades de Traumatologia e Ortopedia, da Secretaria de Saúde - DF. Processo 00060-00234793/2017-00. As empresas especializadas interessadas em fornecer cotação de preços para a pesquisa mencionada deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços solicitando acesso ao descritivo do objeto contratado por meio do e-mail: gepp.diaq@saude.df.gov.br, informando o nº do processo.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, torna público aos interessados que está aberto o processo de pesquisa de preços, para o seguinte objeto: Aquisição regular de PRODUTO À BASE DE CANABIDIOL para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, por procedimento de pregão eletrônico (com participação de empresas estrangeiras), para registro de preços, com vistas à aquisição, por processo de importação, para atendimento dos pacientes da SES-DF. Processo 00060-00200725/2018-10. As empresas especializadas interessadas em fornecer cotação de preços para a pesquisa mencionada deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços solicitando acesso ao descritivo do objeto contratado por meio do e-mail: gepp.diaq@saude.df.gov.br, informando o nº do processo.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, torna público aos interessados que está aberto o processo de pesquisa de preços, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Controle glicêmico do paciente em uso de insulinação de modo pleno e intensivo por meio de Sistema de Infusão Contínua de Insulina (SICI) e sistema de monitorização glicêmica (MG), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. Processo 00060-00258845/2018-14. As empresas especializadas interessadas em fornecer cotação de preços para a pesquisa mencionada deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços solicitando acesso ao descritivo do objeto contratado por meio do e-mail: gepp.diaq@saude.df.gov.br, informando o nº do processo.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, torna público aos interessados que está aberto o processo de pesquisa de preços, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de controle externo da qualidade de processos analíticos (Controle de Proficiência) dos Laboratórios da Subsecretaria de Vigilância em Saúde do Distrito Federal, para atender às demandas da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública. Processo 00060-00382348/2018-28. As empresas especializadas interessadas em fornecer cotação de preços para a pesquisa mencionada deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços solicitando acesso ao descritivo do objeto contratado por meio do e-mail: gepp.diaq@saude.df.gov.br, informando o nº do processo.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, torna público aos interessados que está aberto o processo de pesquisa de preços, para o seguinte objeto: Serviço de Ensaio de Proficiência (Controle Externo da Qualidade) para Laboratório Clínico, por Empresa Especializada, a serem disponibilizados nas 16 Unidades Laboratoriais da rede SES-DF. GRUPOS: Bioquímica, Líquidos corporais, Líquor, Urina, Hematologia, Imunologia, Hormônios, Microbiologia, Parasitologia, Exames especiais. Processo 00060-00359111/2018-43. As empresas especializadas interessadas em fornecer cotação de preços para a pesquisa mencionada deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços solicitando acesso ao descritivo do objeto contratado por meio do e-mail: gepp.diaq@saude.df.gov.br, informando o nº do processo.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, torna público aos interessados que está aberto o processo de pesquisa de preços, para o seguinte objeto: Aquisição de Equipamentos: APARELHO DE BISTURI ELÉTRICO E ASPIRADOR DE VAPORES, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF. Processo 00060-00354566/2019-53. As empresas especializadas interessadas em fornecer cotação de preços para a pesquisa mencionada deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços solicitando acesso ao descritivo do objeto contratado por meio do e-mail: gepp.diaq@saude.df.gov.br, informando o nº do processo.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, torna público aos interessados que está aberto o processo de pesquisa de preços, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em Mamógrafo digital de alta resolução com estações de aquisição e pós-processamento de imagens específicas e com um equipamento de estereotaxia, da marca FUJIFILM, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF. Processo 00060-00302157/2020-13. As empresas especializadas interessadas em fornecer cotação de preços para a pesquisa mencionada deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços solicitando acesso ao descritivo do objeto contratado por meio do e-mail: gepp.diaq@saude.df.gov.br, informando o nº do processo.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, torna público aos interessados que está aberto o processo de pesquisa de preços, para o seguinte objeto: Aquisição regular de medicamentos manipulados não-padronizados na SES-DF, ácido fólico 5mg/ml uso oral frasco 30ml (manipulado) e outros, em sistema de registro de preços, para atender a decisões judiciais. Processo 00060-00253253/2021-01. As empresas especializadas interessadas em fornecer cotação de preços para a pesquisa mencionada deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços solicitando acesso ao descritivo do objeto contratado por meio do e-mail: gepp.diaq@saude.df.gov.br, informando o nº do processo.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, torna público aos interessados que está aberto o processo de pesquisa de preços, para o seguinte objeto: Aquisição do item PRODUTO À BASE DE CANABIDIOL SOLUÇÃO ORAL, pela Secretaria de Saúde - DF. Processo 00060-00577224/2021-24. As empresas especializadas interessadas em fornecer cotação de preços para a pesquisa mencionada deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços solicitando acesso ao descritivo do objeto contratado por meio do e-mail: gepp.diaq@saude.df.gov.br, informando o nº do processo.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica, por meio do Ofício Nº 468/2022, a abertura para recebimento de proposta referente à contratação de empresa especializada para realização do Exame VIDEO - ELETROENCEFALOGRAMA C/ REGISTRO PROLONGADO, nos termos da Lei 8.666/93 em seu art. 24, Inciso IV, processo: 00060-00532206/2020-32. O recebimento das propostas será até as 15 h do dia 01 de junho 2022, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br. O Ofício de convocação e o Projeto Básico poderão ser solicitados através do mesmo e-mail de envio das propostas ou consultados no site eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal disponível em <https://www.saude.df.gov.br/oficios-dispensas-de-licitacao-2021/>

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica, por meio do Ofício Nº 488/2022, a abertura para recebimento de proposta referente à contratação de empresa especializada para realização do Exame SEQUENCIAMENTO COMPLETO DE EXOMA, nos termos da Lei 8.666/93 em seu art. 24, Inciso IV, processo: 00060-00389494/2020-07. O recebimento das propostas será até as 15 h do dia 03 de junho 2022, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br. O Ofício de convocação e o Projeto Básico poderão ser solicitados através do mesmo e-mail de envio das propostas ou consultados no site eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal disponível em <https://www.saude.df.gov.br/oficios-dispensas-de-licitacao-2021/>

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 130/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no pregão em referência, o qual teve por aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – LENTES INTRAOCULARES 1 PEÇA, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou fracassado.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 98/2022

PROCESSO DE AQUISIÇÃO

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Aquisição a seguir: 1) Seleção de Fornecedores nº 126/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE "CATETER SWAN-GANZ E KIT INTRODUTOR PERCUTÂNEO" PARA O SERVIÇO DE CIRURGIA CARDÍACA.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA BIONEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

1) Seleção de Fornecedores nº 098/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 30/05/2022 às 08h00min até o dia 02/06/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 216271379).

Informações referentes aos processos poderão ser solicitadas por meio do e-mail: compras.materiais@igesdf.org.br

Brasília/DF, 27 de maio de 2022

MARIELA SOUZA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00213960/2021-82. Com fulcro nos artigos 30 e 86, do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 1.232.036,08 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil trinta e seis reais e oito centavos) em favor da empresa EXPRESSO VILA RICA LTDA-ME, CNPJ nº 05.373.334/0001-24, referente às despesas do Contrato nº 21/2016. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.4976.0002, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934/2021 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.061/2022. MAURÍCIO PAZ MARTINS, Subsecretário de Administração Geral.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, vem, comunicar aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico por nº 13/2022, processo 00080-00020841/2022-69, sagrou-se vencedora do certame, para o item 1, a empresa: MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.855.558/0001-42, com valor total de R\$ 66.008,40 (sessenta e seis mil oito reais e quarenta centavos). O Resultado encontra-se disponível nos sites www.gov.br/compras e www.se.df.gov.br.

RENI FERNANDES

Diretor

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018

Processo: 00054.00035197/2019-27 – Partes: DF/PMDF X FORMAER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva com aplicação de peças, componentes, acessórios, fluidos e equipamentos, para a aeronave de asa fixa da Polícia Militar do Distrito Federal, modelo CESSNA AIRCRAFT T210N, prefixo PR-LLN, ano 1979, nº de série 21.063.286 e certificado de Aeronavegabilidade nº 17.266, por mais 12 (doze) meses, de 01/06/2022 a 31/05/2023, bem como a concessão de reajuste

dos valores pactuados pelo IPCA, no percentual de 12,131480% (doze vírgula um, três, um, quatro, oito, zero por cento), com base no Parecer Técnico nº 1483/2022-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI n. 82876543) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI nº 82877973). VALOR: R\$ 482.786,72 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2022NE204 de 19/05/2022. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393. PRes: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; 2022NE205 de 19/05/2022. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393. PRes: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; 2022NE206 de 19/05/2022. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393. PRes: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. ASSINATURA: 25/05/2022. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: WILSON SARMENTO DOS SANTOS, Chefe do Departamento de Logística e Finanças, Em exercício. Pela Contratada: AMINA LAÍLA SERRA ABDEL GHANI, na qualidade de Sócia.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Estou ciente sobre o disposto na Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 37, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Art. 22, parágrafo 2º, alínea c, e no Manual do SIAFI; portanto, reconheço a dívida em favor da empresa TAGUAMOTORS AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ 01.412.845/0001-57, referente Contrato nº 029/2015 - PMDF, no valor de R\$3.514,33 (três mil quinhentos e quatorze reais e trinta e três centavos), para atender valores em que a PMDF deixou de realizar o pagamento em momento oportuno, do anos de 2017 e 2018; Ainda em tempo, informo que foi anexada aos autos a disponibilidade orçamentária, Despacho PMDF/DALF/SEO/SSAO (82201709), pois será paga com o orçamento vigente; Cabe salientar que será verificado o descumprimento de alguma norma por parte de servidor público desta unidade, que tenha ocasionado a referida despesa e os prejuízos ao interesse público deste "Reconhecimento de Dívida", sendo necessária apurar a responsabilidade e, se for o caso, aplicar sanção administrativa ao referido infrator, conforme determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 59 no seu Parágrafo Único. BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Ordenador de Despesas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

Processo: 00054-00026697/2022-73. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal, torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação, por meio de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de material de consumo, tipo medicamentos de uso veterinário, a serem utilizados no tratamento de caninos pertencentes ao plantel da PMDF, conforme especificações do Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 69.635,25 (sessenta e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 13/06/2022 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações no e-mail: splpmdf@gmail.com e no tel.: (61) 3190-5557.

Brasília/DF, 27 de maio de 2022

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

Ordenador de Despesa

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00126453/2020-28. Interessada: AMHP/DF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, CNPJ nº 00.735.860/0001-73. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 1.487,14 (um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2019, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 27 de maio de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

**SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00039401/2022-11. Nota de Empenho Ordinário, nº 00019, emitida em 25/05/2022. Contratada: SANDU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI., CNPJ: 19.806.688/0001-20, no valor de R\$ 344,00. Objeto: Aquisição de 1 serrapico diamantada de 53 mm de diâmetro, altura de 58 mm, camada diamantada de 6 mm, haste com diâmetro de 14,5mm e comprimento de 170 mm e encaixe de 9,5 mm (marca: Lufickin) e 1 carrinho de mão de ferro, com 70 litros, paredes em chapa 20, pneu com câmara (marca: Esfera). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 136/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, Em exercício.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00092119/2022-53. Nota de Empenho Ordinário, nº 00088, emitida em 23/05/2022. Contratada: IGM COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS EIRELI., CNPJ: 23.140.085/0001-09, no valor de R\$ R\$ 6.025,16 . Objeto: Aquisição de 124 caixas de som portáteis, potência de 3 w RMS, conexão USB, dimensões 190x75x85 mm, marca/modelo Multilase SP009. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 26/2022- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, Em exercício.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00083062/2021-11. Partes: CBMDF X CENTRO DE EXCELÊNCIA NO TRATAMENTO TRAUMATO-ORTOPÉDICO EIRELLI - ME, CNPJ nº 27.390.595/0001-95. Objeto: prestação de serviços de fisioterapia, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.11, anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018, a serem executados de forma contínua, correspondentes ao estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência à saúde a militares e dependentes do CBMDF. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 33903950. FR: 0151 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 129/2022, emitida em 28/04/2022, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2022. Assinatura: 16/05/2022. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. RENATO DE SOUZA BRANDÃO, Diretor de Contratações e Aquisições, Em exercício; pela Contratada: PHILIPPE AUGUSTO ARAÚJO DE SOUZA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00199234/2021-77. Partes: CBMDF X FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – IDE/BRASÍLIA, CNPJ nº 33.641.663/0012-05. Objeto: contratação de empresa especializada (Fundação Getúlio Vargas - FGV) para ministrar o Curso: Pós-graduação MBA Executivo em Administração na Gestão de Clínicas, Hospitais e Indústrias da Saúde para 2 (dois) militares da Policlínica Médica (PODON) do CBMDF. UO: 73901. PTRES: 89304. ND: 339039. FR:151- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 68.383,60; conforme NE nº 43/2022, emitida em 09/03/2022. Vigência de 30 meses. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022. Assinatura: 20/05/2022. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, Diretor de Contratações e Aquisições em Exercício; pela Contratada: CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00086745/2021-20. Partes: CBMDF X CLÍNICA DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA FENELON LTDA, CNPJ nº 03.628.122/0001-15. Objeto: serviços de diagnósticos odontológicos por imagem, fotos e modelos. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 139/2022, emitida em 02/05/2022, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2022. Assinatura: 20/05/2022. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, Diretor de Contratações e Aquisições Em exercício; pela Contratada: FREDERICO FENELON GUIMARÃES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00156201/2021-32. Partes: CBMDF X INSTITUTO ORTOPEDICO E MEDICINA ESPORTIVA LTDA, CNPJ nº 41.474.414/0001-30. Objeto: prestação de serviços especializados em ortopedia, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.50, anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018, a serem executados de forma contínua, correspondentes ao estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência à saúde a militares e dependentes do CBMDF. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 33903950. FR: 0151 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 161/2022, emitida em 06/05/2022, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 13/2022. Assinatura: 23/05/2022. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, Diretor de Contratações e Aquisições Em exercício; pela Contratada: JOSE HUMBERTO DE SOUSA BORGES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00023356/2022-74. Nota de Empenho Ordinário, nº 18, emitida em 11/05/2022. Contratada: TRYAMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS - EIRELI., CNPJ: 02.360.273/0001-72, no valor de R\$ 7.500,00. Objeto: Aquisição de 3 bebedouros industriais. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 074/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-D. Elemento de Despesa: 44.90.52. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, Em exercício.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00092112/2022-31. Nota de Empenho Ordinário, nº 87, emitida em 20/05/2022. Contratada: RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ: 21.308.637/0001-10, no valor de R\$ 17.980,00. Objeto: a aquisição de 124 webcam full hd foco automático marca/modelo Whale-WW3. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 26/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, Em exercício.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00082469/2022-10. Nota de Empenho Ordinário, nº 160, emitida em 06/05/2022. Contratada: DENTAL FREIRE & GOULART LTDA., CNPJ: 08.886.401/0001-00, no valor de R\$ 9.120,00. Objeto: Aquisição de insumos para atividade de cirurgia e periodontia da policlínica odontológica. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 07/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, Em exercício.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO (*)

Processo: 00053-00073390/2022-90. Nota de Empenho Ordinário, nº 217, emitida em 09/05/2022. Contratada: BARCELO EVENTOS EIREL., CNPJ: 19.086.382/0001-46, no valor de R\$ 30.510,00 . Objeto: prestação de serviço de planejamento, organização, coordenação e execução de evento, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para os eventos alusivos às comemorações do 166º Aniversário de Criação do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, organizado pelo pelo Gabinete do Subcomandante-Geral. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 01/2021- CFA. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, Em exercício.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 91, de 17 de maio de 2022, página 58.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00084308/2022-52. Nota de Empenho Ordinário, nº 223, emitida em 15/05/2022. Contratada: M G INCORPORADORA LTDA., CNPJ: 33.343.700/0001-38, no valor de R\$ 77.700,00. Objeto: Aquisição de 32 armários roupeiros. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 18/202 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, Em exercício.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo:00053-00084288/2022-10. Nota de Empenho Ordinário, nº 224, emitida em 12/05/2022. Contratada: MODILAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ: 76.291.251/0001-34, no valor de R\$ 35.202,25. Objeto: Aquisição de 9 mesas de trabalho retangular sem gavetas e 32 armários roupeiros. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 18/2022- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, Em exercício.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-0009819/2022-95. Nota de Empenho Ordinário, nº 225, emitida em 20/05/2022. Contratada: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA., CNPJ: 10.498.974/0002-81, no valor de R\$35.600,00. Objeto: Contratação de instituição para capacitação de 8 militares no evento denominado 9º Contratos Week (Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos). Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 18/2022. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, Em exercício.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00039401/2022-11. Nota de Empenho Ordinário, nº 231, emitida em 25/05/2022. Contratada: SANDU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI., CNPJ: 19.806.688/0001-20, no valor de R\$ 186,90 . Objeto: Aquisição de 1 MARRETA, Descrição: cabeça em aço nodular, cabo de madeira prensado mecanicamente, cabeça pesando 10Kg e 1 PENEIRA, Descrição: em arame, borda em madeira, para areia, diâmetro de 55 a 70cm. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 136/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, Em exercício.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00098400/2022-08. Nota de Empenho Ordinário, nº 320, emitida em 24/05/2022. Contratada: IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 20.140.256/0001-01, no valor de R\$ 8.965,00. Objeto: Aquisição de 1.100 unidades de pacotes de testes descartáveis. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 01/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, Em exercício.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e tendo em vista a instrução dos autos do processo 00053-00075455/2022-31, FAZ SABER a todos quanto este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, está Diretoria faz a NOTIFICAÇÃO do interessado Ten Cel RRM JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1399902, inscrito sob o CPF nº 426.***.111-**, para que tome ciência dos Ofícios nº 44 e nº 51 do processo supracitado, bem como de todo o teor desse Processo que tramita como parte de solução acerca de valores de Auxílio-moradia a serem restituídos ao Erário e que, em tese, foram indevidamente percebido pelo militar identificado o qual deve, dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação deste Edital, comparecer na Diretoria de Inativos e Pensionistas do CBMDF situada no Setor Policial Sul, Área Especial 03, Complexo da ABMIL, Brasília/DF, no horário de 13h as 17h45 com o intuito de, entre outras medidas, apresentar contra-argumentações e contra-provas que motivem o arquivamento do Processo em questão, aderir ao estabelecimento de acordo para ressarcimento ao Erário por meio de Termo Circunstanciado de Regularização ou optar pela Recusa em Reparar o Dano, hipótese em que o processo será encaminhado ao órgão de correição do CBMDF, para instauração de Tomadas de Conta Especial.

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 17.309,58 (dezesete mil trezentos e nove reais e cinquenta e oito centavos) em favor da empresa HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA- CNPJ- 37.108.388/0001-59, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00095827/2022-46, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

Processo: 00052-00006540/2022-88. Objeto: Aquisição de material de consumo destinado à Seção de Laboratório de Toxicologia Forense do Instituto de Medicina Legal da Polícia Civil do Distrito Federal. TIPO: Menor preço. O PREGOEIRO da Polícia Civil do Distrito Federal, comunica que no Pregão Eletrônico nº 12/2022 sagraram-se vencedoras a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 42.291.390/0001-46, para os itens 01 e 03, no valor total de R\$ 51.057,60 (cinquenta e um mil e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) e a empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI, CNPJ 22.530.297/0001-30, para o item 02, no valor total de R\$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.gov.br/compras. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 27 de maio de 2022
GUSTAVO RAVIZZINI COELHO
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2018

Partes: DETRAN-DF e a empresa BANCO DO BRASIL S/A. Processo 00055-00110498/2018-38. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2022. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 24201, Fonte de Recurso 220 e 237, Programa de Trabalho 06122821785170022 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 24/05/2022. Das partes: THIAGO GOMES NASCIMENTO, Diretor Geral/DETRAN e SANDRO JACOBSEN GRANDO substabelecido na pessoa de FERNANDO ROCHA DE PAIVA, Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2022

Partes: DETRAN-DF e a BRUNA CORDEIRO E SILVA. Processo 00055-00035272/2022-27. Objeto: Contratação de empresa de Contação de História para realizar a estimativa de 100 (cem) apresentações artísticas, destinadas ao público escolar (04 e 05

anos) e comunidade em apoio às ações de educação de trânsito, promovidas pelo DETRAN-DF. Valor contratado: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2022NE00699, de 03 de maio de 2022, Programa de Trabalho 06122621727840001, Fonte de Recurso 237, Evento 400091, Natureza da despesa: 339039, Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis. Data da assinatura: 20/05/2022. Das partes: THIAGO GOMES NASCIMENTO, Diretor Geral/DETRAN e BRUNA CORDEIRO E SILVA, Proprietária.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2022

Partes: DETRAN-DF e a AMANDA SERAFIM ALKIMIM. Processo 00055-00035336/2022-90. Objeto: Contratação de empresa de Contação de História para realizar a estimativa de 100 (cem) apresentações artísticas, destinadas ao público escolar (06 a 07 anos) e comunidade em apoio às ações de educação de trânsito, promovidas pelo DETRAN-DF. Valor contratado: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2022NE00700, de 03 de maio de 2022, Programa de Trabalho 06122621727840001, Fonte de Recurso 237, Evento 400091, Natureza da despesa: 339139, Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis. Data da assinatura: 20/05/2022. Das partes: THIAGO GOMES NASCIMENTO, Diretor Geral/DETRAN e AMANDA SERAFIM ALKIMIM, Proprietária.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2022

Partes: DETRAN-DF e o JOSÉ SANTANA MAUGER. Processo 00055-00035790/2022-41. Objeto: Contratação de empresa de Companhia de Teatro (Repentistas) para realizar a estimativa de 140 (cento e quarenta) apresentações artísticas, destinadas ao público escolar na faixa etária acima de 18 anos, e comunidade em apoio às ações de educação de trânsito, promovidas pelo DETRAN-DF. Valor contratado: R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais) anuais. Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2022NE00697, de 03 de maio de 2022, Programa de Trabalho 06122621727840001, Fonte de Recurso 237, Evento 400091, Natureza da despesa: 339039, Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis. Data da assinatura: 23/05/2022. Das partes: THIAGO GOMES NASCIMENTO, Diretor Geral DETRAN e JOÃO SANTANA MAUGER, Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2022

Partes: DETRAN/DF e NÉIA E NANDO TEATRO LTDA. Processo 00055-00035701/2022-66. Objeto: Contratação de empresa de Companhia Teatral para realizar a estimativa de 200 (duzentas) apresentações artísticas destinadas ao público escolar (09 e 10 anos) e comunidade em apoio às ações de educação de trânsito, promovidas pelo DETRAN-DF. Valor contratado: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2022NE00696, de 03 de maio de 2022, Programa de Trabalho 06122621727840001, Fonte de Recurso 237, Evento 400091, Natureza da despesa: 339039, Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis. Data da assinatura: 23/05/2022. Das partes: THIAGO GOMES NASCIMENTO, Diretor Geral /DETRAN-DF, ARMANDO VILLARDO SILVA e ALCINÉIA PAZ DAS NEVES, Sócios.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2022

Partes: DETRAN-DF e a CRIAR E ANIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Processo 00055-00035653/2022-14. Objeto: Contratação de empresa de Companhia Teatral para realizar a estimativa de 200 (duzentas) apresentações artísticas, destinadas ao público escolar (4 e 5 anos) e comunidade em apoio às ações de educação de trânsito, promovidas pelo DETRAN-DF. Valor contratado: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2022NE00694, de 03 de maio de 2022, Programa de Trabalho 06122621727840001, Fonte de Recurso 237, Evento 400091, Natureza da despesa: 339039, Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis. Data da assinatura: 23/05/2022. Das partes: THIAGO GOMES NASCIMENTO, Diretor Geral/DETRAN e AIRTON MASCIANO DA SILVA, Sócio Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2022

Partes: DETRAN-DF e JANAINA KELLY DO LAGO COSTA. Processo 00055-00035705/2022-44. Objeto: Contratação de empresa de Companhia Teatral para realizar a estimativa de 200 (duzentas) apresentações artísticas, destinadas ao público escolar de 06 a 08 anos e à comunidade em apoio às ações de educação de trânsito, promovidas pelo DETRAN-DF. Valor contratado: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2022NE00695, de 03 de maio de 2022, Programa de Trabalho 06122621727840001, Fonte de Recurso 237, Evento 400091, Natureza da despesa: 339039, Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis. Data da assinatura: 23/05/2022. Das partes: THIAGO GOMES NASCIMENTO, Diretor Geral /DETRAN e JANAINA KELLY DO LAGO COSTA, Proprietária.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2022

Partes: DETRAN-DF e o MIQUÉIAS JOSÉ DA PAZ. Processo 00055-00035763/2022-78. Objeto: Contratação de empresa de Companhia de Teatro (Mímicos) para realizar a estimativa de 130 (cento e trinta) apresentações artísticas, destinadas ao público escolar e comunidade na faixa etária acima de 18 anos, em apoio às ações de educação de trânsito,

promovidas pelo DETRAN-DF. Valor contratado: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2022NE00701, de 03 de maio de 2022, Programa de Trabalho 06122621727840001, Fonte de Recurso 237, Evento 400091, Natureza da despesa: 339039, Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis. Data da assinatura: 20/05/2022. Das partes: THIAGO GOMES NASCIMENTO, Diretor Geral/DETRAN e MIQUÉIAS JOSÉ DA PAZ, Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2022

Partes: DETRAN-DF e a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA/CEB. Processo 00055-00022445/2022-47. Objeto: Prestação de serviços de instalação de iluminação elétrica nas faixas de pedestres das Regiões Administrativas do Plano Piloto e Ceilândia, num total aproximado de 759 (setecentos e cinquenta e nove) faixas de pedestres. Valor contratado: R\$ 6.601.392,08 (seis milhões, seiscentos e um mil, trezentos e noventa e dois reais e oito centavos) para 24 (vinte e quatro) meses. Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2022NE00772, de 19/05/2022, Programa de Trabalho 06452621741010003, Fonte de Recurso 237 e 437, Evento 400091, Natureza da despesa: 339039, Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 3.300.696,04 (três milhões, trezentos mil seiscientos e noventa e seis reais e quatro centavos). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis. Data da assinatura: 23/05/2022. Das partes: THIAGO GOMES NASCIMENTO, Diretor Geral/DETRAN e THIAGO PALARO DI PIETRO, EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA e WANDERSON SILVA DE MENEZES, Representantes Legais/CEB.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE0000770

Processo: 00055-00053071/2021-21. Objeto: Aquisição de películas preto legenda e refletivas. Dotação Orçamentária: Fonte: 237, Programa de Trabalho: 06452621741010003, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339030. Valor: R\$ 155.990,00 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa reais). Credor: SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ nº 01.676.300.0001-58.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00711

Processo: 00055-00053071/2021-21. Objeto: Aquisição de películas refletivas. Dotação Orçamentária: Fonte: 237, Programa de Trabalho: 06452621741010003, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339030. Valor: R\$ 101.116,00 (cento e um mil, cento e dezesseis reais). Credor: 3M DO BRASIL, CNPJ nº 45.985.371.10001-08.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2020

Processo: 04026-00009752/2020-32. Da Espécie: Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/2020 - SSP/DF - Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE e a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA - CNPJ: 04.675.771/0001-30. Do Objeto: concessão de reajuste de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (janeiro/2021 a dezembro/2021), que representou um acúmulo percentual de 10,061050% (dez inteiros e sessenta e um mil e cinquenta milionésimos por cento). Do Valor: o valor do contrato passará de R\$ 95.898.009,80 (noventa e cinco milhões, oitocentos e noventa e oito mil nove reais e oitenta centavos) para R\$ 105.546.356,51 (cento e cinco milhões, quinhentos e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos). Nota de empenho 2022NE00339 de 12/05/2022, Autorização de Despesa e Empenho, Informação de Disponibilidade Orçamentária e Declaração de Adequação Orçamentária. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022. DO SIGNATÁRIO: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 04026-00004417/2022-18; Interessado: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA Aplico a penalidade de MULTA à empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.392.294/0001-38, com sede na SMAS, nº AE "G" - Conjunto 01 Zona Industrial (Guará) - Brasília - DF, CEP: 71215-300, em virtude do material não entregue constante na Nota de Empenho 2021NE00228, conforme descrição registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. Pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES - Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 04026-00006345/2022-35; Interessado: ABV CONSTRUÇÕES LTDA. Aplico a penalidade de MULTA à empresa ABV CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 01.911.452/0001-98, com sede na Rod. DF-150 KM 2,5, Chácara Bela Vista, Colorado, Sobradinho/DF, CEP: 73.105-010, pela não entrega do material constante na Nota de Empenho 2021NE00714, com fulcro nos incisos III e IV do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e no item 13.1.2, "e" do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00125/2020. Pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES - Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 04026-00003706/2022-91; Interessado: LUZCOLOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Aplico a penalidade de MULTA à empresa LUZCOLOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ nº 13.628.137/0001-37, com sede na Rua Domiciano Martins de Andrade 140, Vila Conceição, Muriaé/MG, CEP: 36.889-190, pela não entrega do material constante na Nota de Empenho 2021NE00231, pela não entrega total do material constante na Nota de Empenho nº 2021NE00779, com fulcro nos incisos III e IV do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e no item XXIV do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, combinado com o art. 87, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES - Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00410

Processo: 04026-00020540/2022-78. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, CNPJ 26.976.381/0001-32. Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE, DESCRIÇÃO: GRAMATURA DE 75G/M², MEDINDO 210X297MM, FORMATO A4, COR BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: RESMA COM 500 FOLHAS, MARCA: CHAMEX_SOLUTION, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 041/2022 SEEC e Ata de Registro de Preços nº 0157/2022 SEEC. VALOR R\$ 33.640,00 (trinta e três mil seiscientos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 26/05/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2020

Contrato nº 18/2020 - TCB/STAG CENTRAL DE ESTAGIOS S.S. LTDA-EPP; CNPJ nº: 03.658.267/0001-69; 2) Processo 00095-00000571/2019-04; 3) Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 99, de 27 de maio de 2020, página nº 43; 4) Data de Assinatura: 26 de maio de 2022; 5) Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 18 de maio de 2022; 6) Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente - JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA - Diretor Administrativo e Financeiro - MARCOS VINICIUS BOARON e P/STAG CENTRAL DE ESTAGIOS - CAROLINE PEREIRA BORGES - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022

Processo: 00400-00019587/2022-69. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS/DF e SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SESC/DF, firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica nos termos das cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a execução do projeto Sesc Recomeçar: uma nova história, com objetivo de realizar parceria entre os partícipes para o desenvolvimento de ações conjuntas, no âmbito do Distrito Federal, na área de saúde bucal, física, mental e social, de tal sorte a evidenciar, por meio da promoção de atendimentos odontológicos, práticas esportivas e atividades educativas de cultura e lazer, o compromisso dos partícipes em relação ao desenvolvimento do (a) adolescente em cumprimento de medida socioeducativa. CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Os (as) adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas Dependentes de Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, serão atendidos (as) mediante encaminhamento formal que deverá conter informações sobre o seu perfil/interesse e habilidades elaborado pela SEJUS após triagem de seleção realizada pelo próprio órgão. CLÁUSULA SEXTA - DA OPERACIONALIZAÇÃO: As atividades serão detalhadas e formalizadas por meio de correspondências eletrônicas, instrumentos administrativos e/ou jurídicos específicos, devidamente adequados às intenções dos pactuantes, aprovados e assinados pelos partícipes. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá a vigência 12 meses, conforme programação de atividades, contados a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogável se for de interesse das partes e, em assim sendo, por meio da celebração de termo aditivo. Data de Assinatura: 05/05/2022. Signatários: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, JAIME SANTANA DE SOUSA - Secretário de Estado de Justiça

e Cidadania; p/ SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SESC/DF, JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE - Presidente do Conselho Regional do SESC, Administração Regional do DF e VALCIDES DE ARAÚJO SILVA - Diretor Regional do SESC/DF.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2014 -SIGGO Nº 30352
Processo: 0417-001560/2012. Partes: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X FRANCISCO TADEU SILVA GUIMARÃES. Objeto: Prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no arts. 62, § 3º e 57 e 58 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009; Reajustar o valor do contrato no percentual de 11,30% (onze vírgula trinta por cento) aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 04/2021 a 03/2022, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) passando este de R\$ 4.512,50 (quatro mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), para R\$ 5.022,39 (cinco mil vinte e dois reais e trinta e nove centavos) mensais. VALOR: O valor mensal do aluguel será de R\$ 5.022,39 (cinco mil vinte e dois reais e nove centavos), perfazendo o valor total anual do presente Termo Aditivo de R\$ 60.268,68 (sessenta mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020; III – Natureza da Despesa: 33.90.36; IV – Fonte de Recursos: 100; V – A Nota de Empenho nº 2022NE00037, emitida em 19/01/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, bem como reforçada pela Nota de Empenho nº 2022NE00651, emitida em 11/05/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17 de junho de 2022 a 17 de junho de 2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 23/05/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: SILENE MATOS DE ARAÚJO, na qualidade de representante legal do Proprietário.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2021
Processo: 00400-00021850/2021-07 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS e a Organização da Sociedade Civil Transforme - Ações Sociais e Humanitárias. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DO CARGO DE UM DOS PARTICÍPIES: Este instrumento visa alterar a nomenclatura do cargo do Senhor Jaime Santana de Sousa, tendo em vista a edição do Decreto de 01/04/2022, publicado no DODF nº 28-A, de 01/04/2022, do qual passou a ser Secretário de Estado de Justiça e Cidadania. CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 10/2021 até 24/08/2022, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA QUINTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). CLÁUSULA SEXTA - DA NÃO SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA E DA DESONERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Fica estabelecido que, dos recursos repassados ao TERMO DE FOMENTO Nº 10/2021, não haverá suplementação financeira por parte da Administração Pública. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: Jaime Santana de Sousa; p/ OSC: Claudia Farias Cardoso de Britto.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 10/2020 - SIGGO nº 40888

Processo: 00400-00012764/2019-81. PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X SUKOT ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 24, inciso X, e art. 58 da Lei nº 8.666/93, bem como retirar o art. 57 da Lei nº 8.666/93; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; reajustar o valor do contrato no percentual de 10,38% (dez vírgulas trinta e oito por cento), aplicando-se o valor acumulado entre 02/2021 a 01/2022 do índice do IPCA - IBGE, passando este de R\$ 10.233,73 (dez mil duzentos e trinta e três reais e setenta e três centavos) mensais para R\$ 11.295,93 (onze mil duzentos e noventa e cinco reais e três centavos). O valor do condomínio mantém-se em R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais, desde a sua formalização. VALOR DO CONTRATO: O valor mensal do aluguel será de R\$ 11.655,93 (onze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), considerando o valor da locação de R\$ 11.295,93 (onze mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e

três centavos), juntamente com o valor do condomínio de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais, perfazendo o valor total anual de R\$ 139.871,16 (cento e trinta e nove mil oitocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO - DF - OCA; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho será de R\$ 93.247,44 (noventa e três mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) conforme Nota de Empenho nº 2022NE00096, emitida em 25/01/2022, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de, compreendendo o período de 25 de maio de 2022 a 25 de maio de 2023. DATA DE ASSINATURA: 24/05/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania. Pela CONTRATADA: ALEXANDRE CRISPI SIQUEIRA, na qualidade de Sócio Administrador. ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária de Administração Geral.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 00015-00023529/2021-66. DADOS DO FORNECEDOR: VIAÇÃO CATEDRAL LTDA. CNPJ: 06.009.185/0001-81. ENDEREÇO: R BRIGADEIRO TOBIAS, N 118, 5 ANDAR, CONJ 525, CENTRO. SÃO PAULO/SP. CEP: 01.332-000.

Resumo dos Fatos: Trata-se de ato de ofício (78423070) para que seja instaurado processo administrativo objetivando apurar prática abusiva e ilícita em face da coletividade de consumidores que travam ou com potencialidade de travar relação jurídica com a reclamada. O Ofício Nº 666/2021/4º PRODECON/MPDFT (77103910), notifica a representação formulada pelo consumidor André Luiz Tomaz, em desfavor da empresa Viação Catedral LTDA., com o fim de apurar suposta falha na prestação dos serviços de transporte terrestre e atendimento SAC. Assim, diante dos indícios de cometimento de infração aos artigos 6º, III e 14, da Lei 8.078/90, deve a reclamada apresentar a esse PROCON, justificativa acerca do mencionado desrespeito aos ditames da Lei nº 8.078/90. Dispositivos legais aplicáveis: artigos 6º, III e 14, do Código de Defesa do Consumidor. Fica a empresa qualificada NOTIFICADA para apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, defesa escrita em relação aos fatos notificados, nos termos do caput do artigo 42 do Decreto Federal nº 2181/97, redação dada pelo Decreto Federal 10.887/2021. Sendo pessoa jurídica, o fornecedor deverá juntar o ato constitutivo da empresa com o respectivo CNPJ e carta de preposição, bem como demonstração do resultado do exercício anual, relativo ao período anterior à data da infração de modo a aferir a condição econômica da reclamada para os fins estatuídos no artigo 16, § 1º e 2º e art. 20, §1º da Portaria nº 34/IDC-PROCON de 20 de maio de 2020; sendo pessoa física, documentos pessoais (RG e CPF). Decorrido o prazo, esse órgão apreciará de forma definitiva a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Distrital e Nacional da Reclamação fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90, prosseguindo o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto nº 2.181/97. A reclamada fica ciente de que os autos tramitam eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informação – SEI – e estão à disposição para acesso integral na Assessoria Jurídica do IDC/PROCON-DF, que pode ser requerido por intermédio do e-mail: assessoria.juridica@procon.df.gov.br, desde que o solicitante possua poderes para representar o fornecedor.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 09/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

Processo. 0110-000084/2017 (Licitação, Contrato); Processo. 00110-00002185/2020-65 (1º Aditivo); Processo. 00110-00003411/2020-25 (2º Aditivo); Processo. 00110-00002582/2020-37 (3º e 5º Aditivo); Processo. 00110-00000481/2022-93 (4º Aditivo) e Processo. 00110-00000481/2022-93 (6º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº. 08.064.693/0001-98, com sede na Av. João de Barros, nº. 903, Bairro dos Aflitos, Recife/PE, CEP 52.020-220. DO OBJETO: Sob o amparo da alínea "a", inciso I, artigo 65, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, o presente aditamento alterar financeiramente o Contrato nº. 009/2020- SODF, celebrado em 13/05/2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15/05/2020, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de complementação do sistema viário da Estrada Setor Policial Militar (ESPM) até o Terminal da Asa Sul (TAS), contemplando serviços de construção das Obras de Arte Especiais (fundações e estruturas), pavimentação, drenagem e sinalização, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 006/2018 – ASCAL/PRES/NOVACAP (doc.34030481), da Proposta doc. 37017662 e o Termo de Referência 48 (33282721), que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 492.028,94 (quatrocentos e noventa e dois mil, vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), equivalente a ~5,54%,

totalizando ~24,92% do valor contratual. Supressão no valor R\$ 6.890,56 (seis mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), equivalente a ~0,08% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 10.363.223,82 (dez milhões, trezentos e sessenta e três mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), passa a ser de R\$ 10.848.362,20 (dez milhões, oitocentos e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA., no valor de R\$ 485.138,38 (quatrocentos e oitenta e cinco mil cento e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº. 405/2022, emitida em 18/05/2022, sob o evento nº. 400091, ambos na modalidade Estimativo, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2022, Lei nº 7.061 de 06 de janeiro de 2022 (DODF Suplemento ao nº 6 de 10/01/2022), 86543609, em conformidade às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2022, Lei nº 6.934 de 05/08/2021 (DODF nº 148 de 06/08/2021), 86543967, e, em consonância ao Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), 86263668, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais", à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.3119.0004, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, FONTE DE RECURSOS: 135 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 18/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

Processo. 00110-00000974/2019-28 (Licitação, Contrato, 1º Aditivo) e Processo. 00110-00000919/2022-33 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO FUTURE ATP/PRISMA., CNPJ: 39.376.999/0001-03, com sede na ALAMEDA SANTOS 745 CONJUNTOS 111 E 112 / CERQUEIRA CESAR / SAO PAULO / SP / 01419-001. DO OBJETO: Sob o amparo da alínea "a", inciso I, artigo 65, todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº. 018/2020 - SODF, celebrado em 18/11/2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 19/11/2020, e que tem por objeto empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Supervisão e Acompanhamento das Obras de Implantação do Túnel Rodoviário sob a Avenida Central de Taguatinga, de Remodelação da Avenida Central e do Viaduto da Avenida SAMDU e da Elaboração de seus respectivos Projetos Executivos, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 001/2020 - ASCAL/PRES/NOVACAP, doc. 36778443, Proposta doc. 47180610 e Termo de Referência 14, doc. 36034217, que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Trata-se de alteração financeira, para o incremento da equipe técnica nas áreas de engenharia elétrica, engenharia mecânica e engenharia consultiva tem por objetivo a contratação de profissionais para responder tecnicamente pela análise dos projetos executivos de Combate a Incêndio, de Detecção de Incêndio, de Sinalização de Emergência, de Ventilação Mecânica, de Aterramento, de Força e Controle, de Iluminação do Túnel, de Sistema de Transmissão de Dados, bem como, pela elaboração de termo de referência ou projeto básico sobre temas como Segurança Viária, Gestão de Informação e Automação, entre outros, com vista a subsidiar futura contratação dos serviços de Operação e Manutenção do Túnel de Taguatinga. Acréscimo no valor R\$ 368.998,15 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos), equivalente a ~6,24% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 5.911.339,23 (cinco milhões, novecentos e onze mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), passa a ser de R\$ 6.280.337,38 (seis milhões, duzentos e oitenta mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2022, Lei nº 7.061 de 06 de janeiro de 2022 (DODF Suplemento ao nº 6 de 10 de janeiro de 2022), 86486724, adicionada dos créditos obtidos pelos efeitos do Decreto nº 43.022, de 17 de fevereiro de 2022 (DODF nº 35, de 18/02/2022), 86487397, em conformidade às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2022, Lei nº 6.934 de 05/08/2021 (DODF nº 148 de 06/08/2021), 86486614, e, em consonância ao Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), 86486510, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONSÓRCIO FUTURE ATP/PRISMA, no valor de R\$ 368.998,15 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos). Conforme Nota de Empenho nº. 404/2022, emitida em 18/05/2022, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3856.0001, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, FONTE DE RECURSOS: 100 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE

OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CARLOS RICARDO STENDERS NETO, na qualidade de Representante Legal do Consórcio.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 0110-00002683/2020-16. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do Pprocesso em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 225.739,92 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e dois centavos), em favor da empresa Consórcio Novo Túnel: TRIER ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 10.441.611/0001-29, EPCCON Construções S.A, CNPJ nº 04.858.174/0001-40 e GEOSONDA S/A, CNPJ nº 60.681.749/0001-73, referente à 4ª medição do Contrato nº 004/2016 - SODF, que trata da elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do Túnel Rodoviário, que dará acesso ininterrupto da EPTG à Avenida Elmo Serejo sob a Avenida Central de Taguatinga, no trecho compreendido entre eixos: nº 1, no sendo Plano Piloto - Ceilândia (E - W) e nº 2 no sendo Ceilândia - Plano Piloto (W - E); e remodelações do viaduto da avenida Samdu, compreendido nos eixos de nº 8 a 13, , no período de 21/08/2020 a 20/09/2020. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.782.6216.3054.0002 - (*)(**) CONSTRUÇÃO DE TÚNEL - RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL - TAGUATINGA, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Crédito Internas, no ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 174, de 25 de maio de 2022, publicada no DODF nº 99, consignada nos autos. HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, Subsecretário de Administração Geral/SODF.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 0110-00000101/2021-30. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 187.673,93 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), em favor da empresa Consórcio Novo Túnel: TRIER ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 10.441.611/0001-29, EPCCON Construções S.A, CNPJ nº 04.858.174/0001-40 e GEOSONDA S/A, CNPJ nº 60.681.749/0001-73, referente a elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do Túnel Rodoviário, que dará acesso ininterrupto da EPTG à Avenida Elmo Serejo sob a Avenida Central de Taguatinga, no trecho compreendido entre eixos: nº 1, no sendo Plano Piloto - Ceilândia (E - W) e nº 2 no sendo Ceilândia - Plano Piloto (W - E); e remodelações do viaduto da avenida Samdu, compreendido nos eixos de nº 8 a 13, no período de 01/12/2020 a 31/12/2020, 7ª medição do Contrato nº 004/2016 - SODF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.782.6216.3054.0002 - (*)(**) CONSTRUÇÃO DE TÚNEL - RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL - TAGUATINGA, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Crédito Internas, no ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 174, de 25 de maio de 2022, publicada no DODF nº 99, consignada nos autos. HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, Subsecretário de Administração Geral/SODF.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 0110-00000253/2022-13. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 69.729,32 (sessenta e nove mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), em favor da empresa FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, CNPJ nº 35.467.604/0001-27, referente à 5ª medição do Contrato nº 018/2021, cujo objeto é a supervisão e apoio técnico nas obras de implantação do viaduto da EPIG (interseção com a via de acesso ao parque da cidade e o setor sudoeste) e alças de acesso e infraestrutura urbana, no âmbito do corredor de transporte público - eixo oeste - DF", no período de 01/11/2021 a 30/11/2021. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.3856.0001 - (**) GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, no ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 33.90.92 - Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 174, de 25 de maio de 2022, publicada no DODF nº 99, consignada nos autos. HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, Subsecretário de Administração Geral/SODF.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 0110-00000318/2022-21. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 69.729,32 (sessenta e nove mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), em favor da empresa FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA

LTDA, CNPJ nº 35.467.604/0001-27, referente à 4ª medição do Contrato nº 018/2021, cujo objeto é a supervisão e apoio técnico nas obras de implantação do viaduto da EPIG (interseção com a via de acesso ao parque da cidade e o setor sudoeste) e alças de acesso e infraestrutura urbana, no âmbito do corredor de transporte público – eixo oeste – DF”, no período de 01/10/2021 a 31/10/2021. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.3856.0001 - (** GASTOS DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, no ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 33.90.92 - Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 174, de 25 de maio de 2022, publicada no DODF nº 99, consignada nos autos. HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, Subsecretário de Administração Geral/SODF.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9408/2021, publicado no DODF em 02 de dezembro de 2021. ASSINATURA: 25/05/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 02/09/2022. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando as datas de vencimento de 06/09/2022 para 05/12/2022. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho – Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pelo ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA: Elias Juvenal Borges.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 60/2022

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregoeiro supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o serviço de limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, jardinagem nas Unidades Administrativas da CAESB e coperagem no Centro de Gestão Águas Emendadas e no Parque de Serviços do S.I.A, incluindo o fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução adequada dos serviços, da forma que se segue: Empresa REAL JG FACILITIES LTDA, CNPJ: 08.247.960/0001-62, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 17.428.999,56.

DIEGO PIRINEUS PATTI

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 86/2022

A Pregoeira da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregoeiro supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água (redução, Te, toco e outros), na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP, da forma que se segue: Empresa C F DOS SANTOS MERCADORIAS EM GERAL EIRELI, CNPJ: 13.488.040/0001-76, vencedora dos itens 6, 49 e 50, com o valor total de R\$ 13.652,45; Empresa HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 82.977.109/0001-48, vencedora do item 17 e 18, com o valor total de R\$ 5.017,98; Empresa M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI, CNPJ: 33.302.295/0001-00, vencedora dos itens 27 e 28, com o valor total de R\$ 16.600,00; e Empresa PAMCORE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.429.225/0001-11, vencedora dos itens 71, 72, 73 e 74 com o valor total de R\$ 266.299,09. Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70 restaram fracassados ou desertos.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

COMPANHIA BRASILIENSE DE GÁS

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE

Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da Companhia Brasileira de Gás, do 1º trimestre de 2022, em conformidade com a Lei nº 3.184 de 29/08/2008 e do artigo 22, incisos I e II da Lei Orgânica do Distrito Federal:

Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade da Companhia Brasileira de Gás 1º trimestre 2022		
Finalidade da Ação	Beneficiário do Pagamento	Valor no Trimestre (R\$)
Veiculação de Matéria Legal no DODF (Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda – 4º trimestre/2021, extratos de contratos e Plano Anual de Publicidade)	Subsecretaria de Atos Oficiais-DODF Secretaria de Estado do GDF	452,80
Total Geral do Trimestre		452,80

ANDRÉ GUSTAVO LINS DE MACÊDO - Diretor

Fonte: Razão Contábil – Período de 01/01/2022 a 31/03/2022
conta 61603013005013 – Editais e publicações

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 012/2022 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – por lote – modo de disputa aberto e fechado – para registro de preços visando à contratação de empresas para fornecimento de serviços e materiais de engenharia destinados à recuperação de áreas degradadas em todo Distrito Federal, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 31.525.180,05 - processo 00112-00026680/2021-94. Data e horário da licitação: 10 de junho de 2022 - às 14 horas. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de maio de 2022

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022

Processo: 04010-0000033/2022-14. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, e o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ARTES POPULARES - IECAP, inscrito no CNPJ sob o nº 04.319.160/0001-59. Do Objeto: atendimento especializado a 1.500 jovens entre 15 e 29 anos para promover ações voltadas às áreas de qualificação profissional, cultura, esporte, saúde, cidadania e direitos, utilizando os espaços dos Centros de Juventude, localizados atualmente nas Regiões Administrativas de Ceilândia, Estrutural e Samambaia Norte, visando disponibilizar conhecimento sobre práticas voltadas a geração de renda, empreendedorismo, inovação e apoio ao desenvolvimento de competências socioemocionais. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos reais). Fundamentação Legal Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 37.843/2016. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 650.101 – U.G: 65.101; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 14.243.6211.9078.0054. Natureza da despesa: 33.50.41; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2022NE00106, emitida em 27/05/2022, sob o evento no 400097 – Transferência Voluntária, na modalidade Global. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 27/05/2022; Signatários: Pelo Distrito Federal, LUANA DE LIMA MACHADO, na qualidade de Secretária de Estado de Juventude e pela Contratada, RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 (*)

DE ORDEM DA PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL, amparado pelo Decreto Nº 33.785/2012, CONVOCO os Senhores(as) Conselheiros(as) para participarem da 1ª Reunião Ordinária do ano de 2022, a ser realizada no dia 31/05/2022, (terça-feira), às 14h, via teleconferência. Cabe ao Titular, na impossibilidade de sua participação, comunicar ao seu Suplente para representá-lo na referida reunião. Link para acessar a sala de reunião: <https://meet.google.com/vmb-qwnt-bt>

PAUTA DA REUNIÃO

1. Deliberação sobre pleito de indenizações:

- 1.1. Processo: 00070-00004689/2021-23, 1 animal - RELATOR: Artur Heitor de Andrade/ACP
 - 1.2. Processo: 00070-00005081/2021-16, 1 animal - RELATOR: Edson Garcia Cytranguelo/Emater
 - 1.3. Processo: 00070-00002725/2022-03, 1 animal - RELATOR: Erasmo Silva/Secretaria de Economia
 - 1.4. Processo: 00070-00003721/2022-34, 1 animal - RELATOR: Gabriel Mendonça de Araújo/Avioplac
2. Assuntos Gerais.

EDSON ROHDEN

Secretário Executivo

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção na original publicada no DODF Nº 99, de 26 de maio de 2022, página 83.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022

Processo: 00001-00016725/2022-13. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e a Organização da Sociedade Civil, CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DO DISTRITO FEDERAL (CODESE), com sede na SIA Trecho 2/3 lote 1.125, 2º andar – Brasília – DF, CEP: 71.200-200, inscrita no CNPJ/DF sob o número 27.824.558/0001-48. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a concentração de esforços entre os Participantes para realização do projeto “HACKACITY GUARÁ: MUTIRÃO CIDADE INTELIGENTE” para a Implantação de uma incubadora para projetos de startups e games no Guará e realização de uma ação denominada Experiência Hackacity Guará. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0022; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recurso: Fonte 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é R\$ 299.549,85 (Duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00096 emitida em 20/05/2022. O presente Termo terá vigência até 31 de janeiro de 2023 ou até a apresentação do Relatório de Execução do Objeto, o que ocorrer primeiro. ASSINATURA: 27 de maio de 2022; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, ELISIO DONIZETH GOMES LUZ na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, LEONARDO OLIVEIRA DE AVILA, na qualidade de Diretora Presidente.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO NO ÂMBITO DO EDITAL FAPDF Nº 04/2022, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF E O INSTITUTO CONECTA BRASIL

Processo: 00193-000001105/2022-26; 00193-00000618/2022-37 Espécie: Contrato de Patrocínio no âmbito do Edital FAPDF nº 04/2022. Participes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, denominada PATROCINADOR e INSTITUTO CONECTA BRASIL, CNPJ sob o nº 03.233.826/0001-99, denominada PATROCINADA. Do Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de patrocínio em favor da PATROCINADA para a realização do Evento Innova Summit, que será realizado na modalidade presencial, dia 21 a 23 de junho de 2022. O evento tem como objetivo: Reunir pessoas comprometidas com o futuro, promover ideias e discussões que impactem a sociedade, criar relações significativas e desenvolver soluções para os desafios próximos através de palestras, talks, painéis de debate, exposição comercial, performances, experiências imersivas e sensoriais e atividades de networking, com entrada franca durante 03 (três) dias. Dos Recursos Financeiros: Programa de Trabalho: 19.573.6207.2786.0009, Unidade Orçamentária: 40201, Fonte de Recurso: 100, Nota de Empenho: 2022NE00504, Valor: 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). A PATROCINADORA realizará o aporte dos recursos à PATROCINADA, em parcela única após aprovação da prestação de contas, bem como, a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e cadastral do proponente e representante legal, conforme item 19 do Edital 04/2022 - Patrocínio. Da Vigência: O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 23 de dezembro de 2022. Informe: A versão na íntegra do Contrato, bem como os termos do Edital de patrocínio, as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Signatários: Pela PATROCINADA Eduardo de Lima Moreira, presidente, CPF nº 829.16X.XXX-XX, pela FAPDF, MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente, CPF nº 700.67X.XXX-XX.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04/2022

Processo: 00193-00000533/2022-59. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, como CONTRATANTE, e a empresa BIG CHAVES COMERCIO E SERVICOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ: 24.928.103/0001-84, como CONTRATADA. Do Objeto: aquisição de material (fechaduras e cadeados) e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico para N.º PE/N.º 0051/2021 – SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 0091/2021. Valor: R\$2.148,00 (dois mil cento e quarenta e oito reais) e correrá à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento corrente previsto em Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 40.201; PROGRAMA DE TRABALHO: 19.122.8207.8517.0141, FONTE DE RECURSO: 100000000; UG: 150201; GESTÃO: 15201; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39-79; EMPENHO: 2022NE00465, DATADO DE: 06/05/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$2.148,00 (dois mil cento e quarenta e oito reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DA ASSINATURA: 24/05/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela FAPDF MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR, Diretor-Presidente e pela CONTRATADA: CARLOS CESAR VIEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EDITAL Nº 03/2021 – DEMANDA INDUZIDA RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA I – HABILITAÇÃO 5ª CHAMADA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA I - HABILITAÇÃO do dia 05 de outubro de 2021, referente ao EDITAL 03/2021 – Demanda Induzida, nas seguintes macro áreas: TIC, Economia Criativa, Biotecnologia, Ciência, Gestão e Governo Digital. HABILITADOS: Ana Cândida Franceschini de Avelar Fernandes, Ana Júlia Lemos Alves Pedreira, Alice Kazuko Inoue Nagata, Alberto Jose Alvares, Brenno Amaro da Silveira Neto, Carlos Enrique Carrasco Gutierrez, Carlos Kleber Zago de Andrade, Daniela Matias de Carvalho Bittencourt, Fabio Pittella Silva, Franco de Matos, Kelly Grace Magalhães, Luiz Sérgio Fernandes de Carvalho, Neatro Saavedra Rivano, Suenia Cibeli Ramos de Almeida. Processo 00193-00000259/2021-37. INFORME: A versão na íntegra do Resultado, contendo a relatório dos projetos habilitados e não habilitados, bem como as razões que levaram a não habilitação das propostas, demais informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR
Diretor-Presidente.

EDITAL Nº 07/2022 - FAP PARTICIPA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS RESULTADO FINAL - PROPOSTAS ENCAMINHADAS NO PERÍODO: 25 A 31 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000127/2022-96, TORNA PÚBLICO o resultado final, com a lista das propostas aprovadas, cada uma apresentada na sequência, com os seguintes dados Sequência, Data de Submissão, Evento, Projeto, Proponente, Local do Evento e Valor Aprovado: (1) 28/03/2022, Globalization, frontiers and health mobilities in Latin America: study cases in Mexico and Brazil, International Geographical Union Congress, Paris 2022, Adriana Dennise Rodríguez Blanco, Paris, França, R\$ 9.320,00; (2) 28/03/2022, Mobilization Conference Protest and Resistance in Contemporary Democracies, Against Denialism: Social Movements and the Political System during Brazil's Pandemic, Rebecca Neera Abers, San Diego, EUA, San Diego State University, R\$ 9.344,26; (3) 28/03/2022, Esporte, relações internacionais e instituições esportivas, Curso de curta duração - vinculado ao Programa de Pós-Graduação de História da UFF/ Laboratório do Brasil Republicano, Luiz Guilherme Burlamaqui Soares Porto Rocha, Niterói - RJ, R\$ 3.050,00; (4) 28/03/2022, Sixth Global International Studies Conference, Twisting and turning: where are the feminist approaches to international legal history?, Manuela Camargo de Assis, Argentina/Buenos Aires/Pontific Catholic University of Argentina (UCA), R\$ 6.397,91; (5) 29/03/2022, 9º Conferência Latinoamericana e Caribeña de Ciências Sociais (CLACSO 2022), Agroecologia e política: uma experiência de formação e resistência, Millena Ayla da Mata Dias, México/Cidade do México/UNAM, R\$ 10.653,52; (6) 29/03/2022, Visita Técnica ao Instituto de Linguística da Universidade de Buenos Aires, Programa de Estancia de Investigación de la Facultad de Filosofía y Letras de la Universidad de Buenos Aires, Renata Mourão Guimarães, Argentina/Buenos Aires/Universidade de Buenos Aires, R\$ 10.000,00; (7) 29/03/2022, 17ª Conferência Ibérica de Sistemas e Tecnologias de Informação, Uma visão geral dos Sistemas de Informação da Atenção Primária à Saúde do Brasil, Jorge Henrique Cabral Fernandes, Espanha - Madrid - Universidad Politécnica de Madrid, R\$ 11.993,32; (8) 29/03/2022, International Conference of Food Technology and Nutrition, Sweetpotato as a tool for biofortification in Brazil, Alexandre Furtado Silveira Mello, Paris/França, R\$ 8.725,00; (9) 29/03/2022, 117th ASA Annual Meeting: Bureaucracies of Displacement (American Sociological Association), Pandemic Dispossession in Bolsonaro's Brazil, Daniel Bin, Estados Unidos/Los Angeles/American Sociological Association, R\$ 12.000,00; (10) 29/03/2022, Visita técnica Mount Royal University, Visita técnica Mount Royal University, Elisa Pinheiro Ferrari, Canadá, R\$ 11.550,00; (11) 29/03/2022, 9ª Conferência Latinoamericana y Caribeña de Ciencias Sociales: Tramas y desigualdades en América Latina y el Caribe, MATERNA NA PANDEMIA Experiências de mulheres mães universitárias em tempos de Covid-19, Milena Sasha Santos Batista, Cidade do México, R\$ 7.500,00; (12) 30/03/2022, ACSM's 2022 Annual Meeting, World Congress on Exercise is Medicine®, Age-related decline in Sirt1 is attenuated in master sprinters, Patrício Lopes de Araújo Leite, Estados Unidos da América/ San Diego, R\$ 11.910,00; (13) 30/03/2022, 19th International Bat Research Conference, Anthropization Affects the Assembly of Bat-Bat Fly Interaction Networks, Daniel de Figueiredo Ramalho, Austin, Texas, EUA, R\$ 12.000,00; (14) 30/03/2022, XIth Scientific Assembly of the International Association of Hydrological Sciences (IAHS 2022), The performance of rainwater harvesting systems in the context of deep uncertainties, Gabriela Cristina Ribeiro Pacheco, França/Montpellier/Université Montpellier, R\$ 12.000,00; (15)

30/03/2022, 9ª Conferência Latino-Americana e Caribenha de Ciências Sociais (e minicurso no dia 6 de junho 2022, O Espaço Cultural Ibero-Americano na perspectiva dos Novos Regionalismos: apontamentos para um estudo comparativo, Giulia Ribeiro Barão, Cidade do México/México, R\$ 9.600,00. Processo: 00193-00000369/2022-80. Informe: As propostas encaminhadas no período e não aprovadas deixaram de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor Presidente.

EDITAL Nº 07/2022 - FAP PARTICIPA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS RESULTADO FINAL - PROPOSTAS ENCAMINHADAS NO PERÍODO: 01 A 07 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000127/2022-96, TORNA PÚBLICO o resultado final, com a lista das propostas aprovadas, cada uma apresentada na sequência, com os seguintes dados Sequência, Data de Submissão, Evento, Projeto, Proponente, Local do Evento e Valor Aprovado: (1) 01/04/2022, 9ª Conferência Latinoamericana y Caribeña de Ciencias Sociales. Tramas de las desigualdades en América Latina y el Caribe - Saberes, luchas y transformaciones, Ana Carolina Lima Gomes, México, R\$ 10.800,00; (2) 02/04/2022, 12th World Congress on Analytical & Bioanalytical Techniques, Adsorption of cationic dye-neutral red on the graphene oxide nanocomposites, Claire Nain Lunardi Gomes, França - Paris, R\$ 12.000,00; (3) 02/04/2022, 12th World Congress on Analytical & Bioanalytical Techniques, Development and validation of a high-performance liquid chromatography assay for posaconazole nanoparticles, Anderson de Jesus Gomes, França - Paris, R\$ 12.000,00; (4) 02/04/2022, 22nd World Congress of Soil Science, Arbuscular Mycorrhizal Fungi in Buriti, Cerrado Cashew and Peki in Cerrado soil, Leidiane dos Santos Lucas, Escócia - Glasgow, R\$ 12.000,00; (5) 04/04/2022, 16th Learning and Intelligent Optimization (LION) conference, BERT Self-Learning Approach for Document Classification with Limited Labels, Carlos Eduardo de Lima Joaquim, GRÉCIA, R\$ 12.000,00; (6) 04/04/2022, XXIV Encontro Brasileiro de Ictiologia, Relações filogenéticas de Heptapteridae Gill, 1861 (Ostariophysi: Siluriformes) com base em caracteres morfológicos, Veronica de Barros Slobodian Motta, Gramado - RS, R\$ 7.975,00; (7) 05/04/2022, Euram 2022 - leading digital transformation, Evaluation of customer experience in the high income segment in banking services, Bento Alves da Costa Filho, Suíça - Whintetur, R\$ 11.500,00; (8) 05/04/2022, Visita Técnica Instituto da Maia, Cristiane Batisti Ferreira, Portugal - Porto, R\$ 12.000,00; (9) 05/04/2022, 17ª Conferência Ibérica de Sistemas e Tecnologias de Informação, Botnet detection based on network flow analysis using inverse statistics, Daniele Adriana Goulart Lopes, Espanha - Madrid, R\$ 11.907,71; (10) 05/04/2022, Visita Técnica à Universidade Nova de Lisboa, Centro Interdisciplinar de Investigação em Ciências Sociais (CICS.Nova), School of Sciences and Technology (Caparica) e à Escola Superior de Ciências Empresariais, Instituto Politécnico de Setúbal (Setúbal), Ricardo Colturato Festi, Portugal - Lisboa, R\$ 12.000,00; (11) 05/04/2022, Visita Técnica, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, João Gabriel Nunes Modesto, Portugal - Lisboa, R\$ 11.999,88. Processo: 00193-00000411/2022-62. Informe: As propostas encaminhadas no período e não aprovadas deixaram de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE RESCISÃO DE AJUSTE Nº 38/2020

Processo: 00150-00007600/2019-94; NOTA DE EMPENHO Nº 00634/2019; Das Partes: DF/SECEC/FAC X CULTURA OFF PRODUTORA DE CONTEÚDO E NARRATIVAS TRANSMÍDIA na qualidade de Agente Cultural. Espécie: Termo de Ajuste Nº 0038/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: Rescisão do Termo de Ajuste nº 0038/2020; DO VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); DA VIGÊNCIA: O presente aditivo entra em vigência a partir da assinatura.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00494

Processo: 00150-00002100/2022-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ONM PROPAGANDA E MARKETING LTDA, CNPJ nº 11.889.978/0001-72. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS DE DIAGRAMAÇÃO DE CONTEÚDOS DIGITAIS E CRIAÇÃO DE PEÇAS GRÁFICAS PARA A SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL. ITEM 1 - CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL E MARCAS INSTITUCIONAIS DE EVENTOS, CAMPANHAS E DEMAIS INICIATIVAS DA SECEC. QTDE: 10 Valor unitário: 250,00 Valor do item: R\$2.500,00. ITEM 2 - CRIAÇÃO DE PEÇAS GRÁFICAS DIGITAIS E WEB DESIGN (CARDS, AVATARES, ÍCONES, BANNERS, POSTS) QTDE 50 Valor unitário R\$ 250,00 Valor do Item R\$ 12.500,00. ITEM 3 - CRIAÇÃO DE PEÇAS GRÁFICAS IMPRESSAS E DE PAPELARIA INSTITUCIONAL (CARTÕES DE VISITA, PAPEL TIM BRADO, CRACHÁS, CERTIFICADOS ETC) QTDE 30 Valor unitário R\$250,00 Valor do item: R\$7.500,00. ITEM 4 - DESIGN EDITORIAL (DIAGRAMAÇÃO DE CARTILHAS, LIVRETOS, CATÁLOGOS, RELATÓRIOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES). QTDE 30. Valor unitário R\$531,00. Valor do item: R\$9.930,00. ITEM 5 - SERVIÇOS DE ILUSTRAÇÃO (ILUSTRAÇÃO DIGITAL, PICTOGRAMAS, INFOGRÁFICOS ETC)

QTDE:20. Valor unitário R\$ 249,00. Valor do item: 4.980,00. ITEM 6 - SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO (PLACAS, TOTENS, ADESIÇÃO ETC.) QTDE: 20. Valor unitário: R\$222,00. Valor do item: 4.440,00. Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 41.850,00 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de maio de 2022.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1.107/2022

Processo: 00150-00006794/2021-25; NOTA DE EMPENHO Nº 00064/2022; Das Partes: DF/SECEC/FAC X THIAGO RIBEIRO SANTOS na qualidade de Agente Cultural. Espécie: Termo de Ajuste Nº 1107/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; Do Objeto: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "VIOLAS BRASILEIRAS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; Da Vigência: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: THIAGO RIBEIRO SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1.108/2022

Processo: 00150-00008281/2021-59; Nota De Empenho Nº 00067/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LIZ DA COSTA SANDOVAL na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1108/2022; Modalidade: Seleção Pública; Do Objeto: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CINEMA URBANA NO MAB- PROJEÇÕES NA/DA ARQUITETURA DE BRASÍLI" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; Do Valor: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; Da Vigência: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LIZ DA COSTA SANDOVAL.

COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 00150-000007820/2019-18. Termo de Ajuste nº 109/2014. Agente Cultural: EDILSON ALVES DE ARAUJO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 319/2022 de 19/04/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural pena de MULTA no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Projeto "CARNAFAMILIA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 0150-001470/2010. Contrato nº 251/2010. Agente Cultural: ALESSANDRA ROSA DE CARVALHO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 439/2010 de 13/05/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA e MULTA de 10% (dez por cento) do valor do projeto. Projeto "CIRCO DE BRINQUEDO - O DOMADOR DE ELEFANTES". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 0150-000352/2016. Termo de Ajuste nº 160/2016. Agente Cultural: JOÃO CAMARGO PIMENTEL. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 240/2022 de 04/04/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 200,00. Projeto "FESTIVAL SEMENTE E CONVIDADOS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 0150-001776/2017. Termo de Ajuste nº 282/2017. Agente Cultural: ALAN FELIPE DA SILVA ALVES. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 281/2022 de 18/04/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA e MULTA de no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Projeto "PULSADA POPULAR – OFICINA DE DANÇAS POPULARES". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 00150-00009510/2018-57. Termo de Ajuste nº 692/2018. Agente Cultural: RENATA CRISTINA CARDOSO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 293/2022 de 18/04/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto "HÁ VAGAS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 00150-00001965/2019-13. Termo de Ajuste nº 363/2020. Agente Cultural: LUCAS MARQUES SAMPAIO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 296/2022 de 18/04/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto "RITOS DE PASSAGEM". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 00150-00004701/2020-47. Termo de Ajuste nº 443/2020. Agente Cultural: RODRIGO OTÁVIO TAVARES. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 272/2022 de 05/04/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto "CONEXÃO CULTURA DF". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 00150-00005897/2020-97. Termo de Ajuste nº 499/2020. Agente Cultural: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 247/2022 de 05/04/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto "CONEXÃO CULTURA DF". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

TERMO DE FOMENTO Nº 19/2022

Processo: 00150-00002751/2022-51.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CULTURA CANDANGA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 19.328.237/0001-24, neste ato representada por CARLA MARIA PAES LANDIM RAMOS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Folguedos em Arte", a ser executado em feiras, parques e escolas do Distrito Federal com a apresentação da Festa São João do Boi de Seu Teodoro, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621990750242; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00488, emitida em 26/05/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 01/10/2022. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: HENRIQUE SANTOS DUMONT - matrícula 241.689-1 - Técnico de Atividades Culturais e IAN ALENCAR DE LACERDA FERRAZ - matrícula 241.632-8 - Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 26 de maio de 2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: CARLA MARIA PAES LANDIM RAMOS.

TERMO DE FOMENTO Nº 20/2022

Processo: 00150-00002607/2022-15.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil COMPANHIA

VOAR ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.749/0001-57, neste ato representada por MARIANA FERNANDES, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "OPERÁRIAS DAS ARTES 2ª EDIÇÃO", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0238; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00489, emitida em 26/05/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 27/08/2022. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: LÍVIA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 240.601-2, Técnico de Atividades Culturais e LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 240.597-0, Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 26 de maio de 2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: MARIANA FERNANDES.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 04/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO e a consequente aplicação da penalidade de retenção do valor caucionado da empresa EUROCAR CENTER (Proposta nº 10050438 - ITEM 07), tendo em vista situação de inadimplência junto à Terracap, nos termos do tópico 47.2-a, Capítulo IX - Das Penalidades. Dessa forma, ficam convocadas as subsequentes licitantes habilitadas para o item, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação deste aviso, apresentem o PVS à SDE-DF, ficando a homologação do resultado condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital e concordância com o valor de retribuição oferecido pela primeira classificada, respeitando-se a ordem classificatória, de acordo com o tópico 38, Capítulo VI - Do Julgamento.

Brasília/DF, 27 de maio de 2022
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA
DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 107/2022 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00000568/2022-32
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 6/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão e operação transitória do Aeródromo Planalto Central (SIQE), doravante denominado APC, situado no Lote nº 03, Área Isolada Cava de Cima, Fazenda Papuda 2, na Região Administrativa de São Sebastião, adjacente às margens da BR-251, no Distrito Federal.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora abertura:	17/06/2022 às 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no site da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações/compras/serviços.

Brasília/DF, 27 de maio de 2022
SILMAR JOSÉ DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 03/2022

Processo: 00092-00004446/2018-69. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº ***.960.***-96, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, com sede social na Av. Sibipiruna nº 15, Lotes 13,15,17,19 e 21 - Águas Claras/DF, CEP 71.928-720, inscrita no CNPJ nº 00.082.024/0001-37, doravante denominada, CONCESSIONÁRIA, representada por PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 703.***, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº ***.198.***-04, e VIRGÍLIO DE MELO PERES, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do documento de identidade nº 189.*** expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF ***.024.***-15, ambos na qualidade de Presidente e Diretor de Engenharia da CAESB, de acordo com a Ata da Quinquagésima Terceira Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da CAESB, acostada aos autos em epígrafe (80744596), resolvem celebrar o presente instrumento. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (81204440) do Processo 00092-00004446/2018-69, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto distrital nº 33.974, de 06 de novembro de 2012 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. Do Objeto: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em subsolo de 1.582,66m² (um mil, quinhentos e oitenta e dois metros quadrados e sessenta e seis centésimos de metro quadrado), para implantação de infraestrutura de Abastecimento de Águas (Rede Adutora de Água Tratada - Canalização Subterrânea), em área pública da QS 30 AE-1 e 2, entre a QS 29 e QS 31, travessia da Via EPCT / DF-001, retorno à QS 31, próximo ao Conjunto 2, Lotes 4 e 3, até a AE-2 da QS 30, Riacho Fundo II/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (28824609) no Processo SEI nº 00092-00004446/2018-69. Da Destinação: A área pública voltada para a QS 30 AE-1 e 2, entre a QS 29 e QS 31, travessia da Via EPCT / DF-001, retorno à QS 31, próximo ao Conjunto 2, Lotes 4 e 3, até a AE-2 da QS 30, Riacho Fundo II/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (81204440) do Processo 00092-00004446/2018-69, destina-se, exclusivamente, à implantação de infraestrutura de Abastecimento de Águas (Rede Adutora de Água Tratada - Canalização Subterrânea), com área de 1.582,66m² (um mil, quinhentos e oitenta e dois metros quadrados e sessenta e seis centésimos de metro quadrado) em subsolo, e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Do Valor: A área pública voltada para a QS 30 AE-1 e 2, entre a QS 29 e QS 31, travessia da Via EPCT / DF-001, retorno à QS 31, próximo ao Conjunto 2, Lotes 4 e 3, até a AE-2 da QS 30, Riacho Fundo II/DF, destinada à implantação de infraestrutura de Abastecimento de Águas (Rede Adutora de Água Tratada - Canalização Subterrânea) é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto distrital nº 33.974, de 06 de novembro de 2012. Do Prazo De Vigência: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Do Executor: A Administração Regional do Riacho Fundo II RA-XXI, deverá nomear executores que ficarão responsáveis pelo acompanhamento do contrato. Da Publicação e Do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. Do Foro: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Da Data De Assinatura: Brasília-DF, 02 de maio de 2022. PELO DISTRITO FEDERAL: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela CONCESSIONÁRIA: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO e VIRGÍLIO DE MELO PERES, ambos na qualidade de Presidente e Diretor de Engenharia da CAESB, de acordo com a Ata da Quinquagésima Terceira Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da CAESB, acostada aos autos em epígrafe (80744596).

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 04/2022

Processo: 00390-00000988/2018-80. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 285.960.***-96, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, com sede social na Av. Sibipiruna nº 15, Lotes 13,15,17,19 e 21 - Águas Claras/DF, CEP 71.928-720, inscrita no CNPJ nº 00.082.024/0001-37, doravante denominada, CONCESSIONÁRIA, representada por

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 703.***, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 364.198.***-04, e VIRGÍLIO DE MELO PERES, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do documento de identidade nº 189.*** expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF 099.024.***-15, ambos na qualidade de Presidente e Diretor de Engenharia da CAESB, de acordo com a Ata da Quinquagésima Terceira Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da CAESB, acostada aos autos em epígrafe (81195808), resolvem celebrar o presente instrumento. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (81403695) do Processo SEI nº 00390-00000988/2018-80, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto distrital nº 33.974, de 06 de novembro de 2012 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em subsolo de 323,46m² (trezentos e vinte e três metros quadrados e quarenta e seis centésimos de metro quadrado), para implantação de infraestrutura de esgotamento sanitário (rede interceptor de esgoto - canalização subterrânea), em área pública do SRIA II, via de acesso à AE-2 Lotes A / F; AE-2A dos conjuntos A / J; Vias do Contorno do Parque e de Acesso à QE-40; Via Contorno do Parque e Rua 24 (Polo de Modas) até o Lote 115; Via Bernardo Sayao; Rua Vicente Pires, da QE-48 até a QE-58, Guarará/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (79240420, 79240511, 79240583, 79240664 e 79240732) no Processo SEI nº 00390-00000988/2018-80. DA DESTINAÇÃO: A área pública voltada para o SRIA II, via de acesso à AE-2 Lotes A / F; AE-2A dos conjuntos A / J; Vias do Contorno do Parque e de Acesso à QE-40; Via Contorno do Parque e Rua 24 (Polo de Modas) até o Lote 115; Via Bernardo Sayao; Rua Vicente Pires, da QE-48 até a QE-58, Guarará/DF, destinada à implantação de infraestrutura de esgotamento sanitário (rede interceptor de esgoto - canalização subterrânea) é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto distrital nº 33.974, de 06 de novembro de 2012. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DO EXECUTOR: A Administração Regional do Guarará-RA-X, deverá nomear executores que ficarão responsáveis pelo acompanhamento do contrato. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DA ASSINATURA: Brasília-DF, 02 de maio de 2022. PELO DISTRITO FEDERAL: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela CONCESSIONÁRIA: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO e VIRGÍLIO DE MELO PERES, ambos na qualidade de Presidente e Diretor de Engenharia da CAESB, de acordo com a Ata da Quinquagésima Terceira Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da CAESB, acostada aos autos em epígrafe (81195808).

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 01/2017

Processo: 0141-002335/2010. Das Partes: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, e MONTALVO NW 01 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, neste ato representada por JEAN CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, publicitário, casado, portador do RG nº 11.626.*** expedido pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.122.***-07 juntamente com RODRIGO CATALDI FERNANDEZ, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador do RG nº 110268*** expedido pela SEPC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.310.***-31, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 001/2017, celebrado 18 de Janeiro de 2017 e publicado no DODF nº 19 de 26 de janeiro de 2017 na página 34, na forma que segue. Do Objeto: O aditamento objetiva alterar a área objeto da Concessão de Direito Real de Uso não onerosa, passando a conceder a área de 3.020,06m² em nível de subsolo para Garagem, 230,23m² em nível de Solo para Torres de Circulação Vertical e 48,88m² em mesmo nível para Instalações Técnicas - Central de GLP, 2.311,68m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 270,72m² para Instalações Técnicas - Laje Técnica, totalizando 5.881,57m² conforme o Atestado de Habitação n 123/2022 da Unidade de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos (Documento SEI nº 86347410), conforme especifica a Planta de Situação/Locação do projeto de arquitetura aprovado pela Chefe da Unidade de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos (Documento SEI nº 86305368), que integram o processo administrativo acima referenciado. Do Valor:

As áreas em avanço de subsolo para garagem, de solo para Torres de Circulação Vertical e Instalação técnica - Central de GLP, em espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento são não onerosas conforme disposto nos incisos I, II "b", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. Da Rescisão: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário. Da Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. Da Publicação e Do Registro: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. Do Foro: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. Da Data De Assinatura: Brasília-DF, 23 de maio de 2022. PELO DISTRITO FEDERAL: MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pelo CONCESSIONÁRIO: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA e RODRIGO CATALDI FERNANDEZ, ambos na qualidade de representantes da MONTALVO NW 01 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017

Processo: 392.002.647/2017 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratado: NET EXPRESS BRASIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.857.944/0001-48. Objeto: O termo tem por objeto a prorrogação excepcional por mais 6 (seis) meses do contrato nº 22/2017, entre o período de 29 de maio de 2022 até 29 de novembro de 2022, e/ou até a finalização do novo procedimento de contratação. Valor do Contrato: R\$ 54.461,22 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos). Data da Assinatura: 27/05/2022. Vigência: 06 (seis) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: João Monteiro Neto, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Ricardo Pires Rodrigues, como Sócio Administrador. (Data da publicação no DODF do Contrato original: 01/06/2017, DODF Nº 104, página 49; Data da publicação no DODF do Primeiro Termo Aditivo: 04/06/2018, DODF Nº 104, página 64; Data da publicação no DODF do Segundo Termo Aditivo: 30/10/2018 Data da publicação no DODF do Terceiro Termo Aditivo: 31/05/2019, DODF Nº 102, página 14, DODF Nº 207, página 50; Data da publicação no DODF do Quarto Termo Aditivo: 14/05/2020, DODF Nº 90, página 43; Data da publicação no DODF do Quinto Termo Aditivo: 21/05/2021, DODF Nº 95, página 57).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021

Processo: 00392-00013198/2020-22 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSÓRCIO AeT/VOLAR, representado pelas empresas AeT ARQUITETURA PLANEJAMENTO E TRANSPORTES LTDA. (empresa líder do consórcio), CNPJ/MF nº 01.136.983/0001-50 e VOLAR ENGENHARIA LTDA., CNPJ/MF nº 28.812.523/0001-51. Objeto: Constitui objeto do presente Termo um aditivo relativo a alteração da poligonal da área objeto e do prazo de execução do contrato nº 011/2021. Data da Assinatura: 26/05/2021. Signatários: Pela CODHAB – JOÃO MONTEIRO NETO, como Diretor Presidente; pelo CONSÓRCIO AeT/VOLAR – ANA CECÍLIA PARISI, FERNANDO MARQUES ELY, como representantes do Consórcio. (Contrato nº 011/2021 publicado no DODF nº 144, de 02 de agosto de 2021, página 64; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2021 publicado no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2021, página 69)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021

Processo: 00392-00013198/2020-22 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSÓRCIO PRISMA/A ROSSETTO, representado pelas empresas PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. (empresa líder do consórcio), CNPJ/MF nº 02.429.986/0001-45 e A ROSSETTO FILHO - EPP, CNPJ/MF nº 29.079.618/0001-70. Objeto: Constitui objeto do presente Termo um aditivo relativo a prorrogação dos prazos de execução do contrato nº 012/2021. Data da Assinatura: 26/05/2021. Signatários: Pela CODHAB – JOÃO MONTEIRO NETO, como Diretor Presidente; pelo CONSÓRCIO PRISMA/A ROSSETTO – MARCO ANTÔNIO MACEDO DINIZ, ADELCKE ROSSETTO FILHO, como Representantes do Consórcio. (Contrato nº 011/2021 publicado no DODF nº 144, de 02 de agosto de 2021, página 64; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2021 publicado no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2021, página 69)

EDITAL Nº 241/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A QS 14 conj 06 lote 12 - Riacho Fundo II PARA O S.r. Marcus Vinicius Gonçalves de Souza CPF: ***.995.711-** e seu cônjuge Sr.(a). Estela Alves de Medeiros CPF: ***.703.301-**. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à QS 14 conj 06 lote 12 - Riacho Fundo II e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 26 de maio de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 242/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: HABILITAR 37 (trinta e sete) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 27 de maio de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 243/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 37 (trinta e sete) indicados pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, tendo em vista a entrega de documentação em cumprimento dos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006 e formalização de processo de habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/50.

Brasília/DF, 27 de maio de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 244/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR 38 (trinta e oito) indicados até a data de 26/05/2022 pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, para entrega de documentos via aplicativo ou site CODHAB com vista à habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/50.

Brasília/DF, 27 de maio de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DIRETORIA COLEGIADOS

NOTIFICAÇÃO Nº 03/2022

Processo: 00391-00012153/2017-63. Interessado: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. Procurador: FERNANDA PINHEIRO DO VALE LOPES - DIRETORIA JURÍDICA - NOVACAP OAB/DF Nº 43.909. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5729/2017. Relator original: NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA - FAPE/DF. Relator em redistribuição: LAÍS BARUFI DE NOVAES - CACI/DF.

Fica a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e sua representante legal a senhora FERNANDA PINHEIRO DO VALE LOPES - DIRETORIA JURÍDICA - NOVACAP OAB/DF Nº 43.909 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 19ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 20 de maio de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 5729/2017, que decidiu, por maioria, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de advertência, aplicadas em razão do descumprimento da obrigação de inspeção contínua no sistema de redes de drenagem de águas pluviais, tendo em vista Nota Técnica nº 153/2016 - SEM/SAE/SDU - ADASA, que conclui que nas galerias de águas pluviais a ETE Sul tem água comprometida, sendo que uma destas certamente recebe algum lançamento de esgoto bruto. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 26 de maio de 2022

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 04/2022

Processo: 00391-00011334/2017-72. Interessado: SULIVAM PEDRO COVRE. Procurador: GABRIELLA GONTIJO DE SOUZA - OAB/DF 44.782. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00458/2017. Relator: LUIS GUSTAVO ORRIGO FERREIRA MENDES - OAB.

Fica o Senhor SULIVAM PEDRO COVRE e sua representante legal a senhora GABRIELLA GONTIJO DE SOUZA - OAB/DF 44.782 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 19ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 20 de maio de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 00458/2017, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos

fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR PARCIAL provimento, sendo mantida a penalidade multa e minorado seu valor para R\$3.125,51 (três mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos), penalidade aplicada em razão de descumprir/transgredir normas de proteção do meio ambiente, qual seja, supressão e pode de vegetação na Área de Preservação Permanente do Lago Paranoá e utilizar sem licença ou registro motosserra. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 26 de maio de 2022
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021
Processo: 00197-0000380/2021-56. Partes: Adasa e a empresa MACIEL CONSULTORES S/S (CNPJ nº 10.757.529/0001-08). Objeto: prorrogação, por 120 (cento e vinte) dias, dos prazos de execução do objeto e de vigência do ajuste original, sem reajuste de preços. Prazo/vigência: 28/07/2022 a 25/11/2022. Data de assinatura: 26 de maio de 2022. Signatários: pela Adasa, JOÃO MANOEL MARTINS, Superintendente de Administração e Finanças; pela Contratada: Eser Helmut Amorim, sócio-administrador.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020
Processo: 00094-00011351/2018-45. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a EMPRESA AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI. CNPJ nº 84.750.538/0001-03
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar, com base no art. 65, I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993, amparado pelo Parecer Referencial SEI-GDF nº 18/2021 - PGDF/PGCONS (85445428), pela Nota Técnica 4/2022 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GEACO (SEI nº 85431070), os itens 3.1 e 3.1.1 da "Cláusula Terceira - do Objeto" do Contrato nº 21/2020, alterado por meio do Primeiro Termo Aditivo (62789788). VALOR: O valor anual do contrato é de R\$ 2.735.069,40 (dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil, sessenta e nove reais e quarenta centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; UO: 22214; PT: 15.452.6210.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 100. DATA DE ASSINATURA: 10/05/2022. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a contar de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor Administrativo e Financeiro, pela CONTRATADA: IURI DANIEL SERRATE FARIA, Representante Legal.

PROCURADORIA-GERAL

**SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE JULGAMENTO RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022**

Processo SEI: 00020-00025429/2021-78. A pregoeira comunica aos interessados que o recurso interposto pela empresa 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI., CNPJ nº 33.216.487/0001-01 contra o julgamento do pregão supra foi julgado procedente, o que ensejou a desclassificação da proposta da licitante TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, CNPJ nº 28.800.572/0001-74, então declarada vencedora do certame. Dessa forma, o pregão retornou à fase de julgamento para convocação dos demais participantes, na ordem de classificação, sendo agendada a sessão para para as 10h00 do dia 01/06/2022. O julgamento do recurso e demais documentos pertinentes poderão ser consultados no endereço eletrônico: www.gov.br/compras ou no sítio oficial da PGDF: www.pg.df.gov.br. UASG 926121. Informações por meio do endereço eletrônico licitacao@pg.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de maio de 2022
CLEONICE NERI DOS SANTOS

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

**CHAMAMENTO Nº 211/2022
PROCESSO: 04024-00005054/2022-86**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/06/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 211/2022, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais

Especiais – OPME (Cateter, Conjunto de Drenagem, Fio Guia, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 27 de maio de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 212/2022
PROCESSO: 04024-00005349/2022-52**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/06/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 212/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar(Dialisador Descartável), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 27 de maio de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-88/2022

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
DA 8ª REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 029/2022

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) da 8ª Região — Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas e asseguradas pela Lei nº. 8.662/1993 e pelas Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) nº. 582 e 588/2010 e nº. 764/2016, em reunião realizada ad referendum pela Diretoria, RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, ex officio, o número 0007/SEC referente à inscrição secundária que não foi concedida a profissional.

Art. 2º - REVOGAR, ex officio, os números de inscrição secundária deferidos(as) às/ aos: Gleiciane de Sousa Galeno, sob o nº. 0083/SEC, efetuado na Resolução nº. 053/2021, de 25 de agosto de 2021; Teresinha Tavares Lira, sob o nº. 0084/SEC, efetuado na Resolução nº. 053/2021, de 25 de agosto de 2021.

Art. 3º - CONCEDER INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA às/ aos Assistentes Sociais: Gleiciane de Sousa Galeno, nº. 0106/SEC, com inscrição principal no CRESS da 19ª Região; Teresinha Tavares Lira, nº. 0107/SEC, com inscrição principal no CRESS da 19ª Região.

Art. 4º - PROCEDER INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO PRINCIPAL da/do Assistente Social: Zilande de Sena Barros.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 23 de maio de 2022
KARINA APARECIDA FIGUEIREDO
Conselheira Presidente
CRESS da 8ª Região - DF

**CAIXA AUXILIADORA DOS PRAÇAS DA POLÍCIA
MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – C.A.P./PMDF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente da Caixa Auxiliadora dos Praças da Polícia Militar do Distrito Federal – C.A.P., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 26, inciso II, alínea "a", parágrafos 1º, 2º, 3º, do Estatuto, convoca os associados da Entidade para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de junho de 2022, em sua sede na QND 27, Lote 17, Ed. Sede, 2º Andar, Sala 201, Avenida Comercial Norte, Taguatinga/DF, às 19h00min, em primeira convocação, com maioria absoluta de sócios e às 19h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de sócios, com a seguinte pauta: realinhamento da mensalidades da C.A.P. Brasília/DF, 27 de maio de 2022.

ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

**ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE
DE AÇÕES HUMANITÁRIAS - ABA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A Presidente da Associação Brasiliense de Ações Humanitárias – ABA, convoca e solicita o comparecimento dos membros da Diretoria e dos Conselhos Administrativo e Fiscal, para AGE, a realizar em salão da SWSW 305 Bloco K, Sudoeste, Brasília/DF, às 19:30 no dia 02 de junho 2022, em primeira convocação com dois terços de seus componentes, e em segunda chamada, 30 minutos após a primeira para deliberar sobre a Dissolução da Entidade. Brasília/DF, 27 de maio de 2022.

LÚCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR
Presidente